

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1932

Por conveniência, não sómente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes sinão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o ultimo dia do mês anterior áquelle em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça ou de cada uma das Secções do "Diário Oficial".

Repartições publicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários publicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desalcadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser igualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições arrecadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 10 ás 12 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos organos officiais.

ANO LXXVII

SUMARIO

N. 5

DECRETO N. 2.235 — DE 3 DE JANEIRO DE 1938

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.213, de 24 de dezembro de 1937
 Decreto n. 2.235, de 3 de janeiro de 1938.
 Decreto n. 2.244, de 3 de janeiro de 1938.
 Decreto-lei n. 160, de 3 de janeiro de 1938.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 4 e 5 do corrente.
 Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 28 e 30 do mês findo.
 Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 4 do corrente.
 Ministério da Fazenda — Decretos de 4 do corrente.
 Ministério da Guerra — Decretos de 4 do corrente.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 3 de janeiro corrente.
 Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Apostilas — Portarias — Expediente das Diretorias do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente da Diretoria do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.
 Ministério das Relações Exteriores — Portarias.
 Ministério da Fazenda — Expediente das Diretorias Geral da Fazenda Nacional, do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.
 Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
 Ministério da Agricultura — Apostilas — Portarias — Expediente do Departamento Nacional da Produção Animal, da Diretoria do Expediente e Contabilidade e da Escola Nacional de Veterinária.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e do Povoamento, do Instituto Nacional de Previdência e da Comissão de Eficiência.
 Tribunal de Contas — Noticiário — Parte comercial — Rendas pública — Editais avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.243 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1937

Autoriza acréscimos na pauta aprovada pelo decreto n. 10.204, de 30 de abril de 1913

O Presidente da República:

Atendendo ao que requereram The São Paulo Railway Company Limited, a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e a Estrada de Ferro Sorocabana, e de acordo com os pareceres prestados:

Decreta:

Artigo único — Ficam autorizados os seguintes acréscimos na pauta aprovada pelo decreto n. 10.204, de 30 de abril de 1913, em vigor nas linhas, de concessão federal, de The São Paulo Railway Company Limited, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e da Estrada de Ferro Sorocabana:

Acréscimos

N. da pauta — Designação — Tabelas:

349-B Aparelhos para carregar baterias. 5
 2.437-B Prensas hidráulicas. 5

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1937; 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 308 — 6-1-38 — 27\$500).

Declara extinto um cargo excedente da classe B, da carreira de "Servente", do Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe B, da carreira de "Servente", do Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos da classe D da referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, em 3 de janeiro de 1938; 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 2.244 — DE 3 DE JANEIRO DE 1938

Extingue no Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores vários cargos vagos.

O Presidente da República:

Usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, os seguintes cargos na Imprensa Nacional: 33 de aprendiz da classe A, 4 de aprendiz da classe B, 1 de auxiliar de oficina de artes gráficas da classe F, 1 de auxiliar de oficina de artes gráficas da classe D, 1 de bombeiro da classe D, 2 de compositor da classe G, 4 de compositor da classe F, 2 de compositor da classe D, 1 de contínuo da classe G, 1 de eletricista da classe F, 1 de escriturário da classe G, 1 de encadernador da classe G, 1 de encadernador da classe E, 12 de encadernador da classe D, 2 de impressor da classe G, 1 de impressor da classe F, 1 de impressor da classe E, 1 de impressor da classe D, 1 de oficial administrativo da classe H, 1 de pautador da classe F, 2 de revisor de prova da classe G, 1 de servente da classe E, e 1 de pedreiro da classe E, aproveitando-se o saldo apurado, na importância de cento e oitenta e oito contos e quatrocentos mil réis (188:400\$000), conforme dispõem as tabelas anexas, à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, dentro da verba global do respectivo orçamento para ser custeado o pessoal "extranumerário" de que necessitar o referido estabelecimento.

Rio de Janeiro, em 3 de janeiro de 1938; 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO-LEI N. 160 — DE 3 DE JANEIRO DE 1938

Autoriza a aquisição pela importância de 2:757\$062, de um terreno em Belo Horizonte, para a Estrada de Ferro Central do Brasil

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição:

Decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a aquisição, pela importância de réis 2:757\$062 (dois contos setecentos e cinquenta e sete mil e sessenta e dois réis), da faixa de terreno com a área de 275,7062, parte do lote n. 7 do quarteirão n. 58 da 7ª Secção suburbana de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, de propriedade do Sr. Getro de Souza, já ocupado pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Art. 2.º A despesa a que se refere o presente decreto-lei, retificativo da lei n. 362, de 30 de dezembro de 1936, correrá pela verba própria para o exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1938; 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 1 de janeiro de 1938, foi aposentada Hereilia Baptista no cargo de encadernador da classe E, do quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos termos da legislação em vigor.

— Por outros da mesma data, foram aposentados, de acordo com o art. 177 da Constituição Federal, os seguintes funcionários do quadro III, deste Ministério: Ismenia Martins, compositor, classe E; João Gonçalves do Couto, oficial administrativo, classe H; Antônio Manuel de Santana, oficial administrativo, classe H; Otávio Gonzaga Barifouse, estereotipista, classe F; Moisés Antônio Mendes, contínuo, classe G; Gaudêncio Manuel Granja, auxiliar de oficina de artes gráficas, classe F; Manuel Cordeiro Pinheiro, compositor, classe F; Reinaldo Teodoro Cabral, estereotipista, classe F; Manuel do Amaral, compositor, classe G; Alfredo da Silva Guimarães, impressor, classe G; Sebastião Custódio da Luz, encadernador, classe F; Eduardo de Carvalho, paulador, classe F; Jovelina Alves dos Santos, encadernador, classe E; Landelina da Silva, encadernador, classe E; Eustáquio Ribeiro, contínuo, classe G; Elisa Augusta de Oliveira, encadernador, classe E; Antônio Pereira de Magalhães Júnior, encadernador, classe G; Leonie Ferreira de Menezes, compositor, classe F; Henrique Rodrigues de Sousa, mecânico, classe H; Cecília Gonçalves da Costa, compositor, classe E; e Salústio da Silva Marques, compositor, classe F.

— Por decretos do dia 4 do corrente mês:

Foi exonerado o tenente-coronel da Polícia Militar do Distrito Federal, Mário Teixeira dos Santos, das funções que exercia, em comissão, de assistente militar do chefe de Polícia do Distrito Federal, em virtude de ter sido promovido.

— Por outros da mesma data:

Foram concedidos seis meses de licença, em prorrogação, nos termos do art. 19, parágrafo único e demais dispositivos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao diretor, padrão N, do quadro I, deste Ministério, bacharel José de Araújo Coutinho Júnior.

Foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde, ao guarda civil, classe D, do quadro II, deste Ministério, Domingos Pesavenlo.

— Ainda por outros da mesma data, foram exonerados:

Rafael Joaquim Ribeiro, nos termos da alínea a, n. 2, do artigo 562, do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.531, de 2 de julho de 1934, do cargo da classe F, da carreira de guarda civil, do quadro II, deste Ministério, visto ter sido condenado, por sentença passada em julgado, a seis anos de prisão celular.

Jaime Tomaz de Carvalho, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 603 do citado regulamento, no cargo da classe D, da carreira de guarda do tráfego dos referidos quadro e Ministério.

José Maria de Sousa e Silva, nos termos do citado art. 603, número I, do supracitado regulamento, do cargo da classe D, da carreira de guarda civil dos aludidos quadro e Ministério.

José Esteves e Alvaro Fernandes dos Santos, em consequência dos inquéritos administrativos a que respondem, dos cargos das classes H e E, das carreiras de comissário e detetive, dos aludidos quadro e Ministério.

— Por decretos de 5 de janeiro corrente:

Foi concedida a exoneração ao Dr. Ulisses Pereira de Nonoal do ofício de escrivão do Juízo Privativo de Acidentes no Trabalho, visto haver optado por outro cargo;

Foi provido no dito ofício o bacharel Antônio Ferreira.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 28 de dezembro último, foi designada Maria Olívia Muniz de Aragão, para exercer, interinamente, e em comissão, as funções de inspetor federal de estabelecimentos de ensino secundário no Distrito Federal.

— Por outros de 30 de dezembro último, foram transferidos:

José Carlos da Fonseca, inspetor federal de estabelecimentos de ensino secundário, interino e em comissão, do Estado de São Paulo para o Distrito Federal.

Aldo Santana de Moura, inspetor federal de estabelecimentos de ensino secundário, interino e em comissão, do Distrito Federal, para o Estado de São Paulo.

Ministério das Relações Exteriores

Dados de 4 do corrente foram expedidos decretos de acordo com o art. 1º, in-fine, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aos seguintes funcionários:

A William George Smith, que exerce, efetivamente, o cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do quadro único do Ministério das

Relações Exteriores, cargo este anteriormente com a mesma denominação, para o qual fora nomeado em 1 de setembro de 1892.

A Ernesto Francisco d'Almeida Campos Velho, que exerce, efetivamente, o cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente com a mesma denominação, para o qual fora nomeado em 1 de janeiro de 1903.

A Raul Gaia, que exerce, efetivamente, o cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente com a mesma denominação, para o qual fora nomeado em 31 de maio de 1904.

A Maurice Morel, que exerce efetivamente o cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente com a mesma denominação e para o qual fora nomeado em 10 de julho de 1902.

A Manuel Dias Fernandes, que exerce, efetivamente, o cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente com a mesma denominação, para o qual fora nomeado em 1 de março de 1910.

A Luiz Damasco da Costa Moraes, que exerce, efetivamente, o cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente com a mesma denominação, para o qual fora nomeado em 1 de janeiro de 1911.

A Manuel Garcia Paranhos, que exerce, efetivamente, o cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente com a mesma denominação, para o qual fora nomeado em 18 de julho de 1913.

A Luciano Pedro Turqué, que exerce efetivamente o cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente com a mesma denominação e para o qual fora nomeado em 2 de outubro de 1912.

A Alexandre Georlette, que exerce efetivamente o cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente com a mesma denominação, para o qual fora nomeado em 13 de outubro de 1914.

A Francisco Sebastian, que exerce efetivamente o cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente com a mesma denominação e para o qual fora readmitido em 28 de maio de 1935.

A Alfredo dos Santos Conceiro, padrão N do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente com a mesma denominação, para o qual fora nomeado em 24 de abril de 1918.

A Roberto de Arruda Nobrega Beltrão, que exerce, efetivamente, o cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente com a mesma denominação, para o qual fora nomeado em 24 de abril de 1918.

A Raul Ribeiro da Silva, que exerce efetivamente o cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente com a mesma denominação e para o qual fora nomeado em 10 de dezembro de 1920.

A Arnaldo Guimarães, que exerce, efetivamente o cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente com a mesma denominação e para o qual fora nomeado em 24 de abril de 1918.

A Elpidio de Brito Pereira, que exerce efetivamente o cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente com a mesma denominação, para o qual fora nomeado em 14 de fevereiro de 1921.

A José Enéas Ferraz Filho, que exerce, efetivamente, o cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, por permuta, em virtude do decreto de 12 de dezembro de 1933.

A Paulo Coelho Rodrigues, que exerce efetivamente o cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente com a mesma denominação e para o qual fora readmitido em 7 de abril de 1936.

A Marieta da Silva Lange, que exerce efetivamente o cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente com a mesma denominação, para o qual fora nomeada em 14 de outubro de 1922.

A Floriano Nunes Pereira, que exerce, efetivamente, o cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente com a mesma denominação, para o qual fora nomeado em 17 de maio de 1922.

A Armando Braga Rui Barbosa, que exerce efetivamente o cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente com a mesma denominação, para o qual fora nomeado em 14 de outubro de 1922.

A Moisés Armando Laredo, que exerce efetivamente o cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do quadro único, do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente com a mesma denominação, para o qual fora nomeado em 19 de setembro de 1923.

A Artur Teixeira de Mesquita, que exerce efetivamente o cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente com a mesma denominação, para o qual fora nomeado em 10 de outubro de 1925.

A Daisy Holstein Morse, que exerce, efetivamente o cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente com a mesma denominação e para o qual fora nomeada em 28 de maio de 1925.

A Raul Viana Rodrigues, que exerce efetivamente o cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente com a mesma denominação e para o qual fôra nomeado em 10 de novembro de 1925.

A Heitor da Silveira Carneiro, que exerce, efetivamente, o cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente com a mesma denominação para o qual fôra nomeado em 2 de junho de 1926.

A Romeu Feliz Balster, que exerce efetivamente o cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente com a mesma denominação para o qual fôra nomeado em 2 de junho de 1926.

A José Boavista Macieira, que exerce efetivamente o cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente com a mesma denominação, para o qual fôra nomeado em 3 de outubro de 1926.

A Raul Rui Barbosa Airosa, que exerce efetivamente o cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente com a mesma denominação, para o qual fôra nomeado em 2 de maio de 1927.

A Frederico de Oliveira Almeida, que exerce efetivamente o cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente com a mesma denominação para o qual fôra nomeado em 2 de junho de 1927.

A Luiz Conrado, que exerce efetivamente o cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente com a mesma denominação para o qual fôra nomeado em 15 de outubro de 1929.

A Rui Viana Bandeira, que exerce efetivamente o cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente com a mesma denominação para o qual fôra nomeado em 7 de dezembro de 1929.

A Landulfo Antônio Borges da Fonseca, que exerce efetivamente o cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente com a mesma denominação para o qual fôra nomeado em 20 de janeiro de 1930.

A Fernando Mendes de Almeida, que exerce efetivamente o cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente com a mesma denominação, para o qual fôra nomeado em 23 de fevereiro de 1928.

A José Maria de Lamare Garcia, que exerce efetivamente o cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente com a mesma denominação, para o qual fôra nomeado em 11 de maio de 1931.

A Honório Bastos de Carvalho, que exerce efetivamente o cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente com a mesma denominação e para o qual fôra nomeado em 4 de junho de 1931.

A Pantaleão Machado, que exerce efetivamente o cargo de auxiliar de Consulado, padrão N, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente com a mesma denominação, para o qual fôra nomeado em 8 de outubro de 1936.

Ministério da Fazenda

Por decretos de 4 de janeiro de 1938, foram exonerados:

A pedido, Henrique Cavalcanti do lugar de membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal em Recife, no Estado de Pernambuco;

A pedido, o bacharel Melânio de Barros Correia do lugar de membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal em Recife, no Estado de Pernambuco.

Foi aposentado:

Nos termos do art. 177, da Constituição Federal, o intendente da classe L, do quadro XIV — Administração do Domínio da União, do Ministério da Fazenda — Conrado Miller de Campos.

Foram nomeados:

Agnelo Corrêa da Silva para o lugar de membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul;

Dr. Renato Barbosa para o lugar de membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul;

Dr. Pompílio Cylon Fernandes da Rosa para o lugar de membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul;

Agnelo Corrêa da Silva para o lugar de presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul;

Padre Alfredo de Arruda Câmara para o lugar de membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal em Recife, no Estado de Pernambuco;

Bacharel João Ferreira Lima para o lugar de membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal em Recife, no Estado de Pernambuco.

Ministério da Guerra

Por decreto de 4 do corrente, concedeu-se reforma ao sub-tenente João Maria Evangelista, de acordo com o art. 26 do decreto n. 23.347, de 13 de novembro de 1933, visto contar mais de 25 annos de serviço.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 3 de janeiro de 1938

O Presidente da República resolve:

Nomear, de acordo com os artigos 41 e 40, da lei n. 284, de 23 de outubro de 1933, Antenor Macedo de Freitas, Valdemar Alves e Martins, Amador Moreira Prisco, Sidney Ribeiro de Matos, Mauro Araújo Bandeira e Nilo Lima Ferreira, para exercerem o cargo da classe "B", da carreira de "Carteiro", Quadro XX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 1º das Disposições Transitórias da citada lei. — 16.060-37.

Nomear, Orlando Mairink de Sousa Mota, servente da classe "B", do Quadro XX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe "B", da carreira de "Carteiro", do mesmo quadro, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 1º das Disposições Transitórias da citada lei. — 16.060-37.

De acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 23 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Alvaro Raul Borges Monteiro, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "E", cargo este anteriormente denominado carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fôra promovido em 28 de dezembro de 1914. — (22.172-37).

Mário da Silva Rocha que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "E", cargo este anteriormente denominado carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fôra promovido em 13 de outubro de 1926.

Eduardo José da Fonseca e Acrísio de Moura Pimenta, que exercem, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "D", cargo este anteriormente denominado carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual foram nomeados em 27 de fevereiro de 1920.

Isolina Martins Loo, que exerce, efetivamente, o cargo de agente da classe "C", cargo este anteriormente denominado agente de Barreto, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeada em 18 de fevereiro de 1911.

Lindolfo Cunha Lima que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe "C", cargo este anteriormente denominado ajudante da agência de Entre Rios, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 25 de maio de 1927.

Eugênio de Sousa, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "C", cargo este anteriormente denominado carteiro auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 15 de março de 1924.

Cecília Lima Martins que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe "B", cargo este anteriormente denominado ajudante da agência de Barrio, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeada em 29 de novembro de 1911.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do art. 5º, parágrafo único das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 27 de dezembro de 1937. (Processo n. 3.149.).

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO I

Carreira — Escriturário

Classes — G, F, E

1. Luís Gustavo Viana Júnior.
2. Juvenal da Silva Amaral.
3. Milton Santos da Fonseca.
4. Marcelino Vaz Torres.

5. António Anísio da Fonseca.
6. Aidano Couto.
7. Nelson Chaves de Souza.
8. Alípio de Medeiros Souto.
9. Carlos Leal.
10. José Baltazar da Silveira.
11. Augusto Cesar Bandeira Falcão.
12. Nelson Ferreira Guimarães.
13. Carlos Oberg.
14. Arí Monteiro.
15. Paulo Augusto Stamille.
16. Jessé da Silva Marques.
17. José Guimarães.
18. Vilmar Dutra Moura.
19. António José Fernandes dos Reis.
20. José da Silva Leite.
21. José Guió de Souza.
22. Aramides Bastos.
23. José Alves da Rosa.
24. António Vaz Torres.
25. Mário de Almeida Barbosa.
26. Feliciano Maisounette.
27. José Esteves da Silva.
28. Demétrio França.
29. Yolanda de Abreu e Silva.
30. Maria de Lima Ribeiro.
31. Altamira Vieira Lopes.
32. Aristides Machado Dias.
33. Iberê Garcindo Fernandes de Sá.
34. Francisco Graça Leitão.
35. João Manuel Marques.
36. Carlos Gouvêa de Almeida Filho.
37. Isabel Borges da Silva.
38. Maria das Dóres da Fonseca.
39. Moacir Bitencourt.

Classe F

1. João de Araripe Macedo.
2. José Diderot de Barros Leite.
3. Ademar Carneiro dos Santos.
4. Eugénio Albino dos Santos.
5. Mário Alves Saldanha de Mendonça.
6. Sadi de Almeida Vale.
7. Lúcia Pacheco Calomino.
8. Alfredo Teixeira Viana Drummond.
9. Artur Martins Reis.
10. Hilario Egídio de Moura.
11. Prudonor Pereira de Vasconcelos.
12. Armando de Araújo Góis.

Classe A

1. Artur Rodrigues de Barros.
2. Manuel Carlos Ferreira de Araújo.
3. Artur Cesar.
4. Sadi Vieira.
5. Atanagildo de Oliveira Bezerra.
6. Ovídio Pimentel.
7. Joaquim Alves da Cunha Filho.
8. Euclides Viana Simões.
9. Otacílio Ribeiro de Carvalho.
10. José Primo de Oliveira.
11. Raul Pio Pereira.
12. Perí de Amorim.
13. Cirilo de Oliveira.
14. Eduardo Rocha.
15. Adriano de Matos Moreira.

Carreira — Inspetor de alunos

Classes F, E

Classe F

1. Álvaro de Andrade.
2. Antenor Monteiro Chaves.
3. Leopoldo Cesar de Miranda Reis.
4. Elias Calazans Santos.
5. Calíseo Linhares Souza.
6. José António Alves.
7. Fernando Loretti Werneck.
8. António Luiz de Menezes.
9. Marcelo da Costa Araújo.
10. Francisco Dutervil Cólás.
11. João Aires.
12. Pedro de Sá Couto.
13. Arí Cesar Souza Pinto.
14. José Gomes Pereira Leitão.
15. Heróclano de Albuquerque.
16. Luís Souza Carvalho.
17. Gregório Rufino Souza.
18. Jovetas Maigre da Gama.
19. Domingos Genovés.

20. João Rmérico Moura.
21. Francisco Maigre Fortes da Gama.
22. Manuel José de Aguiar.
23. Benedito Monteiro Chaves.
24. Valdir Moreira da Cunha.
25. Vitor de Lima Câmara.
26. Francisco de Assis Silveira.

Classe E

1. Mário José de Moraes.
2. João Frederico de Almeida.
3. Francisco Correia de Melo.
4. José Ferreira Neto.
5. Levino Firmo de Lima.
6. José Maria Ribeiro.
7. José António dos Santos.
8. Acacio Rodrigues Moreira.
9. Aníbal da Câmara Lobo Bellem.
10. Amós Pessoa Cavalcanti de Melo.
11. Maximiano Fonseca da Costa.
12. Elpidio Carneiro.
13. Aluizio de Lima Furtado.
14. Modestino Henrique de Araújo.
15. Tiago Lago Pacheco.
16. Vicente Leite Xavier.
17. Sabino Madureira.
18. João Miranda Santiago.
19. Brasil Lourival Pinheiro de Carvalho.
20. Fernando Vilas-Bôas.
21. Carlos Guimarães.
22. Otelo de Albuquerque.

Carreira — Mecânico electricista

Classes H, G

Classe H

1. Emilio Bailly.
2. Fernando Lowand de Araújo.
3. Manuel de Araújo Lopes.
4. Clemente Golens.
5. Altamiro da Costa Rubim.
6. Pedro Demétrio de Souza Ramos.
7. Aparicio Couto Teles Pires.

Classe G

1. Francisco da Silva Castro.
2. Arnaldo da Silva Nogueira.
3. Francisco Lanteri Conti.
4. José Joaquim Pereira.
5. Maximiano Pereira de Oliveira.
6. António Rodrigues Chaves.
7. Rafael dos Santos Alexandria.

Carreira: Mestre Electricista

Classes: I, E, D

Classe I

1. Jarbas Otaviano de Araújo.

Classe E

1. Júlio de Souza Pinto.
2. Benedito Quirino.
3. Sebastião Gomes Silva.
4. João Corrêa de Souza.
5. José dos Santos Cabral.
6. Henrique Ferreira Rodolpho.
7. José de Almeida.
8. Abel dos Anjos Ferreira.
9. José Martins Lemos.
10. Jaime Brasílio Ferreira.
11. Luiz Azevedo.
12. José Gomes de Leiros.
13. Eustáquio Félix Pereira.
14. Manoel Rangel.

Classe D

1. Ernesto da Silveira Paiva Leite.
2. Milton Barreto Correia.

Carreira: Mestre de oficina de Material Bélico

Classes: I, H, G

Classe I

1. Francisco Pinto de Azevedo.

Classe H

1. Antônio Cândido de Almeida.
2. Calixto Pereira Batista.
3. Antenor Gonçalves da Costa.
4. João Carlos Pires.
5. Albino José Gonçalves Bastos.
6. Inácio Cirilo de Souza Gadelha.
7. José Camargo dos Passos.
8. Nuno Freire de Santana.
9. Antônio Ferreira Nunes.
10. Bernardino da Silva Azevedo.
11. Genésio Martins Correia.
12. João Alfredo de Gois.
13. Francisco Gomes de Lima II.

Classe G

1. Jaime da Silva Pereira.
2. Sebastião Francisco da Silva.
3. Alvaro Martins da Silva.
4. Cristiano Gomes Pinheiro.
5. Joaquim Vaz.
6. Afonso Chaves de Souza.
7. Joaquim Cristiano da Costa Monteiro.
8. Leonísio Antônio Duarte.
9. Herculano Pereira da Silva.
10. Eduardo Carvalho de Souza.
11. Balduino Rodrigues de Carvalho.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1926, aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 24 de dezembro de 1937 (Processo n. 3.365).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO VII — DELEGACIAS FISCAIS

Carreira: Oficial Administrativo

Classes: L, K, J, I, H

Classe L

1. Lincoln do Amaral Camargo.
2. João Batista Guimarães.
3. Alírio Brasileiro de Macedo.
4. Horácio C. dos Santos Lemos.
5. José Carlos Padilha.
6. Alípio da Silva Nogueira.
7. Augusto de Orago Carvalho.
8. Joaquim Gomes de Carvalho.
9. Júlio Elói Alvim Pessoa.
10. Luiz Machado.
11. José Joaquim de Paula Neto.
12. Raimundo Gomes Gondim.
13. Sebastião Cavalcanti de Albuquerque.
14. Joaquim da Silva Guimarães Ferreira.
15. Geminiano Galvão.
16. Antônio de Paula Barbosa de Oliveira.
17. João Carlos Soveral.
18. José de Barros Cavalcanti.

Classe K

1. José Vaz Curvo.
2. Augusto Lessa.
3. José Ribeiro Braga.
4. Perminio de Castro Silva.
5. Francisco Pedro de Almeida.

Classe J

1. Plínio Liberato Pessoa.
2. José Francisco Nogueira.
3. José Antônio de Souza Carvalho.
4. Domingos Bonifácio de Oliveira.
5. Otávio de Sá Sotomaior.
6. João Batista Coelho.
7. José Bráulio de Mesquita.
8. Aristarco da Silveira Fontes.
9. José Gelbeck.
10. Luiz Tabosa Freire.
11. Alvaro Ramos de Freitas.
12. Joaquim Mariano Pais de Carvalho.
13. João de Castro Xavier do Vale.
14. Otávio Gambeta Monteiro.
15. Benjamin Grangeiro.
16. Eduardo Moreira Lima.
17. Salustino Rufo Vinagre.
18. Antônio Rodrigues Vilares.

19. Amadeu de Souza Melo.
20. Filemon de Aguiar Bôto.
21. Mário Rodrigues Arnizant.
22. Raul Fernandes de Oliveira.
23. Artur Portela Moreira.
24. Ulisses Pernambuco de Melo.
25. Oscar Torres.
26. Otaviano Cesar de Souza.
27. Manoel Xavier da Silva.
28. Paulino José de Carvalho.
29. Vicente Frederico Gerbase.
30. José Teles de Almeida.
31. Raimundo de Campos Proença.
32. José Nava Rodrigues.
33. Marcionilo Faria Alves da Cunha.
34. Vicente de Paula e Silva.
35. Américo da Costa Nunes.
36. Luis Neves.
37. José Demostenes de Holanda Cavalcanti.
38. Lauro da Silva Simas.
39. João Francisco Soares.
40. Boanerges Machado.
41. Martin Francisco Ribeiro de Andrade.
42. José Venâncio de São Tiago.
43. Eleodoro da Silva Lopes.
44. Vital Bezerra Cavalcanti.
45. Orlando Augusto de Oliveira.
46. Pedro Alves dos Santos.
47. Benedito Oscar da Fonseca.
48. Anadir Dias de Carvalho.
49. Antônio Izidoro de Melo.
50. Aristóteles Rodrigues Ferreira.
51. Manoel Antônio Schiler Vilarouco.
52. José Evangelista de Oliveira.
53. Zildo Fábrio Maciel.
54. George Cavalcante de Cerqueira.
55. Betuel Eugênio Peixoto.
56. Antônio Pinto Monteiro.
57. Hipólito Ramos de Freitas.
58. Adail de Sales Coelho.
59. Wellington da Rocha Melo.
60. Aderbal Pamplona.
61. Arnaldo Damaso de Andrade.
62. Acrísio de Castro Pessoa.
63. Hildebrando de Siqueira.
64. José de Oliveira Campos.
65. Astrogildo Alves Carneiro.
66. Adolfo de Oliveira Gois.
67. José Alcides Bonenti.
68. Aloísio Augusto Padilha.

Classe I

1. Noel Ribeiro Dantas.
2. Alfredo Pereira Leite.
3. Oscar Bezerra Pessoa.
4. Silvino Bezerra Dantas.
5. Humberto Burlamaqui Simões.
6. João de Abreu Velho.
7. Demostenes do Nascimento.
8. Osmundo de Araujo Costa.
9. Velocino Duarte.
10. Eduardo da Veiga Teixeira.
11. Atanagildo Aires de Almeida Freitas.
12. Antônio Amâncio Garboggini.
13. Alexandre Pereira da Rocha.
14. Pedro Leão de Sales.
15. Adaurino Rafael de Oliveira.
16. Osvaldo Teles de Sousa.
17. José Ferreira da Silva Mulatinho.
18. Eraldin Fontoura Cunha.
19. Crisanto Jobim.
20. Fortunato Ferreira da Fonseca.
21. Gaudêncio Mayer D'Agustin.
22. José Teles De Aquino.
23. William Pacheco.
24. Francisco Gomes Tavares da Silva Filho.
25. José Frota de Menezes Costa.
26. José Lupércio Lopes.
27. Egídio Eustaquio de Oliveira.
28. Alcides Antônio da Costa.
29. Artur Moreira de Carvalho.
30. Francisco Otávio Mallard.
31. Alberon Herbstler Pereira.
32. Antônio Guimarães Pinheiro.
33. Luiz da Rocha Padilha.
34. Luiz Barreto.
35. Tancredo Gomes.
36. João Evangelista de Oliveira.
37. Perianandro da Silva Nogueira.
38. Randolfo Bartolomeu de Oliveira Neto.
39. Plínio Tavares da Silva Jucá.

40. Júlio Pacheco Meira Sá.
41. Cândido Joaquim de Carvalho.
42. Otaviano Couto de Araújo.
43. Tomé de Brito Manso.
44. Esron Wolf de Sousa.
45. Guilherme Alberto Lidinghton.
46. Eugênio Brandão.
47. Osvaldo Barreto de O. Braga.
48. Djalma Lisboa Pereira.
49. Frederico Augusto Galeão Carvalhal.
50. Sebastião Aires de Toledo.
51. Saturnino de Abreu.
52. Othon Coelho Bastos.
53. João Del Bosco.
54. Joaquim Alves de Oliveira.
55. Francisco da Silva Reis.
56. Adlerno Pompolha de Almeida.
57. João Cardoso da Trindade Lima Filho.
58. Cícero Alves de Freitas.
59. Raimundo Botelho da Silva.
60. Diomedes Domingues da Soledade.
61. Plutarco Pires Herédia.
62. Antônio Ribeiro da Silva.
63. João do Rêgo Barros Brígido.
64. Virgílio Manuel Correia.
65. Domingos Caelano da Silva.
66. Alvaro Antônio Pires.
67. Tomaz Pereira Filho.
68. Inácio da Cunha Pedrosa.
69. Américo Vespasiano de M. Castro.
70. Clovis Ferreira Lima.
71. Francisco Firmino de Sousa.
72. Alexandrino P. dos Santos Silva.
73. Marcolino da Costa Ferreira.
74. Joaquim Pinto de Oliveira.
75. Francisco Irineu de Araújo Filho.
76. Isauro Sotomaior Ramos.
77. Alcindo Hygueney Siqueira.
78. Luiz de Araújo Roslindo.
79. Luiz Barbosa Garcia.
80. Arnaldo de Matos.
81. Diomedes da Rocha Santos.
82. Edgard de Sousa Branco.
83. Alceu Lobato.
84. João Novais Guimarães Neto.
85. Flávio Pereira e Sousa.
86. Alfredo Brasil Montenegro.
87. Rodolfo Pinto Bandeira.
88. Antônio Frederico.
89. Leonídio José Rodrigues.
90. Paulo Anacleto Ribeiro.
91. Amfrísio Teófilo Serpa.
92. Carlos Pinagé.
93. Clovis Fontes Cardoso.

Classe H

1. Augusto Casado Lima.
2. Cícero Cavalcanti de Carvalho.
3. Antônio Casado Lima.
4. Ascânio Casado de Araújo Lima.
5. Luiz Menezes Gil.
6. Elisiário Campos Barbosa.
7. Manuel Cirino.
8. Herculanô Nunes de Freitas.
9. Oscar Horácio Camisão.
10. Mário de Brito Barros.
11. Afrodísio Fernandes Barros.
12. João Ramos da Silva.
13. Leonel de Freitas Feitosa.
14. João Antônio da Silva Passos.
15. Rui Araújo.
16. João do Rêgo Monteiro Sobrinho.
17. João H. Pires de Castro Rebelo.
18. Eugênio Augusto de Sousa.
19. Pedro Domiciano Meira.
20. Lucas Correia de Miranda.
21. Leovigildo da Costa Vaz.
22. Cícero Pinto de Alvarenga.
23. Augusto Coelho.
24. Juvenal Messias de Aragão.
25. Antônio Moreira Soares.
26. Felinto Rodrigues Vieira.
27. Clodoaldo Costa.
28. José Teófilo Ferreira.
29. Arari da Silva Brito.
30. José de Miranda.
31. Francisco J. Vaz Filho.
32. Francisco Atanagildo da Cunha.
33. Arnaldo de Siqueira Horta.
34. José do Ó. Roque Pereira.
35. Cícero Leandro.
36. Antônio de Paula Martins.
37. Benedito Ribeiro Borges.

38. Epaminondas da Câmara Caldas.
39. Maria Marques da Silva
40. Aníbal Gomes.
41. Jairo Tinoco.
42. José Ferreira da Nóbrega
43. Francisco Alves de Oliveira.
44. Luiz M. Ipiranga de Castro.
45. Armando Luiz Camisão.
46. Leobardo de Oliveira Pires.
47. Arnaldo Augusto de Figueiredo.
48. Raimundo Botelho Maia.
49. Godofredo Lima.
50. José Geraldo de Andrade.
51. Benedito Otoni Martins.
52. Sílvio Pinheiro de Lemos.
53. Floriano Leopoldino de Azeredo.
54. João Batista da Silva Arêas.
55. Francisco Craveiro de Sá.
56. José Batista de Moraes.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex se do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 29 de dezembro de 1937. (Processo n. 3.472).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO VII — DELEGACIAS FISCAIS

Cargo: Pagador — Padrão J

1. José de Barros Lima (bacharel).

Cargo: Pagador — Padrão J

1. Raimundo Carvalho de Araújo Silva.

Cargo: Pagador — Padrão J

1. Virgílio Xavier de Sousa.

Cargo: Pagador — Padrão J

1. Benedito Flodoaldo Tavares de Macedo.

Cargo: Tesoureiro — Padrão K

1. Manuel Soares Ramalho.

Cargo: Tesoureiro — Padrão K

1. Zacarias Bezerra da Silva.

Cargo: Tesoureiro — Padrão K

1. Raimundo Zeno Ferreira.

Cargo: Tesoureiro — Padrão K

1. Trajano Silvestre Drummond.

Cargo: Tesoureiro — Padrão K

1. Vicente Migliora.

Cargo: Tesoureiro — Padrão K

1. Edmundo Ribeiro de Oliveira e Silva (Dr.).

Cargo: Tesoureiro — Padrão K

1. Octavio Coelho de Oliveira.

Cargo: Tesoureiro — Padrão K

1. Nicator Pinto da Fonseca.

Cargo: Tesoureiro — Padrão K

1. João Gomes Falcão.

Cargo: Tesoureiro — Padrão K

1. Valdemar Daudt.

Cargo: Tesoureiro — Padrão K

1. Osvaldo Rocha Ribas.

Cargo: Tesoureiro — Padrão K

1. Heristal Salgado Guimarães.

Cargo: Tesoureiro — Padrão J

1. João Mariano Ribeiro.

Cargo: Tesoureiro — Padrão J

1. Álvaro de Azevedo Sá.

Cargo: Tesoureiro — Padrão J

1. Luis Felipe Lopes.

Cargo Tesoureiro — Padrão I

1. Vasco Caiado Fleury.

Cargo Tesoureiro — Padrão I

1. Marcolino José de Lima.

Cargo Tesoureiro — Padrão I

1. José Dias Sobral

Cargo Tesoureiro — Padrão I

1. Luiz Manuel Veloso.

Cargo Tesoureiro — Padrão I

1. Anikal Hardmann de Loliola Barata.

Cargo Tesoureiro — Padrão I

1. Raimundo Furtado.

Cargo Tesoureiro — Padrão I

1. Sílvia Coelho de Alverga.

Cargo: Chefe de portaria — Padrão H

1. Francisco Jerônimo Lisboa.

Cargo: Chefe de portaria — Padrão H

1. Carlos Ferreira Serpa.

Cargo: Chefe de portaria — Padrão H

1. Raimundo da Silva Castelo.

Cargo: Chefe de portaria — Padrão H

1. Jesuino José de Freitas.

Cargo: Chefe de portaria — Padrão H

1. José Augusto Prosper Bouchet.

Cargo: Chefe de portaria — Padrão H

1. Otacílio Augusto Pereira de Melo

Cargo: Chefe de portaria — Padrão H

1. Pedro Tácio de Sousa e Silva

Cargo: Chefe de portaria — Padrão G

1. Mário Nogueira da Cruz.

Cargo: Chefe de portaria — Padrão G

1. José Alberto de Melo.

Cargo: Chefe de portaria — Padrão G

1. Amâncio Pedroso de Jesus.

Cargo: Chefe de portaria — Padrão G

1. Florentino José de Oliveira.

Carreira: Arquivista.

Classes: G, F (vaga), E

Classe G

1. Manoel Augusto Pedroso.
2. Joaquim Elycio de Araújo.
3. João Gonçalves Caxambu.

4. Alberto Magno Tocantins.
5. Marcílio Alves Aranha.
6. Manoel Affonso Moreira.
7. Gastão Corrêa de Almeida.
8. Sebastião da Costa Maia.
9. Hilario Escudeiro.
10. Vicente de Menezes Farla.
11. Oscar Macedo da Silva.
12. Luiz Antonio Martins.

Classe E

1. Ignacio de Mello Moreira.
2. Emygdio Muniz da Silva.
3. Rodolpho Manoel Vieira.
4. Aureo Freire.
5. Alcides Rodrigues.
6. João Pinto de Figueiredo.
7. Manoel Alves de Souza.
8. José Otto Carneiro da Frota.
9. João Baptista Madruga.

Carreira: Dactilógrafo

Classes: D, C

Classe D

1. Maria da Gloria Bastos.
2. Maria Carmelita Lins Leitão.
3. Carolina Braile Pereira.
4. Ignez Cedaro.
5. Carolina Lopes Alves.
6. Debora Pessoa Lins.
7. Maria Rosely Gondim Leitão.
8. Maria Mercedes Maia Coutinho.
9. Maria Gomes Pimentel.
10. Brasília Coufinho.

Classe C

1. Olympia Alves de Mello.
2. Noemia Vardanega.
3. Dinorah Ramos.
4. Maria Antonia de Figueiredo.

5. Zenáide Mac Dowell.
6. Ilegivel de Oliveira Sant'Anna.
7. Egydio Christiano dos Santos.
8. Maria Julieta da Camara Costa.
9. Maria de Lourdes Vereza.
10. Izaura Santos.
11. Maria Odette Castro Mello

Carreira: Fiel de armazem

Classe: G

Classe G

1. Julio Jorge Werneck.

Carreira: Servente

Classes: D, C, B, A (vaga)

Classe D

1. Romualdo Augusto da Silva
2. Carlos Bastos.
3. Raimundo Francisco Gomes de Castro.
4. Felisberto Tavernesi.
5. Severino Pereira da Silva.
6. Pedro Pereira da Silva.
7. Jefferson de Sousa Penido.
8. José Pinto Rangel.
9. Luís Pio de Freitas.
10. Oscar Fernandes de Araújo.
11. Gumercindo Mariano Pereira.
12. Augusto Francisco Pinhal.
13. Luís Boucher.
14. Luís de Menezes Godinhe.
15. Adão Lopes da Silva.
16. Paulo Anacleto da Silva.
17. José da Rocha Araújo.
18. Augusto Fernandes de Sousa.
19. Joaquim de Holanda Cavalcanti.
20. Luís Angelo da Silva.
21. Gastão Nunes de Almeida.
22. João de Deus Nascimento.
23. Virgílio Martins.
24. Iryal Lima de Macedo.
25. João Francisco de Oliveira.

26. Luís Carlos Lisboa.
27. João Martins de Magalhães.
28. Herminio Raposo.
29. Bartolomeu Zeferino dos Santos.
30. João de Oliveira Bandeira.
31. Arlindo Knebel.
32. João de Queiroz Leite.

Classe C

1. João Ramalho da Silva Xavier.
2. João Marques Papa Santiago.
3. Emerson Batista dos Santos.
4. Primo Feliciano da Costa Leite.
5. Fredolino Pedro de Araújo.
6. Sebastião Júlio de Assunção.
7. Moisés Freire de Almeida.
8. Raimundo Ventura da Costa.
9. Tertuliano Nogueira da Silva.
10. José Cordeiro dos Santos.
11. José Batista de Sousa.
12. Elpidio Teodoro da Silva.
13. José Antônio Lopes.
14. Respício Costa e Silva.
15. Ovídio Augusto de Sousa.
16. Domingos de Oliveira Santana.
17. Antônio de Sousa Compasso.
18. José Pio da Rocha.
19. João Cosme.
20. Fernando Moreira Fagundes.
21. Carlos Augusto de Figueiredo.
22. Severino Dias da Costa.
23. Otávio Grave.
24. João Lopes.
25. Afonso Ferraz da Silva.
26. Luís Joaquim da Silva.
27. José Cabral de Lucena.
28. Severino Cabral de Lucena.
29. João Torquato de Lima.
30. Ari Luís Lobão.

31. Gabriel Castro.
31. João Francisco de Oliveira.

33. Flaviano Antônio Lopes.
34. João Gomes de Oliveira.
35. Francisco Moreira.
36. Tito Bispo.
37. Irineu Pedro-o de Anunciação.
38. Emílio de Sousa Penido.
39. José Ambrósio Júnior.
40. Mário César Santos.
41. José Rodrigues Sobrinho.
42. Raimundo Bento de Lima.
43. Reinaldo Simões Cristo.
44. Ismael Gomes de Magalhães.
45. Faustino Virgulino Pereira.
46. Antônio Cardoso de Azambuja.
47. Odorico de Souza Rodriguez.
48. Antônio Gonçalves Torres.
49. Leopoldo Bonfim.
50. João Benedito da Silva.
51. João Rafael Calmon.
52. Antônio do Nascimento Freire.
53. Sérgio Vieira de Andrade.
54. Carlos Herculano Mena Barreto.
55. José Batista Vieira.
57. Antônio Felismino Cintra.
58. Oswaldo de Medeiros Ferreira.
59. Benedito Francisco Fer. Santos.
60. Belmiro Tocantins.
61. Epifânio Melo de Oliveira.
61. Carlos Ferreira Serpa Filho.
62. Joaquim Patrício do Rozário.
62. Milton Vidigal do Nascimento.
64. Olavo Gomes do Nascimento.
66. João Paulino Rodrigues.
67. João Alfredo Cabral Arcoverde.
68. Osvaldo Meireles.
69. Pedro Claudionor Moncorvo.
70. Mário Pereira da Costa.
71. Antônio Tavernesi.
72. Luís Polenza.
73. Adrião de Brito.
74. Luís Gonzaga de Sousa Camp.
75. Antônio Gonçalves Ferreira.
76. Amália Pastore.
77. Peregrino José Pereira.
78. Otávio Pimazzoni.
79. D'Artagnan Guimarães.
80. Humberto Barbariz.

Classe B

1. Miguel Caetano da Silva.
2. Luís Pedro Celestino.
3. Antônio Rodrigues do Nascimento.
4. José Vieira Valadares.
5. Clementino Francisco Maia.
6. Pedro Lopes de Santana.
7. Silvino Fernandes da Cruz.
8. Armando Aquiles Barata.
9. Odorico de Lima.
10. João Berto da Silveira.
11. Raimundo Tolentino da Silva.
12. Benedito Alves de Castro.
13. João Germano dos Santos.
14. Luís Gonzaga Sérgio de Farias.
15. Ulisses Tomaz da Silva.
16. Plínio Watson.
17. Bráulio Manuel de Sousa.
18. Cícero Alves da Silveira.
19. Hamilton Barreto Coelho.
20. Custódio Rosas.
21. Francisco José de Lima.
22. José Alexandre Perdigão.
23. Amélio Martins do Amaral.
24. Teodoro Fernandes da Cruz.

Cargo: Procurador — Padrão R

1. Alvaro Brandão.

Cargo: Procurador — Padrão K

1. José Domingues da Silva.

Cargo: Procurador — Padrão K

1. Domingos Gonçalves Chaves.

Cargo: Procurador — Padrão K

1. João Rodrigues Coelho.

Cargo: Procurador — Padrão K

1. Paulo José da Silva Nery

Cargo: Procurador — Padrão K

1. Ruy Buarque Nazareth

Cargo: Procurador — Padrão K

1. Carlos Lisboa Ribeiro

Cargo: Procurador — Padrão K

1. João Gualberto Nogueira.

Cargo: Procurador — Padrão J

1. Francisco Augusto Carneiro.

Cargo: Procurador — Padrão J

1. José Romero de Gouvêa.

Cargo: Procurador — Padrão J

1. Orlando Valeriano de Araujo.

Cargo: Procurador — Padrão J

1. Euphrasio da Cunha Cavalcanti.

Cargo: Procurador — Padrão J

1. Antonio Jorge Machado Lima.

Cargo: Procurador — Padrão I

1. João Andrade Espinola.

Cargo: Procurador — Padrão I

1. Koscinsko Barbosa Leão.

Cargo: Procurador — Padrão I

1. Djalma Aranha Marinho.

Cargo: Procurador — Padrão I

1. Didimo Castello Branco.

Cargo: Procurador — Padrão I

1. Garcilaso Velloso Freire.

Cargo: Procurador — Padrão I

1. Othon Gama Lobo D'Eça.

Cargo: Procurador — Padrão I

1. Niceu Dantas.

Cargo: Ajudante de pagador — Padrão G

- 1 { Antonio Marinho de Bragança.
- 1 { Manoel Jesus de Bragança.

Cargo: Ajudante de pagador — Padrão G

1. José Antonio Oliveira Vasconcellos.
2. João de Andrade Lima.

Cargo: Ajudante de pagador — Padrão G

1. Deusdedit Franklin Drummond.
2. Pedro Moura Drummond.

Cargo: Ajudante de pagador — Padrão G

1. João Facundo do Valle.
2. Estrella Xavier de Souza.

Cargo: Ajudante de pagador — Padrão G

1. Tharsicio Tavares de Macedo.
2. Herval de Macedo.

Cargo: Ajudante de tesoureiro — Padrão G

1. Brígido Nunes Pontes.
- 2 { Joaquim Vignoli.
- 2 { José Eugénio Rache Junior.
4. João Miguel Nunes Pontes.

Cargo: Ajudante de tesoureiro — Padrão G

1. Elisa Penteado Pisani.
- 2 { Hortêncio Coelho de Oliveira.
- 2 { Sonia Coelho Pisani.
4. Oscar Arnaldo Pisani.

Cargo: Ajudante de tesoureiro — Padrão G

- 1 { José Pedroso de Andrade.
- 1 { João Pedroso de Andrade.
3. Antônio Ribeiro.
4. Pelágio Washington de Almeida.

Cargo: Ajudante de tesoureiro — Padrão G

1. Azarias de Carvalho Gama Filho
2. Maria Celina Figueiredo Gama.

Cargo: Ajudante de tesoureiro — Padrão G

1. João da Gama Lobo D'Eça.
2. Edite de Figueiredo.
3. Maria Inês de Figueiredo Guimarães.

Cargo: Ajudante de tesoureiro — Padrão G

1. Rodolfo Ribeiro da Silva.
2. Américo Vieira de Brito.
3. Nanci Ribas de Faria.

Cargo: Ajudante de tesoureiro — Padrão G

1. Armando Migliora.
2. Manuel B. da Cunha e Silva
3. Aldrova Moura Gonçalves.

Cargo: Ajudante de tesoureiro — Padrão G

1. Simeão Soares da Costa.
2. Zairi Joaquim Moreira.
3. Adalberto Wanick.

Cargo: Ajudante de tesoureiro — Padrão G

1. Heitor Pires Drummond.
2. Trajano Silvestre Drummond Filho.
3. Luiz Carlos Drummond.

Cargo: Ajudante de tesoureiro — Padrão G

1. Geraldo Aroeira de Souza Neves
2. Ornelino de Oliveira.
3. Otacílio Neri Leite Guimarães.

Cargo: Ajudante de tesoureiro — Padrão G

1. Oscar de Azevedo e Sá.
2. Sandoval Viana do Amaral.
3. Moema Sampaio de Azevedo Sá.

Cargo: Ajudante de tesoureiro — Padrão G

- 1 { Renée Gama e Silva.
- 1 { Maria de Nazaré Gonçalves Ferreira
3. Ulberto Melo.

Cargo: Ajudante de tesoureiro — Padrão G

1. Acélio Antunes Daudt.
2. Artur Frederico Daudt.

Cargo: Ajudante de tesoureiro — Padrão G

1. José Mendes Jacques.
2. Augusto Wanderley Filho.
3. Durval Tavares de Lucena.

Cargo: Ajudante de tesoureiro — Padrão G

- 1 { Gilberto Cord'Home.
- 1 { Aida Lopes.
3. Jesuino da Silva Lopes

Cargo: Ajudante de tesoureiro — Padrão F

- 1 { Lidia Leonice Lima.
- 1 { Osmar José de Lima.

Cargo: Ajudante de tesoureiro — Padrão F

1. Rodolfo Marcelino da Silva.
2. Francisco Severo de Assis.

Cargo: Ajudante de tesoureiro — Padrão F

1. Guilherme Luiz Cardoso.
2. Francisco Lima de Vasconcelos.

Cargo: Ajudante de tesoureiro — Padrão F

1. Dulce Ludovico de Almeida.
2. Alcione Perilo Fleury.

Cargo: Ajudante de tesoureiro — Padrão F

1. João Marques Sobral
2. Décio Garcez Vieira.

Cargo: Ajudante de tesoureiro — Padrão F

1. Elizeu Ferreira Franco.
2. Clotilde de Oliveira Furtado.

Cargo: Ajudante de tesoureiro — Padrão F

1. Chileno Coelho de Alverga.
2. Bráulio Francisco Coelho.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 29 de dezembro de 1937 (processo n. 3.485).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO XII (DIRETORIA DO IMPOSTO DE RENDA)

Carreira — Contabilista

Classes K, J, I (vaga)

Classe K

1. Antônio Lopes Teixeira Franco.
2. Leopoldo Cirne.
3. Colombo E. Rodrigues de Lima.
4. Aprigio Fontes Braga.
5. Otacílio Garcia Molina.

Classe J

1. Rubens Rodrigues de Oliveira.
2. José de Magalhães Bravo.
3. Eduardo Lopes Rodrigues.
4. Inácio Loiola de Alencar.
5. Sebastião Sandreschi.
6. João de O. Castro Viana Júnior.
7. Alcides Bezerra Neto.
8. Chianle Teixeira Nunes.
9. Carlos Gravina.
10. Guilherme Teixeira Mocho.
11. André Barone Neto.
12. José Pereira Caldas.
13. Américo Celestino da Mota.
14. Alvaro Monteiro de Castro.
15. Osear Castelo Branco.
16. Savério Mandeta.
17. Carlos Barbosa.
18. Júlio Fábrega.
19. Benito Laerte Ribeiro.
20. João Ribeiro da Cunha.

Carreira: Oficial administrativo

Classes: J, I, H

Classe J

1. Joaquim Teixeira Mendes.
2. Júlio da Cruz Azevedo.
3. Osvaldo Crespo Pereira de Souza.
4. Santuzza Antão.
5. Maria Elisa Sales Braga.
6. Lúcia Soares de Souza Castro.
7. Augusto de Bulhões.
8. Otávio Gouveia de Bulhões.
9. Araripe Vargas.
10. Ernesto do Nascimento Abreu.
11. Silvino Setúbal Rabelo.
12. Rubem Zimmermann.
13. Fernando Gomes de Matos.
14. Nestor Castro.
15. João Abott Filho.
16. Osvaldo Antunes C. de Rezende.
17. Aurora Castro Marques de Almeida.
18. Darcy Silva Fonseca.
19. Ramiro Afonso Guerreiro.
20. Eurico Crespo Pereira de Souza.
21. Valter Eustáquio Coelho.
22. Amaro Fonseca.
23. Carlos Conceição.
24. Sebastião Batista Baronto.
25. Jaime Cabral de Menezes.
26. Joaquim Cavalcanti de Melo.
27. Valdemar Pinto.
28. Aristarco Xavier Lopes Filho.
29. Celso Barreto.
30. Newton Correia Lopes.
31. Edgar Moura de Faria.
32. Alarico Francisco Gonçalves.
33. Joaquim Raulino Sampaio.
34. Gastão da Silveira Serpa.
35. Amancio de Azevedo Branco.
36. Eugénio Ribeiro Gomes Pereira.
37. Nicomedes Dias.
38. Marciano Padilha.
39. Acindino Franco.
40. Léo Leite Costa.
41. Osvaldo Sócrates do Nascimento.
42. Márcio de Albuquerque Rabelo.
43. Bráulio de Souza Machado.
44. Celso Monteiro.
45. Emanuel Pereira de Melo.
46. Francisco da Silva Teixeira.
47. Oscar Pinto Coelho.
48. Engelbert Sauwen.
49. Parménio Palmeiro.
50. Altino Silva Ribeiro.

Classe I

1. Sára Marinho.
2. Beatriz da Costa Ribeiro.
3. Paulina Coelho.
4. Alice Tapajós Gomes.
5. Araci Tinoco Caldas.
6. Aulisia Melo de Castro.
7. Euridice Diva Barroso.
8. Maria Genoveva Nogueira.

9. Berta Carvalhais de Castro.
10. Emanuel Correia Bastos.
11. Iracema A. de Brito e Silva.
12. Alvaro Becker.
13. Lília Sales Silva Antão.
14. Ester Lobão.
15. Ana Pinheiro do Couto.
16. Cornélia de Vilhena L. Oliveira.
17. Carlota Matoso S. Correia.
18. Maria Muller dos Reis.
19. Zaira Pernambuco de Campos.
20. Maria do Carmo B. dos Santos Dias.
21. Alice Ferreira da Costa.
22. Mário Amadeu de Castro.
23. Carlos Lopes da Silva.
24. Saturnino Lima.
25. Cacilda de Matos.
26. Eugénia M. Sampaio Viana.
27. Luiza S. Lacerda Coutinho.
28. Manoelita M. de Souza Bandeira.
29. Lauro Mamede.
30. Ermelinda Brando Cardia.
31. Alberto Moreira Guimarães.
32. Virginia de Barros Carvalhais.
33. Inácio de Almeida Guimarães.
34. Claudionor Augusto da Silveira.
35. Cordélia Pinto Jordão.
36. João Batista de A. Massot.
37. Ari Palmeiro.
38. Iraci Maria Porto.
39. Leandro Madeira.
40. Manuel C. Saboia de Aragão.
41. Maria Guanabarrino.
42. Silvestre Magalhães.
43. Zacarias Dias dos Santos.
44. Manuel José da F. Ferreira.
45. Armando Flores Saldanha.
46. Diogo Asturiano.
47. José Ribeiro de Oliveira Leão.
48. Fenelon da Costa Veloso.
49. Lidia de Saules.
50. Emilio Ferreira Gonçalves.
51. Edgar Barbosa.
52. Leonel Rocha.
53. Ovidio Mourão.
54. Aldemira O. Bastos Azeredo.
55. Godofredo de Melo Cardoso.
56. Esmeralda Cox Leite Offício.
57. Luís Xavier da Silveira.
58. Alice de Miranda Freitas Fonseca.
59. Edith Oliveira de Almeida.
60. Ernani Dantas de Brito.
61. Heraclito Alves.
62. Alberto de Araújo Pereira.
63. Isaac de Paula Ferreira.
64. Dora Wilson.
65. Maria de Lemos Basto.
66. Graziela C. Lopes da Cunha.
67. Francisca Ildia Jacobina.
68. Osvaldo da Silva Lima (*).
69. Marina de Lima e Silva Medeiros.
70. Dora Campista.
71. Ruben da Costa Saldanha.
72. Lucila Campista Santos.
73. Rubens P. de Souza Braga.
74. Iris Coelho.
75. Frederica Fabiana Sauwen.
76. Gastão José Monteiro Noronha.
77. Teófilo Martins de Souza.
78. Moacir Goulart da Cunha Caldas.
79. Alberto Murray.
80. Randolfo Pereira Gomes.
81. Valdemar Feter.
82. Tales Barreto.
83. Edmundo Costa.
84. Marcílio Camerino Mindelo.
85. Francisco Moacir Saboia Santos.
86. José Godói.
87. José Neves da Fontoura.
88. Hermes Dreux de Toledo.
89. Maria da Glória de Souza Reis.

Classe R

1. Alberto Otávio Coelho (*).
2. Consuelo de Brito Galvão.
3. Sisara Lopes da Silva.
4. Helena Coelho Loreti.
5. { Joanna Nunes de A. Oliveira.
Stela da Cunha Amaral.
7. Maria Júlia Marçal.
8. { Antônio Linhares Cardoso Cunha.
Nicolau Tolentino Filho.
10. Antônio Ribeiro de Almeida.
11. João José S. Medina.
12. David Abtibol de Barros.
13. { Maria Isabel de Souza Reis.
Juraci Veiga Fernandes.
15. Olímpia Silva.
16. Alberto de Carvalho Cruz.
17. { Gilberto Ramos de Azevedo Leite.
Eulália de Almeida.
Constantina Rollemberg da Cruz.
20. Otávio Zenóbio da Costa.
21. Maria de Lourdes Mendes.
22. Flora Cesar de Figueiredo.
23. Constantino Henrique Gonçalves.
24. Maria Luiza Paepke Coelho.
25. Paulo de Castilho Franco.
26. Jaime Duarte de Magalhães.
27. Isolina Leite.
28. José Miranda Horta Continentino.
29. Haroldo Cruz.
30. Antônio Vicente Passos Miranda.
31. Ilze Sá Pinto Gomes.
32. { Tereza Montarroyos.
Sílvia Adour da Câmara.
34. Carmen Graupera.
35. Maria Ester Gurjão.
36. Inocêncio Costa Pedernheiras.
37. Paulo da Costa Ribeiro.
38. { Joanna Matoso de Castro Silva
Diva Nunes Robin.
40. Iseult Jordão Machado.
41. { Ilca Palhares.
Iolanda Bernardi d'Aragona
43. João Manuel de Azevedo Souza.
44. Euclides Rodrigues Pereira.
45. Maria José Ribeiro de Carvalho.
- { Odete de Menlonça Furtado.
Luís Fernando Lopes.
48. Quartus Costa Neto.
49. Maria Helena Duque Estrada de Barros
50. Calípsio de Castro Menezes.
51. João Gonçalves de Oliveira Filho.
52. Djalma Jorge de Campos.
53. { Sílvia Carrera.
Ismael Ferreira
55. Altair de Araújo Pereira.
57. Iolanda Jordão Breves.
56. Angelina de Bittencourt Perenguez.
58. Iris Fróis da Cruz.
59. Dulce de Miranda Fortes.
60. Aguinaldo Machado Castro.
61. Sara de Oliveira Arantes.
62. Armando Gargaglione.
63. Manuel Garcez de Carvalho

64. { Maria Consuelo Rossi.
Maria Nazaré Assunção.

66. Edna Portela de Alambardi Luz.
67. Dejanira Afonso Rebelo.
68. Hilda Mendes Viana.
69. Armando Arruda Pinto.
70. Marcolina Salgado de Melo Cunha.
71. Selanira Haydt de Souza Melo.
72. Osvaldo de Oliveira Borges.
73. Laura de Moraes Austregésilo.
74. Nestor Quintanilha.
75. Maria Manuela de Souza Reis.
76. Olinto Gonçalves de Medeiros.
77. João Vasconcelos Varzea.
78. Luís Nazareno Olsen Correia.
78. Raul Damásio.
80. Rosa Serafina Del Bosco Amaral.
81. Alvaro Barbosa de Oliveira (*).
82. Irene Torres C. Campos.
83. João Gualberto Marinho (**).
84. Lúcio Maciel.
85. Fabrício Correia de Souza.
86. José da Silva Soares.
87. Altamiro Gonçalves de Medeiros.
88. Maria da Conceição Ribeiro.
89. Gisela Alves Costa.
90. Milton de Toledo Fouseca.

CARREIRA: ESCRITURÁRIO

Classes: G, F, E

Classe G

1. José de Arimatéa Reis.
2. { Atéia di Munno.
Natalina Lopes de Araújo
4. Hermantina N. de Castro Moreng.
5. Ubá de Deus Ruas Gonela
6. Letícia Rossi Fonseca.
7. João de Aquino Mota.
8. Francisco Figueiredo.
9. Américo Pinto.
10. Maria José Fernandes Vieira.
11. Epitácio de Castro Moreno.
12. Araci Neves.
13. Nair Calumbi Tourinho.
14. Alcides Adour da Câmara.
15. Antônio Bragança de Azevedo.
16. Nadir Rocha Bandeira.
17. Ermelinda de Menezes Moreira.
18. Manuel Felix de Souza.
19. Durval de Assis.
20. Joanna Silveira Martins.
21. Nelo Assunção
22. Atalá de Carvalho.
23. Maria da Conceição de M. Jardim.
24. Osvaldo de Paula e Silva Müller
25. { Maria Albuquerque da Costa.
Heloisa J. Xavier da Silveira.
27. Renée Midosi Chermont Viana.
28. Dionísio Pedro de Alcântara.
29. Diva Duarte.
30. Dulce de Melo Oliveira.
31. Adelaide Cordeiro Guimarães.
32. { Maria Ribeiro Pedroso.
Nadir Pires de Castro.
Néia Brandão.
35. Isaura Miranda Person.
36. { Edith Calvet da Silveira.
Rita de Sant'Anna Andrade.
38. Elza Müller dos Reis Pinto.
39. Maria Elisa Loreti S. de Lacerda.
40. Antônio Brandão Donati.
41. Juraci Amaral.
42. Diva Graupera.
43. Heloisa Clotilde R. de Rezende.
44. Carmen Evelin Vieira.
45. Edmaro Carlos Vieira Cavalcanti

46. Maria Bulhão Ramos.
 47. José Luís Afonso Ferreira.
 48. Joaquina Pereira R. Contador.
 49. Georgina Barbosa Viana.
 50. Tales Boto

{ Corália Falcão.

51. { Henriqueta de Menezes Barreto

{ Helena Teixeira de Carvalho.

53. { Otávio Prado Filho.

55. Zaira Cerqueira Ramos.
 56. Sara Josefa de Brito Sève
 57. Handa Nogueira.
 58. Juraci Coelho Bruzzi.
 59. Celso Padilha.
 60. Maria Barreiros.
 61. Diapock Coutinho.
 62. Francisco Barreira Alencar.
 62. Eugênia Florence Furtado.
 64. Antônio Machado Freire Filho
 65. João Pedro Silveira Souza.
 66. Altiva Câmara Sprenger.
 67. Clínio Porto Mendonça.
 68. Luís Aguiar Rito.
 69. Semiramis Guerreiro de Oliveira.

{ José Príncipe da Silva.

70. { Direcu Silva.

72. Henrique Pinto Dias.

{ Augusto Carrazoni.

73. { Serafim Ferreira Filho.

75. Carmélia Cesar Soares.
 76. Gerardo Brigido Borba.

{ Hermes da Costa Lopes.

77. { Eládio de Barros Carvalho.

{ Américo Pasini.
 { Guilherme dos Santos Devesa.
 { Djalma Bezerra Neto.
 { Cândido Mendes Junior.
 { Dante Teixeira Nunes.

84. Cândido E. dos Santos Júnior.
 85. Adelaide Guimarães.
 86. Emília de Carvalho Pereira.
 87. Mário Martins Meireles.
 88. Maria Eulália Gomes Ribeiro
 89. Georgina Medeiros.
 90. Alarico Dias da Cruz.

Classe F

1. Luís Antônio da Costa Vaz.
 2. Pio Ribeiro.
 3. Hermínia Ribeiro.
 4. Alzira de Avelar Campos.
 5. Tereza Torres Ferreira.
 6. Margarida Olsen Augert.
 7. Emília F. Fernandes de Castro.
 8. Lígia Neri.
 9. Julieta O. Pacheco e Chaves.
 10. Júlio Lourenço Justiniano.

{ Maria Ornelas.

41. { Hilva Silva Santos.

43. Zulica Doria Gomes de Matos.
 44. Maria Judith Travassos.
 45. Maria Luiza Loi Menin.
 46. Maria Madalena de A. Bittencourt.
 47. Odete Peixoto.
 48. Noêmia Bandeira Ferreira.
 49. Maria Benedita C. de Carvalho.
 50. Iracema Assunção.
 51. Zélia de Almeida Gomes.
 52. Siona Cilento.
 53. Moacir de B. Sampaio Marques
 54. Orlando Mamede da Costa.

- { Maria Tereza Duarte Torres.

25. { Mimoso Flora Robalo.

27. Maria Calvet.
 28. Valdir Chaves de Rezende.
 29. Antônio Prats.
 30. Oscar de Paula Duarte.
 31. Luciano Barroso.
 32. Luís Mindelo C. Monteiro
 33. Anna Figueiredo.
 34. João Roberto Aires Lopes.
 35. Edza Fróis da Cruz.
 36. Francelina de Lima Leite.
 37. Maria José Cintra Lima.
 38. Francisco de Assis Moura.

- { Carlos Nogueira Soares.
 { Balduino Faria Gomes,
 39. { Newton Calhau.
 { Afonso Castelano.
 { Guilherme Cavalcanti de Melo.

44. Arsênio Hipólito.
 45. Ciro Bina Martins

- { Odomiro Pereira Gomes.
 { Darci Pena.
 46. { Joaquim José Dias Xamuset
 { Eugênio Gomes Nóbrega.
 { Sebastião Sant'Ana da Silva.
 { Joaquim Gabriel de Carvalho.

- { Joaquim Virgílio Nogueira.

52. { Ari Araújo.

54. Guilhermina Teixeira de Barros.

- { Margarida Fonseca Moura.
 55. { Hereli Cardoso de Menezes.

57. Sílvia Mariano da Costa.
 58. Heitor Pereira Filho.
 59. Guilherme Cornelhs.
 60. José Bittencourt Anjo Coutinho.
 61. Hildebrando Esteves.

- { Rubens de Carvalho
 62. { Lauro de Alencar Castelo Branco.

64. Agar Ribeiro Gonçalves.
 65. Angelina Figueiredo F. Leite.
 66. Valler Cabral de Menezes.
 67. Helena Abigail dos Santos.
 68. Vinícius Vitela Falcão.

Classe E

1. Armando Rollemberg de Melo.
 2. Ascila Correia Rodrigues.
 3. Jorge Padilha Veloso.
 4. Ivan Vergara Lopes.
 5. Maria Augusta Maia Viéga.
 6. João Guilherme da Boa Morte.
 7. Amaziles Neuman da Silva.
 8. Ceci Castelo Branco e Silva.

- { Césio Alves de Araújo Porto.
 9. { Otávio Penteado Coelho.

11. Dulce Ferreira de Matos.
 12. Orlando Nogueira Marques.
 13. Mário Gibson Barbosa.

- { Rosa Vilamil Jordão.
 { Iole Nogueira Soares.
 { Corina do Amaral Paco
 { Leodegardo Luz.
 { Newton Lobo Viana.
 44. { Olivar Fonseca de L. Oliveira.
 { Maria Júlia de Oliveira.
 { Gilberto de Carvalho Whitacker.
 { Euclides Pimazoni.
 { João Batista Americano.
 { Luís Rineli de Almeida.
 { Estela Vilá Pitaluga.
 26. Osmar Paulo Dias Nunes.
 27. Carmelita Nogueira Baroni.
 28. Eimar Ivete Carneiro da Cunha.
 29. Alkindar Barbosa Lemos.

30. { Leanea Lobato,
Irina Martins,
Rudérico Bacchi de Araujo.

33. { Alaide Marinha dos Santos.
Dulce Sampaio de Massena Borges.

Carreira: Chefe de portaria

Classe C

1. Honório de Oliveira.

Carreira: Continuo

Classe E

1. Argemiro Werneck Gomes.

Carreira: Servente

Classe: D, G (vaga) B

Classe D

1. Osvaldo Lomelino de Carvalho.
2. Arnaldo Teles Sampaio.
3. José Sá de Oliveira.
4. Valtér de Oliveira Paixão.
5. Agenor Pinto da Rocha.
6. Manuel Cavalcanti L. G. da Cunha.
7. Alípio Duarte Lisboa.
8. José Pinto de Carvalho.
9. Luís Pereira da Cruz.
10. Irineu Ferreira.
11. João Antonio de Souza.
12. José Corrêa Pinto.
13. José Maria Martins.
14. Argemiro de Oliveira.
15. Alvaro Miranda.
16. Elídio Esmeraldo Norões.
17. Lino José Fernandes.

Classe B

1. Afonso José da Silva.
2. Manuel Rodrigues de Souza
3. Satiro Messias de Jesus.
4. Gil Gonçalves de Miranda.
5. Wilson Cordeiro de Albuquerque.
6. Honorato Pedroso do Nascimento.
7. José Padilha.

8. { Egidio Antonio Gíoseia
Raimundo Pereira de Oliveira.

10. João Mendes de Oliveira.

11. { Jeronimo Orlando de M. Camara.
Lauro Freitas Feitosa.

13. Napoleão Alves Cabral.
14. Joaquim da Silva Tinoco.
15. Luiz Garcia da Silva.
16. Maria do Patrocínio Medeiros.
17. Manuel Cesar Gusmão.
18. Dinarte Remigio de Rezende.
19. Einard Andrade Santos
20. Luiz da Silva Chuva.
21. José Nunes da Luz.
22. Antonio Ferreira da Costa.
23. José Moreira Pinto.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo unico, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da Republica por despacho de 24 de dezembro de 1937 (Proc. n. 3.541).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO VIII — ALFANDEGAS

Cargo: Ajudante de tesoureiro — Padrão G

1. Henrique Elysio Ferreira.
2. Jorge Lino Pereira.
3. João Baptista Meira.
4. Francisco Ademaro Meira.
5. Alvaro Gomes Cardia.

6. João Rezende Meira (Bel.).
7. Eugenio José Pinto Serqueira.
8. Esmeraldino de Oliveira.
9. Manoel Silva.

Cargo: Ajudante de Tesoureiro — Padrão E

1. Nelson Araujo.
2. João Guilherme da Costa.
3. Moacyr Alves de Oliveira.
4. João de Araujo Roslindo.
5. Edyr Castro.
6. Irba Castro.

Cargo: Ajudante de Tesoureiro — Padrão G

1. Raul de Souza e Silva.

Cargo: Ajudante de Tesoureiro — Padrão C

1. Gonçalo Modesto.
2. José Goluche Azaneu.

Cargo: Ajudante de Tesoureiro — Padrão G

1. Arthur Capella.
2. Saul Cappella.

Cargo: Ajudante de Tesoureiro — Padrão C

1. Ezequiel Herminio Maia.

Cargo: Ajudante de Tesoureiro — Padrão G

1. Leonor Batalha de Barcellos.

Cargo: Ajudante de Tesoureiro — Padrão G

1. Isaac Idiart.

Cargo: Ajudante de Tesoureiro — Padrão G

1. Ambrosina Conrado da Costa.

2. { Octacilio Wanderley.
Luiz de Cerqueira Monteiro.

Cargo: Ajudante de Tesoureiro — Padrão C

1. José Theophilo Schmidt.

Cargo: Ajudante de Tesoureiro — Padrão G

1. João Faria da Rocha.
2. Anna Ayres da Cunha.

Cargo: Ajudante de Tesoureiro — Padrão G

1. Adriano Schaw Ferreira.
2. Rubens Menezes Berenguer.
3. Carlos Moreira Carvalhal.

Cargo: Ajudante de Tesoureiro — Padrão G

1. Alberto Sá.
2. Silvestre Pinho Junior.

Cargo: Ajudante de Tesoureiro — Padrão G

1. Octavio Gonçalves.
2. Archimimo Lopes.

3. { Rita Telles de Pinho.
Aristharco da Silveira Pinho.

Cargo: Ajudante de Tesoureiro — Padrão G

1. Izabel Maciel Barreto.
2. Edson Bezerra Bastos.

Cargo: Ajudante de Tesoureiro — Padrão G

1. Ivan da Fonseca Neiva.

Cargo: Ajudante de Tesoureiro — Padrão G

1. José Eduwirges Pinto.
- Cargo: Ajudante de Tesoureiro — Padrão G

1. José Coelho Vieira da Costa.

Cargo: Ajudante de Tesoureiro — Padrão C

1. Francisco Frota Lima.

Cargo: Ajudante de Tesoureiro — Padrão B

1. Luiz Nelson de Carvalho.

Cargo: Ajudante de Tesoureiro — Padrão B

1. José Pereira de Azevedo.

Cargo: Ajudante de Tesoureiro — Padrão B

5. Serafini Prates Dias.

Cargo: Ajudante de Tesoureiro — Padrão B

1. Ovidio Pereira.

2. Clovis Leopoldo Raposo da Câmara.

Cargo: Tesoureiro — Padrão K

1. Oldemar de Rezende Meira (Dr.).

Cargo: Tesoureiro — Padrão J

1. Léo Castro.

Cargo: Tesoureiro — Padrão I

2. Obed Barreto.

Cargo: Tesoureiro — Padrão H

1. Joaquim Sabaek de Moura.

Cargo: Tesoureiro — Padrão H

1. Patricio Pinho.

Cargo: Tesoureiro — Padrão H

1. Rogaciano Franco.

Cargo: Tesoureiro — Padrão H

2. José Daltro Azevedo.

Cargo: Tesoureiro — Padrão G

1. Trajano Pinho.

Cargo: Tesoureiro — Padrão G

1. Luiz Cavalcanti.

Cargo: Tesoureiro — Padrão G

1. Messias Augusto Nogueira.

Cargo: Tesoureiro — Padrão F

1. Nelson Coelho Vieira da Costa.

Cargo: Tesoureiro — Padrão F

1. Raul de Castro e Silva.

Cargo: Tesoureiro — Padrão F

1. Arnaldo Antonino de Barcelos.

Cargo: Tesoureiro — Padrão F

1. Francisco Vieira de Almeida.

Cargo: Tesoureiro — Padrão F

1. Francisco da Silva Moraes Neto.

Cargo: Tesoureiro — Padrão F

5. Oscar Cândido Capela.

Cargo: Tesoureiro — Padrão F

3. Eugénio Ribas Netva.

Cargo: Tesoureiro — Padrão E

18. Luis Rabalo Borges

Cargo: Tesoureiro — Padrão E

1. Júlio de Melo Teixeira.

Cargo: Tesoureiro — Padrão E

1. João Veríssimo da Silva.

Cargo: Tesoureiro — Padrão E

1. Joaquim José da Silveira Junior.

Cargo: Tesoureiro — Padrão E

1. Newton Porto.

Cargo: Tesoureiro — Padrão E

1. Abelardo Leopoldo Pereira da Câmara.

N. 3.299 — Em 23 de dezembro de 1937 — Excelentíssimo senhor Presidente da República — Submeten V. Ex. ao exame deste Conselho um ante-projecto do decreto destinado a regular a percepção de vantagens por parte dos oficiais da Armada e classes anexas, nos casos de substituição automática ou de nomeação interina para cargos vagos. Examinando o assunto, em sessão de 2 do corrente, este Conselho chegou á conclusão de que a aplicação á Marinha, do decreto n. 23.668, de 30 de dezembro de 1933, que rege as substituições no Exército, ampliado por alguns dispositivos do ante-projecto em apreço, viria solucionar satisfatoriamente a questão, pois, além de equiparar as condições dos oficiais do mar ás dos de terra, importaria em diminuição dos encargos do Tesouro. Dentro dessa ordem de idéias, foi aqui elaborado um substitutivo que, em anexo, tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*.

N. 3.368 — Em 29 de dezembro de 1937 — Excelentíssimo senhor Presidente da República — Nos inclusos processos são propostas, pelo Ministério da Educação e Saúde, 87 nomeações interinas, para cargos vagos da classe B, da carreira de servente, do quadro I, do mesmo ministério, nos termos do art. 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. O preenchimento desses cargos seria custeado com a dotação de 86 excedentes da classe C e 4 da classe E, declarados extintos, por se acharem vagos, pelo decreto n. 1.986, de 27 de setembro de 1937. Entretanto, em face da circular n. 23, de 24 de novembro último, "havendo cargos em várias classes de uma carreira, serão preferentemente preenchidos os de classes superiores, cujo provimento é realizado por promoção de funcionários". Ora, na carreira em apreço, há cargos vagos nas classes D e B. Esta é a inicial, e aquela deverá ser provida, por promoção de funcionários da classe imediatamente inferior, C, onde, aliás, ainda há cargos excedentes. São evidentes, assim, as vantagens, decorrentes da fiel observância do disposto nessa circular, torhando-se, pois, conveniente que, pelo Ministério da Educação e Saúde, sejam tomadas as seguintes providências: a- retificação do decreto n. 1.986, de 27 de setembro de 1937, de acôrdo com o modelo baixado pela circular n. 23, de 24 de novembro de 1937, da Secretaria da Presidência da República; b) provimento de cargos vagos da carreira de servente, do quadro I do mesmo ministério, nos termos da letra b das normas estabelecidas pela mesma circular. Nestas condições, restituo os processos em questão e submeto á consideração de V. Ex. as medidas acima solicitadas. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *L. Simões Lopes*, presidente. "Aprovado". Em 29-12-37. — G. VARGAS.

Correções feitas, de acôrdo com o disposto no § 2º do art. 1º do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, das relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas á lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas no suplemento dos números 19 a 22, de 23, 25, 26 e 27 de janeiro último, do *Diário Oficial*:

MINISTERIO DA GUERRA

QUADRO I

Pág. 25: No cargo de professor, padrão K, coluna do nome do funcionário, acrescentar o de Américo dos Santos Carvalho, depois do de Augusto de Araújo Dória, que exercia na "situação antiga" o cargo de professor da aula de Inglês, do extinto Colégio Militar de Barbacena.

Pág. 47: Na carreira de "Correeiro", classe A, coluna do nome do funcionário, leia-se: Milton dos Santos, em vez de Milton dos Santos.

QUADRO III

Na carreira de maquinista marítimo, classe F, coluna do nome do funcionário, acrescentar, depois do de Manuel Francisco Maia, o de Nemésio Custódio da Silva, que exercia na situação o cargo de maquinista da lancha da maruja da 6ª Região Militar (Alagoas).

Na publicação de correções publicadas no *Diário Oficial* de 3 de janeiro corrente, página 9, na 1ª coluna, 45ª linha, onde se lê: "José Joaquim Azevedo Júnior", leia-se: "José Roberto Silva Oliveira".

Correção da publicação da ata da 61ª sessão extraordinária, em 15 de dezembro de 1937, feita no *Diário Oficial* de 4 de janeiro corrente:

Página 69 — 2ª coluna. — Onde se lê: "Processo 5.428", leia-se: "Processo n. 3.428".

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, *ex-vi* do art. 5º, parágrafo único, das disposições transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 27 de dezembro de 1937 (Processo n. 2.874):

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

QUADRO II (POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL)

Carreira: Escrivão

Classes J, I, H, G, F

Classe J

1. Nilo do Amazonas Duarte Nunes.
2. Anor Margarido da Silva.
3. Manuel José da Costa Pires.

Classe I

1. Higinio Severino dos Santos.
2. José Marques Pires Vaz.
3. Valentim Geier.
4. Alvaro Colás.
5. Francisco Cardoso Coelho.
6. Alfredo Antônio dos Santos.
7. Paulo José Murta.
8. Antônio de Paula Ribeiro.
9. Gastão do Pilar Alves de Sousa.
10. Mário Campos de Figueiredo.

Classe H

1. Francisco Oliva Mendes de Moura.
2. Carlos Mendes.
3. Hugo Vitor de Carvalho.
4. José Luis Ferreira Antunes.
5. João Bergamini.
6. Alvaro Meira de Figueiredo.
7. Floriano Peixoto Pinheiro de Campos.
8. Eugênio Costa.
9. Evaristo Costa.
10. José Boseli.
11. Napoleão Carlos Mourão.
12. Rui de Vasconcelos Reis.
13. Alberto Machado.
14. Aristides Vieira de Resende.
15. Manuel da Fontoura Rodrigues.
16. Eugênio da Conceição Moura.
17. Eduardo Pereira da Costa.
18. João Guerreiro Ceres.
19. Egberto Carvalho de Oliveira.
20. Deocleciano Saboia de Albuquerque.
21. Manuel Rodrigues Ceres.

Classe G

1. Eduardo da Silva Reis.
2. Joaquim Ramos da Silva Júnior.
3. Mário José de Almeida.
4. Mário Martins Corrêa.
5. Francisco de Mendonça Smilgat.
6. Hermenegildo Vieira.
7. Sesostri Camargo de Castro.
8. Otávio de Oliveira Pedrosa.
9. Adolfo Mendonça de Menezes.
10. Roberto de Macedo Guimarães.
11. Edgar Ferreira da Silva.
12. Luis José Leite Júnior.
13. Virgílio de Miranda Barbosa.
14. Síla de Rezende Rêgo Monteiro.
15. Antônio Marques Cardoso.
16. Marivaldo Machado de Queiroz.
17. Sávio Ramos de Azevedo.
18. Francisco Januzzi Filho.
19. Aspino Guimarães de Almeida.
20. Adolfo Luis Laydner.
21. Eurico Castelo Branco.
22. Arnaut Pereira da Fonseca.
23. Tomé Machado Borges.
24. José Koenow.

25. Eduardo Joaquim Monteiro.
26. Edison Moacir Medeiros Faleão.
27. Bruno Fabriani.
28. Alpio Jansen de Faria Neiva.
29. Gayson Fraga.
30. Francisco Rodrigues Santiago.
31. Eleutério Anastácio da Silva.
32. Romário Paulino do Espírito Santo.

Classe F

1. Jaci Teixeira.
2. Adelzirene da Veiga Cabral Luz.
3. Hermes Raimundo Rangel.
4. Paulo Cardoso Real.
5. Everaldo Porfírio Pedrosa.
6. Numa Pompílio de Melo.
7. Manuel dos Santos Ribeiro.
8. Roberto Brandão Lisboa.
9. Manuel Ferraz.
10. Carlos Gonçalves Lopes.
11. Cid de Abreu Lima.
12. Carlos Barcelos Leal.
13. Nicolão José Rodrigues Tórrès.
14. Raimundo Otacílio de Sousa Moreira.
15. Otávio Murinho.
16. Alfredo José Alves.
17. Carlos Ataliba de Sá.
18. Daltro de Moraes Lindgreen.
19. Silvio Rasteiro.
20. Waldemar Poggi de Araújo.
21. Aristides Maceu Mascarenhas.
22. José Bibiano Tórrès.
23. Júlio Granthon.
24. Edgar Bittencourt.
25. Nelson Pereira da Cunha.
26. Emílio dos Reis Hallais.
27. Waldemar Moreira da Costa.
28. Ari Cardoso Vieira.
29. Eurico Ferreira Braga.
30. Ari do Prado Couto.
31. José Carlos Manhães.
32. Antônio Alves Sobrinho.
33. Milton de Carvalho Leão.
34. Francisco Graciano Sarif.
35. Altair Cruz.
36. Vicente Scarpa Copolecchio.
37. José da Silva Sá.
38. Antônio Calmon de Sousa.
39. Antônio Ferreira.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, *ex-vi* do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 27 de dezembro de 1937. (Processo n. 3.525).

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO V

Carreira: Meteorologista

Classes: K, J, I, H

Classe K

1. Luis Rodrigues

Classe J

1. João Cláudio Costa
2. Flávio Castelo Branco
3. Francisco de Paiva Elva

Classe I

1. José de Oliveira Matos
2. Aquiles Gaertner
3. Pelópidas Martins da Silva
4. Antônio José Augusto de Menezes Castre
5. Antônio Keller Heizer
6. Manuel Inocêncio dos Santos
7. Camilo de Albuquerque
8. Newton Goulart
9. Mamede Raposo
10. Henrique de Oliveira
11. Jasmelino Jardim Gomes Braga

Classe H

1. José Reis e Silva
2. Francisco Moita Caeiro
3. Nidia Chaves de Moura
4. Everaldo Marques de Carvalho
5. Mário Gonçalves de Barcelos Caranta
6. Alvaro Amzalak

Carreira: Calculista

Classes: G, F, E

Classe G

1. Orsino Aureliano Dias
2. Benjamin Lucas de Oliveira
3. Joaquim José Tinoco
4. Rosita Lopes de Souza

Classe F

1. Francisco Acácio Patrício
2. Zeno Castelo Branco
3. Venâncio Gomes da Silva

Classe E

1. Antônio Gomes da Silva
2. Cândida Rosa de eus
3. Adalgiza Andrade Araújo
4. Eunice Lassauce Cunha
5. Otília Antunes da Cunha
6. Adelir de Magalhães Perí
7. Edgar Coimbra Sampaio

Carreira: Dactilógrafa

Classes: G, F, E (vaga), D (vaga)

Classe G

1. Maria Antonieta de Matos

Classe F

1. Arlindo Cabral de Vasconcelos
2. Geraldo Gomes da Silva

Carreira: Servente

Classes: C, B, A (vaga)

Classe C

1. Olegário Felisbino de Melo

Classe B

1. Oscar Florêncio Ferreira
2. Alfredo Pinto de Carvalho

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 3.402 — Em 31 de dezembro de 1937 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em exposição de motivos, de 29 de agosto de 1936, o senhor ministro da Guerra sugeriu a Vossa Excelência a alteração da tabela de diárias, anexa ao Código da Justiça Militar, aprovada pelo decreto n. 17.231, de 28 de fevereiro de 1936. O assunto foi submetido à apreciação do senhor ministro da Fazenda, que, nas exposições de motivos ns. 1.227, de 5 de novembro e 1.405, de 9 de dezembro, ambas do ano passado, reputou elevado o pretendido aumento de diárias, não obstante reconhecer, implicitamente, a procedência dos motivos invocados pelo Ministério da Guerra, alvitrando o estabelecimento de novo quantitativo das diárias em outra base. O caso foi, então, submetido por Vossa Excelência a exame deste Conselho, o qual, reunido em sessão, a 18 de novembro findo, considerando que o Ministério da Guerra julga imprescindível e inadiável a modificação da tabela de diárias dos funcionários da Justiça Militar; considerando que o projeto relativo a essas diárias, elaborado pelo aludido ministério, precisa ser atualizado; considerando ainda que, como bem acentua aquele ministério, da data em que entrou em vigor a atual tabela (1920) para cá, "as condições de vida se agravaram bastante, de sorte que os quantitativos fixados nessa tabela são deficientes para as despesas a que se obrigam os funcionários da Justiça Militar; considerando também que esse foi o fator preponderante para a melhoria de vencimentos, ocorrida na base de 100% em 1926, além da decorrente da lei do Reajustamento; e considerando, finalmente, que a alteração proposta pelo Ministério da Fazenda, após o estudo acima aludido, está mais acorde com o critério então adotado na majoração dos vencimentos do funcionalismo público civil: resolveu sugerir a Vossa Excelência a expedição de um decreto regulando as diárias dos funcionários da Justiça Militar, na base alvitada pelo Ministério da Fazenda. Nesta conformidade, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto. Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — L. Simões Lopes, presidente.

N. 3.404 — Em 31 de dezembro de 1937 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Por despacho de 12 de julho do corrente ano, encaminhou Vossa Excelência a este Conselho um me-

morial em que o oficial administrativo da classe I do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, Oscar Meira, pedia a retificação de sua classificação para a carreira de "Contabilista", do mesmo Quadro e Ministério. Examinando o caso, em sessão de 31 do mesmo mês, este Conselho, na Resolução n. 850, tomada por unanimidade, declarou improcedente o pedido: 1º porque a classificação do interessado como "Oficial Administrativo", obedecera ao princípio geral de formação de carreiras profissionais para os funcionários civis federais, estabelecido no art. 1º da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º porque a sua classificação na classe I resultara da sua situação anterior ao reajustamento; e 3º porque o peticionário fora grandemente beneficiado com classificação em carreira que lhe dava maiores possibilidades de acesso do que as que anteriormente possuía.

Essa Resolução foi transmitida por cópia a Vossa Excelência com a minha exposição de motivos n. 1.915, da data mencionada de 31 de julho último. Não se conformando, porém, com o que fora decidido, o interessado recorre agora para Vossa Excelência, insistindo no seu pedido de retificação, sob as alegações de haver exercido o cargo de chefe de contabilidade e expediente do Instituto Oswaldo Cruz, até o advento da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e de que, por força do art. 3º da lei n. 5.622, de 1928, deveria o cargo, que então exercia, ser assemelhado aos já existentes na data em que foi criado, de forma a serem os seus vencimentos aumentados de 100% em relação aos de 1914, o que não foi feito. O caso em apêço, que, segundo alega o recorrente, deixou de ser feita, motivando a sua classificação na base da situação anterior à citada lei n. 284, isto é, na classe I, com 1:300\$000 mensais. Essa assemelhação deixou, realmente, de operar-se, pois, tendo sido o cargo de guarda-livros do Instituto Oswaldo Cruz (assim se denominava o cargo de Oscar Meira) criado pelo decreto n. 13.527, de 26 de março de 1919, deveria, para efeito do aumento de vencimentos concedido ao funcionalismo pelo aludido decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, ter sido assemelhado aos existentes em 1914. Tal não se deu, entretanto, e os vencimentos do oficial administrativo em questão foram, até dezembro de 1936 de 12:000\$000 anuais, acrescidos de 3:600\$000, perfazendo um total de 15:600\$000. Daí o seu reajustamento na classe I, tomada por base a última daquelas importâncias. Sua classificação, portanto, quanto aos vencimentos decorreu da situação de fato desfrutada por ele anteriormente à mencionada lei n. 284. Si essa lei não lhe melhorou a situação, nenhum prejuízo monetário tampouco lhe trouxe. É óbvio que, si ao cargo do interessado tivessem sido aplicadas as disposições do art. 1º § 2º, e do art. do referido decreto legislativo n. 5.622, outra seria a situação atual de Oscar Meira. Como, todavia, isso não se deu, o critério adotado para a sua inclusão na classe I foi rigorosamente acertado, atendida a situação em que se encontrava o reclamante em outubro de 1936. Fica, pois, fora de dúvida o acerto quanto à classe em que se deu a sua inclusão. O mesmo não se dá, no entanto, quanto à carreira de "Oficial Administrativo" que não parece ajustar-se bem às funções que o recorrente sempre exercera. Verifica-se no processo respectivo que as funções desempenhadas por Oscar Meira, em todos os setores da administração pública por ele percorridos, têm sido as de contabilidade e expediente do Instituto Oswaldo Cruz, outras não têm sido as suas atribuições. Na carreira de "Contabilista" do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, foram classificados os guarda-livros do extinto Departamento Nacional de Saúde, da Inspetoria de Águas e Esgotos e do Hospital Nacional de Psicopatas, o ajudante de guarda-livros daquela inspetoria, o ajudante de contador da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, o correntista do Instituto Oswaldo Cruz e o chefe de contabilidade da Universidade do Rio de Janeiro. Os únicos que tinham funções de contabilista e ficaram incluídos na carreira de "Oficial administrativo", foram o chefe de seção de contabilidade da Inspetoria supra-mencionada e o chefe de contabilidade e expediente do Instituto Oswaldo Cruz, em apêço, que é o recorrente.

A classificação destes dois últimos funcionários decorreu, naturalmente da denominação de seus cargos e da acumulação das funções de "Contabilista" com as de "Oficial administrativo". Assim, a retificação de classificação de Oscar Meira, caso seja feita, deverá ser para a mesma classe da carreira de "Contabilista", não sendo exequível para a pretendida melhoria de classe, tomar-se por base a situação em que deveria ter ficado ele, si beneficiado pelo decreto legislativo n. 5.622, citado, nem a gratificação que percebe no exercício das funções, aliás transitórias de guarda-livros do "Fundo de Educação e Saúde", que hoje não existe mais. Em face do exposto, este Conselho, em sessão de 16 do corrente, resolveu, por unanimidade de votos, propor a Vossa Excelência, nos termos do art. 2º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, retro mencionada, a retificação da classificação de Oscar Meira, da classe I, da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, para a mesma classe da carreira de "Contabilista", do referido quadro. Resolveu, ainda, o Conselho naquela sessão, opinar no sentido de que o funcionário em apêço volte ao exercício de seu cargo efetivo, visto ter deixado de existir o serviço de "Fundo de Educação e Saúde". Resumindo o assunto da maneira acima, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o respectivo processo. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — L. Simões Lopes, presidente.

"Aprovado. Em 31-12-37. — G. VARGAS."

N. 3.405 — Em 31 de dezembro de 1937 — Exmo. Sr. Presidente da República.

O diretor da Escola Nacional de Veterinária propôs ao Sr. ministro da Agricultura a renovação do contrato do assistente, Dr. Alvaro Eduardo Bastos, pelo prazo de um ano, aumentada, porém, para 1:100\$ mensais, a remuneração atual de 400\$, que lhe fora atribuída no contrato anterior.

Como o orçamento, em sua verba própria, comportasse o quantitativo necessário ao aumento pleiteado e como fossem favoráveis as informações a respeito, foi o respectivo expediente submetido à aprovação de V. Ex. por aquele titular.

Ouvindo sobre o assunto, o Sr. ministro da Fazenda informou que, tratando-se de contrato bi-lateral e não sendo a remuneração superior a 18:000\$ anuais, se aplicam ao caso as regras estabelecidas para os demais contratos, devendo a melhoria em apêço obedecer à ordem crescente estabelecida na tabela A, anexa ao decreto n. 872, de 1936, na forma do seu art. 2º.

Transmitiu, então, V. Ex. o processo a este conselho, que, de resto, em outras oportunidades, já teve ocasião de se manifestar sobre a admissão de extranumerários.

De acordo com a finalidade dessa categoria de serventuários, a administração pode admitir extranumerários contratados, com a remuneração que se tornar necessária ao recrutamento de técnicos especializados. Os extranumerários mensais, admitidos para os serviços auxiliares, é que os devem ser com os menores estipêndios da tabela.

O caso em apêço, do Dr. Alvaro Eduardo Bastos, que vem exercendo as funções de assistente da 11ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária, é, precisamente, o de um técnico especializado. Não lhe são, pois, aplicáveis as normas que estabelecem mínimo de remuneração e escala de melhoria de salário, que devem, apenas, relacionar-se com a admissão e a recondução de extranumerários mensais.

O conselho, examinando o assunto, em sessão de 24 do corrente, entendeu, entretanto, que é excessiva a fixação de 1:100\$ mensais para o Dr. Alvaro Eduardo Bastos, pois não seria razoável que lhe fosse, desde logo, concedida remuneração igual à que percebem os assistentes incluídos nos quadros do funcionalismo.

Na tabela A, anexa ao citado decreto n. 872, se encontra, entre as denominações dos contratados, de acordo com as respectivas funções, a de "Assistente de ensino", que é a que mais se coaduna com o caso, com remuneração mensal variando de 850\$ a 1:050\$0009.

Na Escola Nacional de Medicina, como em outros estabelecimentos de ensino superior, ficaram os assistentes extranumerários relacionados como "Assistentes de ensino de 3ª classe", com 950\$ mensais.

Estudado da forma acima o caso presente, tenho a honra, de acordo com o resolvido pelo conselho na aludida sessão de 24 do corrente, de opinar junto a V. Ex. no sentido de que a admissão do Dr. Alvaro Eduardo Bastos poderá ser feita na qualidade de "assistente de ensino de 3ª classe", desde que o seja mediante contrato bi-lateral registrado no Tribunal de Contas, ficando consignado nesse contrato, além das obrigações recíprocas, os documentos com os quais o admitido provou sua especialização profissional.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — L. Simões Lopes, presidente. Aprovado. Em 31 de dezembro de 1937. — G. VARGAS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Por apostilas de 6 do corrente, foi declarado que os ministros do Supremo Tribunal Federal, Drs. Octavio Kelly, Plínio de Castro Casado, Antônio Bento de Faria, João Martins de Carvalho Mourão, Lauro Ferreira de Camargo, Eduardo Espinola, Manoel da Costa Manso e Carlos Maximiliano Pereira dos Santos deverão perceber os vencimentos de que trata o art. 1º da lei n. 377, de 12 de janeiro, de 1937.

Segunda Seção

O ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República, resolve declarar que a antiguidade de classe de Mário Vieira Cortez, de quem trata o presente decreto, deve ser contado de dez de janeiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1937. — Francisco Campos.

Requerimentos despachados

José Simões Ladeira. — Indeferido.

Joaquim Feijó de Melo e Manuel Barbosa de Melo. — Deferido.

Diretoria do Interior

Por portarias de 22 de dezembro de 1937, foram declarados brasileiros:

Fares Sallum, natural da Síria, nascido a 11 de agosto de 1893, filho de Salomão Calil e de Ana Calil, casado, residente no Estado de São Paulo.

Jorge Melhem, natural da Síria, nascido a 25 de março de 1896, filho de Awad Melhem e de Bassima Calil, casado, residente no Estado de São Paulo.

Luiz Diniz Pinto, natural de Portugal, nascido a 18 de outubro de 1883, filho de José Diniz Pinto e de Cecília Cardoso, casado, residente nesta Capital.

João Elviro Tavares, natural de Portugal, nascido a 5 de maio de 1911, filho de João Francisco Tavares e de Maria Elvira da Costa Tavares, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

— Por outra da mesma data e na conformidade da letra B, parte segunda, do art. 115 da Constituição da República, foi declarado cidadão brasileiro:

Hugo Einar Georg Egon Falkenberg, nascido na Dinamarca, a 10 de fevereiro de 1914, filho de Hugo Erik Gustav Adolph Falkenberg e de Vera Fabiana Falkenberg, esta brasileira, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

— Por apostila de 30 de dezembro de 1937 foi declarado que Pierre van Velthem, a quem se refere o decreto de 23 de agosto de 1937, nasceu a 25 de novembro de 1906 e não como consta do mesmo decreto.

— Por portaria de 30 de dezembro de 1937 foi declarado cidadão brasileiro, na conformidade da letra B, parte segunda, do art. 115 da Constituição da República, Marcel Guy Costallat Ducloux, nascido na França a 29 de outubro de 1916, filho de Faust Alfred Ducloux e de Maria Carlota Macedo da Fontoura Costallat, residente nesta Capital.

— Por outras da mesma data, foram declarados brasileiros:

Ines Baccarini Breia, natural da Itália, nascida a 8 de abril de 1900, filha de Vicente Baccarini e de Joana Barttilani, casada, residente nesta Capital.

Luís Mendes, natural de Portugal, nascido a 31 de agosto de 1884, filho de Antônio Mendes e de Antônio Mendes, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Wilma Grabenweger, natural da Alemanha, nascida a 2 de novembro de 1906, filha de Bernahrd Bargfeld e de Elfriede Elsa Bargfeld, casada, residente no Estado de São Paulo.

Remeteram-se aos governos dos Estados as portarias dos que ali residem.

Expediente do dia 6 de janeiro de 1938

Requerimentos despachados

ATOS DO SR. DIRETOR

Ernesto Eduardo da Costa, solicitando aposentadoria. — Sele documentado junto.

Diretoria de Contabilidade

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

No processo referente à confecção e colocação de dois quadros, contendo indicações quanto à situação das diversas diretorias no edifício desta Secretaria de Estado, serviços esses orçados em 1:488\$000, pelo Escritório de Obras deste ministério, o Exmo. Sr. Presidente da República exarou, em 2 de setembro de 1937, o seguinte despacho: "Autorizado — 2-9-37.

GETULIO VARGAS

No processo referente aos concertos que se fazem necessários no fogão a óleo da Casa de Correção, orçados pela Companhia Instaladora "Casa Berta Ltda.", em 19:880\$000, o Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado. Em 29-12-937.

GETULIO VARGAS

No processo referente à conservação dos três elevadores que servem a esta Secretaria de Estado e melhoria de suas condições de segurança e manobra, cujo orçamento foi elaborado pelo Escritório de Obras deste ministério, na importância de 4:962\$300, o Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado. Em 2-9-937.

GETULIO VARGAS

No processo referente a vários reparos no edifício do Palácio da Justiça, cujo orçamento foi elaborado pelo Escritório de Obras deste ministério, na importância de 9:985\$000, o Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado. Em 3-1-938.

GETULIO VARGAS

No processo referente ao projeto e orçamento das obras de adaptação do edifício dos Tribunais Eleitorais para o Pretório, organizados pela Escritório de Obras deste ministério, cujo orçamento monta a 32:485\$000, o Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado. Em 14-12-937".

GETULIO VARGAS.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 5 de janeiro de 1938

Manuel Francisco Marques. (M. 70.007-38). — Certifique-se o que constar.

Emigdio Silva. (M. 70.008-38). — Aguarde oportunidade, querendo.

Francelina Martins da Silva. (M. 70.009-38). — Certifique-se o que constar.

Alice Leal. (M. 70.010-38). — Certifique-se o que constar.

Herodoto Moraes. (M. 70.011-38). — Certifique-se o que constar.

Dia 4

Gastão de Azambuja. (P. 60.039-38). — Certifique-se o que constar.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1937

Requerimento despachado

Ns. 39.879—37/13.601 — Luiz de Oliveira Santos, pedindo aumento de vencimentos. — A situação deve ser examinada de modo geral e consoante a conveniência do serviço.

Dia 23

Portaria:

N. 153 — Designando Paulo Monteiro de Moraes para exercer as funções de fiscal de exame da Divisão de Ensino Comercial, com a gratificação mensal de 300\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de dezembro de 1937

Requerimentos despachados

N. 31.691 — 37/10.542 — Alberto Martins, estatístico, classe "L", pedindo incorporação do tempo de serviço federal como secretário da Junta de Alistamento Militar de Ponte Nova ao tempo já constante de seus assentamentos. — Deferido.

Dia 29

N. 314 — 37-10.509 — Jacinto Siqueira, ajudante de motorista, pedindo averbação de tempo de serviço que prestou na Guarda Civil. — Deferido.

Dia 30

N. 36.838 — 37-12.578 — Oscar Negrão de Lima, pedindo contagem de tempo em dobro, nos termos do § 2º do art. 13, do decreto n. 13.578, de 9/4/1919. — O requerente deve substituir a certidão que não pode ser aceita.

N. 15.548 — 37-6.357 — Inah da Rocha Carvalho, pedindo três meses de licença nos termos do artigo 156, letra h, da Constituição da República e um mês nos termos do artigo 8º, n. I do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Deferido.

Dia 31

Apostila:

Na portaria de 4 de outubro de 1937 que concede a Angelina Teixeira Martins, enfermeira contratada, da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, um ano de licença, foi declarado que a referida funcionária se chama Angelina Teixeira Monteiro.

Portarias:

N. 417 — Concedendo a Manoel Caetano de Lemos, diretor, em comissão, da classe "J", quadro II, seis meses de licença, a partir de 16 de janeiro de 1938, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1936.

N. 418 — Concedendo a Vitor Pommé, auxiliar de escrita de primeira classe, do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, um mês e vinte e três dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos do n. I do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e a partir de 8 de novembro de 1937.

N. 419 — Concedendo a Alípio Euclides dos Santos, maricheiro da classe "D", quadro III, seis meses de licença, a partir de 5 de outubro próximo passado, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

N. 420 — Tornando sem efeito a portaria n. 326, de 10 de novembro último, pela qual foram concedidos três meses, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição da República, a partir de 1 de outubro último a Consuelo Coelho de Souza, coadjuvante de ensino de 3ª classe.

N. 421 — Concedendo a Consuelo Coelho de Souza, três meses a partir de 1 de outubro último, nos termos do art. 156, letra "H", da Constituição da República.

Dia 3 de janeiro de 1938

Requerimentos despachados

N. 35.937 — 37-12.389 — Onofre Gallardi, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido.

N. 37.448 — 37-13.359 — Aurino Rodrigues, pedindo equiparação de vencimentos. — Faça as suas declarações para assentamentos.

N. 35.810 — 37-12.520 — Francisca Guimarães, escriturária da classe "G", quadro I, pedindo a justificação de duas faltas ao serviço no mês de fevereiro de 1931. — Indeferido. Está prescrito o direito da requerente.

N. 39.905 — 37-14.945 — Araripe do Espírito Santo Caldas, servente da classe "C", quadro I, pedindo seis meses de licença de acordo com o art. 1º do decreto 42, de 15 de abril de 1935. — Deferido nos termos da informação.

Licenças:

N. 1 — Concedendo a Tomaz Gonzaga, coadjuvante de ensino de 5ª classe, contratado, dois meses e nove dias, a partir de 22 de setembro último, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 2 — Concedendo a Luiz Pinto da Gama, capataz de 1ª classe, contratado, do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, seis meses, a partir de 20 de julho último, nos termos do art. 8º, número I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de dezembro de 1937

Divisão do Ensino Superior

Registro de diplomas

N. 37/2.767 — Bento Féres. — Apresente a documentação legal.

N. 37/6.789 — Aristides de Oliveira. — Deferido.

N. 37/6.908 — Osvaldo Catalano. — Complete sua documentação.

N. 37/7.848 — Mário Lopes Gonçalves. — Deferido.

N. 37/12.270 — Jarbas Gomes. — Aguarde o histórico escolar.

N. 37/12.738 — Atos Vota. — Junte o diploma e a restante documentação.

N. 37/12.792 — Oscar Gomes de Castro. — Deferido.

N. 37/12.795 — José Pereira de Souza. — Deferido.

N. 37/12.796 — Fausto Pereira Lima. — Deferido.

Outros assuntos

N. 37/3.436 — Nicolau Rodrigues da Silva. — Aguarde a época legal de transferências.

Dia 29

Registro de diplomas

N. 37/2.968 — Bernardo Cupertino. — Indeferido.

N. 37/10.901 — Emanuel da Silveira Câmara. — Deferido.

N. 37/12.207 — Lauro da Cunha Alves. — Aguarde a inspeção permanente.

N. 37/11.233 — Maria Inês de Moraes Sarmiento. — Indeferido.

N. 37/11.237 — Gilberto D'Aparecida Ferreira. — Junte certidão da vida escolar, passada pela Secretaria do Interior e Justiça do Estado de Goiás.

N. 37/12.679 — Rúi Rodrigues da Costa. — Junte o diploma e aguarde o histórico escolar.

N. 37/12.820 — Antônio dos Santos Coelho. — Idem.

N. 37/13.198 — José Felipe Virola. — Deferido.

N. 37/13.231 — Pedro Lemos Batista. — Junte o diploma e aguarde o histórico escolar.

N. 37/13.239 — Orlando Del Manto. — Deferido.

N. 37/13.249 — Homero Russolo. — Junte o diploma e aguarde o histórico escolar.
 N. 37/13.251 — Geraldo Prado Alves. — Idem.
 N. 37/13.259 — Rafael Perrone Júnior. — Deferido.
 N. 37/13.269 — Humberto Balarini. — Deferido.
 N. 37/13.378 — Mário Albergaria Santos. — Junte o diploma e aguarde o histórico escolar.
 N. 37/13.380 — Nilo Rodrigues da Silva. — Idem.
 N. 37/13.381 — Rubem de Sampaio Ferraz. — Idem.
 N. 37/13.382 — Rosário Brumeli Spoto. — Idem.
 N. 37/13.415 — Roberto Ferreira da Costa e Souza. — Idem.
 N. 37/13.529 — Gilberto da Fontoura Rei. — Deferido.
 N. 37/13.665 — Levi Miranda Neves. — Junte o diploma e aguarde o histórico escolar.
 N. 37/13.671 — José de Paula Gomes. — Idem.
 N. 37/13.682 — Fernando Cunha Castelo Branco. — Idem.
 N. 37/13.708 — Sílvia Fraga Pinheiro Primo. — Idem.
 N. 37/13.761 — José Otaviano Neves. — Deferido.

Validação

N. 37/ 6.169 — Eurico Monteiro. — Submeta-se à validação.
 N. 37/11.183 — João Belizia Raia. — Idem.
 N. 37/12.104 — Luís Raia. — Idem.

Dia 30

Registro de diplomas

N. 36/ 5.632 — Pedro Mata de Araujo. — Deferido.
 N. 37/ 5.316 — Zama Maciel. — Deferido.
 N. 37/ 8.327 — Waiter Kruse. — Indeferido.
 N. 37/11.368 — José César Sobrinho. — Deferido.
 N. 37/12.081 — Luís Ferreira Maciel. — Deferido.
 N. 37/12.793 — Hélio Maria Pestana. — Deferido.
 N. 37/12.899 — Afrânio de Assis Pereira. — Indeferido.
 N. 37/12.966 — Américo Carneiro Cabral. — Deferido.
 N. 37/13.199 — Armino Augusto Vilares. — Deferido.
 N. 37/13.240 — Araci Soares de Azevedo. — Deferido.
 N. 37/13.299 — José Maria Aflalo. — Deferido.
 N. 37/13.305 — Francisco Carneiro Monteiro Sales Júnior. — Deferido.
 N. 37/13.396 — Benedito de Oliveira Funchal. — Deferido.
 N. 37/13.413 — Jaime da Silva Lima. — Deferido.
 N. 37/13.878 — Oziris Ferreira Martuscelli. — Deferido.

Validação

N. 37/ 4.550 — Edgar Moreira Barleta. — Submeta-se à validação.

Assuntos diversos

N. 37/13.328 — Luís Gonzaga Carvalho Lima. — Deferido.

Dia 3 de janeiro de 1938

Registro de diplomas

N. 36/ 422 — William Stanley Bathen. — Deferido.
 N. 37/ 6.902 — José Paulo do Vale Schttini. — Deferido.
 N. 37/ 9.089 — João Batista Vilela. — Deferido.
 N. 37/10.433 — Antônio Joaquim de Sousa Carneiro. — Deferido.
 N. 37/11.237 — Armando Prestes Menezes. — Deferido.
 N. 37/11.504 — Fernando Fonseca. — Deferido.
 N. 37/12.699 — Agostinho Carlo Catela. — Deferido.
 N. 37/12.811 — Antônio Jarbas Veiga Barros. — Deferido.
 N. 37/13.011 — Euripedes Prates Paulino. — Deferido.
 N. 37/13.197 — Paul Yonnis Shamyed. — Deferido.
 N. 37/13.200 — José Maria Lopes Abelha. — Deferido.
 N. 37/13.388 — Cândido Botino. — Deferido.
 N. 37/13.390 — Benedito Lauro Martins. — Deferido.
 N. 37/13.395 — Arlindo Charantola. — Deferido.
 N. 37/13.409 — João Caetano Pascoal. — Deferido.
 N. 37/13.411 — Maria Orminda França. — Deferido.
 N. 37/13.440 — João Batista Homem de Faria. — Deferido.
 N. 37/13.673 — Antônio Severino de Paiva. — Aguarde a concessão da inspeção permanente ou submeta-se à validação.
 N. 37/13.668 — Fioravanti Bellini. — Deferido.
 N. 37/13.669 — Mário Office. — Deferido.
 N. 37/13.728 — Jacinto Gamen Neto. — Deferido.
 N. 37/13.729 — Ramiro Cipriano da Silva. — Deferido.
 N. 37/13.733 — Américo Barreira. — Deferido.
 N. 37/13.737 — José Cândido Cavalcanti da Nóbrega. — Deferido.
 N. 37/13.802 — Antônio de Sousa Leal. — Deferido.
 N. 37/13.804 — Gilson de Castro. — Deferido.
 N. 37/13.805 — Maria do Carmo de Almeida Gomes. — Deferido.
 N. 37/13.807 — Antônio da Rocha Cavaleiro de Macedo. — Aguarde a equiparação do instituto que o diplomou.
 N. 37/13.849 — Agostinho Marciano de Oliveira Júnior. — Deferido.

Validação

N. 37/ 8197 — Sebastião Cecílio de Oliveira. — Submeta-se à validação.
 N. 37/10.951 — Joaquim Francisco Páscoa. — Idem.
 N. 37/11.662 — Jorge Fonseca. — Idem.
 N. 37/11.880 — Gentil Gomide de Castro. — Idem.
 N. 37/13.389 — Bento Leme Duarte. — Idem.

Outros assuntos

N. 37/ 8 — Otávio Machado Filho. — Aguarde oportunidade.
 N. 37/12.118 — Vicente Pascoal. — Junte o histórico escolar.
 N. 37/13.250 — Belmiro Domingues Stelvani. — Indeferido.
 N. 37/13.630 — Aristeu Ferreira Sucupira. — Indeferido.
 N. 37/13.782 — Maria Fernandes de Sousa. — Indeferido.

Dia 5

Registro de diplomas

N. 36/ 655 — Roberto Prinz. — Satisfaca as exigências.
 N. 37/ 1.671 — Artur Dias Pimenta. — Deferido.
 N. 37/ 7.015 — Sílvia Coelho Cunha. — Deferido.
 N. 37/ 7.082 — Manuel de Miranda Bastos. — Satisfaca a exigência.
 N. 37/ 7.608 — Plínio Pinto de Melo. — Deferido.
 N. 37/ 7.818 — Luís Biolchini. — Deferido.
 N. 37/ 8.224 — João Marques Guimarães. — Deferido.
 N. 37/11.567 — Juvenal Pereira do Couto. — Deferido.
 N. 37/12.265 — Horace Elbert Williams. — Satisfaca a exigência.
 N. 37/12.825 — Fábio Pinto Fonseca. — Junte o diploma e aguarde o histórico escolar.
 N. 37/13.611 — Benedito Gianoti. — Aguarde o histórico escolar.
 N. 37/13.720 — Aparício Fróes. — Idem.
 N. 37/13.736 — Leopoldo de Oliveira Filho. — Idem.
 N. 37/13.789 — Mário Campos de Rezende. — Deferido.
 N. 37/13.790 — Gualter Pacheco Borges. — Deferido.
 N. 37/13.791 — Hergaldo Nunes Manaia. — Aguarde o histórico escolar.
 N. 37/13.803 — Feiga Podcameni. — Deferido.
 N. 37/13.854 — João Geraldo Floresta Tavares Cavalcanti. — Deferido.
 N. 37/13.873 — Sérgio Nunes de Magalhães Júnior. — Aguarde o histórico escolar.
 N. 37/13.880 — Raul de Sousa Garcia. — Deferido.
 N. 37/13.881 — José Guimarães Moraes. — Deferido.
 N. 37/13.882 — Aristóteles Canamarí Ribeiro. — Deferido.
 N. 37/14.017 — Emanuel da Silva Fontes. — Aguarde o histórico escolar.
 N. 37/14.018 — Altamiro Lobo Guimarães. — Idem.
 N. 37/14.047 — Joaquim Neto Carneiro Filho. — Deferido.
 N. 37/14.049 — Fernando Matos de Oliveira. — Deferido.

Validação

N. 37/12.211 — Ataíde Silva. — Satisfaca a exigência.
 N. 37/12.443 — Moacir Marques de Oliveira. — Submeta-se à validação.

Outros assuntos

N. 37/ 3.427 — Requerimento do reitor da Universidade da Capital Federal. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Dia 6

Registro de diplomas

N. 37/4.9.96 — Norberto de Aguir Belas. — Deferido.
 N. 37/6.892 — Guilherme Bebiano Martins. — Deferido.
 N. 37/12.682 — Ismail Leonel de Paula. — Deferido.
 N. 37/13.769 — Hugo Guichard Júnior. — Deferido.
 N. 37/13.864 — Reginaldo Barreto de Almeida. — Aguarde o histórico escolar.
 N. 37/13.865 — Miguel Noël Nascente Burnier. — Idem.
 N. 37/13.883 — Alfredo Amim Canaam. — Deferido.
 N. 37/13.895 — Felismino de Figueiredo Barreto. — Junte o diploma e aguarde o histórico escolar.
 N. 37/13.896 — Mário Curvelo de Oliveira. — Deferido.
 N. 37/13.091 — Eduardo Leandro da Silva. — Deferido.
 N. 37/13902 — Mário de Lima Rocha. — Deferido.
 N. 37/13.921 — Mozart Matos. — Deferido.
 N. 37/13.922 — Alvaro Duncan Ferreira Pinto. — Deferido.
 N. 37/13.923 — Lauro Alonso. — Deferido.
 N. 37/14.002 — Adolfo Mulinari. — Junte o diploma e aguarde o histórico escolar.
 N. 37/14.031 — José Senise da Silva. — Deferido.
 N. 37/14.082 — Lineu Carlos de Souza Dias. — Junte o diploma e aguarde o histórico escolar.
 N. 37/14.087 — Guilherme Lameyer Filho. — Idem.
 N. 37/14.121 — Átila Gomes de Carvalho. — Deferido.
 N. 37/14.256 — Alceu Sales. — Deferido.

Outros assuntos

N. 37/12.426 — Expediente do Sr. ministro: Consulta do director geral do Departamento Nacional de Educação sobre aplicação do art. 6º da lei n. 444, de 4-9-1937 — Foi homologado em despacho ministerial de 20-11-37 o parecer n. 201/37 do Conselho Nacional de Educação, segundo o qual, o artigo citado só se aplica aos institutos em cujo regulamento se exige prova de defesa de tese para concursos de professores catedráticos ou livre-docentes.

N. 37/13.897 — Walter Gastão Buttel. — Declare especificamente para que fins deseja a certidão.

Registro de professores

N. 9.359-934 — Cláudio Rohr. — Deferido, para matemática, alemão, francês e inglês.

N. 11.763-935 — José Rodrigues Macha. — Deferido.

N. 2.358-936 — Gottfried Richter. — Deferido.

N. 2.368-936 — Walter Zink. — Deferido.

N. 36/782 — Onofre de Arruda Penteado Júnior. — Deferido, somente para matemática do curso fundamental.

N. 37/1.930 — Maria Rosa de Lira Tavares. — Deferido.

N. 37/2.648 — Renée Brandi. — Ao funcionário encarregado das guias.

N. 37/3.127 — Nicoláo Del Monte. — Deferido, para física, química e história natural.

N. 37/3.225 — Cíntia Fonseca de Oliveira. — Restitua-se, mediante recibo.

N. 37/3.245 — Aloísio Biesdorf. — Ao Serviço de Comunicações.

N. 37/3.422 — Alberto Lacerda Filho. — Deferido, para matemática e latim do curso fundamental.

N. 37/3.563 — Agnes Menezes de Oliveira. — Deferido.

N. 37/3.868 — José Lacerda de Araújo Fêio. — Deferido.

N. 37/3.940 — Alba Filgueiras. — Faça prova de identidade.

N. 37/3.941 — Raimundo Augusto de Melo Júnior. — A Comissão Especial.

N. 37/3.975 — Maria de Medeiros Delgado. — Deferido.

N. 37/4.364 — André Jensen. — Complete o selo do documento de fls. 34.

N. 37/4.721 — Andreilino da Costa Cota. — Deferido.

N. 37/5.160 — Paulo de Souza Regis. — Satisfaca a exigência feita por despacho de 28 de outubro último.

N. 37/6.769 — Antônio Moura de Oliveira Guimarães. — Deferido.

N. 37/6.848 — Luis Félix Fonseca. — Deferido.

N. 37/7.637 — Eugênio Toscana Barreto. — Deferido.

N. 37/9.164 — Erval Brasil. — Deferido.

N. 37/9.552 — Olga Álvares Scieiner. — Restituam-se, mediante recibo.

N. 25.967/37 — João Sávio Siqueira. — Sele seu título eleitoral.

N. 26.058 — Clarice Vilas-Bôas Machado. — Deferido, para matemática do curso propedêutico do curso comercial.

N. 27.605 — Manuela Ribeiro. — Restitua-se, mediante recibo.

N. 27.789 — Rui de Barros Chalmers. — Sele seu título eleitoral.

N. 27.906 — Július Nau. — Deferido.

N. 27.946 — Maria Pedrina Alcântara. — Deferido.

N. 27.951 — Olga Guimarães Chaves. — Deferido.

N. 28.955 — Elvira de Magalhães César. — Deferido, para matemática.

N. 29.681 — Expedito Eduardo de Oliveira. — Deferido.

N. 29.52 — Alberto Ebert. — Complete os atestados de exercício no magistério com a discriminação dos períodos em que lecionou as matérias requeridas.

N. 29.911 — Clodesindis Simon. — Deferido.

N. 29.528 — Nair Corbete Barros. — Deferido.

N. 29.680 — Raimundo Marcelino da Luz Cintra. — Deferido.

N. 30.551 — Ada Batista do Val. — Deferido, nos termos da informação.

N. 30.688 — Maria Araci Bonfin de Andrade. — Deferido.

N. 30.047 — Domiciano Cósio e Miguel. — Deferido.

N. 31.168 — Olga de Melo Braga. — Deferido.

N. 31.237 — Zanor Pedro Rosa. — Deferido.

N. 31.548 — Edgar Luis Kasper. — Deferido.

N. 32.111 — Isaac Portal Roldan. — Deferido.

N. 32.112 — João Smit. — Deferido.

N. 32.113 — Albano Loch. — Deferido.

N. 32.114 — José Kratzer. — Deferido.

N. 32.277 — João Klara. — Deferido, para educação física.

N. 32.835-37 — Sebastião Angélico de Souza. — Manter as exigências de fls. 16.

N. 32.693-37 — Ademar Matias. — A Comissão Especial.

N. 34.549-37 — Tito Pires Corrêa. — Indeferido.

N. 35.325-37 — Marceliano Garcia Santos. — A Comissão Especial.

N. 35.515-37 — Raúl dos Santos. — Deferido.

N. 36.301-37 — Ovídio Gouvêa da Cunha. — Deferido, para psicologia e lógica e sociologia do curso complementar, somente.

N. 36.527-37 — Geraldo Mantedônio Bezerra de Menezes. — Deferido.

N. 36.545-37 — Ana Corrêa. — Apresente certidão ou documento equivalente, em que se mencione as matérias estudadas durante o curso e a respectiva seriação do Colégio N. S. Auxiliadora.

N. 36.711-37 — João Dellino Machado. — Deferido.

N. 36.858-37 — Manuel Eduardino da Silva Couto. — Deferido.

N. 37.048-37 — Manoel Maroldo. — Restituam-se os documentos, na forma do parecer.

N. 37.440-37 — Arazul Soter. — Faça prova de exercício do magistério em ciências físicas e naturais, e sele o título eleitoral.

N. 37.539-37 — Luis de Melo Campos. — Deferido.

N. 38.477-37 — Rosa Mistica Pozer. — Deferido.

N. 38.478-37 — Helena Lorenzi. — Deferido.

N. 38.720-37 — Euclides Bernardo. — Deferido.

N. 38.721-37 — Jorge Nogueira Gáia. — Atenda o disposto no art. 69, alínea d, do decreto n. 19.890.

N. 38.722-37 — Artur Machado Pampeiro. — Deferido.

N. 38.886-37 — Osvaldo Ferreira Serpa. — Deferido.

N. 38.970-37 — Manuel de Oliveira Campos. — Restituam-se nos termos do parecer.

N. 38.985-37 — Isa de Azevedo Matos. — Indeferido, por ser a requerente menor.

N. 39.013-37 — Florence Margaret Holland. — A Comissão Especial do Ensino Comercial.

N. 39.155-37 — Eugen Richard Reiche. — Sele o título eleitoral.

N. 39.157-37 — Maria Eugênia de Souza Lima. — A Comissão Especial.

N. 39.158-37 — Dorotéia Voss. — A Comissão Especial.

N. 39.173-37 — João de Araújo Monteiro. — Declare o curso em que deseja inscrever-se; sele sua caderneta de reservista e complete a selagem dos certificados de exames exibidos.

N. 39.182-37 — Moacir Mendes da Cunha. — Indeferido.

N. 39.289-37 — José de Oliveira Gomes. — Deferido.

N. 39.356-37 — Helena Maria de Castro. — Faça prova de identidade e legalize os documentos de fls. 2 e 3.

N. 39.357-37 — José Gastão Teixeira Magalhães. — Legalize os documentos de fls. 3, 4 e 5 e complete o atestado de fls. 6, de acordo com as exigências feitas pelo n. 9 das instruções de 18-7-35.

N. 39.380-37 — Carlos Vernalha. — Apresente novo atestado de idoneidade moral e complete o documento de fls. 6, com a documentação exigida pelo n. 10 das instruções de 18-7-35.

N. 39.406-37 — Joaquim Machado. — Deferido.

N. 39.471-37 — Bento Viana de Andrade Figueira. — Complete atestado de exercício no magistério de acordo com as exigências feitas pelo n. 9 das instruções de 18 de julho de 1935.

N. 39.473-37 — Garindo Portela. — Deferido.

N. 39.474-37 — Antônio Lanzati. — Apresente atestado de exercício no magistério de acordo com o n. 9 das instruções de 18 de julho de 1935; requeira registro como professor de matemática, fazendo a prova de exercício em aritmética, e complete o diploma de fls. 6, com certidão ou documento equivalente em que se mencione as matérias estudadas durante o curso a que se refere o mesmo documento.

N. 39.469-37 — Higino Aliandro e outros. — Indeferido.

N. 39.495-37 — Fernando Carlos de Mesquita Sampaio. — Apresente nova documentação, de acordo com as exigências contidas nas instruções de 18 de julho de 1935.

N. 39.794-37 — Bendito Monteiro. — Deferido.

N. 39.975-37 — Carlos Lomba. — Satisfaca a exigência.

N. 39.816-37 — Henrique Rodrigues Vale. — Deferido.

N. 39.835-37 — Antônio Erculano Martins Pinheiro. — Apresente os documentos exigidos.

N. 39.843-37 — Ida Barrada Serrinha. — Deferido.

N. 39.947-37 — Ida Trali. — Complete o documento de fls. 5, passado pela diretoria do Colégio Santo André de Jaboticabal, no qual figure o tempo em que lecionou no citado estabelecimento de ensino.

N. 39.950-37 — Antônio de Paulo Souza. — Sele o título eleitoral e o diploma.

N. 39.987-37 — Joaquim de Freitas Martins. — Sele e legalize os documentos de fls. 3 e 4.

N. 39.990-37 — Diógenes de Camargo Neves. — Declare em que curso pretende registrar-se e exhiba atestado de exercício do magistério, nos termos do n. 9 das instruções de 18-7-35.

N. 39.991-37 — Domingos de Macedo Custódio. — Declare em que curso pretende registro.

N. 39.992-37 — Snai Arnoso de Figueiredo. — Indeferido.

N. 39.993-37 — Max Gevertz. — Faça prova de idade.

N. 40.197-37 — Vilbald Tuneman. — A Comissão Especial.

N. 40.198-37 — Apolônio Veil. — Complete a petição inicial e o atestado de fls. 6, com a declaração das disciplinas requeridas quanto ao registro em ciências.

N. 40.259-37 — Eurídice de Moraes Passos. — Deferido.

N. 40.262-37 — Elisa Pinto de Souza. — A Comissão Especial.

N. 40.297-37 — Luís Emídio de Melo Filho. — Faça prova de idoneidade moral e complete os atestados de exercício no magistério com a discriminação dos períodos em que lecionou as disciplinas requeridas.

N. 40.358-37 — Nilo Alves de Moraes. — Sele seu certificado de reservista.

Assuntos diversos

N. 37.468-37 — Osvaldo Przewodowski. — Deferido.

Registro de diplomas

- N. 37/10.969 — Joaquim Cordeiro de Azeredo. — Mantenho o despacho anterior.
- N. 37/11.231 — Clotário de Freitas. — Apresente certidão expedida pela Secretaria do Interior e Justiça do Estado de Goiás e relativo à sua vida escolar.
- N. 37/11.236 — Manuel Pereira Alves Júnior. — Apresente sua carteira de reservista.
- N. 37/12.086 — Sebastião Ferraz da Costa. — Junte carteira de identidade e de reservista.
- N. 37/12.098 — Raimundo Rodrigues Ferreira. — Apresente a documentação exigida pela lei.
- N. 37/12.100 — João Batista de Castro. — Idem.
- N. 37/12.192 — Carlos Saloni. — Junte a carteira de reservista.
- N. 37/12.209 — Edison Teles de Azevedo. — Junte o diploma.
- N. 37/12.210 — José de Melo Bernardes. — Junte carteira de reservista.
- N. 37/12.211 — Ataíde Silva. — Junte a documentação exigida pela lei.
- N. 37/12.226 — Moreira Vieira Coelho. — Junte a documentação estabelecida em lei.
- N. 37/12.248 — Carlos Brasil Corrêa. — Satisfaga a exigência.
- N. 37/12.279 — Alfredo Chalub. — Junte o diploma.
- N. 37/12.441 — Tufy Abdala. — Junte carteira de reservista.
- N. 37/12.668 — Hélio Furlan. — Junte a documentação exigida por lei.
- N. 37/12.685 — José Silvério de Souza. — Aguarde o histórico escolar.
- N. 37/12.821 — Pío Capucci. — Junte o diploma e aguarde o histórico escolar.
- N. 37/12.831 — Manuel Carlos Gomes Soutelo. — Deferido.
- N. 37/12.883 — Orlando Migro. — Deferido.
- N. 37/12.890 — Lindolfo Koller Andrs. — Deferido.
- N. 37/12.891 — Albino da Silva Cordeiro. — Deferido.
- N. 37/13.201 — Rui dos Santos Batista. — Deferido.

Validação

- N. 37/6.894 — Maria Isaura Oriandini. — Submeta-se à validação.
- N. 37/11.663 — Euclides Martins de Castro. — Idem.
- N. 37/11.665 — Jaci Tucci. — Idem.
- N. 37/12.127 — Latif Selha. — Idem.
- N. 37/12.168 — Oscar do Amaral Menezes. — Idem.
- N. 37/12.218 — Neptali Guimarães Naves. — Idem.
- N. 37/12.221 — Teófilo Corrêa Rosa. — Idem.
- N. 37/12.235 — Sebastião Fiuza do Amaral. — Idem.
- N. 37/12.236 — Valdemar Marques Maurício. — Idem.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Ofícios:

- N. 2.725 — Ao Sr. Superintendente do Serviço de Obras do Ministério da E. e Saúde, referente ao ofício n. 605 de 20 de dezembro último.
- N. 2.727 — Ao Sr. Capitão dos Portos do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro, em resposta ao ofício n. 2.597 de 21 de dezembro último.
- N. 2.729 — Ao Sr. Delegado da Secretaria Geral do Interior e Segurança, em solução ao ofício n. 1.035 de 13 de dezembro último.
- N. 2.731 — Ao Sr. tenente-coronel comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, respondendo o ofício n. 760 de 1.º de novembro último.
- N. 2.733 — Ao Sr. tenente-coronel diretor do Campo de Instruções de Gericinó, em satisfação ao ofício n. 258 de 29 de maio último.
- N. 2.735 — Ao Sr. general comandante da 1.ª Região Militar, em solução ao ofício n. 321-S. E., de 13 de outubro último.
- N. 2.737 — Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira, reitera a solicitação do ofício n. 2.3.69 de 8 de novembro último.
- N. 2.739 — Ao Sr. diretor de Limpeza Pública e Particular da Prefeitura do Distrito Federal, em solução ao ofício n. 2.330 de 2 de dezembro último.
- N. 2.741 — Ao Sr. diretor da Limpeza Pública e Particular, respondendo o ofício n. 2.350 de 3 de dezembro último.
- N. 2.743 — Ao Sr. representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, sobre concertos em encanamentos d'água.
- N. 2.745 — Ao Sr. representante geral da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, em resposta ao ofício n. de 13 de dezembro último.
- N. 2.747 — Ao Sr. Superintendente G. da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, sobre concertos em encanamentos d'água.
- N. 2.749 — Ao Sr. representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, em solução ao ofício número CLE-777 de 7 de dezembro último.

N. 2.751 — Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira, sobre inclusão em lista durante o ano de 1938 de um aparelho telefônico.

N. 2.753 — Ao Sr. representante da Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, em resposta ao ofício n. G-564 de 6 de dezembro último.

N. 2.755 — Ao Sr. representante da Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, respondendo o ofício n. G-563, de 6 de dezembro último.

N. 2.757 — Ao Sr. Diretor de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, responde o ofício n. 1.474, de 9 de dezembro último.

N. 2.759 — Ao Sr. Diretor de Saneamento da Baixada Fluminense, referente ao ofício n. 834 de 19 de dezembro último.

N. 2.761 — Ao Sr. Diretor da Recbedoria do Distrito Federal, pede seja incluído nos rões da taxa de saneamento dos anos de 1936 e 1937 o prédio n. 70 da rua Martins Pena.

N. 2.763 — Ao Sr. Diretor da Recbedoria do Distrito Federal, pede seja cancelado nos rões da taxa de saneamento de 1937 o lançamento do prédio n. 39 da rua do Costa.

N. 2.765 — Ao Sr. Diretor da Recbedoria do Distrito Federal, pede seja incluído nos rões da taxa de saneamento dos anos de 1936 e 1937 o prédio n. 196 da rua Ofo Simon.

N. 2.767 — Ao Sr. Presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde, remete o requerimento do almejarife da classe G desta Repartição Manoel Ricardo dos Santos.

N. 2.769 — Ao Sr. Ministro, encaminha requerimento de licença do escriturário da classe F Marta Bitencourt.

N. 2.771 — Ao Sr. ministro, remete o requerimento do Administrador de Florestas deste Serviço, Antônio José Soares Neto.

N. 2.773 — Ao Sr. Diretor do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, sobre pessoal.

N. 2.775 — Ao Sr. Diretor do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, sobre pessoal.

N. 2.777 — Ao Sr. Diretor do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, sobre pessoal.

N. 2.779 — Ao Sr. Diretor do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, sobre pessoal.

N. 2.781 — Ao Sr. Diretor do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, sobre pessoal.

N. 2.783 — Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional, em aditamento ao ofício n. 1.573 de 28 de julho último.

N. 2.785 — Ao Sr. Procurador da República, volta o processo de executivo fiscal n. 6.566/H. B..

N. 2.787 — Ao Sr. Procurador Criminal da República, devolve o processo de executivo fiscal n. 6.633 série H. B.

Requerimentos despachados pelo Sr. Diretor:

N. 14.915-37 — Manoel Fernandes — Aguarde oportunidade.

N. 14.524-37 — José Gonçalves Maia. — Aguarde oportunidade.

N. 15.493-37 — Luiz Freire de Andrade. — Providenciado. Arquivase.

N. 13.478-37 — Julio Pereira da Rocha. — Aguarde oportunidade.

N. 15.129-38 — Alvaro Pereira Rocha. — Certifique-se.

N. 15.163-38 — Antônio Garcia Goulart. — Certifique-se.

N. 15.215-38 — Firmino Fernandes. — Certifique-se.

N. 15.373-37 — Maria Garcia Morano. — Certifique-se.

N. 15.528-38 — Henrique Vaena. — Certifique-se.

N. 15.736-37 — José Vieira Rodrigues. — Certifique-se.

N. 15.825-38 — Julio Blum Gianini. — Deferido.

N. 15.861-38 — Irmandade de Santo Antônio dos Pobres. — Dirija-se à Recbedoria do Distrito Federal.

N. 13.965-38 — Joaquim Corrêa de Mendonça. — Deferido.

N. 13.965-37 — Joaquim Corrêa de Mendonça. — Deferido.

N. 15.912-38 — Benargio de Cerqueira Fernandes Braga. — Certifique-se.

N. 14.870-37 — Luiz Meireles Filho. — Certifique-se.

N. 8.564-38 — Alfredo C. Niemeyer. — Certifique-se.

N. 14.947-37 — José Antonio Guimarães. — Certifique-se.

N. 8.646-38 — Joaquim Piro de Almeida. — Certifique-se.

N. 14.362-37 — José dos Santos Batel. — Certifique-se.

N. 14.488-37 — Malaquias Pereira J. Sá. — Certifique-se.

N. 14.488-37 — Anibal Moutinho. — Certifique-se.

N. 14.758-38 — Abel de Almeida Gonçalves. — Certifique-se.

Requerimentos despachados pelo Sr. Chefe da 3.ª Divisão:

N. 11.786-37 — Roberto Garcia de Almeida. — Deferido.

N. 12.898-37 — Antônio de Souza Crespo. — Compareça S. de Expediente.

N. 13.125-37 — João Batista dos Reis. — Deferido.

N. 13.556-37 — Chaim Cukierman. — Compareça S. de Expediente.

N. 14.275-37 — Baltazar Alves Costa. — Deferido.

N. 14.302-37 — Salomão Geiman. — Cancele-se.

N. 14.650-37 — Dan Herbert Bernde. — Compareça S. de Expediente.

N. 14.743-37 — Antônio Domingos Pereira. — Substitua-se a pena por um hid. de 15 m/m.

N. 14.847-37 — Alzira de Lima Basilio. — Compareça S. de Expediente.

N. 14.879-37 — Malaquias Augusto Sampaio. — Cancele-se.

N. 15.019-37 — Maria Eulália de Paiva e outras. — Deferido.

N. 15.192-37 — Martinho Romão da Rocha. — Cancele-se.

N. 15.227-37 — Augusto Kuhlman. — Deferido.

N. 15.355-37 — Abel Ferreira Samagaio. — Cumpra o despacho do requerimento 10.763-97 no prazo de 15 dias.
 N. 15.362-37 — Manoel Fernandes. — Deferido.
 N. 15.367-37 — Petronilho Francisco Bezerra. — Indeferido.
 N. 15.429-37 — Duarte & Comp. — Deferido.
 N. 15.529-37 — Marcelina da Silva. — Compareça 3º Distrito.
 N. 15.604-37 — Liceu Literário Português. — Deferido.
 N. 15.755-37 — Antônio Pereira de Lima. — Compareça 5º Distrito.
 Auto de infração n. 27-37 — Estrada Braz de Pina. — Cancele-se.
 Auto de infração n. 628-37 — Avenida Suburbana, 3.138. — Cancele-se.

Ministério das Relações Exteriores

Por portaria de 4 do corrente, foi designado o Consul Geral João Carlos Muniz para exercer, interinamente, as funções de chefe dos Serviços Econômicos, criados pela portaria de 3 de janeiro corrente.

O ministro de Estado das Relações Exteriores, tendo em vista o disposto no artigo 173 do Regulamento baixado com o decreto n. 49.926, de 28 de abril de 1931; e

Considerando que o decreto-lei n. 74, de 16 de dezembro último, determinou a extinção dos Serviços comerciais da Secretaria de Estado das Relações Exteriores; mas,

Considerando que os assuntos de natureza econômica que transitam pela mesma Secretaria de Estado precisam de um serviço que os recolha, coordene, estude e, eventualmente, transmita a outros órgãos da administração pública;

Considerando, por outro lado, a conveniência de aparelhar devidamente a dita Secretaria de Estado com elementos para a negociação de tratados, convenções ou quaisquer outros ajustes, de caráter econômico ou comercial;

Considerando finalmente que a proteção do comércio e navegação brasileiros no exterior exige vigilância constante dos agentes diplomáticos e consulares brasileiros e que estes precisam de estar habilitados com instruções do Governo, que só lhe podem ser transmitidas pela referida Secretaria de Estado, e que assim se impõe a necessidade de nesta funcionar um serviço que disso se incumba;

Resolve:

Fica provisoriamente criada, na Secretaria de Estado, até sua instituição definitiva por meio de novo Regulamento, uma seção, que terá a denominação de Serviços econômicos, subordinada à Secretaria Geral e com as seguintes atribuições:

a) recolher, coordenar, examinar ou estudar e, eventualmente, transmitir a outros órgãos, as questões de caráter econômico ou financeiro submetidas ao Ministério das Relações Exteriores, por intermédio dos seus agentes diplomáticos ou consulares no exterior, ou pelo corpo diplomático acreditado no Brasil;

b) colher elementos e informações para as negociações de tratados, convenções ou ajustes de natureza econômica ou comercial, e auxiliar o ministro de Estado em tais negociações;

c) preparar e transmitir instruções aos agentes diplomáticos ou consulares brasileiros que os habilitem a defender os interesses do comércio e navegação nacionais no exterior;

d) cuidar, finalmente, de todos os assuntos que transitam pela Secretaria de Estado e digam respeito aos interesses econômicos ou comerciais do Brasil, nas suas relações com países estrangeiros.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1938. — *M. de Pimentel Brandão.*

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o art. 100, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934: resolve dispensar, a pedido, o escriturário da classe "G", quadro VIII — Alfandegas — Antonio Mendes Pinheiro Lobato, da comissão em que vinha servindo na Diretoria das Rendas Aduaneiras.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1938. — *Romero Estellita.*

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. Presidente da República:

N. 86.024-37 — Pedro Ciaccio, 1º escriturário da Caixa Econômica Federal de São Paulo, apresentando reclamação à Comissão Revisora criada pelo decreto n. 254, de 1º de agosto de 1935. — Arquite-se.

Pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 87.272-37 — D. Cecy Peca Jiquiriçá, viúva do oficial administrativo da classe "L", quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, habilitando-se ao montepio. — De pleno acordo com o parecer de fls. 38 usque 44, do Dr. Machado Neto.

Ha prova nestes autos de que Zilko, filho do de cujus era eleitor quando do falecimento deste.

A lição do insigne mestre Clovis Beviláqua, comentador do art. 6º do Código Civil, à vista da Constituição de 1934, é sobremaneira eloquente:

"A Constituição, art. 108, conferindo a capacidade política aos 18 anos, a essa mesma idade concedeu a capacidade civil, para ambos os sexos, sob a condição de sabermos ler e escrever essas pessoas". (C. Civil Comentado, 5ª edição, 1936, página 183).

A essa conclusão chegou o notável político — Lei das Leis — o indivíduo está, aos dezoito anos, apto para intervir na direção dos interesses da coletividade, como eleitor e como eleito, "seria ilógico desconhecer-lhe capacidade para gerir os seus próprios negócios" (fls. 40).

É o mesmo professor quem define a emancipação como "a aquisição da capacidade civil antes da idade legal" (Op. cit. — comentário ao art. 9º, pg. 194).

Ora, si os maiores de 18 anos podem ser eleitores; si o alistamento para tal fim lhes confere plena capacidade política e, como demonstra o grande civilista patifeiro, faz a incapacidade dos mesmos relativa aos atos da vida civil, é negável que a Carta Magna de 16 de julho de 1934 estabeleceu, e a de 10 de novembro último manteve, uma outra modalidade de emancipação, além das cinco previstas pelo art. 9º do Código Civil.

Dêsse modo, Zilko Jiquiriçá, sendo eleitor, emancipado estava, de pleno direito, quando do falecimento de seu progenitor.

Em concernência à majoração da pensão, vê-se, ainda pelos fundamentos do parecer do Dr. Machado Neto, que perfeitamente legal foi o ato da Diretoria do Expediente e do Pessoal.

Resolvo, pois: aprovar a concessão da pensão majorada; determinar que seja conferida integralmente a pensão à viúva habilitanda, porque o seu filho Zilko estava emancipado quando faleceu o contribuinte.

Devolva-se o processo, para os devidos fins, à Diretoria do Expediente e do Pessoal.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 31 de dezembro de 1937. — *Romero Estellita.*

O parecer a que se refere o despacho acima é o seguinte:

"I — Habilitou-se regularmente D. Cecy Peca Jiquiriçá à percepção do montepio civil deixado por seu falecido marido, Dr. Cleanto Jiquiriçá.

II — São duas as questões que temos a examinar: 1ª) a concessão da pensão majorada na conformidade da lei n. 436 de 23 de maio de 1937;

2ª) se a expedição de título de eleitor a menor de 21 anos importa emancipação para o efeito da perda do direito ao recebimento da pensão de montepio civil.

III) A pensão majorada.

A obrigatoriedade do desconto das contribuições para o montepio decorre de dispositivos expressos das suas leis reguladoras (art. 3º decreto n. 942-A de 1890; art. 2º lei 22.414 de 1933).

É da essência do instituto. Independe da vontade do funcionário. Assim também é de caráter obrigatório a majoração do desconto, afim de beneficiar, em consequência, as famílias dos funcionários mediante pensões mais vantajosas, nos termos dos arts. 1º e 3º, da lei n. 436 de 1937.

IV — Ora, o funcionário em causa, quando faleceu, já havia entrado em vigor a citada lei. O desconto obrigatório da diferença da contribuição não chegou a ser feito porque o óbito ocorreu antes de terminado o mês, em que vigorou a lei, e da organização da folha de pagamento.

Nenhum dispositivo, entretanto, estabeleceu para o recebimento da pensão aumentada.

Procedeu, portanto, acertadamente a Diretoria do Expediente, aceitando da viúva habilitanda o recolhimento da diferença de 13 quotas referentes ao aumento da pensão, na conformidade dos artigos 3º e 5º, da lei n. 436 de 1937.

2ª) A emancipação decorrente do título eleitoral para o efeito da perda do direito ao recebimento da pensão de montepio civil.

V — Exclua o § 10 do art. 33 do decreto n. 942-A, de 1890, que instituiu o montepio civil, do benefício da pensão "os filhos menores de 21 anos, se já não estiveram emancipados por qualquer dos meios legais".

Reconhece direito à pensão o § 1º do art. 16 do decreto-lei número 22.414 de 1933 — que alterou o decreto instituidor — aos "filhos menores".

Sustentamos, no parecer proferido no processo n. 66.892-37, que o § 1º do art. 16 do decreto-lei n. 22.414 de 1933, incluindo os "filhos menores" na partilha da pensão, não pretendeu derogar o § 1º do art. 33 do decreto n. 942-A de 1890 que excluía os menores de 21 anos não emancipados pelos meios legais. Devem ser harmonizados, combinados os dois dispositivos.

O citado § 1º do art. 16 não alude, para a inclusão, a menoridade. Diz simplesmente — "filhos menores".

Ora, o emancipado perde a condição de menor. Passa a dirigir a sua pessoa e bens.

A emancipação equipara-se, para os efeitos civis, à maioridade.

VI — Temos a resolver, entretanto, se a expedição de título de eleitor a menor de 18 anos completos, importa nova modalidade de emancipação.

Dispõe o art. 108 da Constituição Federal de 1934:

"São eleitores os brasileiros de um e de outro sexo, maiores de 18 anos, que se alistarem na forma da lei".

Este dispositivo está reproduzido no art. 115 da Constituição decretada pelo Presidente da República a 10 do corrente mês de novembro (*Diário Oficial* de 10, 11 e 19 de novembro de 1937).

VII — É a seguinte lição do mestre Clovis Beviláqua, na conferência realizada em Fortaleza sobre a "Constituição e o Código Civil":

"Começa a maioridade política aos 18 anos, para um e outro sexo (Constituição, art. 108, pr.). A capacidade civil, segundo o Código, art. 9º, exige idade mais adiantada. Sómente aos 21 anos se adquire. Estará abrogado o preceito do Código Civil? Hesitei em decidir-me, diante da gravidade da matéria; mas, por fim, tive de reconhecer que se aos dezoito anos o indivíduo está apto para intervir na direção dos interesses da coletividade nacional, como eleitor e como eleito, seria ilógico desconhecer-lhe capacidade, para gerir os seus próprios negócios. Como, porém, sómente os que sabem ler e escrever podem alistar-se como eleitores, força é reconhecer que sómente esses, depois de alistados, gozarão também da plenitude dos direitos civis, aos 18 anos completos. (Arg. Jud. vol. 34 sup. página 5)".

Expõe o procurador geral do Estado de São Paulo, Dr. Vicente de Azevedo, em brilhante parecer:

"A Constituição Federal de 6 de julho de 34, no seu art. 108 declarou que "são eleitores os brasileiros de um e de outro sexo, maiores de 18 anos que se alistarem na forma da lei", etc.

Dai deduzirem alguns, apressadamente, que a Constituição baixará a maioridade dos 21 para os 18 anos. Não, o que a Constituição fez, inovando o regime anterior, foi permitir o alistamento a menores de 21 e maiores de 18 anos" (Arg. Jud. vol. 41 pag. 536).

E acrescenta:

Ficam, assim, assentados dois pontos de importância: a) a maioridade civil permanece fixada em 21 anos; b) sómente adquirem maioridade os maiores de 18 anos que se alistarem eleitores.

A inovação constitucional consiste na criação de uma nova forma de emancipação, consequência dos direitos políticos, capacidade para exercer os direitos de cidadão, intervindo na direção dos negócios que devem exercer cargos de eleição" (Arg. Jud. vol. 41, pag. 537).

VIII — O princípio da emancipação resultante da qualidade de eleitor, para os efeitos criminais, é também adotado em trabalhos jurídicos do competente advogado criminal Mário Lessa — (cfr. *Jornal do Brasil*, 7 de abril e 8 de maio de 1937).

IX — Entendem outros que a capacidade eleitoral, prevista no citado art. 108 da Constituição de 1934, mantida no art. 115 da Constituição de 10 de novembro de 1937, não compreende a capacidade civil. Sustentam que a disposição constitucional está subordinada ao capítulo "Dos direitos políticos". Nestas condições é um princípio legal que se limita ao assunto político. (Cfr. Araújo Castro — A nova Constituição Brasileira pag. 339 nota 14; Malchiades Picanço — Arg. Jud. vol. 39 pag. 257 e Valdemar Ferreira — Cfr. parecer Vicente Azevedo — Arg. Jud. vol. 41 págs. 536-41).

X — Os julgados da Corte de Apelação de São Paulo, em matéria criminal, não consideram *emancipados* os menores de 18 a 21 anos incompletos que sejam eleitores, o que confirmou a Corte Suprema (Ac. de 14 fev. 1935 e 13 de abril de 1935 — "Revista dos Tribunais" vol. 97 pag. 91 e vol. 96 pag. 367, ambos da 1ª comarca — Cfr. citado parecer Vicente Azevedo — Arg. Jud. vol. 41 págs. 536-537 — Ac. 4 fev. 1937 — *Habeas-corpus* n. 9.398 — Arg. Jud. volume 42 pag. 116).

XI — Adotamos a interpretação da corrente chefiada pelo mestre Clovis Beviláqua, embora mereça o maior acatamento a tese contrária.

XII — Salientamos que no caso presente se examina a concessão de pensão de montepio civil — instituto de direito público regido por dispositivos próprios.

Não regula a concessão a escala sucessória do Código Civil. A pensão não constitui herança. Salvo as pensões vencidas e não recebidas na época oportuna que se transmitem aos herdeiros da pensionista.

Perdem a pensão os pensionistas do sexo masculino que completarem a maioridade ou se emanciparem (art. 20º n. 1 decreto-lei n. 22.414 de 1933) e os do sexo feminino que contraírem matrimônio (art. 20º n. 2 decreto 22.414).

XIII — Visou, principalmente, a legislação reguladora do montepio o lado econômico, o amparo e subsistência à família do contribuinte.

Sempre sustentamos que as disposições legais do montepio devem ser interpretadas, atendendo à sua finalidade social e econômica. A decisão administrativa esposam esse princípio.

A emancipação econômica é requisito que deve preponderar no exame da outorga da pensão.

Ora, dos documentos juntos, verifica-se que o filho do contribuinte não vivia no lar paterno (doc. fls. 14 a 16).

Provia à sua própria subsistência, com trabalho, honesto (documento de fls. 12 e 13 e fls. 36). Dispensa, portanto, o amparo legal.

XIV) Em conclusão: a pensão pode ser conferida integralmente à viúva habilitanda porque o filho do casal quando o contribuinte faleceu, já vivia às expensas próprias e estava emancipado, na qualidade de eleitor.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 4 de dezembro de 1937. — *Machado Neto*, ajunto, procurador".

No citado processo n. 87.272, de 1937, o Sr. diretor do Expediente e do Pessoal proferiu o seguinte despacho:

"De conformidade com a determinação constante do despacho de fls. 46, do Sr. diretor geral, expeça-se o título definitivo em favor da habilitanda Ceci Paca Jiquirigá, na razão mensal de setecentos e sessenta e seis mil e setecentos réis (766\$70), partindo o abono da pensão do dia 27 de maio de 1937, data do óbito do contribuinte.

Desconte-se, no ato do 1º pagamento, toda a importância paga à habilitanda, a título provisório.

Cancele-se o título de fls. 28.

Publique-se, com o parecer de fls. 38/44, e aludido despacho.

Diretoria do Expediente e do Pessoal, 5 de janeiro de 1938. — *Paulo Lyra*, diretor".

Outros processos despachados pelo Sr. diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 97.045, de 1937 — D. Lucia Amorim do Vale, pensionista, pedindo seja seu título apostilado. — Satisfaz a exigência.

N. 97.111, de 1937 — D. Juriandina de Oliveira, pensionista, pedindo apostila. — Satisfaz a exigência.

N. 96.275, de 1937 — D. Edith Klier, viúva do escriturário da classe "G", do Departamento dos Correios e Telegrafos, Luiz Armando Klier, habilitando-se ao montepio. — Satisfaz a exigência.

N. 58.480, de 1937 — D. Antônio Luísa da Cunha, habilitando-se ao montepio instituído por seu irmão, Eduardo Madeira da Cunha, ex-conductor de trem de 2ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Certifique-se a interessada o modo pelo qual deve satisfazer a exigência constante do despacho de fls. 10 v.; desta Diretoria. Publique-se com os pareceres.

São estes os pareceres a que se refere o despacho acima:

"As justificações destinadas à habilitação ao gozo das pensões de montepio civil eram processadas perante a Justiça Federal, cuja competência era expressa, decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898, parte V, art. 151.

Com a extinção dessa justiça, pelo art. 90 da Constituição de 10 de novembro do corrente ano, foram criadas na justiça local do Distrito Federal, pelo art. 9º do decreto-lei n. 6, de 16 do mesmo mês, três varas de juizes de direito dos Feitos da Fazenda Pública, às quais foram dadas, em parte, as atribuições conferidas às extintas varas da justiça federal.

Assim é que áqueles juizes conferiu o parágrafo único do citado art. 9º a competência para processar e julgar os executivos fiscais e os demais feitos em que a União Federal no Distrito Federal, ou a Fazenda Municipal, fôsse interessada como autora, ré, assistente ou oponente.

A competência para processar as justificações destinadas à habilitação para o montepio, não está, portanto, expressa, visto não ser a União interessada nesses processos em nenhuma daquelas qualidades. Mas também não é expressa a atribuição desses juizes para processar as notificações e os protestos, em que a situação da União é diferente das previstas no texto da lei, e mesmo assim esses juizes tem se considerado competentes para funcionar em tais feitos.

Conquanto, pois, a União Federal, naquelas justificações, não seja rigorosamente autora, ré, assistente nem oponente, é incontestável o seu interesse, que exige a assistência do seu representante a quem é assegurado o direito de pergunta e de contestação às testemunhas que depõem.

Esse manifesto interesse da União torna, a meu vêr, competentes os Juizes dos Feitos da Fazenda Pública para processar e julgar essas justificações.

Quando, porém, esses juizes se considerassem incompetentes, a atribuição caberia, no Distrito Federal, aos pretores cíveis, *ex-vi* do art. 80, § 2º do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923.

Assim, a circunstância exigida em lei, que depende de prova testemunhal e a declaração de família de fls. 2 não faz presumir, qual seja a de haver a habilitanda vivido em companhia do contribuinte, por ele sustentada, tendo ficado ao desamparo por sua morte (decreto número 22.414, de 30 de janeiro de 1933, art. 16, § 4º), deve ficar regularmente provada por meio de justificação judicial, e essa, dada a extinção da justiça federal, deve ser processada perante o juízo competente da justiça local, que me parece deve ser o de uma das varas do Juízo dos Feitos da Fazenda Pública.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 29 de dezembro de 1937. — *P. Soares Junior*".

"De acordo com o parecer. Em 31 de dezembro de 1937. — *Benedito Costa*, procurador".

Processos relativos à aposentadoria dos seguintes:

N. 95.545, de 1937 — Carlos Ramos, oficial de justiça, padrão B, quadro VI, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. — Faça reconhecer a firma da certidão.

N. 95.549, de 1937 — Manuel Lourenço de Magalhães, oficial administrativo da classe "J", quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. — Satisfaz a exigência.

N. 95.553, de 1937 — Moacir Alves das Virgens, compositor de classe "G", quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. — Satisfaz a exigência.

N. 95.555, de 1937 — Wilson Carlos Barroso, aprendiz de artes gráficas, classe B, quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. — Satisfaz a exigência.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1937

AVISOS:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 82 — Declarando que a Casa da Moeda poderá proceder à emissão de uma medalha comemorativa do 1º Centenário da Fundação do Arquivo Nacional e da reunião do 1º Congresso Nacional de Arquivistas desde que lhe sejam fornecidos os necessários detalhes, e haja verba para a confecção do trabalho.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 91 — Solicitando providências no sentido de ser ouvida a Estrada de Ferro Central do Brasil no processo relativo ao acidente sofrido pelo funcionário da Casa da Moeda, Djalma de Oliveira Nunes.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de dezembro de 1937

Offício:

Ao Sr. 1º vice-presidente do Centro dos Exportadores de Algodão de S. Paulo:

N. 284 — Declarando, de ordem do Sr. ministro, e em resposta ao memorial de 28 de novembro último, que a Fiscalização Bancária entende não ser procedente a justificativa em que se baseia o pedido, porque o fechamento dos contratos de venda de câmbio oficial decorreu de um acordo espontâneo dos interessados. Informando, ainda, haver aquela Fiscalização declarado que se exige o fechamento do câmbio 15 dias (úteis) após o registro da declaração de venda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 6 de janeiro de 1938

Circular n. 4 — De conformidade com o resolvido pelo Sr. ministro no processo n. 91.642, de 1937, originado da circular da Secretaria da Presidência da República n. 2037, de 13 de setembro do ano próximo findo, recomendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministério providenciem afim de que seja rigorosamente observado o art. 23 do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, que determina não tenham os contratados exercício senão na repartição para a qual tenham sido admitidos. — O diretor, *Paulo Lyra*.

Offício:

Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 5 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, referente ao pedido constante do ofício da mesma Estrada, n. 1.008, de 5 de outubro último, sobre a cobrança executiva da dívida do ex-almoxarife Cesar Ivanhoê Martins Hallut, responsável pelo desvio de lenha, que somente as dívidas de origem rigorosamente fiscal deverão ser inscritas naquela Procuradoria.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 6 de janeiro de 1938

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas, de propriedade da firma Irmãos Venturacci, sita à rua D. Rodo n. 3, na Capital do Estado de São Paulo (Processo n. 94.975, de 1937.) — *Alvaro Dantas Carrilho*.

Irmãos Venturacci, firma estabelecida no bairro de Ponte Grande, à rua D. Rodo n. 3, para os efeitos do disposto no art. 68 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, comunica que as bases legais para a cobrança do imposto de consumo dos produtos de sua indústria, são:

Nome ou marca do produto (1) — Classificação fiscal (2) — Característico (3) — Imposto (4)

Creodalina, classe XII, latas 1.000 c. c., contendo 500 c. c., \$100.
Idem, idem, latas de 1.000 c. c., contendo 1.000 c. c., \$200.
Idem, idem, vidros de 1.000 c. c., \$200.
Idem, idem, vidros de 75 c. c., \$40.
Vera Cruz, idem, latas, de 1.000 c. c., contendo 500 c. c., \$100.
Idem, idem, latas de 1.000 c. c., contendo 1.000 c. c., \$200.
Idem, idem, vidros de 1.000 c. c., \$200.
Idem, idem, vidros de 75 c. c., \$40.
Creocelina, idem, latas de 1.000 c. c., contendo 500 c. c., \$100.
Idem, idem, latas de 1.000 c. c., contendo 1.000 c. c., \$200.
Idem, idem, vidros de 1.000 c. c., \$200.
Idem, idem, vidros de 75 c. c., \$40.

São Paulo, 30 de janeiro de 1937. — *Irmãos Venturacci*.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais

N. 6 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 88.515, de 1937, em que Nei Alvarenga, es-
crivão e oficial do Registro de Imóveis de Varginha, nesse Estado, consulta se deve ou não exigir, nas transcrições de imóveis, o selo federal de um mil réis, por conto ou fração, conforme preceitua o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, exarou, em 31 de dezembro do ano findo, o seguinte despacho:

"Aprovo o despacho com a restrição proposta no parecer supra." Comuniquem-se."

O parecer emitido pelo inspetor fiscal, bacharel Jaime Péricles, a que se refere o despacho desta diretoria, está assim formulado:

"A resposta, a meu ver, deve ser dada de acordo, apenas, com a primeira parte do parecer, assim redigido: 'É verdade que foi julgado inconstitucional o imposto do selo em causa. Não há, porém, nenhum ato de autoridade administrativa da União suspendendo sua exigência. O consulente, pois, deverá continuar a exigí-lo.'"

N. 7 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 93.624, de 1937, em que o coletor das Rendas Federais em Ferros, nesse Estado, faz uma consulta sobre incidência do imposto do selo, exarou, em 31 do referido mês, o seguinte despacho:

"Aprovo o despacho pelos seus fundamentos"

Cumpra-se."

A decisão dessa delegacia, que resolveu aprovar, está assim formulada:

"Responda-se que as certidões expedidas com fundamento no decreto n. 22.957, de 19 de julho de 1933, estão sujeitas à taxa de \$8000, "ex-vi" do n. 18, § 1º da Tab. B, do vigente regulamento do imposto do selo.

As certidões pedidas às coletorias, para outros fins, estão sujeitas ao tributo cogitado no n. 20, da citada tabela, ou sejam: Por folha \$600, rasa, por linha manuscrita \$100 e por linha datilografada \$200, com a cobrança da busca na forma do preceituado na nota II, do referido dispositivo, tudo em estampilha.

Declare-se, afinal, que as certidões, quaisquer que sejam elas, não estão sujeitas a outro qualquer tributo, ficando responsabilizado o funcionário que, a pretexto de emolumento, queira exigir de qualquer parte, no momento da expedição de uma certidão, emolumento não previsto em lei.

A consideração da Diretoria das Rendas Internas

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 3 — Comunicando, para os devidos fins, que, de conformidade com o requerimento da sociedade de economia coletiva "Auxiliadora Predial S. A.", sediada em Porto Alegre, foi, em virtude do despacho proferido, em 18 de dezembro último, do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, cancelada a carta-patente n. 1.059, expedida em favor da agência, da mesma sociedade, na capital desse Estado, ficando, desta forma, transformada a dita agência em simples correspondente, para os efeitos de liquidação dos depósitos de terceiros e as restantes contas que passam à responsabilidade da agência desta capital. (Processo n. 82.881-37.)

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 5 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 56.437, de 1936, atinente à consulta formulada no ofício n. 2.711, de 3 de junho de 1935, pelo diretor do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura, sobre isenção de selo nas guias de exportação processadas pelas Sociedades Cooperativas, exarou, em 27 de dezembro último, o seguinte despacho:

"Deixo de aprovar o despacho de fls. 4, do Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em face do resolvido sobre o processo anexo, n. 59.528, de 1936."

A decisão dessa recebedoria, a que se refere o despacho ministerial, é do teor seguinte:

"Responda-se que, estabelecendo o art. 28, do decreto número 2.464, de 10 de julho de 1934, que as cooperativas de profissionais gozarão de isenção de selo para o seu capital social, seus atos, contratos, livros de escrituração e documentos", entre esses não podem deixar de estar compreendidas as guias de exportação a que se refere a consulta.

Dê-se despacho recorrido, "ex-officio", para o Primeiro Conselho de Contribuintes, na forma regulamentar. (P. 59.528-36.)

N. 6 — Comunicando para os fins convenientes que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 6.708, de 1937, atinente ao requerimento em que os tabeliães de Notas, desta Capital, Luiz Cavalcanti Filho, Alberto Gomes Pereira, Rubens de Carvalho e Carlos Penafiel, solicitam o restabelecimento dos postos de vendas de estampilhas do selo adesivo, nos respectivos cartórios, mediante a comissão de 2% conforme dispunha o art. 8º do decreto-lei n. 19.828, de 2 de abril de 1931, proferiu, em 18 de dezembro último, o seguinte despacho:

"Faça-se o expediente proposto."

O expediente, a que se refere o despacho ministerial, é o que propoz esta diretoria no parecer de fls., com o teor seguinte:

1º — Não me parece que o ato da Recebedoria do Distrito Federal encontre apoio legal. A lei só se revoga, ou deroga por outra lei (Cod. Civil Intr. art. 4º). Por isso mesmo, o art. 50, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936 — que aprova o regulamento para a cobrança do imposto do selo — não teve e nem poderia ter a vir-

tude de revogar ou derogar o decreto-lei número 19.828, de 2 de abril de 1931, logo em seguida modificado pelo de n. 19.228, de 29 do mesmo mês e ano.

2º — O fato daquele dispositivo ter declarado que "a venda de estampilhas poderá ser confiada a comerciantes estabelecidos no Distrito Federal, nas capitais dos Estados e nas cidades de mais de 30.000 habitantes", mediante as condições que estabelece, não importa na revogação dos referidos decretos, uma vez que ali se contém a regra geral consubstanciada no art. 1º, do primeiro dos citados decretos. O que houve foi uma simples omissão do regulamento do selo, deixando de reproduzir as exceções contidas na lei n. 19.828, de 2 de abril de 1931, reativamente aos bancos, casas bancárias e cartórios, a que alude o art. 8º.

3º — Demais a mais a lei n. 202, de 2 de março de 1936 — que dispõe sobre o imposto do selo não deu atribuição ao Poder Executivo para regulamentar a venda de estampilhas por vendedores autorizados, na forma do decreto n. 19.228. Neste particular, o que de inovação houve, foi o estender-se essa permissão às agências dos Correios, nas localidades não sede de coletorias federais (art. 33 letra k.)

4 — Pelas razões expostas, sou por que se recomende à Recobedoria do Distrito Federal o restabelecimento do império do decreto-lei n. 19.228, de 2 de abril de 1931, que continua em pleno vigor, por força do art. 12 das disposições transitórias, da Constituição Federal. A consideração superior.

(Processo n. 67.081-37.)

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 4 — Transmitindo o processo fichado sob n. 80.098, de 1937, solicita providências no sentido de serem prestados pelo Banco da Província do Rio Grande do Sul os necessários esclarecimentos em relação à representação telegráfica de fls., formulada, contra a filial do mesmo Banco, na cidade de Pelotas pelo encarregado da fiscalização do selo nas operações bancárias da 2ª zona, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 2 — Afim de serem diligenciadas as providências indicadas na informação de fls., transmite o processo fichado sob n. 50.960 (de 1936, atinente a uma representação contra o "Banco Auxiliar do Pará", sediado na capital desse Estado.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Convida-se a firma Fernando Hackradt & Comp. a comparecer à Secretaria desta Repartição, afim de prestar esclarecimentos a respeito do pedido de reconsideração que intenta do despacho proferido no processo n. 52.655, de 1936.

Dia 4 de janeiro de 1938

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 2 — Comunica, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. ministro, tendo presente o requerimento fichado no Tesouro sob número 97.928, do ano passado, em que João B. de Lima Figueiredo, agricultor no município de Tapiratiba desse Estado, proprietário da Usina Itaquara, pede autorização para desembarcar por essa Alfândega, à taxa tarifária que competir pelo respectivo peso total, os materiais constantes de uma máquina operatriz não classificada, completa, pesando mais de 10.000 quilos da taxa de \$370 por quilo, do art. 1.831 da Tarifa vigente, chegados a esse porto pelos vapores *Gascony* e *Natia*, respectivamente, a 6 e 18 de dezembro findo e já descarregados para os armazéns ns. 10 e 18 do cais desse mesmo porto, materiais esses adquiridos a George Fletcher Comp., Limitada, de Derby, Inglaterra e destinados àquela usina, — preferiu, em data de 26 do aludido mês, o despacho seguinte:

"Deferido, mediante assinatura de um termo de responsabilidade, com fiador idôneo, pelo qual se obrigue o requerente ao pagamento de qualquer diferença de direitos e multa em que porventura venha a incidir, bem assim pelas despesas extraordinárias julgadas devidas pelo serviço de conferência e verificação técnica do material."

Dia 5

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de João Pessoa:

N. 1 — Recomendando providências no sentido de ser recolhida a importância de \$86.900, proveniente de diferença de capacidade e armazenagem, verificada por esta diretoria na revisão procedida no despacho de importação n. 888, de 1934, remete, em três vias, a guia de diferença respectiva, bem como os documentos pertencentes ao arquivo dessa repartição e que se achavam juntos ao processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 9.436, de 1935.

Outrossim, recomenda comunicar a esta mesma diretoria a data em que for feito esse recolhimento.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 4 — Comunicando, para os devidos fins, que S. Ex. o Sr. Presidente da República resolveu aprovar, por despacho de 29 do mês findo, o parecer emitido pelo Exmo Sr. ministro no processo fichado no Tesouro sob n. 4, do ano em curso, em que a "Companhia Cimento Portland Itaú", pede autorização para o desembarço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, nos termos do art. 12, inciso 32, do decreto n. 24.023, de

21 de março de 1934, dos materiais destinados à conclusão das obras de instalação da sua fábrica e exploração das respectivas jazidas calcárias, infra discriminados, chegados e a chegar nesse porto.

O parecer a que se refere o despacho está assim redigido:

"A Companhia Cimento Portland Itaú, com sede no Estado de Minas Gerais, não tendo ainda ultimado seu processo de legalização, para assinatura do respectivo contrato, na forma do Capítulo VI do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, processo esse em andamento neste Ministério, sob n. 89.937, de 1937, solicita autorização para o desembarço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de acordo com o art. 12, inciso 32, do mesmo decreto, dos materiais adquiridos na Dinamarca, Suíça, Alemanha, Suécia e Bélgica, discriminados no requerimento anexo, destinados à construção, instalação e funcionamento da fábrica.

E esclarece a requerente que o capital da empresa é todo brasileiro, como são brasileiros os seus diretores, sendo esse o primeiro estabelecimento a se instalar no Estado de Minas Gerais para a exploração da indústria de cimento.

O decreto n. 24.293, de 1934, por seu artigo 12, inciso 32, concede a isenção dos direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras aos maquinismos, aparelhos, ferramentas, instrumentos e materiais importados pelas empresas, companhias ou firmas que explorem a indústria de extração do petróleo, do carvão mineral, fabricação de cimento e de vidro plano, observadas as condições estabelecidas no capítulo VI."

Essas condições vêm descritas no § 1º do art. 28 do mesmo decreto, a saber:

a) instalar, dentro de um ano contado a partir da data da assinatura do contrato na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, fábricas com a capacidade que for fixada pelo Ministério da Agricultura;

b) empregar matéria prima exclusivamente na cional;

c) provar que dispõe de jazidas de calcário e argila que se prestem ao fabrico do cimento, canaves de abastecer a respectiva fábrica, durante o período de quinze anos, com a produção acima fixada;

d) não lançar ao consumo o cimento produzido, sem prévia autorização do engenheiro fiscal, que certificará a composição, qualidade, densidade, grão de pulverização, resistência a tração, deformação a frio e a quente, especificações estas que não poderão ser contrárias às que forem estabelecidas pelo Governo.

"A requerente fez anexar ao seu pedido de contrato, documentos probatórios da satisfação das exigências das alíneas b e c acima transcritas, comprometendo-se a cumprir oportunamente as demais, uma vez ultimado o processo em estudo neste Ministério.

Embora não previsto em lei o pedido, parece que poderá ser o mesmo deferido, mediante assinatura de um termo de responsabilidade com fiador idôneo e prazo de seis meses pela assinatura do contrato e legalização da empresa. V. Ex., entretanto, resolverá como julgar mais acertado."

São os seguintes os materiais de que se trata: maquinismos próprios para produção de cimento, encomendados a F. L. Smidth A. S. de Copenhague, Dinamarca; materias elétricos, encomendados a Ateliers de Construction Oerlikon, da Suíça; Siemens Schunkert, S. A. da Alemanha, e Companhia S. K. F. do Brasil, da Suécia; vagões para transporte de matérias primas, encomendados a S. A. des Ateliers de la Dyle, Louvain, Bélgica

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Requerimentos despachados

Dia 6 de janeiro de 1938

Manuel Francisco de Sousa, pedindo aforamento de um terreno de 10 x 20, à rua Indiana. — Declare o interessado, por escrito, que desiste da locação do prédio. Processo n. 85.624, de 1937.

Manuel Ferreira Guimarães, pedindo licença para vender o domínio útil dos lotes de terrenos números 102-A e 102-B, da avenida Rodrigues Alves. — Satisfaca o requerente a exigência desta superintendência. Processo n. 55.300, de 1937.

Pedro Mendes, fiador do locatário da casa XV da rua da Alegria n. 392, Sr. Atila Araújo, propondo para pagar dívida de seu afiançado. — Apresente o interessado, Sr. Pedro Mendes, nova carta de fiança. Processo n. 91.823, de 1937.

Heráclito de Matos, pedindo locação da casa n. 108, fundos, da rua da Alegria. — Declare o interessado, por escrito, que desistiu da locação. Processo n. 64.804, de 1937.

Eponina Guedes Bittencourt Pinto, pedindo para pagar diretamente a esta diretoria, os alugueres correspondentes ao próprio que ocupa da travessa da Lagoinha n. 3. — Compareça a interessada a esta superintendência, afim de regularizar sua situação. Processo n. 92.781, de 1937.

Irineu Raimundo da Silva, pedindo locação do terreno sito na estrada de Manguinhos n. 8. — Declare o interessado, por escrito, ter desistido da locação. Processo n. 59.272, de 1937.

Bernardino Silva de Almeida, pedindo por locação o barracão da rua Rosa da Fonseca n. 40. — Satisfaca as exigências desta superintendência. Processo n. 82.480, de 1937.

Antônio da Silva Almeida, procurador dos herdeiros do espólio de Henrique da Costa Pinto Bastos, pedindo aforamento de terrenos de marinhã à rua Benedito Ottoni. — Satisfaca o interessado as exigências desta superintendência. Processo n. 89.659, de 1937.

Guilherme Rocha de Toledo, pedindo para transferir para o seu nome a locação da casa n. 20 da avenida Suburbana. — Satisfaca a requerente a exigência desta superintendência. Processo n. 80.966, de 1937.

S. A. Menores Brasileiros, fazendo entrega dos lotes ns. 429 a 433 da avenida Francisco Bicalho. — Compareça a interessada a esta superintendência, afim de recolher a quantia correspondente aos alugueres dos dias do mês de agosto de 1937. Processo n. 59.813, de 1937.

Antônio José Teixeira, locatário do próprio nacional n. 40 da rua Araújo, pedindo para transferir a referida locação para o nome de José Fernandes Muro. — Satisfaca o requerente a exigência desta superintendência. Processo n. 79.669, de 1937.

Carmo Mendes & Comp. sobre locação de terreno de marinhã à rua Dr. Carlos Seidl, junto à Seção Marítima. Despacho do senhor diretor: — Apresente a interessada os títulos de propriedade. Processo n. 63.665, de 1934.

Antônio Pereira Fernandes, pedindo locação da casa IV da rua da Alegria n. 187. Despacho do Sr. diretor: — Indeferido. Processo n. 89.157, de 1937.

Produtos Químicos Cibra S. A., pedindo por compra os lotes ns. 71 e 72 da quadra 7, no Cais do Porto. Despacho do Sr. diretor: — Indeferido à vista da informação. Processo n. 87.401, de 1937.

Carlos Joaquim Gonçalves, pedindo redução de aluguel do próprio n. 183 da rua da Alegria. Despacho do Sr. diretor: — Indeferido na forma do parecer. Processo n. 66.388, de 1937.

José Lente, propondo compra dos terrenos disponíveis no Cais do Porto. Despacho do Sr. diretor: — Apresente-se, querendo, o interessado às concorrências, na conformidade da legislação em vigor. Processo n. 69.789, de 1937.

José Duarte Pereira, pedindo por locação os prédios ns. 195, 197, 199 e 211 à rua da Praia no porto de Inhaúma. Despacho do Sr. diretor: — Indeferido, de acordo com o parecer. Processo número 32.728, de 1936.

Angelina de Oliveira Rocha, pedindo restituição de carta de fiança. Despacho do Sr. diretor: — Deferido. Restitua-se a carta de fiança. Processo n. 72.441, de 1937.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de Janeiro de 1938

Requerimentos:

N. 45.094-937 — Casa Lohner S. A. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$ (cincoenta mil réis) de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor. Imponho, outrossim, a pena de revalidação correspondente ao sêlo devido.

N. 45.135-937 — Comp. de Propaganda Administração e Comércio Propae. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao sêlo devido.

N. 41.077-937 — Quintino Dias Ferreira. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer.

N. 41.078-937 — Manuel Rodrigues Cosme. — Idem.

N. 550-938 — Hermann Meng. — Imponho a pena de revalidação correspondente ao sêlo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 555-938 — Beatriz de Oliveira. — Idem.

N. 554-938 — Antônio Ribeiro Lopes. — Idem.

N. 552-938 — Homero & Comp. — Idem.

N. 551-938 — Alvaro Mendes. — Idem.

N. 553-938 — Hermano Rosinha. — Idem.

N. 169-938 — Manuel José Ferreira. — Idem.

N. 168-938 — Birkeland & Comp. Ltd. — Idem.

N. 167-938 — J. S. Chaves. — Idem.

N. 166-938 — Esteves Pires & Comp. — Idem.

N. 171-938 — Joaquim Ferreira Salvador. — Idem.

N. 44.953-937 — J. Martins & Comp. — Imponho a pena de revalidação correspondente ao sêlo devido. De conformidade com o disposto no § 1º do art. 11 do regulamento expedido com o decreto 1.137 de 7 de outubro de 1936, intime-se para efetuar o respectivo pagamento no prazo de trinta dias. Decorrido o mesmo prazo sem que tenha sido realizado o pagamento encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida.

N. 44.954-937 — Toddy do Brasil S. A. — Idem.

N. 38.827-937 — Novelo Ercole. — Idem.

N. 29.409-937 — R. Abrahão & Irmão. — Em face da informação, defiro o pedido de fls. para o fim de ser cobrado sem revalidação o sêlo que for devido.

N. 34.347-937 — Adolfo de Nassau Pereira Dourado. — De conformidade com o disposto no § 1º do art. 11 do regulamento expedido com o decreto 1.137 de 7 de outubro de 1936, intime-se para efetuar o respectivo pagamento no prazo de trinta dias. Decorrido o mesmo prazo sem que tenha sido realizado o pagamento, encami-

nhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 34.346-937 — Luís da Costa Pereira Junior. — Idem.

N. 43.833-937 — Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes. — Idem.

N. 43.837-937 — Alfredo Braz. — Idem.

N. 43.836-937 — The Leopoldina Railway Company Ltd. — Idem.

N. 43.835-937 — Vieira Bastos & Comp. — Idem.

N. 43.834-937 — Inhaúma Nazareth de Oliveira. — Idem.

N. 43.839-937 — Antônio Martins e outros. — Idem.

N. 43.838-937 — Marinho & Silva. — Idem.

N. 43.841-937 — Comp. Fábrica de Vidros e Cristais Esberanç. — Idem.

N. 43.840-937 — Francisco Gonçalves Rodrigues. — Idem.

N. 44.857-937 — Laboratório Silva Araujo Roussel S. A. — Idem.

N. 43.842-937 — Fundação Gaffrée e Guinle. — Idem.

N. 44.910-937 — Henrique Wettstein. — Idem.

N. 44.858-937 — Pedro Leite de Araujo. — Idem.

N. 44.941-937 — Matos & Silva. — Idem.

N. 44.911-937 — J. Gonçalves da Veiga. — Idem.

N. 44.233-937 — Toranto Giuseppe. — Indeferido, de acordo com a informação e o parecer.

N. 39.596-937 — Francisco Antônio Carlos de Almeida. — Faça a prova do valor locativo de acordo com o art. 10 do decreto 5.142 de 27 de fevereiro de 1904 e apresente a licença municipal no prazo de 15 dias.

N. 42.741-937 — Nunes de Souza & Comp. Ltd. — Dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 40.696-937 — João Batista Ribeiro. — Altere-se a classificação para "generos alimentícios da segunda classe" no lançamento para 1938.

N. 40.728-937 — Nuno Vieira de Rezende. — Indeferido, de acordo com a informação e o parecer.

N. 39.755-937 — Rádio Unica Ltd. — Altere-se o valor locativo para 11.400\$ no lançamento para o corrente exercício de 1938.

N. 40.914-937 — Laticínios Nacionais Ltd. — Faça-se a retificação e cancele-se o lançamento improcedente, juntando-se ao processo as certidões respectivas.

N. 41.158-937 — Castro & Ribeiro. — Altere-se a classificação para "móveis usados" no lançamento para o corrente exercício de 1938.

N. 43.173-938 — Sá Ferreira & Comp. Ltd. — Altere-se a classificação para "casa de pasto com bebidas", e o valor locativo para 13.800\$, no lançamento para o corrente exercício de 1938.

N. 41.723-937 — Nicola & Raffaele. — Altere-se a classificação para "quitanda" e anote-se a isenção.

N. 40.901-937 — Afonso de Araujo. — Reduza-se o valor locativo para 9.600\$ no lançamento para o corrente exercício de 1938.

N. 164-938 — Elevadores Suwis Ltd. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao sêlo devido.

Auto n. 381-1936 — S. A. Construtora Comercial Industrial do Brasil. — Tendo caducado a concessão por falta de comparecimento da interessada para assinatura do termo de obrigação de pagamento em prestações conforme lhe foi deferido, intime-se a firma devedora S. A. Construtora Comercial Industrial do Brasil a recolher dentro do prazo de 48 horas contadas da notificação a importância da dívida de 138.296\$, sob pena de cobrança executiva. Lançamento do seu nome no rol dos devedores remissos, proibição de venda de sêlos e aplicação das demais sanções estabelecidas no decreto-lei n. 5, de 13 ed novembro último, publicado no "Diário Oficial" de 19 do mesmo mês.

Auto n. 2.237-1937 — c| Sociedade Nacional de Produtos Químicos Anabiosees Limitada. — À vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo lavrado, julgo procedente o auto de fls. e imponho à Sociedade Nacional de Produtos Químicos Limitada a multa de 200\$, mínimo do art. 30, § 4º, letra d, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Providencie a Terceira Sub-Diretoria no sentido de ser regularizado o pagamento do imposto devido pela firma autuada.

Intime-se para o pagamento da multa e do imposto devido, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Processo n. 40.089-1937 — Consulta de Bernardino J. Santos & Comp. — Consulta a firma Bernardino J. Santos & Comp., negociantes atacadistas de bebidas, nesta cidade, como deve proceder quanto ao desdobramento do alcool em aguardente.

Responda-se que, estando o producto — aguardente — incluído entre as bebidas classificadas em o § 2º do art. 3º do decreto número 22.262, de 28 de dezembro de 1932, para o efeito do pagamento do imposto de consumo, deve a firma consulente cumprir as exigências constantes da informação de fls., do agente fiscal Antônio Dias Martins, exceptuando-se a de possuir o livro especial para desdobramento do alcool em aguardente, de que trata a letra b da dita informação, obrigada, porém, a ter o livro de fabrico de bebidas para a devida escrituração.

A informação prestada a respeito, é do seguinte teor:

"Bernardino J. Santos & Comp., negociantes atacadistas de bebidas, á rua da Lapa n. 29, nesta cidade, pedem que lhes sejam especificadas as obrigações fiscaes a que estão sujeitos em face do que determinam os decretos ns. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

Em face dos decretos citados, acham-se sujeitos:

- a) a licença como fabricantes de bebidas;
 - b) livro especial para o desdobramento do alcool em aguardente;
 - c) recolhimento dos selos adquiridos com a compra do alcool; e, finalmente,
 - d) aquisição de estampilhas para a aguardente (selo especial) obtida com o desdobramento do alcool.
- Cumpridas as exigências contidas nas letras a a d, penso ter a firma consulente, salvo melhor juizo, cumprido as determinações dos decretos acima citados."

Publique-se.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Requerimentos:

N. 43.312 — Manuel da Silva Ferreira. — Proceda-se á inscrição nos termos da informação e parecer: Imponho a Manuel da Silva Ferreira a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 38.377 — Floriano Martinez Fernandez. — Averbe-se a mudança solicitada, de acôrdo com a informação do Sr. Amarante. Imponho a Floriano Martinez Fernandez a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 38.422 — Carvalho & Reis Ltda. — Averbe-se a mudança requerida, consoante informação do Sr. lançador. Imponho a Carvalho & Reis Ltda. a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 38.926 — João Carvalho. — Proceda-se á inscrição nos termos do parecer. Imponho a João Carvalho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 38.951 — Abraão Kopit. — Em face do que consta do presente processo, reconsidero o despacho de 8-9-37, proferido no processo junto, para torná-lo de nulo efeito. Averbe-se a mudança solicitada, de acôrdo com a informação e parecer. Imponho a Abraão Kopit a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 24.980 — A. Ganem. — Em face do que consta do presente processado, reconsidero o despacho de 28-V-936, proferido no processo junto, para torná-lo de nulo efeito, devendo, assim ser feita a necessaria retificação. Em seguida, remeta-se este á Procuradoria Geral da Fazenda, para o cancelamento da dívida.

NN. 43.930 — Joaquim Alves Branco e Heleno Alves Branco. — Averbe-se. Imponho a Joaquim Alves Branco e Heleno & Comp. a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 43.933 — Antônio Gonçalves Martins e outros. — Idem

N. 43.931 — A.G. Santos & Comp. — Idem.

N. 43.590 — Viação Continental Ltda. — Idem.

N. 43.589 — Idem.

N. 35.205 — João Quinderé. — Defiro o requerimento retro.

Em consequência, proceda-se de acôrdo com os termos da informação do Sr. João Borges Lagos.

N. 42.206 — Empresa Nacional de Petróleo. — Averbe-se a baixa solicitada de acôrdo com a informação e parecer supra.

N. 42.205 — Averbe-se a baixa requerida, a partir do presente exercício.

N. 43.932 — Alfredo Moura. — Averbe-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 43.500 — José Gomes. — Autorizo a baixa requerida, de acôrdo com a informação e parecer.

N. 43.142 — Djalma P. Tavares. — Idem

N. 42.554 — Jacob Teisher. — Idem.

N. 42.575 — Francisco de Leonardo Truda. — Defiro o presente pedido, de acôrdo com a informação e parecer.

N. 42.358 — Mesquita, Quartim & Comp. Ltda. — Transfira-se. Imponho a Mesquita, Quartim & Compp. Ltd. a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 42.588 — José Luiz Rangel. — Defiro o presente requerimento, de acôrdo com a informação e parecer.

N. 43.044 — Soc. Anônima Pacheco Moreira. — Averbe-se a baixa requerida a partir deste exercício.

Notificações:

N. 1.538 — Emilio Neves & Comp., rua Gonçalves Dias n. 27. — Em face do que consta do presente processo, mantenho o despacho retro, de 22 de novembro de 1937, por seus fundamentos legais.

N. 1.542 — J. Duarte & Irmão, Praça Lopes Trovão sem número. — A ignorância da lei, como diz o Sr. fiscal, não aproveita a ninguém. Estando confessada, como está, a falta que originou a presente notificação, mantenho o despacho de 26 de novembro de 1937, por seus fundamentos legais.

N. 1.565 — A. M. Barbosa — Bomsucesso n. 34. — Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000 relativa a emolumentos do registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.556 — J. Ribeiro, rua São Luiz Gonzaga n. 37. — Multa de 150, mais a importância de 150\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.575 — J. P. Soares Filho, rua São Pedro n. 301. — Multa de 150\$000, mais a importância de 300\$000 relativa a emolumentos do registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.107 — Jankiel David Golfeld, rua Visconde de Itaúna número 169. — A vista do que consta do presente processo, defiro o requerimento retro, reconsiderando, assim, o despacho de 24-V-937, para torná-lo de nulo efeito.

N. 1.557 — Elizer Gonçalves Moreira, rua São Luiz Gonzaga n. 152. — Multa de 152\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos do registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.555 — Angelo Sbarra, Praça Edmundo Rego (Grajahu) sem número. — Idem.

N. 1.576 — Comp. Moinho de Ouro, rua dos Arcos n. 23. — Idem.

N. 1.579 — Miguel Murias, Avenida Suburbana n. 2.546. — Multa de 150\$000, mais a importância de 155\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.577 — Octavo Caetano de Castro, rua Padre Nobrega. — Multa de 150\$000, mais a importância de 145\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.574 — Felipe Rueda, rua Visconde de Santa Izabel n. 83. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.571 — Jonbert da Ponte Lopes, Praça das Nações n. 20 A. — Idem.

N. 1.578 — Laureano Pereira da Silva, rua Maria Passos n. 156. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 6 de janeiro de 1938

N. 2.659-37 — J. M. A. Robinson. — De acôrdo com a informação, cancele-se o lançamento.

N. 2.814-37 — Marcilio de Andrade Moncorvo. — Indeferido, das decisões desta Diretoria cabe recurso para o Primeiro Conselho de Contribuintes e não pedido de reconsideração.

N. 3.681-37 — José Luis Perreira Pinto. — Mantenho o lançamento.

N. 4.550-36 — M. Paiva. — Retifique-se o lançamento de acôrdo com o cálculo de fls.

Deste despacho recorro na forma da lei, para o Primeiro Conselho de Contribuintes.

N. 7.604-37 — Costa Araujo Ltda. — Indeferido. Das decisões desta Diretoria cabe recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes e não pedido de reconsideração.

N. 9.387-37 — Leonidas Ribeiro. — Não tenho sido feita a prova exigida e, atendendo ao que informa o Cadastro a fls, mantenho o lançamento.

N. 17.356-37 — Artemiza Candida Nunes dos Reis. — Retifique-se o lançamento de acôrdo com o cálculo de fls.

Tendo ocorrido erro de fato ao tributar a renda de Juros de Obrigações do Tesouro Nacional, isenta de imposto, por decreto deixo de recorrer deste ato.

N. 17.440-37 — Wadih N. Koury. — Nada ha que deferir. O lançamento a que se refere o requerente, consolidou-se com o pagamento do respectivo imposto.

N. 18.952-37 — Newton de Andrade Cavalcanti (general). — Em face do informado pela Secção em Pernambuco, prossiga-se na cobrança, esclarecendo-se o interessado quô os pagamentos mencionados em sua carta de fls. referem-se ao imposto do exercício de 1936.

19.522-37 — Great American Insurance Company. — De acôrdo com o parecer, indefiro a petição de fls., para manter o lançamento.

N. 19.568-37 — José Vidal Domingues. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter vindo fóra do prazo regulamentar.

N. 19.904-37 — Eduardo Pereira de Matos. — De acôrdo. Prossiga-se na cobrança.

N. 20.480-37 — Cia. International das Estações Armadas Frankignoul S. A. — Certifique-se o que constar.

N. 21.378-36 — José Antônio Ramos. — Embora o interessado não tenha prestado os esclarecimentos que lhe foram solicitados, verifica-se so simples confronto das declarações de fls., que se trata de uma duplicata de declarações.

Assim sendo, cancele-se a de n. 29.124 e, consequentemente, o lançamento della resultante.

N. 21.479-35 — Carlos Pereira Gomes. — Mantenho o lançamento, de vez que o mesmo se baseia em rendimentos acusados em tempo habil, pelo próprio reclamante.

N. 23.091-37 — Botelho Film Ltda. — Proven o allegado, quanto á paralisação dos negocios da sociedade.

N. 23.851-37 — Digam precisamente o fim a que se destinam as certidões requeridas.

N. 24.123-37 — J. R. Fonseca Junior. — Prove estar legalmente habilitado a requerer em nome da firma "José Joaquim Pereira".

Dia 5 de janeiro de 1938

Offícios expedidos

N. 2-3 — Sr. diretor das Rendas Internas. — Restituindo processos referentes a restituição de imposto de renda em que são interessados, João Vale e Vitorino Gonçalves.

N. 1-5 — Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes. — Remetendo processos de recursos referentes aos seguintes contribuintes, Felix Catalano, sócio da firma Catalano, Avolio & Cia., Meireles & Cia., J. Baerlein & Cia., Julia Simões Canário e Siner & Cia. Ltda.

N. 1 — Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro. — Sobre objeto de serviço.

N. 1 — Sr. diretor da Cia. de Navegação "Lloyd Nacional". — Requistando passagem por um funcionário desta Diretoria.

N. 2 — Sr. agente da Estação D. Pedro II. — Idem.

N. 11-14 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Remetendo guias de conversão em que são interessados, Boaventura José de Carvalho, Valdir de Andrade, Otávio Augusto Lins Martins e Cia. de Seguros "Sagres".

N. 15 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Restituindo processo em que é interessada a firma, A. Jabour & Cia.

N. 7 — Chefe da Seção da Baía. — Com a decisão do Primeiro Conselho de Contribuintes, restitui processo em que é interessado, Bráulio Xavier da Silva Pereira.

N. 8-11 — Srs. chefes das Seções do Maranhão, Santa Catarina, Santos. — Restituindo processos com a decisão do Primeiro Conselho de Contribuintes, em que são interessados, Eugênio Barros, Empresa e Luz de Santa Catarina, Herberto Renato Rocha e Lara, Tolôdo & Cia.

N. 12-15 — Srs. chefes das Seções de Minas Gerais, Espírito Santo, Rio Grande do Sul. — Idem, em que são interessados, Orlando Rodrigues da Cunha & Cia. Ltda, C. Muler & Cia., Antônio José Domingos de Oliveira Santos e Cia., Fiação e Tecidos Porto Alegreense.

N. 16-17 — Sr. chefe da Seção de Rio Grande do Sul. — Idem, em que são interessados, Cia. Fiação e Tecidos Porto Alegreense e João Carlos Ferreira.

N. 18-19 — Sr. chefe da Seção de São Paulo. — Remetendo processos em que são interessados, Ana Francisca da Silveira Marques e Pires & Cia.

N. 1 — Sr. Dr. 1º procurador da República. — Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Francisco Rodrigues Gonçalves e prestando informações.

Caixa de Mobilização Bancária

BOLETIM N. 6

Valor do numerário emitido e entregue a esta Caixa pelo Tesouro Nacional, nos termos do art. 4º do decreto n. 24.499, de 9-6-32, em circulação em 20-10-1937	24.382:000\$000
Importância recolhida à Caixa de Amortização, em dezembro p. p., para incineração....	1.228:000\$000
Total em circulação, em 31-12-1937...	23.154: 00\$000

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1937. — Pela Caixa de Mobilização Bancária. — R. Carneiro de Mendonça, diretor. — Hamilcar Berthelme, gerente.

Ministério da Guerra

Por despachos de 5 do corrente, do Sr. ministro da Guerra:

Foram designados:

Os coroneis Herculan Teixeira de Assunção, para exercer as funções de chefe da 3ª C. R. (Vitória); José da Silva Pereira, para chefe da 10ª C. R. (Florianópolis); Augusto Teles Ferreira, para chefe da 7ª C. R. (Belo Horizonte); tenente-coronel Aristides Pais de Sousa Brasil, para chefe da 11ª C. R. (Bata), todos por necessidade do serviço.

Foram exonerados:

Tenentes-coroneis Fernandes Lopes da Costa, José de Abreu Araújo, Francisco Pessoa Cavalcanti e Eduardo Lima, dos cargos de chefes das 3ª, 7ª, 10ª e 11ª C. R., respectivamente.

Foram classificados:

Os capitães Mário Solon Ribeiro, no 1º R. I. (Vila Militar); João Batista Peixoto, no 5º R. I. (Lorena); Moatir Rodrigues dos Santos, no 6º R. I. (Caçapava); Daltro de Lorenzi Maciel e Tamoio de Figueiredo, no 7º R. I. (Santa Maria); Cássio Assis, no 8º R. I. (Cruz Alta); José Macedo e Osvaldo Pereira de Brito, no 4º/9º R. I.; Aratus Alves do Nascimento e Osear Saraiva Batista, no 9º R. I.; Aimar Lima, no 10º R. I. (Belo Horizonte); Francisco Mariani Guariba, Edson Arantes Dias da Silva e Joaquim Batista Itajai, no 12º R. I. (Juiz de Fora); Aivaró Paiva de Araújo, no 9º B. C. (Caxias); Moacir Alves,

no 14º R. I. (São Gonçalo); José Dantas de Araújo Bastos, no 4º B. C. (São Paulo); Carlos de Menezes Brito, no 14º B. C. (Florianópolis); Francisco Moreira de Barros, no 17º B. C. (Corumbá); Aefi Lopes, no 19º B. C. (São Salvador); Renato Pires Ferreira, no 22º B. C. (João Pessoa); Francisco Cavalcanti Filho, no 23º B. C. (Fortaleza); Benedito Freitas Diniz, no 24º B. C. (São Luís); Ivo Augusto de Macedo, no 25º B. C. (Terezina); Ari Silveira de Sousa, na 3ª Cia. da E. Av. Militar; Reginaldo de Menezes Hanter e Antônio Barros Moreira, ajudantes de ordens do chefe da M. M. F. e Cmt. da 5ª Bda. I., respectivamente, no Quadro Suplementar; todos por necessidade do serviço.

O capitão dentista, Rubem Silveira, no Posto de Assistência da Vila Militar, também por necessidade do serviço.

Foi designado:

Para exercer as funções de ajudante de ordens do general Firmino Freire do Nascimento, por conveniência do serviço, o 1º tenente José Miranda Baeta.

Foram transferidos:

Os capitães João Bressane de Azevedo Neto, no Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificado no 3º R. C. I. (São Luís); Alair d'Ávila Melo, do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificado no 1º B. C.; Rogério de Albuquerque Lima e Luís Braga Murf, do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificados, respectivamente, no 5º R. A. M. (Santa Maria) e 3º G. O. (Cachoeira); todos por necessidade do serviço.

O capitão Ricardo Gutierrez Vale, do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificado no 3º B. C., por necessidade do serviço.

Foram classificados:

O capitão Aurino de Sousa Guerreiro, no 2º R. I., também por necessidade do serviço.

O tenente-coronel do extinto Quadro de Intendentes, Joaquim Nunes de Carvalho, no S. I. R., da 7ª Região Militar; os maiores intendentes de guerra, Júlio Agostini, no E. S. da 2ª Região Militar; Sebastião Augusto de Carvalho, no E. C. M. I.; Guilhermino Fernandes dos Santos Filho, no E. M. I. da 2ª Região Militar; Leonidas Anaro no E. S. da 3ª Região Militar; Alfredo Rodolfo Lantert, no E. S. da 5ª Região Militar; capitães de administração Luís Ravedutti Sobrinho, no E. S. da 1ª Região Militar, e Manuel dos Santos, no E. M. I. da 2ª Região Militar.

Foram transferidos:

Por necessidade do serviço, os maiores intendentes de guerra, Odilon Gomes da Silva, do E. M. I. da 7ª Região Militar para o E. S. da 1ª Região Militar; João Augusto de Siqueira, do Serviço de Fundos da 9ª para o E. M. I. da 7ª Região Militar.

Foram classificados:

Os capitães de administração, Manuel Messias de Mendonça, no Serviço de Fundos da 6ª Região Militar; Manuel Aarão Gonçalves de Lima, no S. I. R. da 6ª Região Militar; capitão intendente José Leal Ribeiro, no Serviço de Fundos da 8ª Região Militar; capitão intendente ext. Isac Ferreira, no E. S. da 5ª Região Militar.

Foi retificada a transferência do capitão médico, Dr. Anastácio da Silva Monteiro, da Policlínica Militar para o 13º B. C., e não para o 11º R. I., como publicou o *Diário Oficial* de 21 de dezembro do ano findo.

RETIFICAÇÃO

A designação do major Carlos de Paula Ebecken, foi para chefe de seção da 8ª C. R. (Belo Horizonte), e não como publicou o *Diário Oficial* de 31 de dezembro próximo findo a página 25.941, primeira coluna.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra:

Ana Elisabeth Lynch de Moraes Sarmiento, solicitando ser declarada se existe diferença, nas leis que regem o montepio, em vigor, entre o deixado por um coronel reformado e o de um coronel de 1ª classe da Reserva de 1ª Linha. — Requeira, por certidão, a informação que lhe convier.

Afrânio Pacheco de Assis, capitão, solicitando ser modificada a sua nomeação, afim de exercer funções de professor do Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido, à vista das informações.

Aurélio Chaves, candidato à matrícula na E. M., solicitando verificação e retificação de sua altura. — Indeferido, à vista das informações.

Antônio Soares Franco, 2º sargento reformado, solicitando 2ª via de sua respectiva provisão de reforma. — Indeferido, de acordo com a informação do diretor de S. M. R.

Alberto Guper, solicitando providências para que o capitão Loto Machado lhe pague a quantia de 486\$000. — Dirija-se ao devedor, já reformado.

Adésio Alves Teixeira, 1º cabo do 1º B. P., solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento no qual pediu reengajamento por cinco anos. — Manutenção do despacho anterior do Cmt. da 4ª R. M. O Cmt. da 4ª R. M. mande licenciar desde já o requerente.

Aderson Aurelio de Carvalho, 3º sargento do 20º B. C.; Geraldo Magela Pires Ribeiro, 3º sargento do 12º R. I.; Rêde de Vição Paraná-Santa Catarina, Rêde Mineira de Vição (dois requerimentos), Teresa Costa, serventia contratada do S. P. I., solicitando pagamento. — Reconhecidas as dívidas nas importâncias, respectivamente, de 1:160\$, 126\$, 1:567\$100, 170\$400, 23\$700 e 360\$000.

Anglo Mexican Petroleum Company Ltd., solicitando exame e autorização para desembarago de acetona, que se encontra no Arma-

zém 10 do Cais do Porto. — Deferido, em face da informação da D. B. M.

Benedito Alfeu Batista, capitão veterinário, solicitando permissão para gozar férias na Capital Federal. — Deferido.

Crisânto Leite de Miranda Sá Júnior, coronel da Reserva, solicitando permissão para contribuir para o montepio de general de divisão. — Indeferido.

Consul da Suíça em Pernambuco, solicitando o desembaraço de duas pistólas trazidas na bagagem de Marcel Guignard, e a este pertencentes. — Autorizo a entrega das armas ao requerente, em face da situação especial em que o mesmo se encontra de não poder reexportá-las e por se tratar de duas pistólas para competição de tiro, não para porte de armas e pelo valor que representam para seu proprietário.

Darci Antônio da Silva, reservista do Exército, solicitando restituição de caderneta militar. — Restitua-se a caderneta, mediante recibo.

Domingos Magalhães, solicitando restituição de sua certidão de idade, apresentada ao Ministério da Guerra. — Certifique-se, na forma da lei, de acordo com o item II da informação do comandante da 1ª R. M.

Durval Carlos dos Reis, major veterinário, solicitando permissão para ausentar-se da Capital Federal, durante o período de férias regulamentares. — Deferido.

Eugênio Augusto Ferreira, solicitando que seu filho, Alair Borges Ferreira, candidato à matrícula na E. M., seja submetido à nova prova de capacidade física. — Indeferido.

Francisco Leite Pires, 1º cabo enfermeiro do H. C. E., solicitando permissão para prestar concurso para dactilógrafo dos ministérios. — Deferido.

Francisco Corrêa Neves, solicitando que a incorporação de seu filho, Benedito Corrêa Neves, sorteado militar, seja feita no 6º R. I. — Deferido.

Félix Valois de Araújo, capitão, solicitando rematrícula no E. T. E. — Indeferido, à vista da informação do comandante da Escola Técnica.

Inácio Loliola Quintala de Almeida, 2º tenente da reserva, convocado, solicitando permissão para ir à Capital Federal, durante as férias regulamentares. — Deferido.

Isaac Manuel dos Santos, reservista do Exército, solicitando permissão para matricular-se na Capitania do Porto do Rio de Janeiro. — Dirija-se ao chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento.

José Rodrigues da Silva, soldado ferrador do 4º R. C. D., solicitando 30 dias de dispensa do serviço e permissão para ir à cidade de Tuloia, no Estado do Maranhão. — Concedo a dispensa e a permissão, como pede.

José Bonifácio de Oliveira, ex-praça do Exército, solicitando reinclusão nas fileiras. — Indeferido.

João de Sales Pereira Filho, solicitando permissão para importar da Alemanha duas espingardas de caça. — Concedo.

José de Carvalho Neves, sorteado militar, solicitando transferência de sua incorporação da 7ª para a 1ª R. M. — Deferido.

João de Carvalho, 2º tenente da reserva, convocado, solicitando permissão para recorrer ao Poder Judiciário. — Nada há que deferir.

João Xavier Mendes, soldado asilado, solicitando permissão para residir fora do A. I. P. — Indeferido.

José Torquato Braga, músico adido à companhia extranumerária da E. M., solicitando ser submetido à nova inspeção de saúde. — Indeferido.

João Tomaz Vieira, candidato à matrícula na E. M., solicitando ser submetido à nova inspeção de saúde. — Indeferido.

Leopoldo Francisco Ortiz da Silva, 1º tenente da reserva, solicitando permissão para residir no estrangeiro. — Deferido.

Lane Hennington Portilho Bentes, 2º cabo do 2º R. I., solicitando permissão para se inscrever em um concurso no M. A. — Deferido.

Moacir Belas de Oliveira, solicitando entrega de certificado de reservista. — Deferido.

Manuel Florentino Costa, soldado músico, adido à companhia extranumerária da E. M., solicitando abertura de I. S. O. — Deferido.

Mariano Augusto Soares, solicitando restituição de documentos. — Restituam-se os documentos pedidos.

Nicolau de Freitas Costa, solicitando certificado de reservista. — Forneça-se, ao interessado, o certificado de reservista, com a declaração do motivo da exclusão.

Pedro Dutton Marques, solicitando certificado de reservista. — Forneça-se o certificado de reservista com a declaração do motivo da exclusão.

Pedro Bernardo Duprat, 2º tenente da reserva, convocado, solicitando pagamento. — Indeferido, à vista das informações.

Pêricles Moreira da Rocha, ex-aluno do C. M. G., solicitando permissão para prestar exames práticos, afim de obter certificado de reservista. — Deferido.

Panair do Brasil, S. A., solicitando exame e autorização para desembaraço de acetona, que se encontra no Cais do Porto (armazém 10). — Concedo.

Romiro de Almeida Lima, 1º cabo do 5º R. I., solicitando 30 dias de dispensa do serviço, inclusive férias regulamentares, e permissão para ir à cidade de Santa Maria da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, correndo as despesas de transporte por conta própria. Concedo a dispensa e a permissão solicitadas, para serem gozadas em época oportuna, a critério do respectivo comandante do corpo.

do Rio Grande do Sul, correndo as despesas de transporte por conta própria. Concedo a dispensa e a permissão solicitadas, para serem gozadas em época oportuna, a critério do respectivo comandante do corpo.

Temístocles Marcelo, soldado do 12º R. I., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, à vista das informações.

Ministério da Viação e Obras Públicas

N. 222.

Sr. Presidente da República.

De acordo com o art. 10 do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, tenho a honra de submeter à final aprovação de V. Ex. o ato da Diretoria da Estrada de Ferro Baía e Minas, em virtude do qual foram admitidos:

Com "aprendiz de 3ª classe" e remuneração mensal de 100\$000, Mário Jardim e Manuel Santana;

Como "trabalhador de 5ª classe" e remuneração mensal de 150\$000, Benedito Gomes, José Osório dos Santos e Quintino Quintal;

Como "trabalhador de 4ª classe" e remuneração mensal de 200\$000, Carolino Rocha, Felício Pereira e Geraldo Rosa;

Como "capataz de 5ª classe" e remuneração mensal de 250\$000, Sebastião Fernandes.

Cumpra-me esclarecer a V. Ex. que as admissões em apreço se processaram dentro das normas regulamentares, tendo a Comissão de Eficiência deste ministério, no parecer anexo, se manifestado favoravelmente a aprovação solicitada.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1937. — João de Mendonça Lima.

Despacho: Autorizado. Em 17-12-937. — G. VARGAS.

N. 224.

Sr. Presidente da República.

Tendo ocorrido duas vagas de trabalhador de 5ª classe no quadro de pessoal mensalista da Estrada de Ferro de Bragança, foram ali admitidos, nos termos do art. 10 do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, os Srs. Benedito Pereira Campos e Eustáquio Cardoso dos Santos, candidatos que satisfizeram as exigências dos arts. 3º e 4º do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936.

Nestas condições, e em face do parecer anexo, emitido a respeito pela Comissão de Eficiência deste ministério, tenho a honra de submeter o ato da Estrada à aprovação final de V. Ex.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1937. — João de Mendonça Lima.

Despacho: Autorizado. Em 17-12-937. — G. VARGAS.

N. 225.

Sr. Presidente da República.

Tendo se verificado uma vaga de trabalhador de 2ª classe na Estrada de Ferro de Bragança, foram ali feitas as seguintes promoções, com fundamento no art. 10 do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936: para trabalhador de 2ª classe o de 3ª, José Rosas-Freire; para trabalhador de 3ª classe, o de 4ª, Pedro de Alcântara Diniz; para trabalhador de 4ª classe, o de 5ª, Raimundo Cândido Santos.

Nessa última vaga decorrente, inicial, foi admitido José dos Santos Freitas, candidato que satisfaz as exigências dos arts. 3º e 4º do referido decreto.

Nestas condições, e em face das conclusões do incluso parecer da Comissão de Eficiência deste ministério, cumpra-me propor a V. Ex. a homologação do ato da Estrada e consequente autorização para que sejam expedidas as portarias de que trata o art. 20 do já mencionado decreto.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1937. — João de Mendonça Lima.

Despacho: Autorizado. Em 17-12-937. — G. VARGAS.

N. 226.

Sr. Presidente da República.

Tendo se verificado duas vagas de "trabalhador" no quadro de pessoal mensalista da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, de provimento inadiável segundo reconheceu a Comissão de Eficiência deste ministério no parecer anexo, foram ali admitidos Severino Vicente de Lima e Sebastião Trajano da Costa, candidatos que preencheram as exigências constantes dos arts. 3º e 4º do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936.

Nestas condições, tenho a honra de solicitar a V. Ex. sejam aprovadas as admissões em apreço.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1937. — João de Mendonça Lima.

Despacho: Autorizado. Em 17-12-937. — G. VARGAS.

PORTARIA N. 5

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que solicitou, por motivo de ordem pública, o interventor federal no Estado de Pernambuco,

Resolve revogar a portaria n. 292, de 3 de junho de 1937, do mesmo ministério, em virtude da qual foi concedida permissão à Empresa Diária da Manhã, S. A., com sede em Recife, no Estado de Pernambuco, para estabelecer uma estação radiotelegráfica receptora, destinada a captar o serviço internacional de imprensa, de múltiplos destinos, do "New York Herald Tribune", transmitido pela estação W. J. P., da "Press Wireless, Inc.", de Nova York.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1938. — João de Mendonça Lima.

Portarias de 6 de janeiro de 1938:

N. 6 — Concedendo ao telegrafista adunto de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, José Tacino Torres, licença, em prorrogação, por tempo indeterminado, para tratamento de saúde, a contar de 19 de abril de 1937, com dois terços da mensalidade, de acordo com o artigo 19, parágrafo 1º e 2º, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, combinado com os artigos 275 e 1º, respectivamente, das leis ns. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e 19.762, de 19 de março de 1931, e artigo 2º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935. (24.563-37).

N. 8 — Suspendendo, por 180 (cento e oitenta) dias, do exercício de suas funções o agente de estrada de ferro, classe E, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, João Gomes de Carvalho, tendo em vista o que consta do processo n. 7.949-37, desta Secretaria. — (19.028-37).

PORTARIA N. 7

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que propôs o diretor da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré e tendo em vista os pareceres constantes do processo n. 16.044-37 da Secretaria de Estado do mesmo ministério.

Resolve:

I. Substituir os artigos 104 e 106 do Regulamento de Transportes em vigor na Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, aprovado por portaria de 6 de janeiro de 1922, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que passam a ter a redação seguinte:

Art. 104. Pela descarga de mercadorias das embarcações para cais, pontes ou flutuantes ou pelo carregamento delas para as embarcações, a estrada cobrará a taxa de 20 réis por quilograma, concedidos os seguintes abatimentos:

- a) de 20 % para os transportes de propriedade:
 - 1) dos Governos da União, dos Estados e dos Municípios;
 - 2) das Prelazias do Porto Velho e Guajará-Mirim;
 - 3) das instituições de caridade, beneficentes e esportivas, devidamente reconhecidas como tais, ao critério da diretoria da Estrada;
 - 4) para o sal ou lotes de 1.000 quilogramas para cima;
 - 5) para os materiais de construção, como madeiras, cal e cimento;

- b) de 30 % para os transportes de tijolos e telhas de barro;
- c) de 50 % para os transportes de materiais pertencentes à Estrada de Ferro.

Art. 106. Os volumes indivisíveis, de peso superior a 1.000 quilogramas, pagarão taxa dupla e mais uma taxa convencional, correspondente aos aparelhos e arranjos especiais que exigirem para seu manejo.

II. Autorizar a classificação, na tabela C 6, da castanha em casca, para exportação, devendo gozar dos seguintes abatimentos:

- a) quando a cotação, em Manaus, for de 50\$000 até 40\$100, por hectolitro, 10 %;
- b) idem, idem, idem, de 40\$000 até 35\$100, por hectolitro, 10 %;
- c) idem, idem, idem, de 35\$000 até 30\$100, por hectolitro, 20 %;
- d) idem, idem, idem, de 30\$000 até 25\$100, por hectolitro, 30 %;
- e) idem, idem, idem, até 25\$000, por hectolitro, 45 %;

Nenhum abatimento haverá quando a cotação em Manaus for superior a 50\$000 por hectolitro.

Rio de Janeiro, em 6 de janeiro de 1938. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 9

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que solicitou a Rede de Viação Cearense no ofício n. M-90, de 20 de março último e tendo em vista o que dispõem os artigos 364 e 366 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Resolve aprovar as instruções que com esta bairam, assinadas pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para pagamento de ajudas de custo aos funcionários da Rede de Viação Cearense.

Rio de Janeiro, em 6 de janeiro de 1938. — João de Mendonça Lima.

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE AJUDAS DE CUSTO AOS FUNCIONÁRIOS DA REDE DE VIAÇÃO CEARENSE

Art. 1.º O abono de ajudas de custo, aos funcionários da Rede de Viação Cearense, será feito segundo os princípios gerais constantes do Regulamento do Código de Contabilidade Pública e as regras estabelecidas nas presentes instruções.

Art. 2.º Fica esclarecido, para todos os efeitos que se relacionem com o abono de ajudas de custo aos seus empregados, que a Rede de Viação Cearense, constitui uma única repartição, com uma sede única, localizada em Fortaleza, sendo as Secções e Divisões que a compõem, meras dependências de repartição, embora localizadas fora da sede geral.

Art. 3.º Os funcionários removidos a seu pedido e os que permutarem seus lugares, não terão direito a ajudas de custo.

Parágrafo único. Nesses casos, serão concedidos passes de serviço, nas linhas da Rede, aos funcionários e com 75% de abatimento às pessoas de suas famílias.

Art. 4.º O transporte dos funcionários, bem como das pessoas de suas famílias, será sempre concedido, quando em viagem para assumirem o exercício dos cargos, por ocasião da primeira nomeação.

Parágrafo único. O transporte dos empregados só deixará de ser feito, quando devido, nos trens da estrada, quando o local para onde tiverem sido transferidos ou tiverem de assumir o exercício, não for servido pelas linhas da Rede.

Art. 5.º Entende-se por pessoas de família dos empregados, para terem direito à parte da ajuda de custo relativa ao transporte, as pessoas que viverem em companhia dos mesmos, sob o mesmo teto e forem por eles mantidas.

Parágrafo único. Os criados dos empregados, em número máximo de dois, terão direito a transporte, mas em 2ª classe.

Art. 6.º As bagagens dos empregados, compreendidas também as mobílias e objetos de uso doméstico serão também transportadas gratuitamente, desde que não haja evidente exagero no número de volumes.

Art. 7.º Se a viagem for interrompida por culpa do empregado, correrão por sua conta as despesas com o novo transporte, ainda que tenha de descontar pela quinta parte de seus vencimentos.

Art. 8.º Os empregados realmitidos, só terão direito a transporte se a demissão não tiver sido dada a seu pedido, por abandono de emprego ou por medida correccional ou disciplinar.

Parágrafo único. A requerimento do interessado, poderá ser concedido o transporte, nesses casos para indenização pela quinta parte dos seus vencimentos.

Art. 9.º Quando a viagem só puder ser feita por caminhos ou estradas de rodagem, em que a condução pelos meios comumente utilizados pertença a particulares, a Rede fará a requisição do transporte e, na impossibilidade dessa providência, a despesa será feita a custa do empregado que será dela indenizado, documentando-a convenientemente.

Parágrafo único. Nesses casos, a despesa deverá corresponder, rigorosamente, aos custos comuns de transportes, preços de passagens ou tarifas em vigor.

Art. 10. A ajuda de custo de preparo e de despesas de viagem, será calculada à razão de 300\$ para o funcionário e 100\$ para as pessoas de família, não podendo a despesa total exceder de réis 600\$000.

§ 1.º Entende-se por pessoa de família do funcionário, para cálculo desta parte de ajuda de custo, sua mulher e filhos maiores.

§ 2.º Consideram-se menores para o referido cálculo e sem direito à ajuda de custo, o homem até 12 anos e a mulher até 10 anos.

Art. 11. Quando se tratar de diretor da Rede, a ajuda de custo de preparo de viagem será de 1.000\$, qualquer que seja o número de pessoas de sua família, ainda mesmo que não a tenha ou que deixe de acompanhá-lo.

Art. 12. Todos os empregados da Rede de Viação Cearense terão direito à ajuda de custo de preparo e despesas de viagem, nos casos seguintes:

1.º Quando transferido ou mandado servir em outra repartição cuja sede seja fora do Estado do Ceará;

2.º Quando tiver de se transportar a qualquer estação da estrada ou outro local de serviço, para assumir o exercício de seu cargo, por ocasião da sua primeira nomeação;

3.º Quando, achando-se em exercício em outra repartição fora do Estado do Ceará, por interesse e a serviço da Rede, tiver de a ela regressar;

4.º Quando por motivo de transferência, tiver de empreender viagem urgente, de uma para outra estação da Rede, em casos especiais, a juízo do diretor. Nesses casos, o abono da ajuda de custo deverá ser em quantia equivalente à despesa realizada, mas nunca superior ao limite máximo fixado pelo art. 10.

Art. 13. A ajuda de custo de despesas de primeiro estabelecimento será calculada e paga pelo ordenado anual do lugar que o empregado vai exercer, de acordo com a seguinte tabela:

Ordenado até 2:000\$000	300\$000
Idem de 2:000\$ a 3:000\$	400\$000
Idem de 3:000\$ a 4:000\$	600\$000
Idem de 4:000\$ a 5:000\$	800\$000
Idem de 6:000\$ em diante	1:200\$000

Art. 14. A ajuda de custo de primeiro estabelecimento só poderá ser paga pela repartição em que o empregado for servir e depois que aí houver entrado em exercício.

Art. 15. A prorrogação de prazo para o empregado apresentar-se na sede do serviço para onde tiver sido transferido, retira ao mesmo empregado o direito à ajuda de custo de primeiro estabelecimento e reduz à metade o abono da referente às despesas e preparo de viagem.

Parágrafo único. Havendo mais de uma prorrogação, perde o empregado direito a qualquer ajuda de custo.

Art. 16. Todo o empregado que fizer jus a ajudas de custo é obrigado a apresentar uma relação nominal, em duplicata, de todas as pessoas de sua família com direito a transporte, inclusive criados, afim de serem requisitadas as passagens e calculada a ajuda de custo de preparo e despesas de viagem.

Art. 17. Não terá direito a transporte, a família que acompanhar o funcionário chamado pelo Ministério da Viação em objeto de serviço público, salvo com permissão dada nesse sentido.

Art. 18. Não terá igualmente direito a transporte, a família do empregado designado para exercer comissão fora de sua sede de serviço e cuja duração seja o máximo até 30 dias.

Art. 19. As pessoas de família do empregado que não tiverem direito a transporte, poderá o mesmo ser concedido a requerimento do interessado, para indenização pela quinta parte dos vencimentos.

Art. 20. Nenhuma ajuda de custo será devida ao empregado que se achar, por qualquer motivo, no local do seu novo emprego ou comissão. Somente sua família, se estiver ausente, terá direito a transporte, precedendo requerimento dentro de 30 dias contados da data da transferência ou comissionamento.

Art. 21. A ajuda de custo de primeiro estabelecimento não será devida aos empregados da Rede transferidos dentro do Estado do Ceará.

Parágrafo único. Não será igualmente devida a ajuda de custo a que se refere este artigo se a transferência for feita para dependência da Rede situada em Estado limítrofe, servido pelas suas linhas.

Art. 22. O empregado que receber ajuda de custo de transporte, preparos de viagem ou de primeiro estabelecimento e for exonerado por abandono de emprego ou a seu pedido até seis meses depois de haver recebido qualquer daquelas partes de ajuda de custo, será obrigado a indenizar a Rede, amigavelmente, até 30 dias e executivamente depois desse prazo, da despesa que tiver ocasionado, não podendo ser nomeado para qualquer outro emprego federal enquanto não se mostre quite.

Art. 23. Não será devida qualquer ajuda de custo, excepto a referente a transportes, ao empregado transferido como medida correcional para qualquer lugar servido pelas linhas da Rede, ou situado no Estado do Ceará e Estados limítrofes, em que haja serviços a cargo da mesma Rede.

Parágrafo único. Nesses casos, deve o motivo da transferência constar do referido ato. — *Fernando Augusto de Almeida Brandão*, diretor de Contabilidade. Visto. — *Enéas Cardoso de Castro*. Confere. Em 31-12-1937. — *Maria José B. de Moura*.

Expediente de 31 de dezembro de 1937 (continuação)

Avisos:

N. 3.494 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga à Companhia Nacional de Navegação Costeira, a importância de 80:000\$, de subvenção pelos serviços de navegação efetuados na linha Sul-Norte (Pôrto Alegre-Cabedelo), relativa às quatro viagens completas terminadas em novembro e dezembro do corrente ano. (26.378-37).

N. 3.496 — Ao Tribunal de Contas — Transmitindo cópia autêntica do ato n. 18 do Conselho F. do Serviço Público, referente à inclusão de cargos nas carreiras de agentes e ajudantes de agentes da Diretoria do Distrito Federal. (24.980-37).

N. 3.497 — Ao Ministério da Agricultura — Encaminhando processo n. 23.670-37, referente ao pedido de restabelecimento da Estação Meteorológico-Agrária de 2ª classe. (23.670-37).

N. 3.498 — Ao Ministério do Exterior — Remetendo a legislação a que se refere o aviso B/222/588.12, de 13 de setembro do corrente ano. (20.420-37).

N. 3.499 — Ao mesmo — Remetendo cópia do ofício n. 23.170-A, da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, de 12 do corrente, que contém as informações por que se interessam esse ministério e o senhor ministro da Bolívia. (24.545-37).

N. 3.500 — Ao Ministério da Guerra — Solicitando esclarecimentos a respeito do pedido de remessa do processo sobre a cessão de uma faixa de terreno ao Serviço de Subsistência da 5ª Região Militar. (24.203-37).

N. 3.501 — A Comissão Central de Requisições — Respondendo ao item I da proposta formulada pelo representante deste ministério junto a essa Comissão, comunica que o documento de fls. 53 do processo n. 5.467, da mesma Comissão, constitui o título legal para o funcionamento da estação da Rádio Sociedade de Juiz de Fora. (24.956-37).

Expediente de 3 de janeiro de 1938

N. 1 — Ao Ministério da Fazenda — Remetendo documentos referentes ao termo de ajuste para desistência da indenização, transferência de domínio de terrenos no Estado de São Paulo e concessão de passagens, desvios ou ramais, firmado, a 31 de agosto de 1937, entre a E. F. C. B. e a S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. (17.309, de 1937).

N. 2 — Ao Ministério do Exterior — Solicitando providências junto ao Governo da República do Uruguai, no sentido de serem concedidas à Comissão de Estudos e Dragagem da Lagoa Mirim, no Estado do Rio Grande do Sul, as facilidades que, porventura, necessitar para o bom desempenho de sua missão. (23.527-37).

N. 3 — A E. F. Central do Brasil — Aprovando a aquisição de um terreno, com a área de 20.220m2,50, necessário à ampliação dos serviços da Estação Lima Duarte, mediante o pagamento de 16:800, com a condição de desistir a proprietária da ação proposta no ex-Juiz Federal da Seção do Estado de Minas Gerais e do pagamento das custas respectivas. (1.379-36).

N. 4 — Ao Conselho de Comércio Exterior — Remetendo processo n. 24.093-37, relativo ao estabelecimento de escala no pôrto do Rio Grande para navios da Companhia Osaka Shosen Kaisha, afim de intensificar a exportação de produto do Sul do Brasil para o Japão. (24.093, de 1937).

N. 5 — Ao Ministério da Fazenda — Remetendo para pagamento a conta na importância de 26:143\$500 da Companhia Comércio e Navegação, proveniente de transporte fornecido, no ano de 1937, em proveito do D. N. P. N. (25.377-37).

Expediente de 4 de janeiro de 1938

N. 6 — Ao mesmo — Solicitando seja paga ao trabalhador extra-numerário da E. F. C. B., Modesto Barnabé da Silva, a importância de 24\$000, referente a três dias de férias. (21.237-36).

N. 7 — Ao mesmo — Remetendo requerimento acompanhado de um atestado de óbito e da respectiva certidão de casamento, com os quais D. Maria Francisca pede seja efetuado o pagamento de que trata o aviso n. 514, de 17 de março último. (16.539-37).

N. 8 — Ao mesmo — Remetendo para pagamento a conta na importância de 181:794\$600 da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda., proveniente de fornecimento de energia elétrica à E. F. C. B., em dezembro de 1937. (25.579-37).

Expediente de 5 de janeiro de 1938

N. 9 — Ao Ministério do Trabalho — Solicitando providências com relação ao serviço no Pôrto de Santos. (261-38).

N. 10 — A Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais — Respondendo ao ofício 11.651, de 25 de agosto último, declara que nenhuma dúvida terá este ministério em expedir sobre o assunto as providências que se fazem necessárias. (19.946-37).

N. 11 — A mesma — Respondendo ao ofício G-38.065, de 14 de agosto, comunica que, em face do parecer n. 177, de 22 de novembro findo, da C. T. R., não é possível atender à referida solicitação. (22.536-37).

N. 12 — Ao Ministério da Guerra — Remetendo cópias dos ofícios ns. 4.201, 4.203, 4.204 e 4.205, do D. N. P. N., relativamente ao desembarque, no pôrto de Santos, de inflamáveis destinados a diversas empresas comerciais. (24.858-37).

N. 13 — Ao mesmo — Remetendo cópias dos ofícios ns. 3.888 a 3.890 e 2.894 a 3.899, do D. N. P. N., para as necessárias providências. (22.676-37).

N. 14 — Ao mesmo — Submetendo à apreciação desse ministério ofício n. 24.401, de 20 de novembro findo, do D. C. T., bem como a planta que o acompanha. (22.091-37).

N. 15 — A Prefeitura do Distrito Federal — Agradecendo as providências tomadas para a realização em março próximo, no recinto da Feira de Amostras, da Exposição de Viação e O. Públicas, comemorativa do 30º aniversário da organização atual deste ministério. (23.270, de 1937).

Ofícios:

N. 5.620 — A Inspeção F. das Estradas — Recomendando seja organizado, com urgência, o processo da tomada de contas do tesoureiro da E. F. de Goiaz, Sátiro Gonzaga de Sousa, remetendo-o prontamente ao Tribunal de Contas. (23.573-37).

N. 5.621 — A mesma — Remetendo o projeto e o orçamento relativos à construção de um edifício destinado a uma estação de 3ª classe na linha Itararé-Uruguaí, na Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, aprovadas pelo decreto n. 2.144, de 26 de novembro último. (22.921, de 1937).

N. 5.622 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Sobre a construção do pôrto de São Francisco, comunica que o Sr. ministro determinou fossem aguardadas as providências solicitadas ao M. da Fazenda a respeito. (12.338-37).

N. 5.623 — Ao mesmo — Pedindo a remessa a esta Secretaria do Estado de cinco exemplares do contrato celebrado entre a "Cobrasil" e o Governo de Pernambuco. (14.475-37).

N. 5.624 — Ao Instituto da Ordem de Contadores — Agradecendo a comunicação da eleição da nova diretoria desse Instituto para o exercício de 1938. (24.874-37).

Expediente de 3 de janeiro de 1938

Offícios:

N. 1 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Comunicando que o Sr. ministro deixou de atender à solicitação desse Departamento quanto ao pagamento de vencimentos a que se julgam com direito DD. Clotilde Ana Grathweal Kress Montenegro e Tereza Graipel. (22.664-37).

N. 2 — A Despesa Pública — Restituindo, informado, o processo em que é interessado Secundino Antônio do Abreu. (22.751-37).

N. 3 — A mesma — Remetendo o processo em que é interessado o artifice de 3ª classe da E. F. C. B., Esteban Paiva da Silva. (24.586, de 1937).

N. 4 — A E. F. Central do Brasil — Remetendo cópia da exposição de motivos do M. da Fazenda na qual o Sr. Presidente da República autorizou o pagamento das importâncias de 7:349\$ e 60:000\$, referentes a materiais fornecidos pela Companhia Imperial de Indústrias Químicas e Atlantic Refining Co. of Brasil.

N. 5 — A mesma — Comunicando que a Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante julgou prescrita a dívida de 1:439\$900, cujo pagamento era pretendido por Agostinho Rodrigues. (24.716-37).

N. 6 — Ao Sr. Dr. Valdemar Luz, diretor da E. F. Central do Brasil — Agradecendo a comunicação de posse. (25.022-37).

N. 7 — A E. F. Central do Brasil — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do contrato celebrado entre essa estrada e a Servix Elétrica Limitada, para o fornecimento de materiais e execução de serviços de instalações de água, gás, esgoto, força e luz no novo edifício da Estação de D. Pedro II. (25.490-37).

N. 8 — A mesma — Idem, idem para a execução de serviços de instalações de telefones com as respectivas caixas de tomadas. (66-38).

Expediente de 4 de janeiro de 1938

Offícios:

N. 9 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Remetendo, afim de serem satisfeitas exigências, o processo em que é interessado o Sr. Américo Ludolf. (Processo 24.513-37).

N. 10 — A Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante — Remetendo, devidamente informado o processo em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul. (Processo 23.913-37).

N. 11 — A mesma — Idem, processo em que é interessado José Castorino da Silva. (Processo 20.718-37).

N. 12 — A E. F. Central do Brasil — Comunicando que o senhor ministro proferiu o seguinte despacho com relação ao pedido de permissão para efetuar, com renda do dia 31 de dezembro último, o pagamento de folhas de vencimentos do pessoal não titulado: Autorizo. (Processo 127-38).

N. 13 — A mesma — Comunicando que o Sr. ministro preferiu o seguinte despacho com relação à pavimentação das novas plataformas da Estação D. Pedro II, executada pela Empresa Nacional de Saneamento Limitada: Autoriza. (Processo 126-28).

N. 14 — A mesma — Comunicando que o Sr. ministro autorizou o cancelamento do débito do Sr. Manoel Luz da Silva, averbado nessa Diretoria, relativamente à falta de entrega de determinada quantidade de carvão a essa ferrovia no ano de 1920. (Processo 23.107-37).

N. 15 — A Comissão da Liquidação da Dívida Flutuante — Restituindo, devidamente informado, o processo em que é interessado Alberto Rios. (Processo 21.094-37).

N. 16 — A Despesa Pública — Remetendo processo em que é interessado o Sr. Francisco Jorge de Oliveira. (Processo 25.469-37).

N. 17 — A mesma — Idem, Benedito Monteiro da Silva. (Processo 21.737-37).

N. 18 — A mesma — Ibidem, João Pinheiro. (Processo 22.275-37).

N. 19 — A mesma — Idem, ibidem — Restituindo processo relativo ao pagamento, por exercícios findos, da importância de 4:171\$200, em favor do ex-contador da E. F. C. B., Anésio Frota Aguiar, referente a vencimentos que deixou de receber no período de 8 de abril a 30 de novembro de 1930. (Processo 2:524-37).

N. 20 — Ao Departamento de Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. ministro autoriza esse Departamento a aceitar a doação de terreno destinado à construção de um prédio para a agência postal-telegráfica de Conselheiro Lafayette, sem compromisso de levar a efeito a referida construção em prazo certo. (Processo 24.304-37).

N. 21 — Ao mesmo — Consultando sobre a data em que foi apresentada nesse Departamento a petição de 12 de agosto de 1925, em que o auxiliar Archer Constantino Pereira, solicita o pagamento, por exercícios encerrados da importância de 226\$549, relativa a vencimento e aumento provisório que deixou de receber no mês de dezembro de 1924. (Processo 24.320-37).

N. 22 — A E. F. Central do Brasil — Restituindo a 1ª via da fatura n. 238-A. (Processo 23.663-37).

N. 23 — Ao Domínio da União — Declarando que este ministério deixa de atender a solicitação dessa diretoria, por isso que os documentos relativos à desapropriação do imóvel sito à rua Honório B. 41, em Todos os Santos, foram em 9 de outubro de 1913, encaminhados ao Sr. procurador da República. (Proc. 24.211-37).

N. 24 — Superintendente da Estrada de Ferro Mariaz — Remetendo requerimento em que o diarista dessa Estrada, Júlio Pinto Duarte, solicita 60 dias de licença, por motivo de moléstia, em prerogação a em cujo gozo se acha. (Proc. 24.778-37).

N. 25 — A Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo — Restituindo planta relativa ao aforamento de um terreno de marinha, situado no "Sítio Cotia-Pará", Cubatão, município de Santos, requerido pela Companhia City Of Santos, comunica que este ministério nada tem a opôr. (Proc. 22.508-37).

N. 26 — A mesma — Relativamente ao aforamento de um terreno de marinha e acrescido, situado no lugar denominado Pôrto das Náus, no município de São Vicente, em São Paulo, requerido pela Secretaria da Fazenda, do mesmo Estado, comunica que já não subsistem as impugnações feitas por este ministério ao aforamento pretendido. (Proc. 20.835-37).

N. 27 — A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Pedindo informações sobre o requerimento em que o trabalhador dessa via-férrea, Virgílio Santiago, solicita que não se tome em consideração nenhum pedido de pagamento, por "exercícios findos". Processo n. 21.654-37).

N. 28 — A Rede Mineira de Viação — Comunicando que a Comissão Encarregada de Liquidação da Dívida Flutuante julgou prescrita a dívida em que é interessado Inocência Fonseca. (Processo n. 19.947-37).

N. 29 — A mesma — Comunicando que a Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante julgou improcedente o pagamento em que é interessado Fortunato Ezagui. (Proc. 22.394-37).

N. 30 — A mesma — Comunicando que a Comissão Encarregada da Dívida Flutuante julgou prescrita a dívida em que é interessado Luis Alves de Lima. (Proc. 22.295-37).

N. 31 — A mesma — Idem, improcedente, em que é interessado Valentim Ziviani. (Proc. 24.356-37).

N. 32 — A mesma — Idem, prescrita, em que é interessado Davi Pimentel. (Proc. 24.714-37).

N. 33 — A mesma — Idem, prescrita, em que é interessada a Empresa de Eletricidade de Divinópolis a Cajueiro. (Proc. 22.255, de 1937).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de janeiro de 1938

Tornando sem nenhum efeito a portaria n. 447, de 8 de maio do ano próximo findo, pela qual foram criadas agências postais de 4ª classe nas povoações de Patrimônio União e Chavantina, na jurisdição da Diretoria Regional de Corumbá. (Portaria n. 5 de 5 de janeiro de 1938).

Dispensando Vitorino Augusto do lugar de praticante de carteiro da classe B, da Diretoria Regional de São Paulo, quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do § 2º do artigo 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o n. 6 do art. 130 do decreto n. 20.850, de 26 de dezembro de 1931. (Portaria n. 7, de 5 de janeiro de 1938).

Dispensando a praticante de escriturário da Diretoria Geral, Célia de Moura Costa, que optou pelo cargo de professora pública primária, no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937. (Portaria n. 8, de 5 de janeiro de 1938).

Dispensando na Diretoria Geral os seguintes funcionários: telegrafista adjunto de primeira classe (Morse-teletipo), Silvio Pereira, que optou pelo cargo de escrevente da justiça do Distrito Federal; auxiliar do tráfego, de quarta classe, José Pinto de Melo, que optou pelo cargo de professor primário do Departamento de Educação e o auxiliar do tráfego, de quarta classe, Aníbal de Gouveia, que optou pelo cargo de médico do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, de acordo com o decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937. (Portaria n. 9, de 5 de janeiro de 1938).

Dispensando o auxiliar do tráfego, de quarta classe, da Diretoria Regional de São Paulo, Osvaldo Lobato, que optou pelo cargo de (Morse-teletipo), Eufásio Teotônio da Costa, de acordo com o decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937. (Portaria n. 10, de 5 de janeiro de 1938).

Dispensando na Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, os seguintes funcionários: trabalhador de terceira classe (contínuo, serventes e trabalhadores), Elpidio de Macedo Moreira, que optou pelo cargo de encarregado da arrecadação, de segunda classe da Prefeitura do Distrito Federal e o telegrafista adjunto de terceira classe (Morse-teletipo), Eufásio Teotônio da Costa, de acordo com o decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937. (Portaria n. 11, de 5 de janeiro de 1938).

Determinando que cessem os efeitos da portaria n. 1.496, de 7 de dezembro último, que designou o oficial administrativo da classe I, Joaquim Roque do Amaral Caldeira, para substituto eventual do diretor regional do Pará, devendo essa função caber ao chefe de serviço econômico, Antônio Cricianá da Silva. (Portaria n. 12, de 6 de janeiro de 1938).

Tornando sem efeito a portaria n. 1.427, de 26 de novembro do ano passado, que transferiu da sede da Diretoria Regional do Ceará,

para a Agência postal-telegráfica de Crato, telegrafista da classe H, Maurício Ferraz Burlamaqui e desta para a de Barbalha o telegrafista da classe F, José Magalhães Cunha e não José Magalhães, como consta da citada portaria. (Portaria n. 13, de 6 de janeiro de 1938.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIOS

(Usando das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria do Sr. diretor geral, n. 295, de 5 de abril de 1937):

Tornando sem efeito a portaria n. 740, de 21 de junho do ano próximo findo, pela qual foram criadas na jurisdição da Diretoria Regional de Corumbá, as linhas postais de Ponta Perá a Patrimônio União e de Três Lagoas a Chavantina. (Portaria n. 4, de 5 de janeiro de 1938.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas

Francisco José de Andrade, trabalhador de 3ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Maranhão, dois meses, com dois terços da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 13 de novembro último. (67.692-37.)

Júlio Pereira da Costa Filho, ajudante de motorista de 2ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Distrito Federal, seis meses, com dois terços da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 12 de setembro último. (69.045-37.)

Manuel Inácio da Silva, praticante do tráfego, de 1ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, sendo um mês e 19 dias, com dois terços da mensalidade e o prazo restante com a metade da mesma, para tratamento de saúde, a partir de 2 de novembro último. (75.425-37.)

Eugênio Estanislau Muniz, trabalhador de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Maranhão, dois meses, em prorrogação, com dois terços da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 1 de dezembro último. (52.993-37.)

Valeriano Rodrigues, telegrafista adjunto de 3ª classe, contratado, da Diretoria Regional da Bahia, um mês, com a metade da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 5 de novembro último. (58.404-36.)

Alberto Prata Júnior, auxiliar do tráfego, de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, com dois terços da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 21 de dezembro último. (75.633-37.)

Lais Ferreira Lima Verde, ajudante de tesoureiro padrão G, da Diretoria Regional do Ceará, três meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 1 de novembro último. (57.959-37.)

Maria de Lourdes de Araujo Góis, praticante de escriturário da Diretoria Regional de Rapa, três meses, em prorrogação, com dois terços da diária, para tratamento de saúde, a partir de 9 de agosto último. (41.570-37.)

Maria Antunes de Brito, agente da agência de Jaburu, na Diretoria Regional de Bahia, seis meses, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, com a gratificação integral, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (74.661-37.)

Requerimento, despachado

Maria da Fonseca Ramos, telegrafista adjunta de 4ª classe, da Estação Central Telegráfica, solicitando seis meses de licença-prêmio. — Submeta-se à inspeção médica. (66.833-37.)

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 4 de janeiro de 1938

Requerimentos despachados

Otacílio Maria Teixeira, pedindo vista do processo n. 61.658-935. — Indeferido, pois o cumprimento do despacho a que se refere o requerente, independe da vista pedida.

Maria Luiza Tórres Kropf, escriturária E, pedindo reconsideração de penalidade. — Deferido. (66.617-37.)

Palmira Amália, de Almeida, auxiliar do Tráfego de 3ª classe, pedindo restituição de documento. — Sim, mediante recibo. (7.904-36.)

Ministério da Agricultura

Por apostila de 27 de dezembro de 1937, foi declarado que Didimo Marques, auxiliar de 3ª classe, contratado, do Serviço de Fruticultura, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, chama-se Didimo Marques de Oliveira, e não como constava.

— Por portaria n. 5.177, de 30 de dezembro p. findo, foram concedidos noventa dias de licença, para tratamento de saúde, ao prático rural, classe F, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, João Batista Gomes de Matos, em prorrogação à que lhe foi concedida em 15 de outubro do mesmo ano.

— Por portaria n. 5.176, de 30 de dezembro de 1937, o senhor ministro atendendo ao que lhe requereu Felenila Ribeiro Viana, designou os Srs. Mário de Ortiz Pope, Bernardo Dain e Nivaldo Davi de Freitas, respectivamente, chefe de seção e oficiais administrativos da Diretoria de Expediente e Contabilidade, para, em comissão, procederem a um inquérito com o objetivo de reduzir a termos as declarações que tenham, por ventura, a prestar sobre as causas do assassinato de Oscar de Siqueira Viana, os funcionários citados pela requerente.

— Por portaria n. 5.178, de 31 de dezembro de 1937, foi designado o oficial administrativo classe L (chefe de Seção), bacharel Célio Nogueiros de Barros para ter exercício na Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura, do referido ministério.

— Por portaria n. 5.179, de 31 de dezembro último, foram concedidos cento e doze dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação à concedida por portaria de 30 de agosto de 1937, ao trabalhador de 3ª classe, contratado, da Inspetoria Regional em Tigipió, do Serviço de Fomento da Produção Animal, Aubiergio Rodrigues de Almeida.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1937

Avisos:

Ao Sr. interventor do Estado de São Paulo:

N. 119-V — Da conhecimento que tomou em consideração o pedido encaminhado com o ofício n. 833, de 10 de fevereiro do corrente ano, relativo ao memorial em que a Bolsa de Mercadorias do Estado de São Paulo consultava sobre a possibilidade de importar com isenção de direitos e mais taxas aduaneiras, tres fardos de algodão de procedência americana, egípciana e indiana e uma ou duas coleções de padrões norte-americanos chamados "Universais", para maior amplitude dos trabalhos de sua Escola de Classificação de Algodão, resolveu atender aquele pedido, devendo entretanto ser as aludidas coleções submetidas na Inspetoria de Defesa Sanitária Vegetal do porto de Santos, a uma nova operação de expurgo afim de se evitar qualquer surpresa futura.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 121-V — Convenientemente informado pela Inspetoria de Fiscalização do Porto de Natal e com parecer favorável da Administração do Porto de Natal e com parecer favorável da Administração do Domínio da União no Rio Grande do Norte, encaminha o processo n. 6.648, de 1936, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, relativo à cessão de uma área de terreno situado no bairro denominado "Silva Jardim", em Natal, onde deverá ser construída a sede da Inspetoria do Serviço de Plantas Textéis.

— Ao Sr. interventor do Estado da Paraíba:

N. 120-V — Em referência ao ofício n. 738, de 15 de outubro último, sobre desejo de por fim à cooperação estatuida no Acordo firmado, a 17 de janeiro do corrente ano, entre o Governo deste Estado e a União, para execução dos serviços federais e estaduais de Fomento da Produção Vegetal, declara que a providência como é solicitada, prejudica sobremodo os interesses da Paraíba e deste Ministério, por implicar na interrupção de todos os serviços agrícolas em andamento nesse Estado, visto como o Acordo do fomento rescindiu os anteriores, de fruticultura e plantas textéis.

Assim, para evitar prejuízos que poderia acarretar a rescisão sumaria do acordo, sugere as medidas seguintes:

a) passar os serviços para a direção federal, o que representaria já uma economia de 1/3 do total das despesas atuais, a cargo do Estado;

b) diminuir proporcionalmente as obrigações da União, tendo em vista o disposto na Constituição do Estado;

c) assinar novo acordo em relação à Estação Experimental de Fruticultura, isoladamente, e cuja inclusão no atual acordo foi pleiteado insistentemente pelo Governo paraibano.

Parecendo que a adoção de qualquer dessas sugestões resolverá a dificuldade em que se acha o Estado no tocante ao custeio dos serviços do acordo, aguarda deliberação a respeito.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 121 — Transmite o processo D.N.P.V. 6.646-37, em que a firma Fernando Hackradt & Cia., desta praça, pede a inclusão do adubo "Urecal", de sua fabricação, na lista dos que gozam de isenção de direitos na forma dos Decretos ns. 4.802, de 9 de janeiro de 1924 e 24.023, de 21 de março de 1934.

— Ao Sr. presidente do "Instituto Internacional de Agricultura" — Roma:

N. 122-V — De posse do ofício n. 58-010, de 25 de março último relativamente à criação de um Comitê Internacional Permanente de Silvicultura, com o objetivo, entre outros, de preparar, convocar e organizar os referidos congressos, coordenando as ativi-

Notas internacionais em materia de silvicultura — agradece e comemora que este Ministério dispensará toda a atenção que merecer ao relevante assunto.

— Ao Sr. ministro da Tchecoslovaquia:

N. 123-V — Remete a lista das repartições brasileiras encarregadas da difusão e ensino especializado de assuntos de agricultura, e os nomes dos respectivos diretores, de acordo com a solicitação constante do officio n. 2.202-11-1937, de 16 de setembro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de dezembro de 1937

Offícios:

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 4.507-V — Remete a comprovação do adiantamento de reis 4:000\$000, recebido pelo Agrônomo de Ensino Agrícola — classe J — Itagiba Barçante.

N. 4.508-V — Remete a comprovação do adiantamento de reis 3:800\$000, recebido pelo Servente — classe E, — Americo Pereira da Silva.

N. 4.510-V — Remete a comprovação do adiantamento de reis 4:500\$000, recebido pelo Classificador de Algodão, classe I —, Alvaro Cesar de Melo Fernandes.

N. 4.511-V — Remete a comprovação do adiantamento de reis 40:000\$000, recebido pelo Dactilografo — classe F —, Olimpio dos Santos Ferreira.

N. 4.512-V — Remete a comprovação do adiantamento de reis 4:500\$000, recebido pelo Agrônomo Jaime Guimarães Fernandes.

N. 4.513-V — Relativamente a construções, reparos, etc., em dependências deste Ministério sob a jurisdição do D. N. P. V. para execução no exercício em curso, transmite copia das informações prestado sobre o assunto pelo S. D. S. V.

N. 4.514-V — Solicita pagamento da folha, de 480\$000, de salários a que fez jus no mês de novembro do corrente ano, Taumaturgo Rosa, Sub-Ajudante tecnico de 2.ª classe contratado, S. I. R. C.

N. 4.515-V — Idem da conta de 31\$600, da Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes de pessoal, feito durante o mês de junho do corrente ano, em proveito da D. E. A.

N. 4.516-V — Idem de 39\$800, da Rede Mineira de Viação, proveniente de transporte de pessoal, feito durante o mês de março do corrente ano, em proveito da D. E. A.

N. 4.517-V — Idem de 36\$700, da Rede Mineira de Viação, proveniente de transporte de pessoal, feitos durante o mês de janeiro do corrente ano, em proveito da D. E. A.

N. 4.518-V — Remete copia da Portaria de 27 do mês corrente, suspendendo, por 15 dias, a partir de 24 de novembro ultimo, o auxiliar de 1.ª classe, contratado, do S. D. S. V., Erasto Linhares, por haver faltado ao serviço, sem causa justificada, mais de 8 dias consecutivos.

N. 4.521-V — Remete copia da Portaria de 16 do mês corrente, suspendendo, por 8 dias, a partir de 27 de setembro ultimo, o trabalhador, contratado, do Campo de Cereaes e Leguminosas de Sete Lagoas, do S. F. P. V., Joaquim Gomes da Silva, por desobediencia ás ordens de seu superior hierarquico.

N. 4.535-V — Remete copia da Portaria de 26 de novembro ultimo, designando a Bibliotecaria — classe H, — Paulina Waisman, para ir a São Paulo, comissionada, fazer um estagio na Diretoria de Publicidade da Secretaria de Agricultura do referido Estado.

N. 4.536-V — Solicita pagamento da conta de 178\$000, da Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes de pessoal, feito durante o mês de agosto do corrente ano, em proveito da D. G.

N. 4.537-V — Idem, das contas no total de 107\$400, da Leopoldina Railway, provenientes de transportes de pessoal, feitos durante os meses de agosto e setembro do corrente ano, em proveito da S. F. P. V.

N. 4.538-V — Idem, da conta de 113\$800, do Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de pessoal, feito durante o mês de maio do corrente ano, em proveito da D. E. A.

N. 4.539-V — Idem, de 664\$500, do Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de pessoal, feitos durante o corrente exercicio, em proveito do S. F. P. V.

N. 4.540-V — Idem, de 83\$600, da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, proveniente de transportes de pessoal, feitos durante o mês de agosto do corrente ano, em proveito do S. F. R. V.

N. 4.541-V — Idem, de 135\$400, da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, proveniente de transportes de pessoal, feitos durante o corrente exercicio, em proveito do S. F. P. V.

N. 4.542-V — Idem, da folha de 400\$000, relativa a diferença de vencimentos, no corrente mês, o agrônomo Paulo Americo de Argolo Silvano, por ter substituído o agrônomo do Ensino Agrícola, classe I, Alvaro Simões Lopes.

N. 4.543-V — Idem, da conta de 26\$600, da Leopoldina Railway, proveniente de transportes de pessoal, feitos durante o mês de setembro do corrente ano, em proveito do S. F.

N. 4.545-V — Idem, da conta de 288\$700, da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, proveniente de transportes de pessoal, feitos durante o mês de agosto do corrente ano, em proveito do S. F. P. V.

N. 4.545-V — Idem, de 288\$700, da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, proveniente de transportes de pessoal, feitos durante o mês de agosto do corrente ano, em proveito do S. F. P. V.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas, junto a este Ministério: N. 4.509-V — Solicita providências no sentido de ser entregues ao agrônomo do D. N. P. V., classe I, Heitor Cordeiro, um adiantamento de 800\$000.

N. 4.529 — Solicita pagamento das contas no total de 489\$800, da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, proveniente de transportes de pessoal, feitos durante o corrente exercicio, em proveito do S. F. P. V.

N. 4.530-V — Idem, da folha de 600\$000, relativa a diárias a que fez jus no mês de novembro de 1937, Armando Joaquim da Silva, official administrativo, classe "H", por serviços prestados na Inepetoria Agrícola de Bello Horizonte.

N. 4.531-V — Idem, de 335\$400, relativa a gratificação a que fez jus no mês de dezembro, Astolfo de Luca, official administrativo, classe I, por trabalhos prestados fóra das horas regulamentares.

N. 4.533-V — Idem, das contas no total de 34\$300, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes de material, feitos durante o corrente exercicio, em proveito da D. G.

N. 4.534-V — Idem, no total de 5:638\$100, do Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de material, feitos durante o corrente exercicio, em proveito do S. P. T.

N. 4.544-V — Idem, da folha de 3:348\$000, relativa a diárias a que fizeram jus nos meses de maio a dezembro do corrente ano, Diaulas Abreu e 8 outros funcionários da Escola Agrícola de Barbacena, por serviços prestados fora da sede.

— Sr. diretor do Instituto de Química Agrícola:

N. 4.505-V — Remete três cópias do termo de cessão de material, adquirido por conta da quota da Diretoria Geral, conforme autorização do Sr. diretor geral, exarada no processo n. 6.748-37.

— Srs. Fernando Hackradt & Comp. — São Paulo:

N. 4.524-V — Comunica que a Diretoria Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, declarou que em atenção ao que solicito este ministério em aviso n. 6-V, de 16 de janeiro do corrente ano, expediu ás repartições aduaneiras a circular referente ao produto "Fertilphos" de importação da firma estabelecida em São Paulo.

— Sr. diretor do Serviço Técnico do Café:

N. 4.526-V — Remete apostilado o decreto de nomeação de Edmundo Lisboa Paiva, servente — classe C — interino.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de dezembro de 1937

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 6.115 — Transmite o processo de pagamento, por exercícios findos, n. 8.612, na importância total de dois contos seiscientos e noventa mil e quatrocentos réis (2:619\$400), de que é credora dona Vicenta Quiles, viúva de Manuel Garcia, ex-instrutor de alunos do extinto Patronato Agrícola "Monção", proveniente de vencimentos de disponibilidade do mesmo, durante os exercicios de 1931 e 1932.

Dia 29

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 6.555 — Transmite o processo de pagamento, por exercicios findos, n. 8.613, na importância de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), de que é credor o Sr. Miguel Calazans, proveniente de aluguel do prédio em que funciona a Sub-inspetoria Agrícola Federal em Sergipe, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, relativo ao período de agosto a dezembro de 1936.

N. 6.556 — Transmite o processo de pagamento, por exercicios findos, n. 8.614, na importância de 1:950\$000 (um conto novecentos e cinquenta mil réis), proveniente de fornecimento de mobiliário, efetuado em 1935, em proveito do Instituto de Biologia Vegetal, de que é credora a Casa Sousa Batista, Limitada.

N. 6.557 — Transmite o processo de pagamento, por exercicios findos, n. 8.615, na importância de dois mil e quatrocentos réis (2\$400), proveniente de transportes, concedidos em 1936, em proveito da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 6.558 — Transmite o processo de pagamento, por exercicios findos, n. 8.616, na importância de 191\$500 (cento e noventa e um mil e quinhentos réis), proveniente de transportes em 1936, em proveito do D. N. P. A., de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 6.559 — Transmite o processo de pagamento, por exercicios findos, n. 8.617, na importância de 231\$100 (duzentos e trinta e um mil e cem réis), proveniente de transportes em 1936, em proveito do D. N. P. A., de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 6.560 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.618, na importância de trinta e dois mil e oitocentos réis (32\$800), proveniente de transportes concedidos em 1936, em proveito do Departamento Nacional da Produção Animal, de que é credora a Rede Mineira de Viação.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 6.658 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga a Maurício Nassau de Talleyrand Martins a quantia de um conto de réis (1:000\$000), proveniente de auxílio pela construção de um banheiro carrapaticida na fazenda de sua propriedade, no município de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul.

Requerimento despachado

Dia 4 de janeiro de 1938

Laécio Gomes de Sousa, sub-assistente técnico, contratado, do S. T. R. C., deste ministério, pedindo pagamento de ajuda de custo em virtude de designação para fiscalizar as usinas de café do Ser. Técnico do Café, do Estado de Minas Gerais. — Indeferido. (19.576-37.)

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 29 de dezembro de 1937

Ofícios:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 6.598 — Transmite o processo de pagamento, por exercícios findos, n. 8.619, na importância de 3500 (um conto setecentos e setenta e quatro mil e quinh. réis), proveniente de vencimento de disponibilidade a que fez jús, no período de 1 de março a 8 de dezembro de 1933, Celso Araújo, auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Industrial Pastoral.

Dia 31

N. 6.655 — Transmite o processo de pagamento, por exercícios findos, n. 8.620, na importância de 2:753\$800 (dois contos setecentos e cinquenta e tres mil e oitocentos réis), proveniente de vencimentos de disponibilidade a que fez jús, no período de 1 de outubro de 1933 a 5 de fevereiro de 1934, César Rossas, ajudante microbiologista do Posto Experimental de Veterinária de Belo Horizonte.

N. 6.656 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.621, na importância de 600\$000 (seiscentos mil réis), proveniente de vencimentos a razão de 200\$000 mensais, a que fez jús, no período de 1 de janeiro a 31 de março de 1934 (exercício de 1933), João Inácio Prudente, arador da extinta Inspetoria Agrícola do 1º Distrito, em disponibilidade.

N. 6.657 — Transmite o processo de pagamento, por exercícios findos, n. 8.622, na importância de 796\$300 (setecentos e noventa e seis mil e trezentos réis), proveniente de vencimentos de disponibilidade a que fez jús, no período de 1 de janeiro a 28 de abril de 1935, Oscar Matos Pitombo, professor do extinto Patronato Agrícola "José Bonifácio".

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 6.663 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de um conto de réis (1:000\$000), de que são credores Dalmo Esteves de Almeida e outro, ajudantes técnicos de 5ª classe, contratado, da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de gratificação a que fizeram jús, por serviços prestados fora das horas regulamentares, no mês de novembro de 1937 (20 dias).

N. 6.664 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de cem mil réis (100\$000), de que é credor Roberto de Oliveira Borges, oficial administrativo, classe K, desta diretoria, proveniente de diárias por serviços prestados fora da sede, durante o período de 28 a 31 de dezembro do corrente ano, em comissão no Estado de Minas Gerais.

N. 6.669 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de cento e quinze mil e cem réis (115\$100), de que é credora The Leopoldina Railway Company, Limited, proveniente de transporte de reprodutores á requisição do Serviço de Fomento da Produção Animal, durante o corrente exercício.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 6.671 — Em aditamento ao ofício n. 6.294, de 15 do corrente, solicita atenção para o ofício do encarregado do Campo de Propagação de Plantas Frutíferas de Guaramiranga, que me transmitistes por cópia, promovendo um entendimento com o Governo do Estado do Ceará, afim de que não venha a sofrer solução de continuidade a manutenção dos serviços relativos á fruticultura, naquele Estado.

Caso o Governo do Estado deseje continuar os serviços, em cooperação com a União, torna-se necessária a colaboração de novo acôrdo, de vez que aquele governo pretende rescindir o acôrdo relativo ao fomento agrícola em geral.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 6.677 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de dois contos vinte e cinco mil e trezentos réis (2:025\$300), de que é credora The Leopoldina Railway Company, Limited, proveniente de transportes á requisição do Serviço de Fomento da Produção Animal, no exercício de 1937.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 6.678 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga á Associação de Criadores de Holandês do Rio Grande do Sul a importância de vinte contos de réis (20:000\$000), proveniente do auxílio para a manutenção do registro genealógico dos animais da raça holandesa, de acôrdo com a folha anexa e o contrato celebrado em 20-12-937 e registrado pelo Tribunal de Contas em 29-12-37.

Dia 4 de janeiro de 1938

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 3 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia total de um conto duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos réis (1:257\$500), de que são credores o oficial administrativo, classe J, Olivério Alfredo da Silveira e mais dois funcionários desta diretoria, proveniente de diárias e meias diárias por serviços fora da sede, em zonas afastadas, nos períodos de janeiro e março a dezembro de 1937.

— Ao Sr. assistente chefe da Estação Experimental de Cana de Açúcar — Campos — Estado do Rio de Janeiro:

N. 4 — Em referência aos ofícios ns. 1.144 e 1.150, de 30 de novembro último e 1 do corrente, comunica que as folhas de pagamento e demais documentos comprobatórios das despesas feitas por essa repartição deverão ser enviados mensalmente, e de uma só vez, a esta diretoria, com o balancete demonstrativo do estado dos créditos.

— Ao Sr. encarregado da Estação Experimental de Viticultura e Enologia — Caldas:

N. 5 — Em referência aos ofícios ns. 169 e 172, de 29 de novembro findo, comunica que as folhas de pagamento e demais documentos comprobatórios das despesas feitas por essa repartição deverão ser enviadas mensalmente, e de uma só vez, a esta diretoria, com o balancete demonstrativo do estado dos créditos.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação do Algodão em São Paulo — Estado de São Paulo:

N. 6 — Em referência aos ofícios ns. 408 e 409, de 1 do corrente, comunica que as folhas de pagamento e demais documentos comprobatórios das despesas feitas por essa repartição deverão ser enviados mensalmente, e de uma só vez, a esta diretoria, com o balancete demonstrativo do estado dos créditos.

— Ao Sr. administrador do Horto Florestal de Lorena — Estado de São Paulo:

N. 7 — Em referência aos ofícios ns. 468 e 482, de 1 do corrente, comunica que as folhas de pagamento e demais documentos comprobatórios das despesas feitas por essa repartição deverão ser enviados mensalmente, e de uma só vez, a esta diretoria, com o balancete demonstrativo do estado dos créditos.

— Ao Sr. inspetor do Serviço de Plantas Têxteis — Recife — Estado de Pernambuco:

N. 8 — Em referência aos ofícios ns. 2.317, 2.318 e 2.319, de 12 de novembro findo, comunica que as folhas de pagamento e demais documentos comprobatórios das despesas feitas por essa repartição e suas dependências deverão ser enviados mensalmente, e de uma só vez, a esta diretoria, com o balancete demonstrativo do estado dos créditos.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 9 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 713\$000 (setecentos e treze mil réis), de que é credor Newton de Azevedo, oficial administrativo, classe J, desta diretoria, proveniente de diárias a que fez jús, por serviços extraordinários prestados fora da sede, no mês de dezembro de 1937, em comissão no Estado de São Paulo.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 13 — Restitue o processo sob o n. 96.926, de 1936, encaminhado a esta diretoria com o ofício n. 1.887, de 2 do corrente, em que é interessado Abd-Allah Abraham Faray, e declara que a informação pedida no parecer da 1ª Sub-diretoria já consta do mesmo e fls. 17, podendo ser constatado que a mesma foi deslocada quando autuado o processo.

— Ao Sr. diretor da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Paraná:

N. 14 — Pede comunicar ao servente dessa escola, Sr. Venâncio Melo, que o pagamento dos vencimentos de disponibilidade a que fez jús, como feitor-arador contratado do extinto Patronato Agrícola "Anitápolis", no período de 16 de dezembro de 1930 a 29 de fevereiro de 1932, está dependendo de requerimento do interessado, por exercícios findos.

— Ao Sr. encarregado do Posto de Classificação de Algodão em Curvelo — Estado de Minas Gerais:

N. 15 — Em referência ao ofício n. 455, de 22 de outubro último, reitera o pedido constante do ofício n. 5.045, de 19 do mesmo mês, de vez que, em face dos documentos existentes nesta diretoria, confirma-se a diferença apontada no ofício citado.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 16 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento da importância de sessenta contos de réis (60:000\$000), recebido no Tesouro Nacional em 13 de agosto de 1937 pelo engenheiro de minas, classe L, do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Luciano Jaques de Moraes, em virtude do aviso número 3.400, de 25-7-37, e comprovado em 30 de setembro último.

— Ao Sr. assistente-chefe do Serviço de Plantas Têxteis no Estado da Paraíba — João Pessoa:

N. 17 — Em referência ao ofício n. 685, de 4 de novembro findo, pede atenção para o disposto na portaria de 3 de março de 1936, letra c, na parte relativa à especificação dos serviços desempenhados por funcionários contemplados com diárias.

— Ao Sr. inspetor-chefe da Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena, Estado de Minas Gerais:

N. 18 — Em referência ao ofício n. 3.071, de 13 de novembro findo, pede atenção para o disposto na letra c da portaria de 3 de março de 1936, relativamente à remessa das relações de diárias nos primeiros cinco dias de cada mês.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Plantas Têxteis:

N. 19 — Em referência ao ofício n. 2.672, de 16 de novembro de 1936, informando que a dívida na importância de 14:156\$, mandada pagar ao inspetor desse serviço, Olávio Gonçalves Peres, consta da relação enviada à extinta Diretoria Geral de Contabilidade pelo ofício n. 1.160, de 22 de agosto de 1932, da antiga Superintendência do Serviço do Algodão, solicita providências no sentido de serem prestados a esta diretoria os necessários esclarecimentos a respeito do assunto em apreço, tendo em vista divergências encontradas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 31 de dezembro de 1937

Pimenta de Melo & Comp., recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhes foi imposta a multa de 520\$000, por infração do decreto n. 22.042, de 1932 (DGE 126-938 — P 6.146, de 1937). — Nego provimento ao recurso.

O. Cardoso & Comp. Ltda., recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhes foi imposta a multa de 1:000\$, por infração do decreto n. 20.291, de 1931 (DGE 17.191-936 — P 9.318-937). — Dou provimento, em parte, para o efeito de reduzir a penalidade ao mínimo do art. 21, letra "e".

Chaves Filho & Sencadas, recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhes foi imposta a multa de 100\$000, por infração do decreto n. 23.766, de 1934 (DGE 125-938 — P 9.660, de 1937). — Nego provimento ao recurso.

Zeferino de Azevedo, recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhe foi imposta a multa de 100\$000, por infração do decreto n. 22.033, de 1932 (DGE 12.377-937 — P 9.200-937). — Nego provimento ao recurso.

Serviço de Identificação Profissional, indicando Apeles da Quadros e Felício Machado para exercerem as funções de identificadores (DGE 127-938). — Faça-se o expediente.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de janeiro de 1938

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 anos (patentes de invenção):

Valentim Rizzardi, para "uma máquina para beneficiar mamona" (depósito n. 1.334, a 10 de junho de 1936, na Inspetoria Regional deste Ministério em São Paulo) (térmo n. 17.055).

Renato Silva, para "aperfeiçoamentos em aparelhos para a cintagem de volumes" (depósito n. 1.418, a 10 de setembro de 1936, idem) (térmo n. 17.519).

Drs. Pedro Guilherme Waack e Sebastião Silveira, para "um dispositivo destinado a manter distendido um fio para limpeza de interstícios dentários" (depósito n. 1.432, a 19 de setembro de 1936, idem) (térmo n. 17.619).

Gilberto Holschauer, para "um calçado com parte superior substituível e formada por uma fita ou semelhante" (depósito número 1.470, a 7 de novembro de 1936, idem) (térmo n. 17.809).

Dr. Marcos Antônio Inglês de Souza, para "um processo e respectivo aparelho para aplicação do calor irradiado das máquinas de beneficiamento do leite para produzir energia térmica para a pasteurização" (depósito n. 16.943, a 25 de maio de 1936, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

João Maria Ferreira, para "um injetor sanitário adaptado ao cano de descargas de caixas de privadas" (depósito n. 17.622, a 16 de junho de 1936, idem).

S. I. A. M. Torcuato di Tella S. A., para "um novo tipo de amassadeira mecânica" (depósito n. 17.760, a 17 de novembro de 1936, idem).

Ernho E. Tonon, para "um dispositivo para abrir e fechar claraboias e semelhantes, a distância, por meio de uma corda" (depósito n. 18.065, a 9 de janeiro de 1937, idem).

Dr. Gustav Rudolf Lindberg, para "aperfeiçoamentos em bomba de embolo planetário reversível" (depósito n. 18.194, a 10 de fevereiro de 1937, idem).

Aktiebolaget Siefert & Fornander, cessionária de Paul Wilhelm Dietmann, para "aperfeiçoamentos introduzidos na fabricação de caixas" (depósito n. 18.219, a 16 de fevereiro de 1937, idem).

Industrial Rayon Corporation, cessionária de Hayden Benjamin Kline, Alden Hartzler Burkholder, Lavern Jesse Jordan, para "aperfeiçoamentos em ou referentes a fios ou similares, e com especialidade fios de seda artificial, em processo para a secagem dos mesmos e o respectivo aparelhamento" (depósito n. 18.251, a 26 de fevereiro de 1937, idem).

Rádio Corporation Of América, cessionária de Newell Ralph Smith, para "aperfeiçoamento na montagem de dispositivos de descarga de elétrons" (depósito n. 18.282, a 3 de março de 1937, idem).

N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken, para "aperfeiçoamentos em ou relacionados a um dispositivo compreendendo tubos de descarga elétrica" (depósito n. 18.288, a 5 de março de 1937, idem).

R. G. Le Tourneau, Inc., para "uma unidade motriz" (depósito n. 18.376, a 23 de março de 1937, idem).

Rádio Corporation Of América, cessionária de Poul Frederik Georg Holst, para "aperfeiçoamento em sistema de suprimento do potencial de negatização" (depósito n. 18.380, a 24 de março de 1937, idem).

Robert Macfarlan Cole, para "aperfeiçoamentos em ou relativos à recuperação de borracha, de produtos impróprios de borracha" (depósito n. 18.402, a 30 de março de 1937, idem).

Matthew John Stacom, para "um processo e aparelho para desidratar ou tratar materiais fibrosos, vegetais" (depósito n. 18.459, a 12 de abril de 1937, idem).

Gebrüder Junghans A. G., para "uma lamina obturadora para obturadores de objetivas fotográficas" (depósito n. 18.523, a 26 de abril de 1937, idem).

Dr. Kurt Bratring, para "um processo de fabricação de corpos ócos altamente lustrosos de produtos celulósicos e outras massas plásticas" (depósito n. 18.608, a 7 de maio de 1937, idem).

O mesmo, para "um processo de fabricação de corpos ócos altamente lustrosos de celulose acetilica e massas plásticas semelhantes" (depósito n. 18.609, a 7 de maio de 1937, idem).

Carlos Henrique Robertson Liberalli, para "um novo produto terapêutico" (depósito n. 18.649, a 14 de maio de 1937, idem).

Société Rhodiacefa, para "um processo de saponificação sobre tecidos contendo esteres celulósicos" (depósito n. 18.660, a 19 de maio de 1937).

— Por 10 anos (patentes de modelo de utilidade):

Alberti & Stadler, para "um novo tipo de antena para rádio" (depósito n. 18.117, a 29 de novembro de 1935, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

Simoni & Superchi, para "uma cápsula de borracha para recipientes" (depósito n. 18.098, a 18 de janeiro de 1937, idem).

— Pelo tempo que restar às respectivas patentes (patentes de melhoramento):

Carlos Tonelli, Joaquim Tolentino e Lauro Mourão Guimarães, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "um caminhão com dispositivos especiais, para limpeza pública denominado sistema C. T. de limpeza pública (coleta de lixo)", que faz objeto da patente número 23.825, de 7 de agosto de 1936 (depósito n. 15.118, a 10 de abril de 1935, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

Westinghouse Electric & Manufacturing Company, cessionária de Erwin Foster Lowry, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamento em aparelhos de descarga elétrica", que faz objeto da patente n. 24.512, de 19 de maio de 1937 (depósito n. 18.020, a 30 de dezembro de 1936, idem).

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de dezembro de 1937

Processo SIP 10.629/36 — Autuante, Milton Mariano Costa, autuado, Francisco da Silva e reclamante, Georges Joutzevitch, portador da carteira profissional n. 56.560 da 21ª serie. — De acordo com as informações, indefiro o pedido. Ao Serviço de Identificação Profissional.

Em 23 de dezembro de 1937. — Mathias Costa, diretor.

As informações a que se refere o despacho supra são as seguintes:

Havendo o Sr. Ministro, por despacho de 24 de setembro do corrente ano, exarado no processo D. G. E. 13.365/37, resolvido que "ao empregado principal cabe anotar as carteiras profissionais dos músicos que trabalham no seu estabelecimento", opino pelo indeferimento do recurso de fls. 22 a 25, ainda mais no caso em apreço, em que não se trata positivamente de empregado por isso que os músicos são empregados diretos da recorrente, não tendo sido apresentado contrato algum provando contrariamente, nem dos autos consta qualquer prova em tal sentido.

A consideração do Sr. intendente.

Em 7 de dezembro de 1937. — *Mario Lima Campos*, sub-intendente.

De pleno acordo com a informação supra, encaminho o presente recurso á consideração do Sr. diretor geral, opinando pelo seu indeferimento, tendo em vista a doutrina firmada pelo Sr. Ministro no processo D. G. E. 13.365/37.

Em 8 de dezembro de 1937. — *José de Andrade Borba*, intendente.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 4 de janeiro de 1938

Processo SIP 20.087/37 — Autuante, Milton Mariano Costa, autuado, Luiz G. Januzzi, reclamante, João Rolino Xavier, portador da carteira profissional n. 3.339 da 1ª serie. — Imponho á reclamada, Luiz G. Januzzi, com negocio de construções, á Praia de Botafogo 296, nesta, a multa de 200\$000 mínimo do estabelecido no artigo 10 do decreto 22.035 de 29 de outubro de 1932, por ter se recusado a anotar a carteira do reclamante e deixado correr a révelia o presente processo. Faça-se as anotações devidas.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 29 de dezembro de 1937

— Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho no Estado do Espírito Santo — Vitória:

N. 618-37 — C. R. E. A. 406 — De conformidade com expedientes anteriormente realizados, solicito vossas providências no sentido de ser identificado nas fichas inclusas, pertencentes á carteira profissional n. 411-L, o Sr. Radagasio Alves, residente á rua Jerônimo Monteiro n. 21, 1º andar, nessa cidade.

Aguardando a devolução das aludidas fixas, solicito obterdes do interessado duas fotografias de 2 1/2 x 2 1/2, de frente, rosto grande, bem como a importância de 30\$000 (trinta mil réis), referente ao pagamento da taxa de expediente da sua carteira profissional.

Agradecendo antecipadamente, reitero-vos os meus protestos de consideração e apreço.

— Sr. diretor da Diretoria de Fiscalização de Obras e Instalações:

N. 619-37 — C. R. E. A. 4465 — Para os devidos fins, levo ao vosso conhecimento que o Dr. Celso da Cunha Gonçalves, engenheiro civil e militar, tendo de ausentar-se desta Capital, valeu-se de um instrumento de procuração para outorgar plenos poderes ao seu procurador, Sr. Joaquim Ferreira do Serrado, entre os quais, o de assinar plantas em seu nome.

Para maiores esclarecimentos encontrareis, em anexo, cópias autênticas da procuração mencionada e da defesa apresentada á este Conselho, por seu bastante procurador, Sr. Joaquim Ferreira do Serrado, em virtude do auto de constatação de infração n. 247 lavrado contra o Dr. Celso da Cunha Gonçalves, por ter infringido os artigos 8º e 17º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Agradecendo antecipadamente as providências que houverdes por bem determinar na defesa dos interesses gerais e da classe, aproveito a oportunidade que se me apresenta para vos renovar os meus protestos de consideração e apreço.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento: N. 620-37 — C. R. E. A. 4.482 — Tenho a honra de acusar o recebimento do vosso officio n. 2.211, comunicando a chegada dos engenheiros italianos Morpurgo Vittorio e Contessi Giovanni, contratados pelo Ministério da Educação e Saúde e Pública.

No intuito de bem servir aos interesses da classe, este Conselho Regional solicitou informações ao Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, que se dignou prestar esclarecimentos sobre a questão, ficando assim satisfatoriamente encerrado o assunto.

Outrossim, tenho o prazer de anexar ao presente uma cópia do officio que este CREA dirigiu ao Exmo. Sr. ministro e outra da resposta obtida.

Agradecendo mais uma vez a vossa valiosa colaboração na defesa dos interesses da classe, aproveito a oportunidade para vos renovar os meus protestos de consideração e apreço.

Dia 3 de janeiro de 1938

Sr. diretor da Diretoria de Fiscalização de Obras e Instalações:

N. 1 — C. R. E. A. 4.570 — Solicito vossas providências no sentido de ser este Conselho Regional informado do nome do cons-

trutor responsável pela execução das obras no prédio sito á rua Borzaga Monteiro n. 207, bem como do proprietário do mesmo prédio, de consideração e apreço.

— Sr. Wilhem Tron, avenida Rio Branco n. 47 — Nesta:

N. 2-938 — C. R. E. A. — De acôrdo com o parecer do Conselho relator do vosso processo n. 3.658, aprovado em sessão plena, deste Conselho, levo ao vosso conhecimento que deveis apresentar prova do exercício da profissão de engenheiro no Brasil, em data anterior a 1933, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Dia 4

Sr. diretor da Diretoria de Fiscalização de Obras e Instalações: N. 3-938 — Tomo a liberdade de solicitar vossas providências para que vos digneis informar á este Conselho quais as obras que o Sr. Enio de Miranda Costa tem sob a sua responsabilidade, presentemente.

Outrossim, solicito-vos ainda informar quais as infrações em que o mesmo senhor já incorreu e quantas multas lhe foram aplicadas por essa diretoria.

Agradecendo antecipadamente, reitero-vos os meus protestos de consideração e apreço.

Sr. presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 4ª Região — Minas Gerais — Belo Horizonte:

N. 5-938 — C. R. E. A. 3.836 — Para os devidos fins, junto a este vos envio por cópia, o teor do requerimento apresentado á este Conselho Regional pela Companhia de Mineração Brejaúba, solicitando o cancelamento da multa que lhe foi imposta por infração do art. 8º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Outrossim, comunico-vos que, em virtude das alegações apresentadas, este CREA, em sessão realizada no dia 20 de dezembro próximo passado, resolveu cancelar a multa supra mencionada.

Reitero-vos os meus protestos de consideração e apreço.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de dezembro de 1937

Requerimentos despachados

DNP 6.005/37 — Dorvalino Tavares. — Deferido, por necessidade do serviço.

DNP 6.030/37 — Maria Aparecida Sampaio. — Deferido, em atenção á necessidade do serviço.

DNP 6.033/37 — Conrado Leroi Kirton. — Deferido, por conveniencia do serviço.

DNP 6.034/37 — Sylvia Murfi Pereira de Vasconcelos. — Atendida, por conveniencia do serviço.

DNP 6.035/37 — Alfa Monteiro Barreto. — Deferido, tendo em vista a necessidade do serviço.

DNP 6.078/37 — Luiz Galvão do Vale. — Deferido, por conveniencia do serviço.

DNP 6.102/37 — Francisco de Moura Brandão. — Deferido, por necessidade do serviço.

DNP 6.107/37 — Samuel Felipe Domingues Uchoa. — Deferido, por conveniencia do serviço.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 29 de dezembro de 1937

Portaria n. 167-1938 — O presidente do Conselho Nacional do Trabalho: Tendo em vista a decisão proferida pelo Conselho Pleno em sessão de 27 deste mês, nos autos do processo n. 18.704-1937, referente ás eleições realizadas para renovação da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana (1938-1940) —, resolve, de acôrdo com as atribuições que lhe confere o art. 14, ns. IV e XIV, do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, designar o inspetor de previdência José Bandeira de Melo para proceder á verificação das irregularidades apontadas no recurso constante dos aludidos autos, á fls. 27 usque 30, interposto pelos associados Rui da Costa Rodrigues e Lamartine Navarro, em relação ás 6ª e 13ª secções eleitorais, na primeira das quais teriam sido fornecidas pelo respectivo presidente sobrecartas contendo cédulas, enquanto que na última teria sido admitido a votar um associado menor (Odilon Moraes).

Outrossim, de conformidade com a mesma decisão, fica o aludido inspetor designado para servir como interventor na referida caixa, a partir da data em que terminar o mandato da atual Junta Administrativa, até que, cumprida a diligência determinada, seja resolvido por este Conselho o recurso em apreço.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*.

DESPACHO DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Processo n. 8.331-1935 — Caixa Funerária "21 de Abril".
Pedido de registro: Notificando a Caixa Funerária "21 de Abril", dentro do prazo de dez dias, a contar da data da publicação deste, a preencher as seguintes formalidades no seu processo de registro:

a) remeter pública forma, conferida e concertada por tabelião, a ata de posse da diretoria em exercício, signatário do pedido de registro;

b) completar selagem dos estatutos, enviando estampilhas federais no valor de vinte mil réis.

Processo n. 14.784-1937 — Centro de Vidreiros e Anexos de Caxias.

Pedidos de registro: Indeferido o pedido de registro, por não estar o Centro de Vidreiros e Anexos de Caxias com a sua diretoria constituída na forma dos estatutos apresentados.

SESSÃO PLENA

Processo n. 1.185-35 — Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em que são partes: The Leopoldina Railway Company, como embargante, e Olávio Pinto Távora, como embargado:

Considerando que, por sentença de 10 de novembro de 1936 — córdão publicado no *Diário Oficial* de 16 de dezembro seguinte — Terceira Câmara deste Conselho julgou improcedente o inquerito administrativo que a administração de The Leopoldina Railway Company fez instaurar contra o ferroviário Otávio Pinto Távora, acusado de haver falsificado uma firma, num recibo, para apropriação da importância de setecentos mil réis (700\$000);

Considerando que, em virtude de ter ficado provado a improcedência da imputação levantada contra o referido ferroviário, foi determinada a sua reintegração no serviço da Empresa, com as vantagens legais, fls. 179;

Considerando que a Leopoldina Railway não se conforma com essa decisão e a mesma oferece o recurso de embargos de fls. 182, em fundamento no § 4º do art. 4º do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 1934;

Considerando, preliminarmente, que os embargos foram apresentados dentro do prazo legal (§ 9º do citado art. 4º), e estão acompanhados de documentos novos;

Considerando que o embargado contestou devidamente os embargos; e, assim,

Considerando, de mérito, que, bem analisadas as razões de fls. 182 e seguintes, se impõe a conclusão de que a embargante nenhum fundamento novo traz à espécie, de forma que permita a reforma do acórdão da Terceira Câmara;

Considerando, com efeito, que este último julgou de perfeito acórdão com as provas dos autos, e essas provas não autorizam seja lavrada a demissão do acusado, ora embargado;

Considerando o mais que dos autos consta;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, conhecer dos embargos para despreza-los.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tibúrcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º Adj. do procurador geral, no impedimento deste.

SESSÃO PLENA

* Recurso n. 1.918-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes, como embargante, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, e, embargada, a Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America":

Considerando que em face dos novos argumentos produzidos pelo instituto embargante, e em face das cláusulas constantes do contrato que a companhia celebra com os seus agentes angariadores de seguros, são eles seus empregados e, como tal, associados obrigatórios daquele instituto, *ex-vi* do art. 2º do decreto n. 24.273, de 22 de maio de 1934, regulamentado pelo de n. 183, de 26 de dezembro do mesmo ano;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, receber, os presentes embargos, para o fim de reconhecer aos agentes angariadores de seguros o direito à respectiva inscrição no instituto embargado.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tibúrcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Sebastião Moreira de Azevedo, vencido, com o seguinte voto: Os interessados em apreço (pessoas físicas), constituindo-se em sindicato, denominaram-no, com aprovação ministerial, "Sindicato Profissional dos Corretores de Seguros".

O art. 3º letra "e", do decreto n. 24.273 e o art. 7º, letra "e", do decreto n. 183, ambos de 1934, incluem entre os empregados os possuidores de escritórios de corretores de seguros, de navios e de mercadorias.

O corretor de seguros que tem escritório e empregados não pode ao mesmo tempo ser reputado — e contribuir — como empregador e como empregado, no mesmo negócio.

Ora, tanto o corretor oficial de seguros, como o corretor não oficial, isto é, o agenciador, pode possuir escritório e prepostos (sub-agenciadores e empregados).

O corretor de seguros — tanto o oficial como o não oficial — exercitam atividade típica de *intermediação*, tal qual os chamados agentes comerciais, os intermediários de vendas de terrenos de empresas loteadoras, etc.

Pois bem: os atos de intermediação, inclusive de corretagem, são atos de comércio (Reg. n. 737, de 1850, art. 19, § 2º; *Carvalho de Mendonça*, Dir. Com. Bras., vol. 1º, ns. 272 e 325 a 328).

Referindo-se às operações de corretagens, à angariação e recebimento de propostas e sua transmissão a empresas, assim se expressa *Carvalho de Mendonça*:

"O corretor serve de intermedicrío entre pessoas que desejam contratar; é mediador assalariado da negociação e o seu officio limita-se, em regra, a receber as propostas de uma e a transmiti-las a outra pessoa.

"As operações de corretagem são geralmente tidas como atos de comércio.

Praticando habitual e profissionalmente atos de mediação, o corretor é comerciante. Reune os requisitos exigidos pelo art. 4º do Código Comercial para caracterizar essa qualidade.

Nem se diga que o corretor, não realizando em nome próprio as operações, está fora da definição de comerciante. Sim, nessas operações o corretor intervem como mediador, mas desempenha em nome individual a corretagem, a mediação;... é a corretagem que constitue ato de comércio."

(Obra e vol. cit., ns. 325 e 326.)

Ora, se grande número dos agenciadores ou corretores de seguro, embora exercendo habitualmente, com o fim de lucro, essa intermediação entre as Companhias de Seguros e particulares, exercitam outras atividades, em caráter paralelo ou mesmo principal, de modo a não deverem ser, na sua maioria, considerados como comerciantes, em razão da não continuidade, ou do caráter mesmo transitório ou esporádico, daquela sua mediação, igual razão milita para que não devam eles ser considerados como empregados das companhias de seguros.

Efetivamente, nenhuma obrigação têm os agenciadores de seguros de dedicar sua atividade principal a esse mister, podendo passar semanas e meses sem cogitarem desse gênero de atividade, em razão de não estarem diretamente subordinados às mesmas companhias, sujeitos a horários, nem à exclusividade, mesmo fora dos respectivos estabelecimentos.

O art. 2º letra "a" do citado decreto n. 24.273, referindo-se à conceituação dos empregados, não diz — que prestem serviços às casas comerciais — e sim, de modo manifestamente mais restritivo — "que prestem serviços NAS casas comerciais.

As razões acima expostas encontram também inteiro apoio na doutrina e na jurisprudência dos demais países. Sumien, em seu clássico livro sobre seguros, diz que o *courtier* de seguros "é um simples intermediário remunerado por uma comissão sobre cada negócio, mas não é o preposto da sociedade"; e *Perreau* assinala também que —

— "Les courtiers d'assurances terrestres ne sont que de simples citoyens, exerçant une profession libre, comportant d'un bureau d'assurance à l'autre les demandes d'assurances faites par leurs clients".

(*Manuel des Agents d'Assurances*, pag. 124);

Nos Estados Unidos idêntica solução prevalece, como se vê da citação feita à fls. 85:

— "Indiana Board Holds Agents are not employes ... If the employment is solely on a commission basis and the salesman or solicitor is *Master of his own time and efforts* and his compensation depends wholly on the amount of efforts he chooses to expend in his occupation, he is not an employe of the principal employer, but an independent contractor, the ruling said";

Acresce que os agenciadores ou corretores de seguros, não estando obrigados a nenhuma atividade constante, continuada, e podendo, em consequência, levarem meses sem angariar nenhum seguro, e mesmo sem procurar conseguí-los, dedicando-se durante intervalos mais ou menos longos a outras atividades, — não podem proporcionar nenhuma base segura para o cálculo dos seus proventos, e, consequentemente, para o cálculo de suas contribuições com certo grau de relativa estabilidade.

Nestas condições, a minuta impressa de contrato da "Sul America", que se encontra à fls., não altera a solução. A sua cláusula 11ª, não deve ser atendida isoladamente, e sim em conjunto com as demais cláusulas, que confirmam poder o agenciador exercer sua atividade só em ocasiões raras, esporádicas, sem caráter permanente. Aliás, a citada cláusula 11ª não os inibe de angariar seguros para outras companhias que operem em seguros contra acidentes, contra fogo, de capitalização, etc.

Isto posto, desprezo os embargos opostos, para manter o acórdão embargado de fls. 63.

De acórdão com o voto vencido do conselheiro Moreira de Azevedo. — *A. Paranhos Fontenelle*. — *Arthur Bastos*. Vencido. — *Eduardo V. Pederneiras*. Vencido. — *Humberto Smith Vasconcellos*. Vencido.

Proc. 15.080-35 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da E. de Ferro Campos do Jordão pede informações a este Conselho sobre a aplicação do disposto no art. 8º, letra a do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, prestar à Caixa os esclarecimentos constantes da informação de fls. 16 e 17 do Serviço Técnico Atuarial, da qual deverá ter ciência.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 15.018-37 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que o Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway consulta ao Sr. ministro do Trabalho sobre a contagem de tempo de serviço de funcionários, afastados dos serviços da empresa, em virtude do mandato que exercem naquele sindicato:

Considerando que pelo regimen do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, o tempo de serviço é contado pelo exercício efetivo, contínuo ou não, e embora prestado a uma ou mais das empresas nele indicadas — (art. 28);

Considerando que conta-se também como efetivo:

“Art. 29 — Computar-se-á como de serviço o tempo de licença remunerada, até seis meses, dentro de cada decênio, regularmente descontadas as contribuições, calculadas sobre os vencimentos normais, cabendo às empresas a respectiva cobrança.

§ 1º — Em caso de licença ou interrupção de serviço, por causa justificada, até dois anos, dentro de cada decênio, contar-se-á por metade esse tempo, contanto que, durante todo esse prazo, o associado continue a satisfazer as contribuições devidas”; assim, desde que durante a licença o associado contribua para a Caixa contará o tempo na forma do artigo acima transcrito:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, nessa conformidade mandar informar ao senhor ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 19.284-37 — Vistos e relatados os autos do processo de eleição para renovação da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre, para o triênio de 1938 a 1940:

Considerando que 99 associados interpuseram recurso contra o ato da junta apuradora que deixou de considerar eleito o associado Fausto Rodrigues da Silva, porque foi demitido da Companhia Telefônica Rio Grandense no dia da própria apuração da eleição:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, dar provimento ao recurso para, aprovando as eleições, proclamar eleitos:

Membros efetivos — Representantes do pessoal:
Fausto Rodrigues da Silva e Walter John Alfredo Johansson.

Membros suplentes:
Antonio Alves de Abreu e João Jung.

Membros efetivos — Representantes das empresas:
Artur Martau e Edmundo Gomes.

Membros suplentes:
Alexandre Martins da Rosa e Rubens Lopes de Lima.

Resolvem, outrossim, mandar proceder à eleição de presidente da Junta Administrativa, ouvido o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e nomear um inspetor de previdência interventor na Caixa, se não tiver sido eleito o presidente da nova Junta Administrativa até o momento que terminar o mandato da atual.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcelos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Parecer

Procedidas, com observância das Instruções respectivas, as eleições para renovação da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão em Porto Alegre, a ata de fls. 6 (cópia autêntica), dá notícia da apuração do pleito pela maneira seguinte, á fls. 14:

Para membros efetivos:
Fausto Rodrigues da Silva, 514 votos.
Walter John Alfredo Johansson, 514 votos.
Pedro Constantino Leivas, 385 votos e outros menos votados.

Para suplentes:
Antonio Alves de Abreu, 517 votos.
João Jung, 386 votos.
Domingos Arnaldo Donadio, 366 votos e outros menos votados.
A mesa apuradora proclamou eleitos:

Membros efetivos:
Walter John Alfredo Johansson e Pedro Constantino Leivas.

Membros suplentes:
Antonio Alves de Abreu e João Jung.

A proclamação foi feita nessa conformidade, porque a mesa apuradora entendeu não poder considerar eleito o candidato com maioria de votos, Fausto Rodrigues da Silva, uma vez que no dia da apu-

ração foi ele demitido da Empresa, sem ter garantia da estabilidade funcional conforme o ofício transcrito a fls. 14:

“Para os devidos efeitos, nessa Caixa de Aposentadoria e Pensões levamos ao vosso conhecimento que em 26 do atual, foi despedido, desta Companhia, o mecânico da Central Automática de Navegantes, Fausto Rodrigues da Silva. Sem outro motivo, etc.”

Na ata de apuração não consta nenhum protesto e exceto o afastamento do candidato Fausto Rodrigues da Silva, que não foi proclamado apesar de ter maioria de votos, nada mais ocorreu de anormal.

Acontece, porém, que 99 associados recorrem da ata de apuração para este Egregio Conselho, como deixa ver o termo de recurso a fls., 40, no sentido de obterem reconhecimento do seu candidato, Fausto Rodrigues da Silva, que teve a maior votação por parte do pessoal das empresas que constituem a Caixa em apreço.

Pelo art. 54 das Instruções Eleitorais, o recurso contra a eleição e apuração pode ser intentado para o Conselho Nacional do Trabalho por qualquer numero de interessados, mas deve dar entrada na Secretaria do Conselho dentro de 8 dias contados da data em que for lavrada a ata da apuração.

A ata de apuração foi lavrada em 9 de dezembro corrente e o recurso foi apresentado em 11 deste mês, logo, dois dias após a proclamação do resultado eleitoral.

Todavia, cumpre acentuar que o recurso, por equívoco dos solidantes, não foi dirigido diretamente ao Conselho Nacional do Trabalho e, sim, por intermédio do presidente da Caixa, que o remeteu a 11 do mesmo mês, razão porque só foi protocolado a 20 deste mês (fls. 36 verso).

Si bem que o recurso tenha chegado fora do prazo, penso que o Egregio Conselho dele deve conhecer, porque os recorrentes foram solícitos em respeitar as Instruções e a matéria, que o recurso tem como objeto, é relevante.

De meritis

Realmente, procede o recurso invocado. A Junta apuradora das eleições, dentro do sistema geral de direito, é sempre um órgão meramente destinado a função mecânica de contar os votos, somar os resultados e proclamar os eleitos na ordem da votação apurada. Não ser as questões de ordem, não pode e caber a Junta apuradora competência para decidir questões de direito, que possam, como no caso presente, afetar a realidade da eleição e ferir direitos de terceiros.

No caso das Caixas de Aposentadoria e Pensões, subordinadas, por força imperativa a lei, ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, por intermédio do Conselho Nacional do Trabalho, este é que é órgão competente para o reconhecimento de poderes, para pronunciar o resultado definitivo, porque é quem homologa as eleições em última análise e é órgão de recurso das decisões das Caixas e das Juntas apuradoras.

Isto posto, a Junta apuradora não podia proceder como agiu, deixando de considerar a votação de Fausto Rodrigues da Silva, quando nenhum vício houve na eleição que invalidasse os votos a ele atribuídos.

O ofício da Empresa que serviu de base a deliberação da Junta apuradora, quando mesmo tivesse força de excluir o eleito, só podia ser documento instrutivo para a deliberação deste Conselho e nunca da Junta apuradora, porque esta não tem competência legal para resolver sobre demissão de empregados e sobre validade de dispensas justas ou injustas de empregados.

Tanto isto é verdade, que a Junta apuradora não pôde ter ratificado o seu ato excluindo Fausto Rodrigues da Silva porque:

a) é de nenhum efeito a demissão do empregado levada a efeito no ato da apuração, certo como é que tal fato importaria num abuso de direito.

A validade da demissão de Fausto Rodrigues da Silva só pode ser considerada a posteriori e somente quando ela se tornar ratificada e que será o empregado afastado da Junta Administrativa da Caixa.

Si prevalecer o expediente observado pela Junta apuradora nenhum representante de empregado conseguirá ser eleito contra a vontade das empresas, porque estas farão a demissão do eleito antes da posse nas Juntas das Caixas.

b) a Junta apuradora, não tendo competência para reconhecer atos de demissão de empregados, não pode validamente saber si algum tem ou não estabilidade funcional; a Junta apuradora nem sequer teve provas si o eleito afastado tem mais de 10 anos de serviço;

c) mesmo válida a demissão de Fausto Rodrigues da Silva, pode ela continuar associado da Caixa, “ex-vi” o art. 53 dos decretos numero 20.465, de 1 de outubro de 1931, e 21.081, de 24 de fevereiro de 1932;

d) nem por sombra o art. 3º das Instruções Eleitorais se aplica ao caso invocado pela Junta apuradora, porque Fausto Rodrigues da Silva é associado inscrito na Caixa até este momento.

A vista do exposto, tem perfeita procedência jurídica o recurso invocado para ser reconhecido e proclamado membro efetivo da Junta da Caixa como representante do pessoal, o Sr. Fausto Rodrigues da Silva.

Esta regular a eleição dos membros representantes das empresas

Não foi procedida a eleição do presidente pelo motivo que dá

Assim, opinou:
19. sejam proclamados eleitos membros efetivos, como represen-

Antônio Rodrigues da Silva e Walter John Alfredo Johansson.
Suplentes — Antonio Alves de Abreu e João Jung.
Membros efetivos representantes das empresas — Artur Martau

Suplentes — Alexandre Martins da Rosa e Rubens Lopes de

29. seja feita a eleição de presidente, ouvido o Exmo. Sr. mi-

30. si não tiver sido integralmente composta a Junta com a elei-

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1937. — J. Leonel de Rezende

Proc. 4.391/34 — Ag|CS — 37 — Vistos e relatados os autos

Considerando que a Primeira Camara deste Conselho, em sessão

Considerando que com essa decisão não se conforma a Super-

Considerando, preliminarmente, que os embargos foram ofere-

Considerando, de *meritis*, que os embargos estão demonstrados no

Considerando, com efeito, que os depoimentos prestados na refe-

Considerando que, no que concerne ao incidente com o passa-

Considerando, assim, que a prova contra o embargado ainda con-

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reuni-

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1937. — Francisco Barbosa de

Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral.

Processo n. 5.171/37 — Ag|CS — 37 — Vistos e relatados os

Considerando, preliminarmente, que o ato atribuído ao acusado,

Considerando, com efeito, que o referido decreto, em seu art. 90,

deste artigo (fls. 2 — “atos lesivos de honra ou boa fama praticados

Considerando que, admitida provada a autoria da carta anonima,

Considerando que a lei pune com demissão a falta funcional,

Considerando, nessas condições, que não compete a este Conselho

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1937. — Francisco Barbosa de

Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral.

Processo n. 5.812/37 — Ag|CS — 37 — Vistos, relatados e dis-

Considerando que este Conselho, em sessão plena de 17 de setem-

Considerando que a Comissão, dando cumprimento ao determi-

Considerando que o Dr. Procurador Geral examinou minuciosa-

Considerando que José Silveira Cintra foi eleito como repre-

Considerando que para apurar a procedencia da alegada atitude

Considerando que a análise feita do inquerito deixa evidenciada

Considerando, quanto às acusações formuladas contra a Adm-

Considerando, sobre a irregularidade da concessão de benefícios,

Considerando, em última análise, que nos autos não ficou apu-

Considerando que ficou provado terem-se dado varias irregu-

Considerando que, além destas, outras irregularidades praticou

Considerando que ficou evidente no inquerito que a incompati-

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reuni-

da *Canal*. Ide o membro efetivo José Silveira Cintra a reassumir as suas funções até o final do presente mandato.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral. Processo n. 6.740/36 — AgCS — 37 — Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes: a Estrada de Ferro Sorocabana, como embargante, e Manoel Miranda, como embargado.

Considerando que a Terceira Câmara, por acórdão de 16 de março do corrente ano — publicado no "Diário Oficial" de 25 de maio próximo passado, — julgou procedente a reclamação oferecida por Manoel Miranda contra sua demissão da Estrada de Ferro Sorocabana, para o fim de ser o mesmo funcionário reintegrado no serviço, com todas as vantagens legais, visto como a sua demissão não se verificou em virtude de falta grave, e, mais, que na época já estava ele amparado pelo art. 43 da lei n. 5.109, de 1926;

Considerando que a essa decisão opõe embargos, para este Conselho Pleno, a Estrada, oferecendo as razões de fls. 22/23;

Considerando, preliminarmente, que os referidos embargos foram apresentados dentro do prazo legal, segundo o disposto no § 9º do art. 4º do Regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 1934;

Considerando, *de meritis*, que nenhuma matéria infringente do julgado é oferecida na fundamentação dos embargos, pelo que deve ser mantida a decisão da Terceira Câmara;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezar os embargos.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Manoel Tibúrcio da Silva*, Relator.

Fui presente, *Gerardo A. Faria Baptista*, 1º Adj. do Procurador Geral, no impedimento deste.

Processo n. 8.024, de 1937 — Vistos e relatados os autos deste processo em que Evaristo Francisco de Sá reclama contra sua demissão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Considerando que a demissão do reclamante se deu em 1928 e a reclamação de fls. 2 foi apresentada em junho do corrente ano;

Considerando que na espécie se trata de Estrada da União, e, assim, *ex-vi* do artigo 173, § 10, n. VI, do Código Civil, está prescrito o direito à reclamação, segundo jurisprudência pacífica deste Conselho;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da reclamação, por falta de apoio legal.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1937. — *Ildefonso d'Ábreu Albano*, presidente. — *Irneu Maloguetta*, relator.

Fui presente. — *Gerardo A. Faria Batista*, 1º adjunto do Procurador Geral.

Processo n. 1.534, de 1934 — Vistos e relatados os autos deste processo em que é embargante: Miguel Arcanjo de Menezes, e embargado: o Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional.

Considerando que a Terceira Câmara, por acórdão de 26 de janeiro do corrente ano — publicado no *Diário Oficial*, de 11 de maio último — julgou improcedente a reclamação oferecida por Miguel Arcanjo de Menezes contra sua demissão do Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional, atendendo a que nos autos ficou provado que a pena imposta pela referida empresa, baseada em inquérito administrativo regularmente feito, foi justa, pois o reclamante praticou falta grave prevista em lei;

Considerando que a essa decisão opõe o reclamante embargos para este Conselho Pleno;

Considerando que os referidos embargos foram apresentados dentro do prazo legal — § 9º, do artigo 4º, do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 1934 — e estão devidamente contestados pela embargada;

Considerando, quanto ao mérito, que as razões de fls. 36/37 já foram plenamente apreciadas pela decisão embargada, que se desprezou fundamentada na lei e nas provas dos autos;

Considerando, assim, que não havendo matéria infringente do julgado devem ser desprezados os embargos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezar os embargos.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tibúrcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 8.774, de 1935 — Vistos e relatados os autos deste processo em que são partes: Antônio Cardoso, como embargante, e a Estrada de Ferro Central do Brasil, como embargada;

Considerando que a Primeira Câmara deste Conselho, por acórdão de 4 de janeiro do corrente ano — publicado no *Diário Oficial*, de 20 de fevereiro seguinte — julgou improcedente a reclamação oferecida por Antônio Cardoso, contra a Estrada de Ferro Central do Brasil, atendendo a que ficou plenamente provado nos autos que o reclamante, ao contrário do que alegou, deixou espontaneamente o serviço;

Considerando que da decisão recorre o reclamante para este Conselho Pleno, com fundamento no § 4º do artigo 4º, do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 1934;

Considerando, preliminarmente, que os embargos foram oferecidos dentro do prazo legal (§ 9º do citado artigo 4º) e estão devidamente contestados pela Estrada;

Considerando, *de meritis*, que os embargos não apresentam matéria nova que infirmo o julgado anterior, que se fundou em provas não destruídas pelo embargante;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, por maioria de votos, desprezar os embargos opostos por Antônio Cardoso.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Morcia de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 5.445, de 1935 — Vistos e relatados os autos deste processo em que são partes: Léo Ramos de Azevedo, como embargante, e a Estrada de Ferro Central do Brasil, como embargada;

Considerando que a Primeira Câmara deste Conselho, em sessão de 30 de novembro de 1936, conhecendo da reclamação oferecida pelo ferroviário Léo Ramos de Azevedo contra a Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude de demissão ocorrida em julho de 1927, julgou improcedente a mesma reclamação, atendendo a que, de conformidade com a jurisprudência firmada por este Conselho, já estava prescrito o direito à reclamação administrativa, *ex-vi* do artigo 6º do decreto n. 20.910, de 1932;

Considerando que o reclamante não se conforma com essa decisão e oferece embargos para este Conselho Pleno, na forma do § 4º do artigo 4º, do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 1934;

Considerando, preliminarmente, que os embargos foram apresentados dentro do prazo legal, e discutem matéria de direito, sobre a qual não se pronunciou a decisão embargada;

Considerando, *de meritis*, que o Sr. ministro do Trabalho, por despacho publicado no *Diário Oficial* de 6 de julho último, reformou a jurisprudência deste Conselho, sobre a prescrição nos termos do referido decreto n. 20.910; e, assim,

Considerando que os embargos são procedentes;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, conhecer dos embargos, para, reformando a decisão da Primeira Câmara, determinar sejam estes autos presentes à mesma Câmara para julgar *de meritis*, a reclamação de fls. 2.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Correia da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 8.406, de 1936 — Vistos e relatados os autos deste processo em que a firma D. Mazzuca, de São Paulo, recorre da decisão da Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo que julgou procedente a reclamação do empregado Amadeu Cippoli;

Considerando que a Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, conhecendo da reclamação oferecida pelo comerciário Amadeu Cippoli, em virtude de ter sido dispensado da firma D. Mazzuca, depois de contar mais de dez anos de serviço, e não haver justa causa para o mesmo ato, em sentença de 30 de abril de 1936, julgou a reclamação procedente para o fim de ser o suplicante readmitido, com a indenização dos vencimentos atrasados;

Considerando que dessa decisão, dentro do prazo legal, recorre aquela firma para este Conselho, com fundamento no § 1º do artigo 96 do regulamento anexo ao decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934;

Considerando que a decisão da Junta em questão merece ser reformada, porque o reclamante não provou ser possuidor da Carteira Profissional, e, assim, nos termos do artigo 25, do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, a Junta de Conciliação não podia conhecer da reclamação inicial; por outro lado,

Considerando que o reclamante não provou devidamente que *foi dispensado* da firma ora recorrente, e, prevalecendo as alegações oferecidas por esta, não cabia a readmissão determinada;

Isto posto,

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, conhecer do recurso para, reformando a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento, julgar improcedente a reclamação de Amadeu Cippoli, por falta de provas do alegado na inicial.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Smith de Vasconcelos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.069-36 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que é embargante Artur C. Ferreira e embargada a Rede de Viação Paraná — Santa Catarina;

Considerando que, em tempo, Artur C. Ferreira reclamou a este Conselho providências no sentido de ser a referida Rede condenada a lhe pagar os vencimentos deixados de perceber durante o período em que esteve afastado do serviço — outubro de 1930 a maio de 1932 — e, mais, o aumento de 500%, motivado pela elevação de vencimentos do cargo que o mesmo suplicante exercia — chefe geral da Contabilidade — que, na época, vencia 2:000\$ mensais;

Considerando que a Segunda Câmara, pelos fundamentos jurídicos constantes do acórdão proferido em sessão de 11 de dezembro de 1936 — publicado no "Diário Oficial" de 3 de fevereiro do corrente ano (fls. 18), não conheceu da reclamação;

Considerando que o reclamante, estribado no § 4º do art. 4º do Regulamento anexo ao decreto 24.784, de 1934, oferece embargos à decisão, para este Conselho pleno, embargos esses apresentados dentro do prazo (§ 9º do citado art. 4º);

Considerando que a Rede, convidada a falar sobre o recurso, declarou em o ofício de fls. 27 que nada tem a opor à pretensão do embargante, por se tratar de um ótimo funcionário, com bons e relevantes serviços prestados;

Considerando, assim, que, à vista da declaração espontânea da embargada, não contestando o direito do embargante à indenização pretendida, cabe a reforma do julgado da Segunda Câmara;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, conhecer dos embargos, para, reformando a decisão de fls. 18, reconhecer a Artur C. Ferreira o direito ao pagamento pleiteado.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *Artur Bastos*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 9.612-34 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que Joaquim Fernandes de Oliveira reclama contra a administração da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, que reduziu os seus vencimentos de quinhentos para trezentos mil réis.

Considerando que, por acórdão de 7 de maio de 1935 — publicado no *Diário Oficial* de 21 de junho do mesmo ano — a Primeira Câmara deste Conselho julgou procedente a reclamação, para o fim de determinar que a Estrada restabelecesse os vencimentos anteriores do reclamante;

Considerando que a Estrada, ciente dessa resolução, e invocando o decreto 24.596, de 6 de julho de 1934, que homologou os atos da diretoria reclamada, e, bem assim, o art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição de 1934, que aprovou todos os atos do Governo Provisório, pondera a impossibilidade de cumprir a referida decisão da Câmara;

Considerando que este Conselho já firmou jurisprudência no sentido de ser incompetente para conhecer de reclamação contra ato do Poder Executivo;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aceitar as razões do ofício de fls. 24, da Estrada, para, reformando o acórdão da Primeira Câmara, julgar-se incompetente para conhecer da reclamação de fls. 2.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1937. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *Luis Augusto do Rêgo Monteiro*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 11.628-35 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que Floriano Banisky reclama contra a suspensão do serviço, imposta pela administração da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

Considerando que o próprio reclamante informa que a pena disciplinar que lhe foi imposta atingiu a 30 dias;

Considerando que este Conselho não tem competência para intervir em penas disciplinares, até 90 dias, segundo jurisprudência pacífica;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da reclamação, por falta de fundamento legal, ciente o Sr. ministro do Trabalho, a quem foi dirigida a petição de fls. 2.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1937. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente: *Geraldo A. Faria Batista*, 1º adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Processo n. 16.931-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos Oficiais, na cidade do Rio Grande, submete à apreciação deste Conselho o quadro do seu "Pessoal" para o exercício de 1938.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral, aprovar o quadro apresentado, fixando a dotação de 21:300\$ para a verba "Despesas de Administração-Pessoal".

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1937. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 14.369-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Porto Alegre submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária e a da Carteira de Empréstimos para o exercício de 1938.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, aprovar os orçamentos em questão, determinando à Caixa manter na verba do orçamento geral — "Despesas de Administração-Pessoal" a dotação em vigor de 19:800\$000.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiras*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.869-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo-Paraná submete à apreciação deste Conselho o quadro do pessoal para o exercício de 1938.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, aprovar o quadro apresentado, fixando a dotação de 13:200\$ (treze contos e duzentos mil réis) para a verba "Despesas de Administração-Pessoal".

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1937. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *Artur Bastos*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 14.868-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo-Paraná submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária, bem como das Carteiras de Empréstimos e Predial para o exercício de 1938.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, manter o orçamento em vigor da Carteira de Empréstimos e determinar que, relativamente à Carteira Predial, a Caixa aguarde a autorização para a instalação da mesma.

Resolvem, ainda, aprovar o orçamento geral, com as seguintes modificações:

a) exclusão da rubrica "Juros da Seção Predial";

b) redução das verbas seguintes, mantendo-se as dotações atuais: Juros da Carteira de Empréstimos — para 4:200\$ (quatro contos e duzentos mil réis);

Serviços Médicos e Hospitalares — para 17:300\$ (dezesete contos e trezentos mil réis), por falta de justificativa.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1937. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *Artur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 16.378-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da S. Paulo e Minas submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1938.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, aprovar o orçamento em questão determinando à Caixa que apresente previsão de sua contribuição; conforme determina o art. 40 do decreto 890, de 9 de junho de 1936 e major de 400\$ (quatrocentos mil réis), para fins de compensação, o título da receita "Transferências".

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1937. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 15.480-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos Oficiais, na cidade do Rio Grande submete à apreciação deste Conselho sua proposta orçamentária e a da Carteira de Empréstimos para o exercício de 1938.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, aprovar os orçamentos apresentados.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1937. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 14.581 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de Ilhéus à Conquista submete à aprovação deste Conselho a sua proposta orçamentária e a da Carteira de Empréstimos para o exercício de 1938.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, aprovar os orçamentos apresentados, determinando que a "Contribuição da União" seja igualada à "Contribuição dos Empregados" — 45:030\$ (quarenta e cinco contos e trinta mil réis), cetera do art. 1º da lei 159, de 30 de dezembro de 1935.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1937. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *Artur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 14.359-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Ferro Santa Catarina submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1938.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, aprovar o orçamento em questão, reduzindo as verbas "Serviços Médicos — Pessoal" para 11:500\$, por falta de justificativa, e "Despesas de Administração — Pessoal", para réis 9:600\$, por ultrapassar o limite de 4 % da receita, estabelecido segundo as instruções vigentes.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1937. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 14.346-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos Oficiais em Curitiba submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária e a da Carteira de Empréstimos para o exercício de 1938.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, aprovar os orçamentos apresentados, determinando à Caixa:

1º — incluir a sua contribuição e a de seus funcionários em "Contribuição dos Empregadores e contribuição dos Empregados", respectivamente;

2º — igualar a "Contribuição dos Empregados" a "Contribuição dos Empregadores" e da União;

3º — inclusão em Despesas de Administração — Material da verba "Móveis e Utensílios" e "Contribuição da Caixa";

4º — redução para 4:800\$ (quatro contos e oitocentos mil réis) e 4:200\$ (quatro contos e duzentos mil réis) das verbas "Serviços Médicos — Pessoal" e "Despesas de Administração — Pessoal", cujos aumentos deverão ser justificados em separado.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1937. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 11.270-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Cidade do Rio Grande submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária e a da Carteira de Empréstimos para o exercício de 1938.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, aprovar os orçamentos em questão, determinando a Caixa:

a) inclusão nas rubricas "Contribuição dos Empregadores" e "Contribuição dos Empregados" da sua própria contribuição e a dos seus empregados, respectivamente;

b) majoração da rubrica "Contribuição da União por força da alteração determinada no item a)";

c) inclusão em "Despesas de Administração — Material" Contribuição da Caixa e da verba "Móveis e Utensílios".

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador Geral.

Processo 16.502-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Cidade do Rio Grande submete à apreciação deste Conselho o aumento de vencimentos do seu pessoal para o exercício de 1938:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral, aprovar os vencimentos propostos, fixando a dotação de 37:800\$000 para a verba "Despesas de Administração-Pessoal".

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Arthur Bastos*, Relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador Geral.

Processo 13.658-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz de Santa Catarina submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1938,

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, aprovar o orçamento em questão, determinando a inclusão da verba "Móveis e Utensílios" em "Despesas de Administração — Material" e a redução para 56\$000 de "Despesas de Administração — Material — Despesas não discriminadas — Contribuição da Caixa".

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Oscar Saraiva*, Relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador Geral.

Processo 12.183-37 — Vistos e relatados os autos deste processo em que o Sindicato dos Operários e Empregados em Tramways e Classes Anexas de Porto Alegre consulta ao Sr. ministro do Trabalho:

1º) se continúa em vigor a jurisprudência deste Conselho de vedar às empresas, sob qualquer pretexto, rebaixarem de função e salário, os seus empregados com estabilidade assegurada pelo artigo 53 do decreto 20.455, de 1931, modificado pelo de n. 21.081, de 1932;

2º) si às empresas sujeitas ao regime daqueles decretos, é facultado rebaixar de categoria e vencimentos, empregados com mais de 10 anos de serviço, que praticarem, no exercício de suas funções, quaisquer faltas, sem que tais penalidades venham afetar os direitos pelos mesmos adquiridos.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, "ex-vi" do disposto no art. 6 do regulamento anexo ao decreto 24.784, de 1934, devolvendo o processo ao Sr. ministro, esclarecer a S. Ex., nos termos do parecer do Dr. procurador geral.

1º) que continúa vigorando a jurisprudência deste Conselho, no sentido de que às empresas é vedado diminuir vencimentos de seus empregados com mais de 10 anos de serviço, desde que essa diminuição tenha por fim fraudar ou interromper a garantia de estabilidade funcional, prevista no art. 53 do decreto 20.455, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932;

2º) que as empresas podem diminuir vencimentos, transferir empregados e até demiti-los, embora tenham mais de 10 anos de serviço, desde que, em inquérito administrativo regular, provem que os mesmos empregados cometeram falta grave indicada no artigo 54 do decreto 20.465, citado.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1931. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Oscar Saraiva*, Relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador Geral.

PRIMEIRA CAMARA

Proc. 4.651-36 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que o medico da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, Dr. Gaudencio Cesar de Melo Sobrinho reclama contra a sua demissão:

RELATORIO

O reclamante, que possui somente quatro anos de tempo de serviço na Caixa reclamada, foi acusado de falta grave no desempenho de suas funções, quando, em 20 de janeiro de 1936, em seu consultorio, desrespeitou uma cliente, o que foi verificado pelo esposo desta, através do vidro da janela do consultorio.

Instaurado competente inquérito administrativo, foi este julgado do procedente pela Junta Administrativa da Caixa, em sessão de 6 de março de 1936, resultando daí a demissão do reclamante e o seu recurso para o Conselho Nacional do Trabalho.

Isto posto?

Considerando, preliminarmente, que o reclamante não está amparado pela garantia de estabilidade no emprego, dado o seu tempo de serviço;

Considerando, porém, que este Conselho tem conhecido de reclamações dos empregados demitidos das Caixas, mesmo quando os reclamantes não possuem 10 anos de tempo de serviço, porque então o Conselho intervém como órgão de correção (art. 12, § 2º, n. 1º do decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934);

Considerando que os motivos determinantes da demissão definitivamente podem ser provados com testemunhas porque o fato se passou em um consultorio medico fechado, e somente a providencia tomada pelo associado, espiando através do vidro da janela, daria ensejo de se certificar do que se passava no interior do gabinete;

Considerando que o depoimento do esposo da cliente deve merecer acatamento, pois que não é possível que um homem, a menos que se trate de um psicopata, seja capaz de levantar uma infamia contra sua esposa;

Considerando, ainda, que o associado em causa expoz os fatos em seus detalhes e confirmou o seu depoimento em acareação com sua esposa e com o reclamante, sendo certo ainda que este ultimo não conseguiu destruir a acusação;

Considerando, portanto, que a reclamação é completamente destituída de amparo legal e atendendo ás provas dos autos;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação para o efeito de confirmar o ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 10.926-37 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que Meretina Vaz de Carvalho reclama contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Rio de Janeiro, que lhe negou a certidão das razões do indeferimento da sua pretensão a ser readmitida no quadro dos seus funcionarios:

Considerando que embora encaminhasse a Caixa a fé de officio da reclamante, não justificou ela, porém, as razões por que não forneceu a certidão pedida;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a presente reclamação, devendo a Caixa referida atender ao pedido de certidão formulada pela reclamante.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiras*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 2.001-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Mercedes Benson, associada da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Telefonica Brasileira, e, recorrida, a Junta Administrativa da mesma Caixa;

Considerando que a recorrente pretende reformar a decisão daquella Junta, que lhe indeferiu o pedido de pagamento das despesas decorrentes dos serviços medicos e hospitalares prestados a sua pessoa por um facultativo estranho ao corpo clinico da Caixa, num hospital com o qual não mantém contrato;

Considerando que não tem procedencia a pretensão da recorrente, de vez que a decisão recorrida se apia nos termos claros e expressos do art. 11 do Regulamento baixado com o decreto numero 22.016, de 26 de outubro de 1932;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto na imp. do proc. geral.

Rec. Ob. 1.561-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tracção, Luz, Força e Gaz de São Paulo, conforme expressamente determina o paragrafo unico do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria ordinaria ao associado Henrique Delboni;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido; Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. Ob. 1.286-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, conforme expressamente determina o paragrafo unico do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784,

de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu pensão aos beneficiários do ex-associado Adolfo Alves Lara:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido; Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida, devendo, porém, a Caixa observar o cálculo de fls. 54, do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneras*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Rec. Ob. 1.775-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria compulsória ao associado Manoel Gonçalves de Azevedo:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido; Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Rec. Ob. 1.801-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Companhia Paulista, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu pensão aos beneficiários do ex-associado Antonio do Carmo:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido; Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Rec. Ob. 1.859-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado João Antonio de Lima Melo:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido; Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Rec. Ob. 1.572-57 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria ordinária ao associado André Brancaccio:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido; Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Rec. Ob. 1.687-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria ordinária ao associado João Evangelista Esteves Pedreira:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando, porém, que o cálculo feito pela Caixa não está exato;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para

confirmar a decisão recorrida, devendo, porém, a Caixa observar o cálculo de fls. 28, do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Rec. Ob. 1.858-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Rede Mineira de Viação, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu pensão aos beneficiários do ex-associado Antônio Júlio:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido; Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Rec. Ob. 1.883-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado José Manuel Rodrigues:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido; Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneras*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Rec. Ob. 1.856-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Rede Mineira de Viação, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu pensão a D. Maria Gonçalves de Faria, beneficiária do ex-associado José Modesto Sobrinho:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido; Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mendes Cavalcini*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Rec. Ob. 1.823-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu pensão aos beneficiários do ex-associado Tomaz Machado:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido; Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mendes Cavalcini*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Proc. 3.365-34 — AgCS-37 — Vistos e relatados os autos deste processo em que André José Lopes reclama contra sua demissão de The Leopoldina Railway Company:

Considerando que o reclamante não fez prova de que, quando foi demitido, contava mais de 10 anos de serviço;

Considerando que, "ex-vi" do disposto no art. 43 da lei n. 5.409, de 1926, vigente à época da alegada dispensa, falta fundamento legal à reclamação;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Proc. n. 4.016-37 — Vistos e relatados os autos deste processo em que são partes: José Aureo Freire, como reclamante, e a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, como reclamada:

Considerando que a reclamação é contra redução de vencimentos, alegando o solicitante que, em abril de 1932, quando já contava mais de 10 anos de serviço, foi rebaixado em suas funções e reduzido em seus vencimentos de 1:500\$ para 1:200\$, sendo posteriormente, em novembro de 1935, reconduzido ao seu cargo, com elevação dos vencimentos, deixando, porém, de ser indenizado da respectiva diferença, pelo que pretende seja determinado por este Conselho o pagamento em questão;

Considerando que a Estrada nenhuma contestação ofereceu á repleção, nem alegou, outrossim, que a referida redução participou de medida de ordem geral ou tivesse sido motivada por economia;

Considerando que, em face da jurisprudência deste Conselho, é procedente a reclamação;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o pedido, para determinar á Estrada o pagamento pretendido pelo reclamante.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1937. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.
Proc. n. 2.005-37 — Vistos e relatados os autos deste processo em que Marcelino Machado, por intermédio da União dos Contra-Mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante, reclama contra o Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional;

Considerando que a reclamação é contra o ato daquela empresa que desembarcou o reclamante, não obstante contar ele mais de dez anos de serviço e não haver praticado qualquer falta grave prevista em lei;

Considerando que a reclamada, ouvida sobre o assunto, esclarece que o desembarque do reclamante se deu em virtude de doença, estranha ao serviço;

Considerando que em face do disposto no art. 89 do decreto número 22.782, de 1933, e em se tratando de marítimo com mais de dez anos de serviço, sem falta grave imputada, não podia a empresa afastá-lo das respectivas funções, sem que importasse esse ato em atentado ao direito de estabilidade funcional;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação, para o fim de ser a empresa condenada a restabelecer o reclamante nas suas funções, com as vantagens decorrentes, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1937. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *Alvaro Correia da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alves*, procurador geral.
Proc. n. 9.677-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que The Great Western of Brasil Railway Company encaminha o inquérito administrativo instaurado contra o funcionário José Paulo Damiano;

Considerando que o inquérito acusa o referido ferroviário de haver abandonado o serviço, sem causa justificada, o que constitui falta grave, capitulada na letra f, do art. 54, do decreto n. 20.465, de 1931;

Considerando que a falta imputada ao referido ferroviário está perfeitamente caracterizada, em face das provas produzidas no inquérito, justificando, destarte, a demissão do acusado;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito e autorizar a demissão do ferroviário José Paulo Damiano.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1937. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.
Proc. n. 16.210-36 — Vistos e relatados os autos deste processo em que Oscar Romanguera reclama contra sua demissão do Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional;

Considerando que o suplicante pleitea sua reintegração nos serviços daquela Empresa, de onde foi dispensado em maio de 1923, quando já contava 21 annos de exercício;

Considerando que, em se tratando de empregado marítimo, não havia, áquella data, lei que garantisse estabilidade no exercício do cargo, o que só se verificou pela lei n. 5.409, de 20 de dezembro de 1926 (artigo 1º, § 1º, combinado com o art. 43);

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de apoio legal.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1937. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.
Proc. n. 12.947-36 — Vistos e relatados os autos deste processo em que a Delegacia do Trabalho Marítimo remete a este Conselho a reclamação de José Maria Pinto da Costa e outros contra o Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro;

Considerando que, conforme está esclarecido no parecer da Procuradoria Geral, a fls. 32, o assunto é da competência do Departamento Nacional do Trabalho;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho determinar seja o processo encaminhado áquella Departamento.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1937. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *Alvaro Correia da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.
Proc. n. 14.654-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que consta inquérito administrativo instaurado por The Great Western of Brasil Railway Company Limited contra o funcionário Manoel Gouveia Filho;

Considerando que a portaria de fls. 5 atribue ao referido ferroviário a falta grave prevista na alínea f, do art. 54, do decreto n. 20.435, de 1 de outubro de 1931 — abandono de serviço, sem causa justificada;

Considerando que o inquérito, cuja forma processual está de acôrdo com as Instruções baixadas por este Conselho em 5 de junho de 1933, correu á revelia do acusado, que se negou, quando intimado, a oferecer qualquer defesa em relação á falta imputada;

Considerando que, pela prova testemunhal produzida, ficou plenamente demonstrado que o acusado, depois de obter 60 dias de licença,

finda a mesma, não compareceu ao serviço, não tendo procurado justificar a sua ausência;

Considerando que, estando caracterizado o abandono de serviço, sem causa justificada, é o acusado passível de pena de demissão, como pretendeu a Estrada;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito e autorizar a demissão do ferroviário Manoel Gouveia Filho, nos termos do art. 54, § 1º, do decreto n. 20.465, de 1931.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1937. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 14.196-35 — Vistos e relatados os autos deste processo em que a Estrada de Ferro Sorocabana encaminha inquérito administrativo instaurado contra o funcionário Manoel Francisco;

Considerando que o referido ferroviário é acusado de haver abandonado o serviço, sem causa justificada, desde 1935;

Considerando que no inquérito, organizado com observancia das Instruções deste Conselho, baixadas em 5 de junho de 1933, ficou plenamente provada a imputação feita pela Estrada;

Considerando que em face do art. 53, combinado com o art. 54, letra f, do decreto n. 20.465, de 1931, o acusado praticou falta grave passível de demissão;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito, para autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1937. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 12.773-37 — Vistos e relatados os autos deste processo em que a Viação Férrea do Rio Grande do Sul encaminha inquérito administrativo instaurado contra o funcionário Paulino Teodoro de Moraes;

Considerando que o referido funcionário é acusado de haver abandonado o serviço desde maio de 1936;

Considerando que no inquérito, organizado com observancia das Instruções deste Conselho, de 5 de julho de 1933, está plenamente provada a arguição feita pela Viação Férrea;

Considerando que o referido funcionário, praticando falta grave prevista no art. 54, letra f, do decreto n. 20.465, de 1931, está sujeito á pena de demissão;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1937. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 6.789-33 — Vistos e relatados os autos deste processo em que Alfredo e Azevedo Costa reclama contra o "Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional";

Considerando que a reclamação é contra redução de vencimentos, ocorrida em janeiro de 1931, quando o reclamante, que já contava mais de 10 annos de serviço, passou de 900\$000 novecentos mil réis) para 650\$000 (seiscentos e cincoenta mil réis) mensais;

Considerando que a reclamada, ouvida sobre o assunto, esclareceu que a redução se verificou por medida de ordem econômica e atingiu a quasi totalidade de seus funcionalismo;

Considerando que, de conformidade com a jurisprudência deste Conselho, a redução de vencimentos de empregado com mais de 10 annos de serviço só se justifica desde que esse ato tenha o caracter de ordem geral e seja determinado por motivo de má situação financeira ou de absoluta economia da Empresa;

Considerando que a reclamada, convidada a provar sua alegação sobre o motivo determinante da redução, deixou de o fazer, apresentando para isso razão justa (fls. 28);

Considerando, entretanto, que o inspetor de Previdência, Sr. Fernando de Andrade Ramos, como representante deste Conselho, teve oportunidade de apurar a procedência das informações da referida Empresa;

Considerando, por outro lado, que o reclamante nenhuma prova em contrário ofereceu ás declarações da Empresa;

Considerando, assim, que não está provado que o ato contra o qual se reclama atingiu somente o reclamante;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1937. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *J. Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 16.823-36 — Vistos e relatados os autos deste processo em que consta inquérito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Central do Brasil contra o escrevente de 2º classe, Luiz Lopes da Gama Andrea;

Considerando que ao referido funcionário é atribuída a falta grave capitulada na letra f do art. 54 do dec. 20.465, de 1931 — abandono de serviço sem causa justificada;

Considerando que o inquérito, conquanto não tenha observado regularmente as instruções baixadas por este Conselho, em 5 de junho de 1933, todavia deixou plenamente provado que o acusado abandonou o serviço e que está trabalhando, desde setembro de 1933 no Banco do Brasil;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Proc. 3.553-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que consta inquérito administrativo instaurado pela Companhia Estrada de Ferro do Dourado contra o funcionário João Moreira:

Considerando que ao referido ferroviário é atribuída a falta grave capitulada na letra a do art. 54 do dec. 20.465, de 1931, e consistente no desvio da importância de \$4\$200, da renda da estação de Trabiú, onde servia o mesmo ferroviário;

Considerando que o inquérito observou regularmente as instruções baixadas por este Conselho, em 5 de junho de 1933, e está, outrossim, devidamente provada a falta imputada ao acusado, por própria confissão deste;

Considerando, entretanto, que a Estrada não solicita autorização para dispensa do funcionário, nos termos do art. 53 do dec. 20.465, citado, e sim pleiteia seja aprovada a pena de rebaixamento de cargo, com os vencimentos mensais de 200\$000;

Considerando que escapa à análise deste Conselho aprovar a pena proposta pela Estrada;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho considerar provada a falta grave atribuída ao acusado, determinando o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1937. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pedernheiras*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adj. do procurador geral, no impedimento deste.

Proc. 17.092-36 — Vistos e relatados os autos deste processo em que João Jacundino Correia reclama contra redução de vencimentos que sofreu na Rede de Viação Paraná-Santa Catarina:

Considerando que pelas informações que instruem os autos, fica evidenciado que não houve a redução de vencimentos alegada pelo reclamante, não se aplicando, portanto, a hipótese, a decisão invocada pelo mesmo reclamante (proc. 8.014-35, de 21 de janeiro de 1936);

Considerando, com efeito, que o aumento feito pela Superintendência da Estrada, em setembro de 1930, dada a sua irregularidade, foi tornado insubsistente por ato do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1937. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *Alvaro Correia da Silva*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adj. do procurador geral.

Proc. 7.560-34 — Vistos e relatados os autos deste processo em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro submete à apreciação deste Conselho o inquérito administrativo instaurado contra o funcionário José de Almeida, 1º:

Considerando que o inquérito foi instaurado para apurar graves irregularidades praticadas na escrita da "Estação de Agudos Paulista", e falsificação de recibos, fatos esses atribuídos ao agente da referida Estação, José de Almeida, 1º;

Considerando que o processo observou regularmente as instruções baixadas por este Conselho em 5 de junho de 1933, estando, outrossim, plenamente provadas as faltas imputadas ao acusado, pela própria confissão deste;

Considerando, entretanto, que a Diretoria da Estrada não pretende seja autorizada a demissão do acusado, e sim solicita aprovação da pena imposta de rebaixamento de funções, com redução de vencimentos em 100\$000 mensais, atendidas as razões que expõe no ofício de fls. 2;

Considerando que escapa à alçada deste Conselho decidir do pedido, ex-vi do art. 53 e parágrafos do dec. 20.465, de 1931;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer do inquérito, determinando arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1937. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *Alvaro Correia da Silva*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adj. do procurador geral, no impedimento deste.

SEGUNDA CAMARA

Recurso n. 1.330-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos, por concessão emולם, conforme expressamente determina o parágrafo único do artigo 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Antonio Ferreira dos Santos;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando, porém, que o cálculo feito pela caixa não está certo;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao presente recurso "ex-

officio", para o fim de, confirmada a decisão recorrida, ser observado pela caixa o cálculo de fls. 31, do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto procurador geral.

Recurso n. 1.611-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração em Tubarão, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114, do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Martinho Teixeira Machado;

Considerando que dos autos constam os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1937. — *Ildefonso de Abreu Albano*, presidente. — *Irineu Malaguetta*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 2.144-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso em que são partes: como recorrentes, José dos Santos Azevedo & Comp. e, recorrido, o Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes;

Considerando que o recurso não tem procedência: a) porque a firma comercial reclama por seus empregados o cancelamento de inscrição sem se mostrar habilitada a reclamar em nome deles; b) porque se reclamou o cancelamento de inscrição de 12 motoristas, 9 ajudantes de caminhões e 11 lavadores de automóveis sem os individualizar e indicar seus nomes; e c) porque os recorrentes partem do equívoco de interpretação quando consideram que seus empregados devem ser excluídos do instituto recorrido, porque não praticam atos de comércio;

Considerando que tanto são comerciantes os empregados do balcão de um estabelecimento comercial, como também o são os empregados de comerciantes que trabalham nos escritórios e que não praticam diretamente atos de comércio; o que determina a situação de comerciante é a condição de ser alguém empregado de firma que pratica atos de comércio;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho tomar conhecimento do recurso para negar provimento, e confirmar assim a decisão recorrida que determina a inscrição dos empregados de José dos Santos Azevedo & Comp., como associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 2.308-37 — Vistos e relatados os autos do presente recurso em que são partes interessadas: como recorrente, Julio Augusto Meyer, e, recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões da E. F. Central do Brasil que determinou o pagamento da melhoria da importância da respectiva aposentadoria, a partir somente da data em que a revisão foi solicitada;

Considerando que este Conselho tem resolvido que a melhoria do benefício deve vigorar da data em que foi requerido e não retroagir à data da concessão do mesmo benefício;

Considerando que si o interessado não recorreu no prazo legal, da decisão que fixou o "quantum" da aposentadoria, única hipótese em que, reformada a decisão, os seus efeitos deveriam retroagir ao início do pagamento, é bem de ver que qualquer modificação futura, por via da revisão e não de recurso, só deve vigorar da data dessa revisão;

Considerando, porém, que havendo na hipótese dois pedidos de revisão: um de 29 de abril de 1936 (data da entrada na caixa recorrida, da petição de fls. 27) e outro, de 21 de setembro (fls. 31), e tendo a caixa fixado esta última data como a do início da melhoria do benefício (fls. 32 verso);

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao presente recurso afim de ser paga a melhoria em questão a partir do primeiro requerimento de revisão.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *J. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Processo n. 7.152-37 — Vistos e relatados os autos deste processo em que a Estrada de Ferro Sorocabana submete a este Conselho o inquérito administrativo instaurado contra o funcionário Braulio Alves;

Considerando que a Estrada acusa o ferroviário Braulio Alves, maquinista da 4ª classe, de haver praticado faltas graves capituladas nas alíneas b e e, segunda parte, do art. 54, do Decreto 20.465, de 1º de outubro de 1931 — embriaguês em serviço e ato de indisciplina;

Considerando que o inquérito respeitou as normas traçadas nas Instruções baixadas por este Conselho, em 5 de junho de 1933, tendo o acusado se defendido plenamente, por intermédio do Sindicato da classe;

ando, quanto á primeira acusação, que pelo exame dos depoimentos prestados se conclue não estar devidamente provada a embriaguez em serviço;

Considerando que, embora as testemunhas arroladas pela Estrada tenham declarado que o acusado se dá ao vício da embriaguez, todavia, o chefe e o ajudante do trem no qual estava de serviço o acusado, afirmam que este último não se achava alcoolizado, tendo atendido o trabalho com regularidade, durante toda a viagem;

Considerando que, em relação ao ato de insubordinação, o acusado confessa ter, em verdade, se dirigido ao seu superior com rispidez mas procura justificar sua atitude com a perturbação em que se encontrava no momento, dada a forma com que foi tratado pelo referido superior;

Considerando, com efeito, que no processo ficou esclarecido que o acusado foi asperamente interpelado pelo chefe da Estação, e, assim, em se tratando de um ferroviário com bons antecedentes, está perfeitamente atenuada a responsabilidade do acusado;

Considerando, em face do exposto, que não se justifica a pena de demissão pedida pela Estrada;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o inquérito, para o efeito de demissão, sem prejuízo da aplicação de outra penalidade cabível, o que é facultado á Estrada.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Irineu Malaguetta*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º Adj. do procurador geral.

Processo n. 5.699-35 — Vistos e relatados os autos deste processo em que são partes: Alfredo Martins Nascimento, como reclamante, e a Estrada de Ferro Araraquara, como reclamada;

Alfredo Martins do Nascimento, funcionário da Estrada de Ferro Araraquara, em petição dirigida ao Sr. ministro do Trabalho, reclamou contra o ato da diretoria dessa Estrada que, em 1925, o rebaixou de categoria, com perda de vencimentos, não obstante contar naquela data mais de 10 anos de serviço.

Ouvida a Estrada sobre a queixa, esclareceu ela que de fato ao suplicante fora imposta a pena alegada, entretanto, não contava o mesmo reclamante, conforme alegara, dez anos de serviço, e sim apenas cinco, e, portanto, não lhe assistia direito á reclamação, tanto mais que, em 1925, não havia lei que garantisse o direito de estabilidade, o que se verificou, na reclamada, com a promulgação da lei 5.109, de 20 de dezembro de 1926.

Em virtude de constar da reclamação inicial, outro protesto contra novo rebaixamento sofrido em 1931, á Estrada foram solicitados os necessários esclarecimentos, e, em resposta, a reclamada enviou o inquérito administrativo existente sobre o assunto e que deu causa ao referido rebaixamento. Pelo exame deste, fica evidenciado que o reclamante praticou falta grave, passível de punição, pois, conforme ficou plenamente provado, foi o responsável no acidente de trens ocorrido em agosto de 1931. Isto posto, e

Considerando, quanto á primeira punição sofrida, que a este Conselho falece competência para atender ao pedido do reclamante, pois, na data em que se verificou a punição, além de não gozar ele do direito de estabilidade funcional, não havia, outrossim, lei que o amparasse, o que só se deu em 1926, com a promulgação da lei 5.109;

Considerando que, em relação á pena imposta em 1931, embora já nessa época estivesse o reclamante amparado pela referida lei 5.109, ainda assim, improcede a reclamação, pois, conforme ficou apurado no inquérito remetido pela Estrada, o reclamante praticou falta grave passível de punição, justificando-se, assim, o ato da diretoria da reclamada;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em face do exposto, julgar improcedente a reclamação de fls. 2.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º Adj. do procurador geral.

Processo n. 4.569-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que Manoel Castro Neves, por intermédio do Sindicato dos Operários e Empregados na Indústria de Construção Naval, reclama contra sua dispensa do serviço da Companhia Comércio e Navegação (Pereira Carneiro & Cia. Ltda.);

Considerando que pela cópia da carteira profissional, fls. 3, está perfeitamente provado que Manoel Castro Neves era empregado de Pereira Carneiro & Cia. Ltda. — hoje Companhia Comércio e Navegação — desde 12 de abril de 1915 e que a sua dispensa do serviço, como faz certo o officio de fls. 10, ocorreu em 9 de abril de 1935;

Considerando, assim, que o reclamante, com quasi 25 anos de serviços prestados áquela Companhia, e não tendo praticado falta grave regularmente provada em inquérito administrativo, que justificasse a demissão, *ex-vi* do art. 89, do Decreto n. 22.782, de 22 de junho de 1933, não podia ser sacrificado num direito adquirido, como o de estabilidade nos trabalhos das empresas de serviços públicos;

Considerando que a Empresa se estriba em dois fundamentos para se considerar isenta da obrigação de mandar proceder inquérito contra o reclamante: a), por não julgar Manoel de Castro Neves amparado pelo citado dispositivo legal, uma vez que não é reclamante associado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, isto porque era ele "servente de pedreiro" da Companhia e não da *secção marítima*; b), porque, sendo transferida a terceiros a "Vila Pereira Carneiro", o reclamante foi admitido pelos novos proprietários, que o

aceitaram e o mantiveram em serviço — fls. 10 —, e, assim, desde então, o mais foi empregado da Companhia Comércio e Navegação; considerando que, como bem demonstra a Procuradoria Geral, em seu parecer, são improcedentes os argumentos aduzidos pela referida Companhia;

Considerando, com efeito, que o principio dominante nessa legislação de previdência é o seguro social, iniciado com as Caixas de Aposentadoria e Pensões para os ferroviários de empresas particulares (lei 4.682, de 1923) e logo extendido aos portuarios e marítimos não só dos serviços de empresas particulares, como dos que eram diretamente administrados pela União, pelos Estados e pelos Municípios (lei 5.109, de 1926), de maneira que hoje são beneficiários todos os empregados em transportes aéreo e terrestre, luz, força, água, esgotos, portos, telefones, telégrafos, radiotelegrafia, (decreto número 20.465, de 1931), os empregados das empresas de mineração, (decreto n. 22.096, de 1932), os marítimos (decreto n. 22.872, de 1933), os comerciantes (decreto n. 24.273, de 1934), os estivadores (decreto n. 24.275, de 1934), os bancários (decreto n. 24.615, de 1934) e, finalmente, os industriários (lei n. 367, de 1936);

Considerando, pois, que, dentro do criterio que orientou a legislação, a obrigatoriedade de inscrição nas Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões abrange todo e qualquer empregado das empresas indicadas, sem distinção de sexo, sejam quais forem as condições de seu trabalho, denominação de carros e vencimentos;

Considerando que o legislador não teve o proposito de excluir secções de serviços dentro da mesma empresa, porque seria fatal daí decorrer a insegurança de empregados em serviços sob o regime da lei social, diante da possibilidade eventual ou propositada da transferência para outras secções sob regime diferente;

Considerando que para a especie em exame é digno de consideração o inciso b do art. 3º do decreto n. 22.872, citado, que dispõe: "são obrigatoriamente associados do Instituto e, neste caracter, seus contribuintes: b), os empregados, sem distinção de categoria que exerçam funções nos escritorios ou em outros departamentos terrestres das empresas compreendidas neste decreto, diretamente relacionados tais escritorios ou departamentos com os serviços referidos no art. 2º" — e que assim, improcede, por contraria á doutrina e á letra expressa da lei, a argumentação da Companhia Comércio e Navegação, de que Manoel de Castro Neves não sendo associado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, não está amparado pela estabilidade, na empresa, que a lei concede para os empregados das empresas de navegação marítima, fluvial e lacustre;

Considerando que, sendo o reclamante, como é, empregado da Companhia Comércio e Navegação desde 1915 — carteira profissional — devia ser contribuinte do Instituto dos Marítimos, *ex-vi* do art. 3º do decreto n. 22.872, de cujas obrigações só se excluem os empregados a que expressamente se referem o art. 7º e suas alíneas;

Considerando que a falta de contribuição do dito empregado adveio de não ter a reclamada, em desobediência ao art. 18 do mesmo decreto n. 22.872, feito o desconto na folha mensal dos vencimentos dos empregados e recolher as importâncias á conta do Instituto;

Considerando que, em sua defesa, alega também a Companhia Comércio e Navegação — fls. 10 — não ter devida a reclamante dos seus serviços, fato esse que só se deu posteriormente, quando já não respondia, — por não ser de sua propriedade, nem estar sob sua direção — pela "Vila Pereira Carneiro";

Considerando a escritura pública do acôrdo preliminar de dação em pagamento, ora subrogação de crédito, que fizeram como outorgante cessionaria a Companhia Comércio e Navegação e como outorgados cedentes os menores Ernesto, Rute, Camilo, Arlindo e Tito, apresentados por sua tutora, Dona Carolina Maria Soares, por meio da qual passou á propriedade dos referidos menores a "Vila Pereira Carneiro", sita na cidade de Niterói; (essa certidão está junta do processo n. 4.568-35, de interposição de recursos destes autos);

Considerando que si o reclamante Manoel de Castro Neves tivesse passado a prestar serviços, espontaneamente, aos menores, na "Vila Pereira Carneiro", e si, outrossim, aceitasse a transferência para os novos empregadores, certamente, ter-se-ia desligado da Companhia Comércio e Navegação, e, portanto, si fosse despedido pelos novos empregadores, não poderia reclamar reintegração na Companhia que lhe não deditira;

Considerando, no entanto, que a alegação da reclamada está expressamente contestada pela declaração de Dona Carolina Maria Soares, citada, que afirma: "quando seus tutelados receberam em pagamento da Companhia Comércio e Navegação, em fevereiro de 1935, a "Vila Pereira Carneiro", foram dispensados todos os empregados daquela Companhia que trabalhavam na "Vila", pois, pelo título translativo da propriedade, seus tutelados não se obrigavam a conservar os empregados que ali trabalhavam por conta da Companhia;

E, finalmente,

Considerando, assim, que o reclamante foi dispensado pela Companhia Comércio e Navegação, com mais de dez anos de serviço, e que sua demissão não foi motivada por falta grave, apurada em inquérito administrativo;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação de fls. 2, para o fim de ser o reclamante reintegrado nos serviços da Companhia Comércio e Navegação, com todas as vantagens legais, nos termos do art. 89, do decreto n. 22.872, de 1933.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Irineu Malaguetta*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º Adj. do procurador geral.

Processo n. 4.249-37 — Vistos e relatados os autos deste processo em que Domingos Barros Braga reclama contra sua demissão da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — "Lloyd Brasileiro Patrimônio-Nacional".

Considerando que o reclamante prova que, quando foi desembarcado e afastado das funções de comissário, em julho de 1934, já contava mais de 10 anos de serviço na referida empresa;

Considerando que a reclamada, em o ofício de fls. 9, nenhum motivo justo apresenta como causa do afastamento do suplicante;

Considerando que, em face do art. 89 do decreto n. 22.782, de 29 de junho de 1933, e provado que aquele marítimo não praticou falta grave prevista em lei, é procedente a sua reclamação, para o fim pleiteado;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação, para determinar a readmissão do suplicante, com todas as vantagens legais, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente: *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adj. do procurador geral.

Processo n. 4.222-34 — Vistos e relatados os autos deste processo em que Manuel Antônio Diniz reclama contra sua demissão da "Pará Telephone Company Limited".

Considerando que o reclamante não provou que quando foi demitido, em agosto de 1935, contava 10 anos de serviço, não o amparando, assim, o disposto no art. 53 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1934;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de apoio legal.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Irineu Malaguetta*, relator.

Fui presente: *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adj. do procurador geral.

Processo n. 3.668-37 — Vistos e relatados os autos deste processo em que são partes: Josino Arnaldo Gineste, como reclamante, e a Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina, como reclamada;

Considerando que a reclamação é contra o ato da administração da referida Rêde, que o manteve rebaixado nos respectivos vencimentos, no período de abril de 1932 a maio de 1933, pretendendo o suplicante que seja a reclamada condenada ao pagamento da respectiva diferença;

Considerando que o Sr. ministro da Viação e Obras Públicas já decidiu sobre espécie idêntica a dos autos, em despacho publicado no "Diário Oficial" de 5 de novembro de 1934, cabendo, pois, a S. Ex. resolver o pedido de fls. 2;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da reclamação, determinando que o interessado se dirija ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente: *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adj. do procurador geral.

Processo n. 3.174-35 — Vistos e relatados os autos deste processo em que Emílio Ambrosio reclama contra sua demissão da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Considerando que a demissão do reclamante ocorreu em dezembro de 1928, por abandono de serviço;

Considerando que somente em março de 1936 é que foi oferecida a reclamação de fls. 2, contra o ato da Estrada;

Considerando que, nos termos do art. 178, § 10, n. VI, do Código Civil, segundo a jurisprudência deste Conselho, já está prescrito o direito à reclamação administrativa contra ato de Estrada da União;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de apoio legal.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Irineu Malaguetta*, relator.

Fui presente: *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adj. do procurador geral.

Processo n. 5.229-35 — Vistos e relatados os autos deste processo em que Domévil Bibiano de Lima, por intermédio do Sindicato dos Foguistas da Marinha Mercante de Corumbá, reclama contra sua demissão da Companhia Matogrossense de Eletricidade;

Considerando que o próprio reclamante declara que exerceu suas atividades na referida empresa durante 34 meses;

Considerando que, em face do disposto no art. 53 do decreto n. 20.465, de 1931, a este Conselho nada é dado fazer em favor da reclamação;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Irineu Malaguetta*, relator.

Fui presente: *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adj. do procurador geral.

TERCEIRA CÂMARA

Rec. 1.988-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, interposto pelo Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Traction, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro, da decisão daquela Junta que deferiu, por equidade,

o pedido da Comp. Ferro Carril Carioca, no sentido de ser devolvidas de seus funcionários as contribuições referentes ao tempo de serviço anterior, somente quando os mesmos terminarem o pagamento das respectivas joias;

Considerando que o assunto escapa à competência desta Câmara;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho mandar encaminhar o presente recurso ao Conselho Pleno.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz Augusto Rego Monteiro*, relator. — Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto procurador geral.

Rec. 2.138-37 — Vistos e relatados os autos do presente recurso interposto pelo Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway Company, da própria decisão que, por desempenho, resolveu determinar que a pensionista Maria Jacinta Filgueiras Viana, deve devolver aos cofres da Caixa a quantia que recebeu como pensionista ao tempo em que trabalhava na "The Leopoldina Railway Co Ltd".

Considerando que a pensionista Maria Jacinta Filgueiras Viana entrou para os serviços da Empresa em plena vigência da lei número 5.109, de 20 de dezembro de 1936;

Considerando, porém, que a referida lei não prevê a perda da pensão em virtude de emprego por parte da pensionista, ao contrário, aliás, do que dispõe o vigente decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1934;

Considerando, nestas condições, que nada impede que Maria Jacinta Filgueiras Viana continue a perceber o benefício de pensão que lhe foi concedido de acordo com as disposições da lei 5.109;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para o efeito de reformar a decisão da Caixa, declarando que a pensão não se suspende com o exercício de cargo remunerado, desde que concedida na vigência da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1936. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator. — Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Rec. 2.092-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Vicente Lourenza e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Comp. Telefônica Brasileira, que lhe negou o pagamento da importância que dispunha com a internação, para intervenção cirúrgica praticada em sua esposa, por médico estranho à Instituição;

Considerando que em face da lei que regula os serviços da assistência médica e hospitalar, não assiste direito ao recorrente, como bem demonstra o parecer de fls. 19 v. e 20 do Dr. 2º Adjunto do Procurador Geral;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para confirmar a decisão recorrida. — Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator. — Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Rec. 2.263-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Zeferino Antônio dos Santos Silva e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil;

Considerando que o recorrente pretende reformar a decisão daquela Junta, que lhe denegou o pedido de pagamento da importância de 300\$000, decorrente dos serviços profissionais prestados à sua filha menor, por um facultativo estranho ao corpo clínico da Caixa;

Considerando que a pretensão do recorrente contraria o disposto no Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932, como demonstra o parecer de fls. 14 do Dr. Procurador Geral, já porque a intervenção não era de caráter urgente, já porque a Caixa não autorizou que fosse procurado médico estranho;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida. — Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator. — Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Rec. 2.206-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Maria Inácia de Jesus e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil;

A Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, em 25 de junho de 1936, concedeu pensão ao Sr. Paulino Ferreira Junior, pae invalido e beneficiário do falecido associado Antenor Ferreira.

Posteriormente, isto é, em 9 de julho do mesmo ano, Maria Inácia de Jesus, na qualidade de companheira do referido ex-associado, habilitou-se também à pensão. Mas o Inspetor de Providência, Pedro Cintra Ferreira, está Interventor na Caixa, lhe denegou o pedido, confirmando, assim, a anterior decisão da Junta Administrativa.

Não se conformando, porém, com essa decisão, Maria Inácia de Jesus recorreu para este Conselho, nos termos da lei.

Considerando que a recorrente fez prova de que vivia maritalmente com o falecido associado e na sua dependência econômica exclusiva;

Considerando que está igualdade provado que o pae do ex-associado é invalido e vivia na sua dependência econômica exclusiva;

Considerando, porém, que o recurso não tem procedência, em face da jurisprudência deste Conselho segundo a qual só cabe pensão

à companheira do ex-associado quando este não deixa qualquer outro beneficiário, hipótese em que não se enquadra a recorrente;

Isto posto;

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz A. da Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto procurador geral.

Rec. 2.385-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Plínio Guimarães de Almeida e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Cia. Telefonica Brasileira:

Considerando que o recorrente pretende reformar a decisão daquela Junta que lhe negou o pedido de pagamento da conta de reis 165\$000, referente aos serviços profissionais prestados à sua esposa pelo Dr. Firmino Silva, facultativo extranho ao corpo clínico da Caixa;

Considerando que impropriedade a pretensão do recorrente, de vez que a Caixa não autorizou os serviços em apreço;

Considerando mais os fundamentos do parecer de fls. 13 do Dr. Procurador Geral;

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz Augusto Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto procurador geral.

Rec. Ob. 1.771-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, conforme expressamente determinou o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.764, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria ao associado Manoel Cupertino Corrêa de Pinho:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto procurador geral.

Rec. Ob. 1.673-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Cia. Cantareira e Viação Fluminense, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado José Antonio Martins:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz A. Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto procurador geral.

Rec. Ob. 1.636/37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Viação Paraná Santa Catarina, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu pensão a D. Gertrudes Pinheiro Costa e ao seu filho Darci beneficiários do ex-associado Evaristo Manuel da Costa:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto procurador geral.

Rec. Ob. 1.774/37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz Força e Gás do Rio de Janeiro, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria compulsória ao associado Tito da Gavea:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *H. Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto procurador geral.

Rec. Ob. 1.211/37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Manaus, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria ordinária ao associado Charles Earsham Furner:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido;

Considerando, porém, que o cálculo feito pela Caixa não está exato;

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao presente recurso "ex-officio", para o fim de, confirmada a decisão recorrida, ser observado pela Caixa o cálculo de fls. 21, do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz Paulo Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. J. Sá Freire Alvim*, ajudante técnico no impedimento do 2º adjunto do procurador geral.

Rec. Ob. 1.831/37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu pensão a D. Palmira Camargo Padrão, viúva do ex-associado Manuel José Padrão:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *H. Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto procurador geral.

Recurso obrigatório n. 1.803, de 1937 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu pensão a D. Adeline Tolêdo e Geraldo, viúva e filho do ex-associado Otacilio Martins Tolêdo:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz A. Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto procurador geral.

Recurso obrigatório n. 1.708, de 1937. — Visto e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu pensão a D. Cândida Alves Peres, viúva do ex-aposentado José Cândido Alves:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando, porém, que o cálculo da Caixa não está exato;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao presente recurso "ex-officio", para o fim de, confirmada a decisão recorrida, ser observado pela Caixa o cálculo de fls. 46, do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz A. Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto procurador geral.

Recurso obrigatório n. 1.635, de 1937. — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio de Janeiro City Improvement Company, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que reviu e manteve a

posentadoria por invalidez concedida ao associado Romão João da Silva:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido: Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz A. Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. J. Sá Freire Alvim*, ajudante técnico no impedimento do 2º adjunto do procurador geral.

Recurso obrigatório n. 1.522, de 1937. — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Nicósio Rodrigues:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido: Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. J. Sá Freire Alvim*, ajudante técnico no impedimento do 2º adjunto do procurador geral.

Recurso obrigatório n. 1.350-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Western Telegraph Company Ltd., conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Augusto César Alberto Teixeira:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido: Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *José J. de Sá Freire Alvim*, ajudante técnico no impedimento do 2º adjunto do procurador geral.

Recurso obrigatório n. 1.887-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Santos, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Venceslau Aires de Oliveira:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido: Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Recurso obrigatório n. 1.828-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado João Pinto de Azevedo Sobrinho:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido: Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Recurso obrigatório n. 1.808-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu pensão a dona Joaquina Rosa do Nascimento, viúva e beneficiária do ex-associado Francisco Joaquin do Nascimento:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido: Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Rec. Ob. 1.781-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Nordeste do Brasil, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu pensão à D. Rafaela Celeiro, viúva do ex-associado José Barcia:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido: Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Proc. 5.474-36 — Vistos e relatados os autos deste processo em que Pedro Ferreira da Rocha reclama contra sua demissão da Rede Mineira de Viação (Estrada de Ferro Oeste de Minas):

Considerando que o próprio reclamante declara que, quando foi demitido, em outubro de 1935, só contava sete anos de serviço, não o amparando, portanto, o art. 53 do decreto n. 20.465, de 1931:

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Proc. 1.102-37 — Vistos e relatados os autos deste processo em que Manuel Rodrigues reclama contra sua demissão da Estrada de Ferro Sorocabana:

Considerando que a demissão do reclamante ocorreu em janeiro de 1927 e o pedido de reintegração — fls. 2 — só foi apresentada perante este Conselho, em janeiro do corrente ano;

Considerando que na espécie se trata de Estrada administrada segundo a jurisprudência deste Conselho, já está prescrito o direito pelo Estado, e, assim, ex-vi do art. 178, § 10, n. VI, do Código Civil à reclamação destes autos;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Proc. 6.359-35 — Vistos e relatados os autos deste processo em que José de Souza, em petição dirigida ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, reclama contra sua demissão do cargo de limpador, que exercia na Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (antiga Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande):

Considerando que o reclamante não provou que, quando foi afastado das funções de limpador, já contava mais de dez anos de serviço:

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho opinar pela improcedência da reclamação, por falta de fundamento legal, devendo nesse sentido ser oficiado ao Sr. ministro, a quem dirigiu o reclamante a petição de fls. 2.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Processo n. 6.070-37 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que Sebastião Seabra da Silva e outros reclamam contra a Rede Mineira de Viação:

Considerando que os ferroviários Sebastião Seabra da Silva, José Raymundo Calazans e Raymundo Costa, por seu bastante procurador e advogado, reclamam contra o ato da diretoria da Rede Mineira de Viação que, segundo alegam, os rebaixou de categoria com redução dos respectivos vencimentos, desrespeitando o direito de estabilidade dos mesmos reclamantes, assinado pelo art. 43 da lei n. 5.109, de 1928:

Considerando que sobre a reclamação foi ouvida a referida rede, que, em ofício de fls. 27, esclarece não ter havido a diminuição e redução alegadas pelos reclamantes, e, sim, ao contrário, com a nova classificação dada, em virtude da incorporação da Estrada de Ferro Paracatu, onde serviam aqueles ferroviários, à da Oeste de Minas, constituindo a atual rede, os mesmos ferroviários, ainda que pequenos, aumento nos salários;

Considerando que os esclarecimentos prestados pela reclamante, estão devidamente comprovados nos autos, e, assim, não há fundamento para reclamação:

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação e confirmar o ato da diretoria da rede.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Processo n. 15.727-36 — Vistos e relatados os autos deste processo em que José Lopes Laranjeira reclama contra a sua demissão da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul:

Considerando que o reclamante não provou que o seu tempo de serviço na Estrada reclamada era superior a 10 anos;

Considerando que, em face do disposto no art. 53 do decreto n. 20.465, de 1931, a este Conselho nenhuma providência cabe tomar em favor do reclamante;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o pedido de fls. 2, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Processo n. 5.040-36 — Vistos e relatados os autos deste processo em que Francisco Nobre reclama contra sua demissão da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que pelos eamentos constantes do processo número 7.992-32, que deu causa á demissão do reclamante, como conivente dos fatos delituosos no mesmo processo apontados, se evidencia que aquele ferroviário não gozava do amparo do art. 43, da lei n. 5.109, de 1926, então vigente, e, portanto, era demissível "ad iutum", pois a sua entrada na Estrada se deu em 1919 e o seu afastamento do serviço ocorreu em 1927 (fls. 52 do processo n. 7.992-32, em apenso):

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da reclamação, por falta de amparo legal.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Processo n. 1.144-35 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que Victorino da Costa Alves reclama contra sua demissão da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que pelo inquérito administrativo enviado pela Estrada, fica apurado que a demissão do reclamante se verificou por ato de 2 de janeiro de 1930, por ser o mesmo ferroviário um dos responsáveis nos furtos de mercadorias entre as estações de Belém e Barra do Pirai e Entre Rios e Cachoeira, nos anos de 1924 a 1926;

Considerando que o reclamante confessou no referido inquérito a sua participação nos fatos delituosos apontados, e, assim, não tem fundamento o pedido de reintegração, feito a fls. 2:

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Processo 10.901-35 — Vistos e relatados os autos deste processo em que Valdomiro Mariano da Silva reclama contra sua decisão da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que, segundo provou a reclamada, o referido ferroviário foi demitido das funções de foguista, por ato de 26 de dezembro de 1929, por se achar envolvido em furtos de mercadorias praticados em diversos trechos da linha, entre as estações de Belém e Barra do Pirai, nos anos de 1924 e 1926;

Considerando, com efeito, que apreciação do inquérito remetido pela Estrada (processo 7.992-32) deixa evidenciado que o reclamante embora tenha negado a sua participação nos fatos arguidos no mesmo inquérito (fls. 448-449), todavia, a prova testemunhal convence da responsabilidade do referido ferroviário.

Considerando, assim, que é improcedente o pedido de reintegração formulado a fls. 2 destes autos:

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação e confirmar a demissão de Valdomiro Mariano da Silva.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Processo 11.318-34 — Vistos e relatados os autos deste processo em que Higino Machado reclama contra sua demissão da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que Higino Machado, alegando ter sido demitido sem processo regular, da referida Estrada, onde ocupava o lugar de foguista do 2º Depósito, não obstante ter mais de 10 anos de serviço, reclama a este Conselho sua reintegração, com apoio no artigo 53 do decreto 20.465, de 1931:

Considerando que a Estrada, ouvida sobre a reclamação, informou que o suplicante fôra demitido a bem do serviço público, por ato de 29 de outubro de 1929; como responsável por furtos de mercadorias entre as estações de Belém, Barra do Pirai, Entre Rios e Cachoeira, nos anos de 1924, 1925 e 1926, conforme o inquérito constante do processo em apenso.

Considerando que do exame do referido inquérito resulta provada a imputação feita ao reclamante, não só pelas provas testemunhais produzidas, como também pela própria confissão do referido ferroviário (fls. 420 e 423 do processo 7.992-32);

Considerando, assim, que não sabe na espécie a reparação pretendida pelo suplicante:

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, para confirmar a demissão de Higino Machado.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Processo 5.729-35 — Vistos e relatados os autos deste processo em que Paulo de Brito reclama contra sua demissão da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que, de acôrdo com as informações prestadas pela Estrada, se verifica que a demissão do reclamante ocorreu, por ato de 3 de janeiro de 1930, a bem do serviço, por ter sido considerado um dos responsáveis nos furtos de mercadorias em carros da Estrada, nos trechos das estações de Belém a Barra do Pirai e de Entre Rios e Cachoeira, nos anos de 1924, 1925 e 1926;

Considerando que a demissão do reclamante foi precedida do competente inquérito administrativo, conforme consta do processo 7.992-32, em apenso a estes autos;

Considerando que o reclamante, no depoimento de fls. 516-547, do referido processo, confessa a sua participação nos fatos arguidos, declarando ter recebido a importância de 200\$000, como produto da venda do furto;

Considerando, assim, que falta fundamento legal para o pedido de reintegração;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação e confirmar a demissão do ferroviário Paulo de Brito.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Processo 16.744-37 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que o Departamento Nacional do Trabalho submete ao pronunciamento deste Conselho o processo em que são partes litigantes: Breissan & Comp. Ltda. e Ismar Pereira:

Relatório

Em 8 de junho do corrente ano de 1937, a firma Breissan & Comp. Ltda. solicitou ao Departamento Nacional do Trabalho a abertura de um processo de investigação para provar que seu empregado Ismar Pereira cometeu falta grave no exercício de suas funções, e, assim, teria justa causa para dispensá-lo, sem obrigação de lhe pagar indenização de acôrdo com a lei 68, de 3 de junho de 1935.

No entanto, a 10 de junho, dois dias após o referido pedido — fls. 10 — o empregado Ismar Pereira também reclamou contra aquela firma por ter sido demitido, não obstante contar mais de 10 anos de serviço, pretendendo receber a importância de 200:000\$ (duzentos contos de réis) relativa a vencimentos e restantes de comissões, durante dez anos.

Promovido o processo perante a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, deixou esta, depois de diversas reuniões (fls. 13, 15 e 19), de apreciar o assunto, de *meritis*, sob o fundamento de que a espécie é regida pelo decreto 24.273, de 22 de maio de 1934, e, em face do decreto 502, de 11 de setembro de 1937, que revogou o parágrafo único do art. 33 daquele decreto, que atribuía às Juntas a competência para conhecer das reclamações dos empregados do comércio, não podia se manifestar nos casos *sub-judice*, porque as leis que estabelecem competência têm aplicação imediata e alcançam os processos pendentes.

Isto posto, e,

Considerando que as razões apresentadas pela Junta, em sua decisão de 30 de setembro último, em face dos textos em vigor, eram procedentes;

Considerando, entretanto, que á vista do disposto no art. 6º do decreto-lei 39, de 3 de dezembro corrente, publicado no *Diário Oficial* do dia 14, não mais prevalece a incompetência invocada, devendo pois o assunto ser submetido novamente àquela Junta;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar o encaminhamento do processo ao Departamento Nacional do Trabalho, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1937. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

DESPACHO DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 3 de janeiro de 1937

Requerimento de D. Otacília Fiuza Fontes, pedindo a juntada de sua petição ao processo de habilitação do montepio de D. Leopoldina Fiuza e outros, filhos do almirante graduado reformado Miguel Fiuza Junior. — Satisfaça a exigência do parecer N. G. 8.093 — 25.948. — G. 15º, fls. 58 e 160.

ATA N. 179 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1937

Presidência do Sr. Ministro Camillo Soares — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes.

Presentes os Srs. Ministros Tavares de Lyra, Thompson Flores, Otávio Tarquínio de Souza, Ruben Rosa e Bernardino de Souza e auditor A. Oliveira Lima servindo como Ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro Tavares de Lyra:

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 3.975, de 3 de dezembro atual, pedindo o pagamento da folha de diárias dos membros do Conselho Nacional de Educação, professor João Cesário de Andrade e outros, na importância de réis 20.860\$000, relativa ao mês de agosto deste ano (32.045). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 116.050\$000 a Antonio José de Menezes, de dívida flutuante (31.876). — Ordenou-se o registro da despesa.

Idem de 1.627\$000 a Arsenio de Lima Ramos, idem (28.387). — Ordenou-se a devolução do processo ao Tesouro, para ser cumprido o despacho da Diretoria da Despesa.

De concessão de meio soldo e montepio a D. Alayde Nogueira de Bonoso, viúva de João Pires da Silva Filho, major médico do Exército (16.289). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata.

De revisão da aposentadoria de Artur Gurgel de Lima Valente, agente fiscal do imposto de consumo (32.014). — Ordenou-se o registro constante da apostila feita no título de inatividade de Artur Gurgel de Lima Valente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

N. 2.787, de 7 de dezembro atual, do Departamento Nacional do Povoamento, pedindo o adiantamento de 7.000\$000 ao oficial administrativo, J. da diretoria geral, Antonio de Souza Monteiro Filho, para despesas de aluguel de lanchas para o transporte de imigrantes e trabalhadores nacionais no mesmo mês de dezembro (32.134). — Ordenou-se o registro da despesa como adiantamento.

Ns. 499 e 500, da Comissão Construtora do edifício do Ministério do Trabalho, de 14 do corrente, relativos aos pagamentos de réis... 200.600\$000 e 197.530\$000 à firma Edgard Raja Gabaglia, por serviços prestados à construção do dito edifício, de revestimento interno e externo (32.287 e 32.289). — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 3.048, de 29 de novembro findo, pedindo o pagamento de réis 162.500\$000 a The Amazon Telegraph Company, Limited, correspondente à subvenção relativa ao 3º trimestre do corrente ano, de conformidade com o disposto na lei n. 139, de 16 de dezembro de 1935 (31.814).

N. 3.201, de 15 de dezembro atual, idem de 1.846.972\$300 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz elétrica no mês de novembro findo para iluminação desta Capital, inclusive a da Quinta da Boa Viseta e Parque Presidencial (32.304).

Ordenou-se o registro das despesas.

N. 3.196, da mesma data, pedindo providências afim de que, por conta da sub-consignação n. 1, da verba 13ª, seja destacada a parcela de 140.000\$000, adicional à de 793.000\$000 constante da tabela geral de distribuição dos créditos do Ministério, para ocorrer ao pagamento do pessoal extranumerário do Departamento Nacional de Portos e Navegação, nesta Capital (43.042). — Ordenou-se a anotação do destaque, procedendo-se nos termos da informação.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministério da Agricultura:

Avisos:

N. 5.392, de 4 de novembro findo, solicitando providências afim de que, no crédito de 53.000\$300 em ser à disposição da Comissão Central de Compras, à conta da verba 1ª, sub-consignação 22, seja anulada, para ficar em ser a importância de 500\$000 (29.173). — O Tribunal resolveu que se proceda ao expediente solicitado.

N. 6.070, de 7 de dezembro atual, pedindo a distribuição à Pagadoria do Ministério, do crédito de 150.000\$000, aberto pelo decreto n. 2.457, de 3 de dezembro citado, para ocorrer ao pagamento das despesas extraordinárias realizadas em 1936, com a 2ª Conferência Nacional de Pecuária (31.983). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 361, de 9 de dezembro corrente, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, com o processo relativo ao termo de responsabilidade assinado por Booth Steamship Co. Ltd., representante da Companhia de Navegação The Booth Steamship Ltd. Co., para a concessão aos vapores "Hjelmarem", sueco, e "Capesable", inglês, das regalias de que trata o decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872 (31.819). — O Tribunal resolveu que se devolva o processo ao Tesouro, visto escapar-lhe competência para o seu registro, tendo em vista o que dispõe o art. 1º, n. I, letra "b", do decreto-lei n. 7, de 17 de novembro próximo findo.

Processos de pagamento:

De 5.664.600\$000 a American Bank Note, de fornecimentos de 36.450.000 notas à Caixa de Amortização (22.163). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata, de acordo com o voto proferido pelo Sr. ministro-relator. Foi o seguinte o voto proferido:

"Divirjo, data venia, da promoção de folhas, do Dr. procurador geral.

No caso concreto deste processo, a conversão da moeda estrangeira, para a nacional, ao câmbio do dia do fornecimento do material, não tem cabimento, de vez que o decreto n. 2.146, de 26 de novembro de 1937, foi expedido, justamente, para atender a esse pagamento, como se vê dos seus direitos.

Não houve contrato para esse fornecimento, mas esse decreto n. 2.146, corresponde a um bill de indenidade.

O decreto n. 28, de 15 de fevereiro de 1935, estabelece que os contratos para importação de mercadorias do estrangeiro, inclusive os celebrados pela Administração Pública, não se incluem nos dispositivos do decreto n. 23.501, de 27 de novembro de 1933 (que proíbe cláusulas contratuais com pagamentos calculados em ouro).

Em face dessas considerações, registro a despesa."

De 2.322\$000, a João Félix de Silva, de dívidas de exercícios findos (8.090). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.190, de 14 de dezembro corrente, relativo ao pagamento de 87.000\$000 à firma Bárbara S.A., proveniente de material fornecido em proveito do Departamento dos Correios e Telégrafos (32.064). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ofício n. 12.825, de 15 de outubro último, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 40.816\$000, proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Viação, por Contes, Scott & Comp., Ltda. e outros (27.418). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio:

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 362, de 10 de dezembro corrente, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, com o processo relativo ao termo assinado por Afonso de Melo Castro, para aforamento do terreno denominado por lote 41-A, da quadra 3, constituído por terrenos acrescidos de marinha desmembrado do 41, da mesma quadra, à rua Urbano dos Santos, na 1ª Seção da Urca, Freguesia da Lagoa, nesta Capital (31.672). — O Tribunal resolveu que se devolva o processo, de vez que o assunto escapa à sua competência para examiná-lo, tendo em vista o que dispõe o decreto-lei n. 7, de 17 de novembro findo.

Processo:

De pagamento de 872.145\$000, à firma Stahlunion Ltd., de dívida flutuante (26.947). — O Tribunal resolveu que continue o julgamento convertido em diligência, para o fim de ser cumprida a decisão de fls. 24.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 747, de 25 de abril último, pedindo o pagamento de 700\$000 a tres funcionários do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de diferença de vencimentos por substituições em março anterior (11.157). — Mandou-se devolver o processo, tendo em vista o que dispõe o art. 4º do decreto-lei n. 7, de 17 de novembro findo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 13.015, de 19 de outubro último, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 106\$000, proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério do Trabalho por Freitas Couto & Comp. (27.926). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 3.014, de 26 de novembro findo, pedindo o pagamento de réis 100.710\$000 ao Sindicato Condor Ltda., de subvenção pelas viagens executadas durante os meses de agosto e setembro últimos, na linha aérea S. Paulo-Cuiabá (31.748). — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 3.138, de 8 de dezembro último, pedindo o adiantamento de 300.000\$000 ao Coronel Deniz Desiderato Horta Barbosa, Comandante do 1º Batalhão Ferroviário, para despesas de pessoal e material, nos meses de novembro e dezembro deste ano, empregados na construção das estradas de ferro Jaguarí, São Tiago, São Borja, São Luís e de D. Pedrito e Sant'Ana do Livramento (32.144). — Ordenou-se o registro do adiantamento de que se trata.

N. 3.247, de 17 de dezembro atual, pedindo providências afim de que, por conta da sub-consignação n. 1 da verba 13ª, seja destacada a parcela de 50.000\$000, para completar a dotação destinada ao pagamento do pessoal extraordinário do Departamento Nacional de Portos e Navegação nesta Capital (32.291). — O Tribunal resolveu que se proceda ao expediente solicitado.

Ofício n. 15.764, de 7 de dezembro corrente, da Comissão Central de Compras, encaminhando um requerimento da firma Silva Magalhães & Comp., de levantamento da caução prestada para o termo de contrato n. 9, de 1937, na importância de 8:000\$000 (31.831). — Autorizou-se o levantamento da caução de que se trata.

Relatados pelo Sr. Ministro Ruben Rosa:

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 95, de 11 de dezembro atual, restituindo o processo relativo ao termo assignado por The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, para aforamento do terreno nacional lote n. 20-A, da rua General Olímpio, antiga Matriz (31.706). — O Tribunal ordenou a devolução do processo, visto o termo em apreço não interessar á despesa em face do decreto-lei n. 7, de 17 de novembro findo.

N. 360, de 9, com o processo relativo ao termo de responsabilidade assinado por Booth Steamship Co Ltd., representante da Comp. de Navegação The Botolph Steamship Co Ltd., para a concessão ao vapor inglês "Trafalgar" das regalias de que trata o decreto número 4.955, de 4 de maio de 1872 (31.824). — O Tribunal resolveu que se devolva o processo, informando que, na sessão de 8 deste mês, foi ordenado o arquivamento do processo referente ao termo de responsabilidade constante do número do *Diário Oficial* de 17 de novembro deste ano, apresentado pelo Sr. Procurador Geral, visto o termo não interessar á despesa.

Processos.

De distribuição do crédito de 1.000:000\$000 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para ocorrer ao pagamento dos juros de depósitos das Caixas Econômicas, relativos ao 2º semestre do corrente ano (32.076). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

De concessão:

De aposentadoria a Dermeval Corrêa Mendes, no lugar de telegrafista da 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, com a despesa classificada nas importâncias de 4:015\$100 e réis 1:823\$700 (12.514). — Ordenou-se o registro da concessão da aposentadoria e o da despesa classificada.

De melhoria de montepio á D. Maria Assunção Xavier, viúva do 1º tenente fuzileiro naval José Francisco Xavier (22.468). — O Tribunal resolveu recusar registro á concessão constante da apostila feita no título de montepio de que se trata, por falta de fundamento legal.

O Sr. ministro-relator proferiu o seguinte voto:

Historico:

1. José Francisco Xavier, 1º tenente fuzileiro naval, faleceu contando 24 anos, um mês e 15 dias de tempo de serviço (fls. 103; 108 proc. anexo). Tendo contribuído com as quotas desse posto para o montepio (fls. 114 v.), foram, em consequencia, expedidos os títulos de montepio (300\$) e meio soldo (67\$200 = 24/25 da metade do soldo da tabela de 1906), que mereceram registro por este Tribunal (fls. 116 v.), bem como a decorrente despesa (fls. 120).

2. Sua viúva, em *petição* de 4 de março (*reiterada* pela de 24 de novembro, ambas de 1936), alegando que o obito de seu marido se dá "em consequencia da dedicação e excesso de serviço", requereu que lhe fosse concedida a *gracia* da promoção "post-mortem", e, destarte, abonados o montepio, e meio soldo correspondentes ao posto imediatamente superior.

3. Instaurado o adequado *inquerito sanitario de origem* com ampla documentação, audiencia de testemunhas, laudos, etc., todos são uniformes em atestar:

"embora haja falecido de uma molestia que não póde ser considerada como decorrente de suas funções o seu organismo em estado de surmenage, com perda mesmas das imunidades, não possuia defesas organicas necessarias para a cura de um furunculo que, assim, evoluiu para um processo septicopioemico fatal".

4. Tais elementos de *constatação tecnica*, não impediram, entretanto, que o Conselho do Almirantado, em parecer de 13 de abril de 1936, opinasse pelo indeferimento "*por falta de fundamento legal*" (fls. 18 v.). E, assim, se decidiu (fls. 18 e 23).

5. Impetrando *reconsideração*, por decreto do Poder Executivo de 18-3-37, á viúva obteve que seu finado marido "*fosse considerado promovido* "post-mortem"... "tão sómente para efeito de montepio", "visto ter falecido em consequencia de molestia adquirida em ato de serviço da Nação".

Legislação applicavel

6. Pela *comum*, aos herdeiros dos oficiais mortos:

- a) em combate;
- b) por desastre ocorrido em serviço;
- c) em consequencia de ferimentos em campanha;
- d) molestias adquiridas em campanha;
- e) que se inutilizarem ou venham a se inutilizar para o serviço ativo pelos mesmos motivos (c, d).

Compete uma pensão correspondente ao soldo (ou montepio e meio soldo) e gratificação adicional do posto imediatamente superior (decreto n. 108-A, de 30-12-1889, art. 8º; decreto legislativo número 2.484, de 14-11-1911, art. 12; 5.631, de 31-12-1928, art. 24; letra "a", decreto n. 18.712, de 25-4-1929, art. 8º, n. 4).

7. Executam-se:

- a) os oficiais já promovidos pelo governo em consequencia dos motivos acima ((cit. dec-leg. n. 5.631, art. 24, paragrafo unico);
- b) os casos de acidentação dos oficiais aviadores submarinistas meidcos radiologista que, tambem ,deixam pensão especial aos seus herdeiros (decreto legislativo n. 4.206, de 9-12-1920, 5.631, art. 11; 14, al. 2ª, 18.712, cit. art. 72. *in-fine*).

8. Pelos diplomas expedidos pelo *Governo Provisorio* (deixada de parte a hipotese disciplinada pelo decreto-lei n. 19.174, de 19-2-1931), os oficiais, *de qualquer arma*, promovidos... "*post-mortem*", em consequencia de "*ferimentos*" ou "*molestias*" adquiridas em campanha ou que forem assim considerados, deixarão... uma pensão especial correspondente ao soldo do posto imediatamente superior ao posto dessa promoção e calculada de acordo com o art. 9º do decreto n. 108-A cit. (decretos-leis ns. 23.069, de 12-8-1933; 24.067, de 29-3; 21-111, de 19-6, ambos de 1934).

9. Máo grado essa legislação não colida, quer com a Constituição de 1934 (art. 187), quer com a vigente Carta Const. (art. 182), não está mais em vigor, porque só dizia respeito a todos os oficiais promovidos pelo *Governo Provisorio* ((situação que teve vigencia com duração certa), extinto em 16-7-34).

10. Um exame mais aprofundado do tema, hoje, me convenceu do erro em que incidi sustentando como vigorantes ditas leis em sessão de 3 de dezembro do ano passado. Por não julgar infalíveis os meus pontos de vista, de público, neste momento, me penitencio daquelle meu desacerto (in D. O. 16-12-36, p. 26.946; referencia D. O. 21-10-37, p. 21.183).

11. Pelo expendido até agora, se constata que o obito não se originou de "*ferimentos*", nem de "*molestias*" adquiridas em campanha. Eis a razão por que a apostila no título de fls. concedeu, apenas, o aumento simples, correspondente ao posto de capitão tenente.

Da legalidade da promoção

12. Nos termos da lei atual (lei n. 156, art. 23 § 2, n. 4, letra a, combinado com o decreto-lei n. 7, art. 2º n. 1, letra a, de 17-11-37) compete ao Tribunal de Contas, quanto ao exame do montepio e meio soldo militar, a verificação da regularidade (jurídica) da concessão e do direito aos vencimentos estipulados.

13. Não resta duvida e assim o proclamou o Conselho do Almirantado que "*nenhum dispositivo legal*" existe, que possa apoiar a pretensão da requerente, embora testifiquem os doc. de fls. e fls. "*trata-se de oficial trabalhador e esforçado, cuja fé de officio constitui um exemplo digno de imitação*" fls. 18 v. do inquerito sanitario).

14. As leis ou estatutos militares estabelecem "*regras precisas e certas*" para a promoção por antiguidade e por merecimento. Só deixou á livre apreciação do Governo a determinada por atos de bravura (cfr. Rev. Supr. Trib. Fed., vol. 4, p. 408. Menção de Azevedo, A Const. Fed. interpretada pelo S. T. F., Rio de Janeiro, 1925, n. 323. Dec. lei n. 24.068, de 29-3-34, art. 27) cfr. Joseph Delpach, Pensions et retraites civiles et militaires, Paris 1936, vol. 2, n. 579. Assim, é tambem, no estrangeiro. Disse um especialista (Von der Odtz): a constituição militar dos povos não depende só do seu estado social; grande influencia exerce o espirito de imitação, em relação aos estados vizinhos. Em suma, a questão militar apresenta um caracter internacional (Rafael Bielsa, Derecho administrativo, 2ª et., Buenos Aires, 1929, vol. 3, p. 37; mesmo autor, art. Caracteres jurídicos y políticos del ejército, in la Prensa (de Buenos Aires), de 4 decimbre 1935).

15. No regime vigente, no Brasil, os próprios "*atos de bravura*"... só importam em alta recomendação á promoção por merecimento, "*sem prejuizo das condições exigidas*"... para o acesso, por esse principio, porque as promoções em todas as armas e serviços se efetuam segundo os principios de antiguidade e de merecimento (decreto-lei 38, de 2-10-37, art. 5º; 7; 50).

16. É verdade, que o *Regime autoritário* instaurado em 10 de novembro próximo findo, enfeixou nas mãos do Presidente da República a "*autoridade suprema do Estado*" (art. 73). Daí, o limitar-se a lei a regular, de modo geral, dispondo apenas sobre as *substâncias* e os *principios*, a matéria que constitui o seu objeto. O Poder Executivo expedirá os regulamentos complementares (art. 11). Todavia a promoção se verificou na período constitucional de 1934.

17. Regulando as promoções no *Exército* em tempo de paz, o decreto-lei n. 38, no art. 7, dispôs:

"Os atos de bravura praticados em lutas internas na defesa da ordem constituída, importam em alta recomendação a promoção por merecimento, sem prejuizo das condições exigidas por esta lei para o acesso por esse principio.

Quando, porém, tiver havido evidente e comprovado sacrificio de vida ou *ação altamente meritória*, devidamente justificada, o Presidente da República poderá promover o oficial por *serviços relevantes*, mesmo *post-mortem*."

18. A menção é feita á título de analogia (ex arg. Const. de 1934, art. 113, n. 37; Código Civil, intr. art. 7), pois "*o Ministério da Marinha, de todos, é o que menos faz variar as normas que o regem*". (Emir Silveira, *Do tempo do serviço para promoções, aposentadorias e reformas*, S. Paulo, 1935, p. 66).

19. Sem desconhecer que o Presidente da República exerce a chefia suprema das forças militares e a administração do exército e da armada. (Const. de 1891, art. 48, ns. 3 e 4; de 1934, art. 56,

n. 7), não é menos certo que as promoções, inclusive as *post-mortem*, obedecem a "preceitos determinados" (item n. 13). Ora, o militar, cuja situação se discute no presente processo sucumbiu "em consequência de moléstia adquirida em ato de serviço da Nação" (itens ns. 2, 3, 5, 12). Logo, não havendo incidência em nenhuma das hipóteses legais (item n. 6), a promoção não poderia ter se verificado (item n. 4).

20. *Em conclusão*: sem entrar no mérito (quanto à extensão dos "efeitos" da promoção), como *preliminar*, recuso registro à concessão, conferida na apostila do título de folhas, pois, a promoção *post-mortem* (decreto de folhas), carece de fundamento legal.

O Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, proferiu o seguinte voto:

"Voto pelo registro da concessão da pensão constante da apostila, no título expedido a favor de D. Maria Assunção Xavier, viúva do oficial do Corpo de Fuzileiros Navais, José Francisco Xavier, porque está provado, plenamente, que o mesmo foi promovido "post-mortem" ao posto de capitão-tenente; a referida apostila reconhece a beneficiária, precisamente, o direito à pensão desse posto.

Não acompanho o Sr. procurador geral, que propõe diligência afim de que se junte ao processo o título de meio soldo, também correspondente ao posto de capitão-tenente, porque nada impede se julgue um título antes do outro, independentes que são; e, ainda, porque a este Tribunal não cabe determinar ao Tesouro Nacional a prática de um ato da iniciativa daquela repartição.

Certo, conhecendo este Tribunal de Contas do ato administrativo sujeito à sua jurisdição, pode rejeitá-lo por considerá-lo em desacordo com a lei; o que não implica autoridade para mandar que a administração pública o emende ou corrija; são fases diversas da marcha processual, na órbita de ação de cada órgão.

A interessada tem a faculdade de, por via administrativa, ou mesmo judicial, promover a defesa de seu direito, reclamando o meio soldo do posto de capitão-tenente, por isso que o oficial deixou de ser primeiro tenente, para ser considerado promovido ao posto de capitão-tenente, por decreto do Presidente da República.

Quando o Sr. Presidente da República baixou esse decreto, conhecia já o parecer contrário do Almirantado, e deste se afastou para invocar motivos de ordem relevantes, que se lêem no "considerandum" do decreto de promoção "post-mortem" e que são um estímulo aos que se devem sacrificar no cumprimento de pesados encargos.

Não entro na apreciação da legalidade dessa promoção "post-mortem", por motivos de ordem constitucional e que dizem respeito à própria finalidade deste Tribunal de Contas.

Direi apenas que o Sr. Presidente da República tem, em regra, a competência privativa de prover os cargos públicos, salvo as exceções expressamente previstas na Constituição, acrescendo que, na espécie se trata de ato filiado à sua qualidade constitucional de "chefe supremo das forças armadas da União, administrando-as por intermédio do alto comando", nos termos do texto de todas as antigas Cartas políticas e, também, da vigente.

Desconheço órgão administrativo que possa cassar decretos emanados do Presidente da República; e se eu negasse validade à apostila, que se baseia no decreto de promoção "post-mortem", logicamente teria negado efeitos jurídicos a esse decreto, tornando-o letra morta e, portanto, insubsistente.

Voto, pois, pela legalidade da concessão constante da apostila, que registro, por se fundar em decreto expedido pelo Sr. Presidente da República.

Ministério do Trabalho Indústria e Comércio:

Aviso n. 148 de 12 de abril último solicitando providências no sentido de ser o Banco do Brasil autorizado, na forma do art. 10 do decreto n. 591, de 15 de janeiro deste ano a transferir para a conta especial do Ministério os adiantamentos correspondentes aos duodécimos da quantia anual de 20.000.000\$000 relativos ao 1º semestre do corrente ano, para os efeitos previstos no § 3º do art. 8º da lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935 (18.078). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito solicitada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.192, de 14 de dezembro actual com a cópia do decreto-lei n. 30, de 1 do mesmo mês, que abre ao Ministério o crédito especial de 75.000\$000, para distribuição de prêmios aos vencedores das provas aéreas, realizadas em comemoração do "Dia do Aviador" (32.023). — Ordenou-se o registro do crédito especial de que se trata.

Ofício n. 15.741, de 4, da Comissão Central de Compras, encaminhando um requerimento da firma M. H. Rezende & Comp. de levantamento da caução prestada para o termo de contrato n. 468, de 1937, na importância de 1.000\$000 (30.824). — Autorizou-se o levantamento da caução.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 605, de 9 de abril último, pedindo o pagamento da folha na importância de 500\$000, proveniente de substituições verificadas em janeiro último no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (9.279). — Recusou-se o registro da despesa, por não ter sido cumprida a diligência a que se refere a informação.

Relatados pelo Sr. Auditor A. Oliveira Lima, servindo como Ministro:

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamentos de 21\$500 a A. Barbosa & Comp., proveniente de restituição de direitos pagos a maior e de 108\$900 a Con-

rado Cabral & Comp., idem (4.664 e 4.668). — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 1.822, de 13 de dezembro actual, do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, solicitando providências no sentido de ser feito, por intermédio da Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, ao Sr. Francisco Medaglia, auxiliar do Escritório de Propaganda do Brasil em Milão, um adiantamento na importância de 75.000\$000 destinado a atender, durante o mês de dezembro de 1937, ao pagamento de despesas de Pessoal e Material com representação do nosso País nas feiras de Bari e Milão (31.956). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito de que se trata.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.191, de 14 de dezembro actual, com a cópia do decreto n. 2.129, de 12 de novembro findo, que abre ao Ministério o crédito de 1.000.000\$000 para a continuação das obras do ramal ferroviário Corostá-Pedreira, no Estado do Maranhão (32.022). — Ordenou-se o registro do crédito especial de que se trata.

Ofício n. 15.462, de 4, da Comissão Central de Compras, encaminhando um requerimento da General Electric S. A., de levantamento da caução prestada para o contrato n. 244, de 1937, na importância de 5.205\$900 (30.857). — Autorizou-se o levantamento da caução.

O Tribunal, sobre uma consulta verbal feita pelo Sr. Ministro Bernardino José de Souza, deliberou que aos Ministros Semanários como aos Delegados do mesmo Tribunal cabe a decisão de registro a posteriori das despesas quando nenhuma dúvida sobre as mesmas foi suscitada, devendo, portanto, ser presentes ao Tribunal pleno, os processos das que merecerem o registro *sob reserva*. Comunicando-se às Delegações.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 22 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 180 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1937

Presidência do Sr. ministro Camilo Soares — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Tompson Flores, Otávio Tarquínio de Sousa, Ruben Rosa e Bueno Brandão e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão Filho e Ernesto Claudino.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 50.093, de João Batista de Barros, agente do Correio em Guapé, Estado de Minas Gerais, de 12 de junho de 1926 a 30 de junho de 1932;

N. 35.596, de Antônio Fernandes Lobato, 2º tenente, intendente naval, em serviço nas Oficinas Gerais de Aviação Naval, de 1 a 31 de outubro de 1936;

N. 36.560, de Zulmira Menezes Rebêlo, agente do Correio em Alto de Terezópolis, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 37.122, de Félix Gomes do Rêgo, tesoureiro da Agência Postal-Telegráfica em Obidos, Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1936 a 15 de janeiro de 1937;

N. 37.331, de José Mafoso de Castro e Silva, tesoureiro da Inspeção de Águas e Esgotos, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 37.463, de Bartira Machado, agente do Correio em Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, de 17 de janeiro de 1925 a 30 de abril de 1944;

N. 37.550, de Joviano de Oliveira Pinto, coletor federal em Saquarema Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, no qual se aprecia também a situação do escrivão Joaquim Cândido da Silva;

N. 37.564, de Jorge de Souza e Melo, agente postal telegráfico em Belo Jardim, Estado de Pernambuco, de 12 de abril a 11 de junho de 1933;

N. 37.565, de Henrique Alfredo Rossiter, idem, da mesma localidade, no período de 1 a 30 de novembro de 1932;

N. 37.566, de Isaac Cavalcanti de Albuquerque, idem, idem, no período de 1 de dezembro de 1932 a 11 de abril de 1933;

N. 37.568, de Aridite Nogueira, agente do Correio em Cascatinha, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 37.594, de Escolástica Sens, agente do Correio em Generosoópolis, Estado de Santa Catarina, de 21 de abril de 1928 a 4 de outubro de 1931;

N. 37.664, de Josefina Rezende, idem, em Conceição da Barra, Estado de Minas Gerais, de 1 de julho de 1932 a 31 de dezembro de 1935;

N. 37.668, de Maria da Silva Castro, idem, em Descoberto, no mesmo Estado, de 1 de julho de 1932 a 31 de dezembro de 1935;

N. 37.670, de José Ferreira Chaves Campos, idem, em Diamante, idem, de 1 de julho de 1932 a 21 de maio de 1936.

O Tribunal julgou quites o coletor e agentes postais, declarou igualmente quite o escrivão Joaquim Cândido da Silva e mandou laçar os competentes acordãos.

N. 30.397, de Marieta de Meireles Brandão, agente postal-telegráfica em Santa Rita do Glória, Estado de Minas Gerais, de 1 de agosto de 1932 a 30 de setembro de 1934;

N. 37.569, de Mercedes Pereira, idem, em Quatis, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

O Tribunal julgou as responsáveis em crédito pelas importâncias de 16\$800 e \$500, proveniente de selo de nomeação pago a maior e de saldo recolhido a mais, respectivamente, e mandou lavrar nesse sentido os competentes acórdãos.

N. 26.649, de Josaphat Cesar Falcão, coletor federal em "Guarabira", Estado da Paraíba, de 9 de novembro de 1931, a 9 de junho de 1932, no qual se aprecia também a situação do escrivão Otávio Lira Pedrosa. — O Tribunal julgou o coletor quite, declarou em débito o escrivão pela quantia de 116\$907 e mandou lavrar nesse sentido o competente acórdão.

N. 28.613, de Danton Pires Araujo, coletor das rendas federais em "São João Marcos e Mangaratiba", Estado do Rio de Janeiro. — Havendo sido recolhidas aos cofres públicos, mediante alienação da caução do responsável de quem se trata, as importâncias de 1:524\$700 e 182\$900, correspondentes ao alcance e juros da mora, a cujo pagamento foi ele condenado por acórdão de 1 de abril de 1936, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao aludido responsável, quanto ao período em apreço da sua gestão, isto é, de 14 de abril a 31 de dezembro de 1932.

N. 34.731, de Heitor Coimbra, coletor das rendas federais em "São Gabriel", Estado do Rio Grande do Sul. — Havendo sido recolhido aos cofres públicos o alcance de 828\$400 a cujo pagamento foi condenado o responsável de quem se trata, por acórdão de 11 de agosto de 1937, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao aludido responsável.

De restituição de fiança:

Offício n. 9.366, de 21 de outubro de 1937, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, solicitando autorização para a entrega da importância de 541\$300 aos herdeiros de João Caetano da Cruz, ex-coletor federal em "João Caetano da Cruz", no mesmo Estado, referente ao saldo da fiança alienada. — O Tribunal resolveu autorizar a entrega do saldo da fiança de que se trata.

Processo de tomada de contas n. 29.562, de Carlos Costes, coletor federal da 2ª coletoria em "Nova Friburgo", Estado do Rio de Janeiro, no qual se aprecia também a situação do escrivão Antônio Pinho Saramago Sobrinho, no período de 10 de julho de 1931 a 31 de dezembro de 1932. — Deu-se vista do processo ao Sr. procurador, para dizer sobre a organização dos processos juntos como tomada de contas de gestão.

Processo n. 29.560, de Romeu Beauchair, coletor da mesma coletoria federal, no qual se aprecia também a situação do escrivão Antônio Pinho Saramago Sobrinho, no período de 1 de maio a 9 de julho de 1931. — Mandou-se dar vista do processo ao Sr. procurador.

N. 26.926, de Antônio Pinho Saramago Sobrinho, escrivão da 2ª coletoria federal em "Nova Friburgo", no Estado do Rio de Janeiro, de 3 de julho de 1930 a 30 de abril de 1931. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. procurador.

De comprovação de adiantamento:

Recebidas no Tesouro Nacional:

De 1:400\$, em 24 de setembro de 1937, pelo chefe da Portaria do Tribunal de Contas, Antônio Lopes Júnior, para pagamento de despesas a seu cargo, de setembro a outubro;

De 3:120\$, em 15 de junho, pelo diretor do Instituto "Sete de Setembro", Meton de Alencar Neto, para despesas de pronto pagamento, de junho a agosto;

De 6:000\$, em 14 de maio, pelo guarda da Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância, Antônio Cardoso da Cruz, para pagamento de despesas miúdas, do 2º trimestre;

De 1:000\$, em 11 de setembro, pelo estatístico H do Departamento de Estatística e Publicidade, João Tertuliano dos Santos, para pagamento de despesas de natureza urgente, de julho a setembro;

De 1:200\$, em 17 de agosto, pelo estatístico J, do mesmo Departamento, Otávio Gasfão Barbosa, para atender a idênticas despesas, de julho a setembro;

De 4:000\$, em 20 de julho, pelo zelador do Palácio da Justiça, Alfredo Leite Lourico, para despesas miúdas e de pronto pagamento, de junho a agosto;

De 45:000\$, em 26 de julho, pelo oficial administrativo I, do Departamento de Aeronáutica Civil, Antônio Paulo Moura, para pagamento do pessoal extranumerário-mensalista dos aeroportos e campos de pouso, de maio a julho;

De 1:800\$, em 3 de dezembro de 1936, pelo oficial da Inspetoria de Alimentação, do Ministério da Educação e Saúde Pública, Francisco Luis da Nobrega Filho, para atender às despesas de pronto pagamento do Laboratório Bromatológico, do 4º trimestre;

De 5:000\$, em 3 de agosto de 1937, pelo almoxarife da classe E, do Serviço de Saúde dos Portos, José de Moraes Silva, para pagamento de despesas miúdas, de junho a agosto;

De 2:000\$000 em 4 de junho, pelo escrivão da classe G, do Hospital D. Pedro II, Antônio Gonçalves Moreira, para aquisição de material no 2º trimestre;

De 4:000\$000 em 4 de agosto, pelo chefe da Portaria da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, José Francisco da Costa e Sousa, para custear as despesas a seu cargo, de julho a setembro;

De 775\$000 em 17 de agosto, pelo 3º Procurador da República, Carlos Olinto Braga, para despesas miúdas e de pronto pagamento, de junho a agosto;

De 380\$000 em 17 de maio, pelo depositário público geral do Distrito Federal, Oscar de Rezende Enoul, para despesas de pronto pagamento, de abril a junho;

De 13:000\$000 em 9 de agosto, pelo escrivão da classe G, do Ministério do Trabalho, Antonio Fernandes, para atender às despesas miúdas, de julho a setembro;

De 6:000\$000 em 15 de setembro, pelo desenhista da classe I, da Inspetoria Federal das Estradas, João Jaques Boileux, para despesas miúdas, de julho a setembro;

De 6:000\$000 em 11 de julho, pelo escrivão da classe G, do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, Americo Diniz Carneiro, para ocorrer às despesas de pronto pagamento, do 2º trimestre.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 16:954\$000 em 13 de setembro, pelo escrivão do Quadro Unico do Ministério da Agricultura, da classe G, Ranielson de Sá Barreto, em serviço na Estação Experimental de Plantas Textéis em Surubim, Estado de Pernambuco, para despesas da referida Estação;

De 22:000\$000 em 8 de junho, pelo datilógrafo do Serviço de Fruticultura no Estado de Pernambuco, Raimundo de Alcantara Cerqueira, para despesas de material e pessoal da Estação Experimental em Itapirema, em junho;

De 3:000\$000 em 14 de junho, pelo inspetor de coletorias no Estado do Ceará, George Cavalcante de Cerqueira, para despesas com o seu transporte;

De 6:000\$000 em 15 de abril, pelo servente da Faculdade de Medicina do Estado da Bahia, Alberto Crispiniano de Oliveira, para pagamento de despesas a seu cargo, do 2º trimestre;

De 26:500\$000 em 19 de abril, pelo zelador da mesma Faculdade, Horacio Francisco Regis, para despesas do Pronto Socorro, no 2º trimestre;

De 100\$000 em 20 de agosto, por intermédio da coletoria federal em Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, pelo escrivão do Posto Fiscal daquela cidade, Mario Gama, para despesas a seu cargo, no 3º trimestre;

De 500\$000 em 15 de junho, pelo inspetor de coletorias no Estado do Espírito Santo, Carlos Coelho Muniz, para despesas com o seu transporte;

De 375\$000 em 6 de agosto, pelo almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Maranhão, Vicente Ferreira Maia Filho, para aquisição de material para aulas de química, em agosto citado;

De 500\$000 em 26 de junho, pelo agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio Grande do Norte, Andreilino Chaves, para despesas com o seu transporte nas zonas de Santa Cruz e Mairati;

De 1:300\$000 em 15 de maio, pelo inspetor de coletorias no Estado do Piauí, João Henrique Pires de Castro Rebelo, para despesas com o seu transporte;

De 1:176\$900 em 30 de setembro, pelo secretário da Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado do Ceará, Presciliano Augusto Gomes, para despesas de julho a setembro;

De 4:363\$000 em 25 de novembro de 1936, pelo contínuo da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Paulo Anacleto da Silva, para pagamento de despesas a seu cargo, de novembro e dezembro;

De 160\$000 em 30 de junho de 1937, pela datilógrafa do Laboratório de Análises junto à Alfandega do Estado do Pará, Maria Culmont de Andrade, para despesas miúdas e de pronto pagamento, do 2º trimestre;

De 300\$000 em 11 de dezembro de 1936, pelo inspetor de coletorias da 1ª zona do Estado de Minas Gerais, Carlos Alberto da Costa e Silva, para despesas com o seu transporte.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 200\$000 em 13 de maio, pelo engenheiro da Administração do Domínio da União no Estado do Rio Grande do Norte, Alvaro Nogueira de Melo, para despesas do 2º trimestre. — Convertem-se em diligência o julgamento, para o fim a que se refere o parecer.

De 3.900:000\$, em 1933, feito pela Tesouraria da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, ao tesoureiro da mesma Inspetoria, Francisco Rodrigues de Oliveira, à conta do crédito extraordinário aberto pelo decreto n. 23.007, de 28 de julho daquele ano, para pagamento de despesas atrasadas até julho do referido ano. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento.

— Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 35.215, de Maria Tereza de Almeida Cavalcante, agente postal em Hipódromo, no Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.221, de Alice Pascoal Rezende, idem em Jardinópolis, Estado de São Paulo, idem;

N. 35.225, de Maria Gomes Lopes Gonçalves, tesoureira da agência postal-telegráfica em São Gabriel, Estado do Amazonas, de 15 de abril a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.239, de Ermelinda de Moura Amorim, agente postal em Itaberá, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.240, de Clarina Magalhães, idem, em Nova Veneza, no mesmo Estado, idem;

N. 35.244, de Marieta Felix, idem, em Remédios, idem, idem;

N. 35.250, de Vitória Tebazz, idem, em Itaici, idem, idem;

N. 35.254, de Vanda Ferreira de Brito, idem, em Frigorífico, idem;

N. 35.284, de Maria Mercês da Silva, idem, em Pirapetinga, do Manhuassú, Estado de Minas Gerais, de 9 de agosto de 1922 a 31 de julho de 1924;

N. 35.301, de Augusto Luiz Patrício, idem, em Vassununga, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.305, de Valdemiro de Cerqueira Pass, fiscal de prensa, titular, da Comissão de Inspeção e Classificação do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 6:000\$ recebido em 1936;

N. 35.306, de Paulino Peroni, agente do correio em Trabiujú, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.315, de Maria Romagli, idem, da estação de Cotia, no mesmo Estado, idem;

N. 35.316, de Dalba Vieira de Oliveira, idem, em Nossa Senhora das Dóres, Estado de Sergipe, de 21 de maio de 1931 a 1 de novembro de 1932;

N. 35.326, de Maria Magalhães Coutinho, idem, em Morenos, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.341, de Araci Fonseca Calmon, idem, em Acióli Vasconcelos, Estado do Espírito Santo, idem;

N. 35.346, de Augusto Sergipense Pena Júnior, agente, tesoureiro, interino da agência postal-telegráfica em Guarapari, no mesmo Estado, no período de 27 de novembro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.348, de Maria da Penha Miranda, agente postal em Dona América, idem, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.358, de Antônio Augusto Brandão, agente do correio em Cavalinho, idem, idem;

N. 35.362, de Tanego Piratininga de Barros, tesoureiro, interino, da agência postal-telegráfica em Cachoeira de Itapemirim, idem, de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.363, de Honorato Costa, agente, tesoureiro, interino, da agência postal-telegráfica em Barra do Rio Doce, idem, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.368, de Olímpio Rodrigues de Azevedo, agente postal em Aracatuba, idem, idem;

N. 35.373, de Lúcia Franzotti Pires Martins, tesoureira da agência postal-telegráfica em Alfredo Chaves, idem, idem;

N. 35.377, de Dalila Oliveira Duprat, agente postal em Bom Jesus do Norte, idem, idem;

N. 35.391, de Maria Madalena Gaia, idem, em Benfica, Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1936 a 15 de janeiro de 1937;

N. 35.407, de Mateus de Freitas Carrilho, agente postal, rádio-telegráfico em Pochoreu, Estado de Mato Grosso, de 11 de setembro de 1931 a 31 de dezembro de 1935;

N. 35.408, de Antidia Alves Coutinho, tesoureira da agência postal-telegráfica em Araguaiana, Estado de Mato Grosso, de 1 de janeiro a 10 de setembro e de 14 a 31 de dezembro de 1935;

N. 25.423, de Noemia Silva, agente do correio em Nhumirin, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.430, de João Rosa Batista, idem em Juriti, Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1936 a 15 de janeiro de 1937;

N. 35.438, de Pedro Paulino da Fonseca, auxiliar do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, relatoiro à comprovação da aplicação ao adiantamento de 25:500\$000 recebido no Tesouro Nacional em 30 de novembro de 1936;

N. 35.448, de Raimundo Ferreira Bastos, tesoureiro, em comissão, da agência postal-telegráfica em Cruzeiro do Sul, Estado do Amazonas, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.454, de Benícia Ferreira de Brito, tesoureira da agência postal-telegráfica em Nazaré, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.495, de Rafael Rossi, agente do correio em Tapera Grande, Estado de São Paulo, idem;

N. 35.502, de Maria Clara Taberti, idem em Martim Francisco, no mesmo Estado, idem;

N. 35.506, de Luiz Niero Sobrinho, idem em Louveira, idem, idem;

N. 35.513, de Iziquio Vilela da Silva, idem em Sanharó, Estado de Pernambuco, idem;

N. 35.517, de Luiza Lopes da Silva, idem em Ribeiro, idem, idem;

N. 35.519, de Emilia Nilo, idem em Santa Isabel, idem, idem;

N. 35.526, de Ascenção Verdú Borges, idem em Braúna, Estado de São Paulo, idem;

N. 35.567, de Maria Rosa da Conceição, tesoureira da agência postal-telegráfica em Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, idem;

N. 35.572, de Aurea Ferreira da Silva, agente do correio em Itaquari, no mesmo Estado, idem;

N. 36.027, de Artur Soter Castelo Branco, tesoureiro-pagador da Estrada de Ferro Central do Piauí, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 12:000\$000 em 31 de maio de 1937, pelo oficial administrativo da classe I da Inspetoria de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, Gaspar Silva Guimarães, para atender às despesas de pronto pagamento, de abril a junho;

De 4:400\$000 em setembro, pelo chefe da Portaria da Alfandega do Rio de Janeiro, José Inocência Batista Pereira, para custear as despesas a seu cargo, de julho a setembro;

De 9:420\$000 em 21 de maio, pelo engenheiro de minas da classe J, do Serviço Geológico e Mineralógico, Aristides Henrique de Oliveira, para despesas da abril a junho;

De 1:500\$000 em 16 de junho, pelo escrivão da Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, Nestor Alves Martins, para despesas de pronto pagamento, do 2º trimestre;

De 6:300\$000 em 23 de junho, pelo zelador da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, Anarolino Boaventura de Almeida, para despesas de pronto pagamento, de abril a junho;

De 750\$000 em 30 de junho, pelo secretário do Instituto Benjamin Constant (cégos), Joaquim Antônio Cordovil Mauriti Sobrinho, para despesas miúdas, do 2º trimestre;

De 4:000\$000 em 16 de setembro, pelo chefe da Portaria do Ministério da Viação, Manoel Marcos, para despesas a seu cargo, de julho a setembro.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 1:500\$000 em 23 de agosto, pelo contínuo do Dominio do União, Antônio Figueiredo Reis, para despesas a seu cargo — O Tribunal resolveu que seja remetido o processo à Diretoria do Dominio da União, para o fim a que se refere o parecer.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 625\$000 em 27 de outubro de 1936, pelo oficial de justiça do Juízo Federal da Seção do Estado do Rio de Janeiro, Raimundo Cavalcanti, para despesa com diligências de outubro a dezembro;

De 129:166\$500 em 29 de maio de 1937, pelo engenheiro da 1ª Região do Departamento de Aeronáutica Civil no Estado do Pará, Jasmelino Jardim Gomes Braga, para despesas a seu cargo, de abril a junho;

De 100\$000 em 15 de abril, pelo guarda sanitário da Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado do Pará, Marcelina Ferreira da Rocha, encarregado da portaria, para despesas miúdas de abril a junho;

De 458\$300 em 23 de junho, pelo escrivão da classe G, da Inspetoria de Seguros, no Estado do Pará, Ademar Barreto de Barros, para despesas do 2º trimestre;

De 31:406\$000 em 22 de julho, pelo escrivão da classe G, do quadro único do Ministério da Agricultura, João Cância de Souza, para despesas do 3º trimestre.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Foi finalmente aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Sessão de 6 de outubro de 1937:

Ns. 30.256, de Eulina Marinho Leão, ex-agente postal em "Ara-ruama", Estado do Rio de Janeiro; 33.498, de Augusta Cândida de Oliveira, idem em "S. José de Canaã", Estado de Minas Gerais; 33.688, de Rosa Reis, agente postal-telegráfica em "Jaicós", Estado do Piauí; 33.898, de Izabel Pires de Camargo, ex-agente do correio em "Vista Alegre", Estado de Mato Grosso; 34.100, de Emerenciana Monteiro de Oliveira, idem em "João Pessoa", Estado do Espírito Santo; 35.515, de José Storache, tesoureiro da agência postal telegráfica em "Antonina", Estado do Paraná; 35.584, de Otávio Lem-grüber, 1º tenente, médico contratado da Armada; 36.704, de Maria Marchiorato Serra, agente postal em "São Luiz do Purunã", Estado do Paraná; 36.705, de Germano Trog, idem em "Núcleo Iraty", no mesmo Estado; 36.706, de José Guedes Vieira Filho, idem em "São Simão", Estado de São Paulo; 36.707, de José Pacheco de Souza, idem em "Sertãozinho", no mesmo Estado; 36.708, de Ivo Alves Feitosa, encarregado da estação telegráfica em "Jacy Paraná", Estado de Mato Grosso; 36.709, de Guilhermina Vale, agente postal, interina, em "Porto do Acre", Território do Acre; 36.711, de Emília Bezerra Cavalcanti de Araújo, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Pesqueira", Estado de Pernambuco; 36.716, de Joaquina Nogueira Sidrim, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Capanema", Estado do Pará; 36.718, de Raimunda Brito, agente do correio, interina, em "Americano", no mesmo Estado; 36.729, de Carmen Alice de Sá Leuzi, agente do correio em "Santa Isabel do Rio Preto", Estado do Rio de Janeiro; 36.730, de Vicentina Ferreira Brasil da Costa, idem em "Itaguahy", no mesmo Estado; 36.731, de Ana Henrique da Cunha, idem em "Pangarito", idem; 36.732, de Alberto Gonçalves de Souza, idem em "Dr. Loretti", idem; 36.733, de Antenor Martins Ramos, idem em "Poco d'Anta", idem; 36.738, de Carlinda Costa Carneiro dos Santos, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Ramos", Distrito Federal; 36.739, de Moura de Queiroz, agente do correio em "Governador Portella", Estado do Rio de Janeiro; 36.743, de Francisco Freire Pereira Pinto, 2º tenente da Armada, incumbido do armamento do C.T. "Piahy"; 36.744, de Dídio dos Santos Bustamante, 1º tenente, incumbido do armamento do C.T. "Piahy"; 36.751, de Aires da Cunha de Andrade, 2º tenente, em serviço no mesmo C.T.; 36.752, de Dário Croacia de Moraes, 2º tenente, em serviço no mesmo C.T.; 36.754, de Tertuliano Corrêa de Melo, porteiro da Imprensa Naval; 36.755, de José de Lemos Cunha, capitão de corveta, em serviço no Depósito Naval do Rio de Janeiro; 36.756, de Heitor Alves Trindade, capitão de corveta, QM, idem; 36.758, de Pedro Pena Brightmore, 1º tenente, incumbido do armamento do C.T. "Piahy"; 36.859, de Romualdo Renault de Melo Matos, 2º tenente, farmacêutico do Hospital Naval no Estado do Pará; 36.760, de Josefina Tonolli, agente do correio em "Conchas", Estado de São Paulo; 36.769, de Benedito Fogaça Pacheco, idem em "Elias Fausto", no mesmo Estado;

36.770, de Igiza Morais Vettorazzo, idem em "Engenheiro Schmidt", idem; 33.791, de Vicente Migliora, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro; 36.882, de Francisco da Silva Teixeira, agente do correio em "Avanhadava", Estado de São Paulo; 35.896, de Manoel Antônio Dias, porteiro do Instituto Nacional de Tecnologia, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 500\$000 recebido em 1936, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as constantes provisões.

N. 27.334, de Ernesto d'Ávila Cidade, telegrafista, servindo como tesoureiro, em comissão, do Distrito Telegráfico em Santa Maria da Boca do Conte, Estado do Rio Grande do Sul, dando provimento ao recurso interposto pelo Sr. procurador para, reformado o acórdão de 2 de outubro de 1934, declarar que o período da conta é de 1 de julho de 1927 a 31 de dezembro de 1931.

Sessão de 13 de outubro de 1937:

Ns. 30.967, de Alberto Cardoso de Souza, agente do correio em Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia; 33.771, de Manuel Soares Ramalho, pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro; 34.077, de Sidnei Gomes Nogueira, 1º tenente de administração, tesoureiro do 13º R. I., relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 50:000\$000, recebido em 1934; 34.651, de Máximo Martinelli, capitão-tenente, intendente naval; 34.931, de Armando Barrozo Studart, 1º tenente, médico; 35.135, de Hermínia de Souza, tesoureira da agência postal-telegráfica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais; 35.138, de Ester de Castro Neto, tesoureira da agência postal-telegráfica em Sacramento, no mesmo Estado; 35.168, de Antônio Ramos de Araújo, agente do correio em Igaratá, Estado de São Paulo; 35.271, de Edgar Barroso Tostes, 1º tenente médico; 35.304, de Benedito Fernandes Rodrigues, agente do correio em Salto de Pirapora, Estado de São Paulo; 35.384, de Araci Lopes de Brito, idem em Curralinho, Estado do Pará; 35.456, de Eugênia Augusta de Carvalho, idem em Caiapó, Estado de Minas Gerais; 35.460, de João Gonçalves Ramos, idem em Benjamin Constant, no mesmo Estado; 35.475, de Antônio José de Moura, agente postal em Boa Vista do Rio Verde, idem; 35.535, de Maria do Amparo Natividade, tesoureira da agência postal-telegráfica em Monte Carmelo, idem; 35.806, de Armando Herdy de Carvalho, agente postal em Antônio Carlos, idem; 35.837, de Pedro Dias Freire, agente da Capitania dos Portos em Areia Branca, no Estado do Rio Grande do Norte; 36.141, de José Antônio Beire, agente postal em Guarani, Estado de Minas Gerais; 36.714, de Odete Teixeira, ajudante, servindo como agente, interina, do correio em Bom Successo, no mesmo Estado; 36.715, de Hamilton Pereira Duarte, agente postal em Cortume Maguari, Estado do Pará; 36.734, de Idelvita Estrella de Faria, idem em Prefeito Bento Ribeiro, Distrito Federal; 37.020, de Regina de Oliveira Pimentel, agente postal, interina, em Alfê, Estado de Minas Gerais; 37.021, de Maria Amélia de Freitas, agente do correio em Barra Longa, no mesmo Estado; 37.062, de Luiza Amélia da Costa Neta, idem em Arraial, Estado de Pernambuco; 37.086, de Augusto Perreira da Silva, agente postal, em comissão, e. Abrahão, Estado do Rio de Janeiro; 37.093, de José Alves da Silva, agente postal em Monte São, Estado de Minas Gerais; 37.094, de Francisca Rosalina de Carvalho, idem em Carvalhos, no mesmo Estado, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Ns. 29.234, de Antônio de Araújo Aguirre, coletor da 1ª Colônia das Rendas Federais em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, no qual está também apreciada a situação do escrivão Estanislau Augusto de Figueiredo e Melo; e 34.736, de Isaura de Aguiar Belo, coletor federal em Morenos, Estado de Pernambuco, no qual se aprecia também a situação do respectivo escrivão Luiz Pereira de Melo, considerando os coletores em crédito pelas importâncias de 667\$603 e 3:899\$909, declarando igualmente em crédito os escrivães pelas quantias de 417\$151 e 2:600\$000, respectivamente, e mandando expedir em favor dos coletores as competentes provisões.

Sessão de 20 de outubro de 1937:

Ns. 35.790, de Aureliana Ribeiro de Araújo, agente do correio em Unai, Estado de Minas Gerais; 36.701, de Joaquim Passos de Souza Lima, tesoureiro da agência postal em Mar de Espanha, no mesmo Estado; 36.703, de Honorina Oliveira Costa, agente postal em Batel, Estado do Paraná; 36.710, de Augusto Leirão de Albuquerque, tesoureiro, interino, da agência postal-telegráfica em Villa Feijó, Território do Acre; 36.736, de Judith Teixeira Soares, agente postal em Rio da Prata do Cabussú, Distrito Federal; 36.737, de Etelvina Alves Fernandes, idem, em Rio dos Piahas, idem; 36.742, de Francisco Gonçalves Rosamo de Almeida, incumbido do armamento do C. T. Piahy; 36.745, de Afrânio de Faria, 1º tenente, idem, idem; 36.746, de Ayres Cunha de Andrade, 2º tenente, idem, idem; 36.748, de Gustavo Amaro, sub-oficial, contra-mestre, em serviço no C. T. Rio Grande do Norte; 36.749, de Sadi Francisco Fischer, capitão-tenente, em serviço no C. T. "Pará"; 36.760, de Luiz Penido Burnier, 2º tenente, incumbido de navegação e sinais no C. T. "Piahy"; 36.763, de Mário Geraldo Ferreira Braga, 1º tenente, idem, idem; 36.774, de Maria José Jesus Silva, agente postal em Caeiras, Estado de São Paulo; 36.775, de Branca Mendonça, agente postal em "Cedral", no mesmo Estado; 36.776, de José Jahuel, idem em "Cascavel", idem; 36.777, de José Soares de Quevedo, tesoureiro da agência postal em "Capão Bonito", idem; 36.778, de Felicidade de Andrade, agente postal em "Butantan", idem; 36.783, de Amélia Leite, idem em "Bocaiuva", idem;

36.784, de Carmen Fernandes Morais, idem em "Bom Jesus", idem; 36.785, de Sebastião Melchades Costa, idem em "Boa Esperança", idem; 36.786, de Urbano Antonio Almeida Ferraz, idem em "Bica da Pedra", idem; 36.806, de Henrique Paulo Fernandes, capitão de cavalaria, reformado, engenheiro maquinista; 36.807, de Sebastião Procopio de Lima, sub-oficial, CM, em serviço no C. T. "Rio Grande do Norte"; 36.845, de Romeu Marques Mariz, secretário civil da Capitania dos Portos do Estado do Pará; 36.852, de Heriberto de Paiva, capitão-tenente, médico da Escola Naval; 36.854, de Theodorico Silva de Souza Carneiro, 2º tenente, intendente naval; 36.872, de Adherbal Moreira Cruz, capitão tenente, intendente naval; 36.874, de Luiz Gonzaga Pereira da Fonseca Netto, capitão-tenente, médico; 36.893, de Cesária Vieira, agente postal em "Campos Novos", Estado de São Paulo; 36.895, de Norma Vanucchi Vezzoni, idem em "Alto Pimentá", idem; 37.003, de Maria Emília dos Santos, idem em "Magarça", Distrito Federal; 37.013, de Lindolpho Eleuterio de Oliveira, idem em "Entre Rios", Estado do Paraná; 37.015, de Ana Fonseca Duarte, agente postal, interina, em "Horto Florestal", Estado de Minas Gerais; 37.016, de Rivalino Henriques de Oliveira, agente postal em "Garças", no mesmo Estado; 37.917, de Olindina Rosa Arantes, idem em "Itaporanga", idem; 37.018, de Geralcina Diniz Baeta, idem em "Anglicia", idem; 37.019, de Manoel Patrício Mendes, idem em "Felipe dos Santos", idem; 37.027, de Emília da Silva Medeiros, idem em "Paquequer", Estado do Rio de Janeiro; 37.052, de Maria Aguiar Freitas Rezende, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Pereira", Estado do Piauí; 37.053, de Maria Regina Rodrigues Costa, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Luiz Corrêa", no mesmo Estado; 37.059, de Sebastiana de Carvalho Pinto, idem, idem em "Freirão", Estado de Pernambuco; 37.060, de Maria Augusta de Moraes, agente postal em "Glicério", no mesmo Estado; 37.066, de Marieta Malvina da Rocha Penna, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Soure", Estado do Pará, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 37.089, de Maria da Conceição Pereira, agente do correio em "Coqueiral", Estado de Minas Gerais, considerando-a quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sessão de 27 de outubro de 1937:

Ns. 36.107, de Deolinda Mendes Costa, agente postal em "Filgueiras", Estado de Minas Gerais; 36.188, de João Rodrigues de Deus, idem em "Glória de Muriaé", hoje "Itamuri", no mesmo Estado; 36.897, de Aurora del Pozzo, idem em "Piquero", Estado de São Paulo; 37.032, de Ismenia Maria da Silva, idem em "Santa Rita", Estado de Minas Gerais; 37.035, de Zulmira Nogueira Lopes, idem em "Barreado", idem; 37.036, de Marina Cândida de Paula, idem em "Santa Barbara do Monte Verde", idem; 37.084, de Elisa Correia Lima, idem em "Betânia", Estado de Pernambuco; 37.029, de Antonio Soares de Mello, idem em "Agudos", Estado de São Paulo; 37.096, de Alberto de Oliveira, idem em estação do "Carmo", Estado de Minas Gerais; 37.102, de Alfeu Guimarães, capitão pagador da Polícia Militar do Distrito Federal; 37.103, de Joaquim Antonio Guimarães, idem, idem, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Ns. 35.009, de Isabel Ferreira Pinto, agente do correio em "Itirapuera", Estado de São Paulo; 35.497, de Teodolinda Martins, idem em "Elisiário", no mesmo Estado, e 37.030, de Hilda Castilho de Avellar Garcia, idem em "Assis", idem, considerando-as em crédito pelas importâncias de 116\$100, 70\$000 e 2\$400 e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 24 de novembro de 1937:

Ns. 35.255, de Joaquim Antunes da Silva Junior, agente postal-telegráfico em "Guapiara", Estado de São Paulo; 36.747, de Oscar de Barros Leite, escrivão da Delegacia da Capitania dos Portos da Bahia, em Ilheus; 36.856, de Victor Bussmeyer Caminha, 1º tenente, intendente naval; 36.857, de Jayme Ptolomy da Rocha, 2º tenente, químico da Marinha; 34.906, de Marieta Mello, agente postal em "Moura", Estado do Amazonas, e 36.998, de Frederico Alves Barbosa, tesoureiro da sucursal postal-telegráfica em "Botafogo", Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 36.467, de Donato Cipriano Ribeiro, agente postal em "Abraão", Estado do Rio de Janeiro, considerando-o em crédito pela importância de 2\$000 e mandando expedir-lhe a competente provisão.

N. 34.649 de Benedito Casemiro, sub-oficial, fiel, servindo na E. A. M. do Estado do Rio Grande do Norte, considerando-o em débito pela importância de 578\$700 e condenando-o ao seu pagamento no prazo de trinta dias.

Sr. auditor Bueno Brandão:

Sessão de 1 de dezembro de 1937:

Ns. 35.690 de Donato Cipriano Ribeiro, agente postal em "Abraão", Estado do Rio de Janeiro, 35.947 de Nailor Otoni, agente postal interino, em Monte Alegre, Estado de Minas Gerais, 36.491 de Aristides de Oliveira, tesoureiro do Serviço de Fundos da 5ª Região Militar, 37.115 de Maria Monteiro Arnaud, ajudante, servindo como agente postal em Cametá, Estado do Pará, 37.127 de Fidelis Rangel Batista, tesoureiro da agência postal em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 37.136 de Emigdio Dias Vieira, capitão pagador do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, 37.142 de Virgílio de Oliveira, Faria, tesoureiro da agência postal-telegráfica em São Bento, Estado de Pernambuco, 37.151 de Silvio Barbosa de Oliveira, agente postal em Joanópolis, Estado de São Paulo, 37.155 de Francisco de Campos Roxo, idem em Luiz Barreto, no mesmo Estado, 37.156 de Candido

Pinto de Mendonça, idem em Fernando Prestes, idem, 37.169 de Valdomiro Marcondes, idem em Guararema, idem, 37.178 de Altamira Moreira da Azevedo, agente postal em Artur Bernardes, Estado de Minas Gerais, 37.210 de Maria Olimpia da Silva Viana, idem em Aparecida, no mesmo Estado, 37.216 de Emilia Teobaldina de Andrade, idem em Alagoa, idem, 37.244 de Henri Broadbent Hoyer, 2º tenente, intendente naval, 37.245 de João Pedro dos Santos, capitão de corveta, patrão-mór, 37.246 de Pedro Sebastião Omena, sub-oficial, mestre, 37.247 de Manuel Guilherme da Costa, sub-oficial contra-mestre, 37.248 de José Carlos Ximenes, sub-oficial, mestre, 37.250 de Amauri da Costa Azevedo Ozorio, 1º tenente, QO, 37.251 de Moisés de Queiroz Lopes, capitão de corveta, intendente naval, 37.252 de Alcebiades Gomes de Almeida, capitão-tenente, farmacêutico, 37.263 de João Pedro dos Santos, capitão de corveta, patrão-mór, 37.265, de Lourival France Perez, 2º tenente, intendente naval, 37.266 de Sergio Rodrigues, sub-oficial, contra mestre, 37.275 de Atualpa Silva Neves, capitão-tenente, 37.276 de Arnaldo Toscano, capitão-tenente, 37.277 de Rui Guilhon Pereira de Melo, capitão-tenente, 37.278 de Jaime Gomes Teixeira, 1º tenente, cirurgião dentista, 37.285 de Edir Dias de Carvalho Rocha, 1º tenente, 37.286 de José Valentim Dunham Filho, capitão de corveta, 37.290, de Aires da Cunha Andrade, 2º tenente, 37.291 de Roberto Marques da Costa, 2º tenente, 37.304 de Maria de Lourdes do Egito, agente do correio de Chã do Rocha, Estado de Pernambuco, 37.318 de Rosa Reis, tesoureira da agência do correio em Jaicós, Estado do Piauí, 37.334 de Cecelino José de Moura, sub-oficial, SO-CM, 37.336 de Germano Francisco Borges, SO-CO-MA, 37.337 de Germano Francisco Borges, SOICO-MA, 37.339 de Aristaldo Mendes, 1º sargento, AE-CA, 37.340 de Antonio Prata Bueno, SO-CO-MA, 37.341 de Antonio Prata Bueno, SO-CO-MA, 37.345 de José Angelino Garnier Simões, 2º tenente, 37.363 de Aquiles Mesiano, capitão tenente, medico, 37.384 de Daniel do Nascimento Carvalho, 1º tenente, medico, 37.394 de Benjamin de Oliveira Natal, agente postal em Serra, Estado do Rio de Janeiro, 37.430 de Hercília Gomes Maia, idem em Jacarei, no mesmo Estado, 37.431 de Antonieta Vital Guimarães, idem em José Bulhões, idem, 37.432 de Esilda Maura de Souza, idem em Alto da Serra, idem, 37.433 de José Antonio dos Santos, idem, em Retiro de Iguassu, idem, 37.445 de Lia Vasconcelos Nunes, idem em Paulo de Frontin, idem, 37.447 de Cecilia Pinto Fernandes, idem em Sacramento de Cordeiro, idem 37.449 de Abigail Amelia de Figueiredo em Inoã, idem, 37.464 de Altamira Moreira da Azevedo, idem em Artur Bernardes, Estado de Minas Gerais, 37.505 de Alfredo Chiavegato, idem em Jaguarí (estação), Estado de São Paulo, 37.506, de Rafael Luiz Pasqual de Vivo, idem em Ibaté, no mesmo Estado, 37.507 de Eduardo Montmorenci, agente postal, em comissão, em Indianopolis, idem, 37.508 de Lourenço França Camargo, agente postal em Itatiba, idem, 37.583 de Francisco Amaro de Souza Santos, idem em Guarulhos, Estado do Rio de Janeiro, considerando-se quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Ns. 36.951 de Maria Teodora Pena e Silva, agente postal em Caramuru, Estado de São Paulo, 37.179 de Perpignina Moreira, agente do correio em Florestal, Estado de Minas Gerais, 37.181 de Margarida Cardoso Nunes, idem em Braz Pires, no mesmo Estado, 37.243 de Jaime Freire de Andrade, capitão de corveta, intendente naval, 37.302 de Maria Leopoldina do Egito, agente do correio em Chã do Rocha, Estado de Pernambuco, 37.446 de Julia Placido Barreto, agente postal-telefônica em Arraial do Lobo, Estado do Rio de Janeiro, considerando-se em credito pelas importancias de \$700, 16\$890, 8\$640, 11\$100, 4.336 e 2\$000 e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Ns. 34.466, de Gumercindo Pires de Carvalho, agente postal-telegráfico em Belém, Estado de Pernambuco; 34.608, de Pedro Honorato Pinheiro, idem em São Domingos, Estado de Goiás; 35.948, de Georgina de Oliveira Nunes, agente postal, interino, em Frutal, Estado de Minas Gerais, considerando-os em alcance pelas importancias de 6\$075, 7\$600 e 45\$600 e condenando-os ao seu pagamento no prazo de trinta dias.

Sr. auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 20 de julho de 1936:

Ns. 32.404, de Maria Celeste Mendes de Carvalho, agente do correio em Engenho de Dentro, Distrito Federal; 32.532, de João Rolim de Moura, agente do correio em Pirajá, Estado do Paraná; 32.604, de Maria da Penha Miranda, idem em Dona América, Estado do Espírito Santo; 32.606, de Euterpe Antônio da Costa, idem em Figueira, no mesmo Estado; 32.607, de João Francisco de Almeida Machado, idem em Fundão, idem, 32.608, de Alvaro Santos, agente tesoureiro da agência postal-telegráfica em Guarapari; idem, 32.609, de João Pinto da Vitória, diarista, servindo como agente e tesoureiro da agência postal em Guarapari; idem, 32.726, de Augusto Schwambach, agente do correio em Campinho; idem, 32.760, de Francisca Oliveira Mendes, agente postal-telegráfica em Quatiguá, Estado do Paraná; 32.761, de Cecilia Marques de Aguiar, agente postal em Juatuba, Estado de Minas Gerais; 32.767, de Raimundo Soares, agente postal, embarcado n. 8, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Amazonas e Acre, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 11 de agosto de 1937:

Ns. 35.994, de Mário Evangelista da Silva, tesoureiro da agência postal-telegráfica em Codajaz, Estado do Amazonas; 36.010, de Maria das Dores Guimarães, tesoureira da agência do correio em Belmonte, Estado de Pernambuco; 36.011, de Fernando dos Santos Neves, capitão-tenente, médico; 36.012, de Pedro Souto de Oliveira

Furtado, agente postal-telegráfico em Bom Conselho, no Estado de Pernambuco; 36.013, de Milton Cordeiro de Moura Ramos, idem em Belo Jardim, no mesmo Estado; 36.014, de Isac Cavalcante de Albuquerque, idem em Bom Conselho; idem 36.017, de Anibal Ribeiro, tesoureiro da agência postal-telegráfica em Paranaguá, Estado do Paraná, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 18 de agosto de 1937:

Ns. 35.907, de João Polidoro Pereira, 2º faroleiro da Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul, em Albardão; 35.908, de Maonel Cândido do Nascimento; SO-CM, 95.911, de Getúlio Pinto da Luz, 3º escrivão da agência da Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, em Laguna; 35.932, de Anibal de Freitas, sub-oficial em serviço na Capitania dos Portos do Estado de Alagoas; 35.933, de Salomão Santiago de Abreu, secretário da Capitania dos Portos do Estado de Mato Grosso; 35.934, de Heitor Greenhalgh de Oliveira, capitão-tenente, intendente naval, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 25 de agosto de 1937:

Ns. 35.581, de Renato de Brito Gomes, capitão-tenente, intendente naval; 35.582, de Nelson Ferreira de Castro, secretário sivil da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo; 35.586, de Antônio Raimundo de Cruz, 1º tenente, médico, contratado da Marinha; 35.591, de Renato Oscar da Silva Azevedo, 2º tenente, cirurgião-dentista da Armada; 35.601, de Cláudio Serra de Moraes Rêgo, secretário da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão; 35.620, de Francisco Antônio Furtado, 1º tenente, médico da Armada; 35.612, de Carlos Alberto Freire, encarregado de diligências da Capitania dos Portos do Estado de Mato Grosso; 35.644, e Antônio Fernandes Lobato, 2º tenente, intendente naval; 35.820, de José Maria Pinto, 2º tenente, patrão-mór; 35.827, de Manoel Pereira Reis, capitão de corveta; 35.830, de Salvador Conforto Júnior, 2º tenente, intendente naval; 35.839, de Zeferino Marques de Carvalho, agente da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão; 35.817, de Mauro Balloussier, 1º tenente naval; 35.850, de Oscar Aires de Souza, 2º tenente, intendente naval; 35.855, de Leovegildo do Amaral Alves, 2º tenente, patrão-mór; 35.859, de Manoel Monteiro da Silva, secretário da Capitania dos Portos do Estado do Espírito Santo; 36.030, de Raimundo da Cunha, agente da Capitania dos Portos do Estado do Piauí, em Amarante; 36.043, de Rosa Benta de Novais, tesoureira da agência postal-telegráfica em Cabrobó, Estado de Pernambuco; 36.088, de Alrinda Mártires Pantoja, agente postal-telefônica em Tauri, Estado do Pará, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 22 de setembro de 1937

Sr. auditor Ernesto Claudino:

N. 31.289, de Deocleciano Xavier de Souza, tenente-coronel, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 570.000\$ recebido na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, em 27 de agosto de 1930, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sessão de 29 de setembro de 1937

Ns. 32.030, de Adalberto Fernandes Lima, carteiro, servindo em comissão como agente do correio em Peixe-Boi, Estado do Pará, 34.604, de João da Costa Marques, capitão-tenente, servindo no encouraçado "São Paulo", 34.605, de Felicissimo Vilanova Machado, capitão-tenente, idem, 34.607, de Alexandre Fausto Alves de Souza, 1º tenente, idem, 34.617, de Edgard Soares Judice, capitão-tenente, intendente naval, 34.937, de Olinto Pinto de Melo, agente postal em Morro das Moendas, Estado do Rio de Janeiro, 34.938, de José Vieira Sobrinho, tesoureiro, em comissão, da agência postal-telegráfica em Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, 34.944, de Benedito Saraiva, tesoureiro da agência postal-telegráfica em Ouro Preto, no mesmo Estado, 35.000, de Cacilda Augusta da Silva, agente postal em Dôres de Macabú, Estado do Rio de Janeiro e 36.118, de Alfredo Leite Lourico, zelador do Palácio da Justiça relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 8.000\$000 recebido no Tesouro Nacional em 21 de dezembro de 1936, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 12.807, de Antônio Zeferino de Vasconcelos, capitão de corveta, patrão-mór, em serviço no Arsenal de Marinha do Pará, considerando-o em alcance pela importância de 267\$485, proveniente de faltas verificadas e condenando-o ao seu pagamento no prazo de trinta dias.

Sessão de 6 de outubro de 1937

Ns. 31.121, de Maria Celeste Mendes de Carvalho, agente do correio em Madureira, Distrito Federal, 34.606, de José Maria Lebre, 3º faroleiro, em serviço na Capitania dos Portos do Estado do Piauí, 34.933, de João Manuel Dias, capitão de corveta, médico da Enfermaria de Copacabana, 34.941, de Alarico da Silveira Bonales, agente do correio, embarcado n. 14, da Diretoria Regional do Estado do Amazonas (34.942, de Orlando Pessoa Lins, agente postal embarcado número 5, da mesma Diretoria Regional, 34.950, de Piragibe Ferreira Santos, encarregado da estação telegráfica em Catanduva, Estado do Paraná, 34.961, de Noemi Damasceno Santos, tesoureira da agência

postal em São João do Picuí, Estado do Piauí, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Ns. 33.088, de Odete Lopes da Silva Gomes, agente do correio em Chalet, Estado de Minas Gerais, 33.558, de Alberto Vacari, coletor das rendas federais em Urussanga, Estado de Santa Catarina, no qual se aprecia também a situação do escrivão Jaime Sá, 33.651, de Messias Grandemann, coletor federal em Mafra, no mesmo Estado, no qual se aprecia igualmente a situação do respectivo escrivão Tito Livio Mota Espezim, considerando o agente postal e os coletores em crédito pelas importâncias de 2\$920, 103\$317 e 145\$840, mandando expedir-lhes as competentes provisões e declarando também em crédito os escrivões pelas quantias, respectivamente, de 57\$700 e 33.680.

N. 31.940, de Virgílio Coelho, coletor das rendas federais em Aquiraz, Estado do Ceará, no qual se aprecia também a situação do escrivão José Augusto de Sá, considerando o coletor em débito pela importância de 51\$730, condenando-o ao seu pagamento no prazo de trinta dias e declarando em crédito o escrivão pela quantia de 47\$621, proveniente de selo de nomeação pago a mais.

Sessão de 1 de dezembro de 1937

Sr. auditor Bueno Brandão:

N. 37.581, de Tito Alves Pedrosa, agente postal em Itaiyruassu, Estado de Minas Gerais, considerando-o em crédito pela importância de 3\$240, mandando expedir-lhe a competente provisão e ordenando a baixa da respectiva fiança.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 29 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

Cópia dos acórdãos lavrados nos processos seguintes:

N. 29.234. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Antonio de Araujo Aguirre, coletor federal em Niterói (1ª coletoria), no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro de 1929 a 31 de dezembro de 1932, com o qual serviu de escrivão Estandislau Augusto Figueiredo de Mello;

Considerando que, do processo regularmente organizado, se apurou a favor do referido coletor o saldo de 667\$603, demonstrado às fls. 25;

Considerando que o escrivão tem a seu favor o saldo de 417\$151; Acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor em crédito, pela quantia de 667\$603 e mandar se lhe expeça a necessária provisão, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar.

N. 31.940 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Virgílio Coelho, coletor das rendas federais de Aquiraz, no Estado do Ceará, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, com o qual serviu de escrivão José Augusto de Sá, no mesmo período;

Considerando que, no processo regularmente organizado, se apurou o alcance de 51\$730, proveniente de selo de nomeação a menos pago, demonstrado às fls. 40 e verso;

Considerando que o escrivão mencionado está em crédito pela quantia de 47\$621, de selo de nomeação pago a mais (fls. 40 e verso, cit.);

Acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor em débito pela quantia de 51\$730, a cujo pagamento o condenam, assinando-se-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento da referida quantia aos cofres públicos, acrescida dos juros de mora que forem devidos, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar.

N. 33.558 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Alberto Vaccari, coletor das rendas federais em Urussanga, no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, com o qual serviu de escrivão Jayme Sá, no mesmo período;

Considerando que, do processo regularmente organizado, se apurou a favor do referido coletor o saldo de 103\$317, demonstrado às fls. 10 e 19;

Considerando que o escrivão mencionado está também em crédito pela quantia de 57\$700, fls. 19 citada;

Acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor em crédito, pela quantia de 103\$317 e mandar se lhe expeça a necessária provisão, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar.

N. 33.651 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Messias Grandemann, coletor das rendas federais em Mafra, no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, com o qual serviu de escrivão Tito Livio Mota Espezim, no mesmo período;

Considerando que, do processo regularmente organizado, se apurou a favor do referido coletor o saldo de 145\$840, demonstrado às fls. 16, 17 e 18;

Considerando que o escrivão mencionado está também em crédito pela quantia de 33\$680, fls. 16, 17 e 18 citadas;

Acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor em crédito, pela quantia de 145\$840 e mandar se lhe expeça a necessária provisão, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar.

N. 34.736 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Isaura de Aguiar Bello, coletor das rendas federais em Moreno, no Estado de Pernambuco, no período de 1 de

abril a 31 de dezembro de 1934, com o qual serviu de escrivão Luiz Pereira de Mello;

Considerando que, do processo regularmente organizado, se apurou a favor do referido coletor o saldo de 3:899\$909, demonstrado às fls. 7;

Considerando que o escrivão tem a seu favor o saldo de 2:600\$006;

Acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor em crédito, pela quantia de 3:899\$909, e mandar se lhe expeça a necessária provisão, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar.

N. 181 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1937

Presidência do Sr. ministro Camilo Soares — Procurador, Dr. Eloyardo Lopes. — Secretário, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Thompson Flores, Otávio Tarquínio de Souza, Ruben Rosa e Bernardino de Souza, e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão. Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 6.100, de 8 de dezembro corrente, pedindo providência, afim de que, no crédito de 87:000\$000 distribuído à Pagadoria do Ministério à conta da verba 1ª sub-consignação 63, seja anulada a importância de 86:000\$000 e distribuída pela sub-consignação indicada, ao Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Citada Produção. (32.138) — Ordenou-se o registro da anulação e distribuição solicitadas.

Idem, n. 6.049, de 7, idem, afim de que o crédito suplementar de 19:200\$000, aberto pelo artigo 8 do decreto n. 2.066, de 20 de outubro último, para reforço da dotação constante da verba 1ª, sub-consignação 1, seja distribuída ao Tesouro Nacional e Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, para pagamento de vencimentos (32.066) — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Fazenda:

Processo referente ao termo assinado na Procuradoria Geral da Fazenda Pública por dona Maria de Araújo Carvalho, de aforamento de terreno nacional situado no lugar denominado Ribeirão dos Macacos, 6º Distrito e Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, seção do foro na Fazenda Nacional de Santa Cruz (32.158). — O Tribunal resolveu que nada tem que deliberar sobre o assunto, tendo em vista o que dispõe o decreto-lei n. 7, de 17 de novembro deste ano.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso DC/2S/192, de 14 de setembro deste ano, solicitando o pagamento da importância de 10:175\$800 à firma Soares L'alvrador & Companhia, proveniente de fornecimentos feitos à Polícia Civil do Distrito Federal em julho último (25.305). — O Tribunal resolveu que se retire a diligência ordenada à fls. 7 v. do processo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 513, de 18 de dezembro atual, da Comissão Construtora do edifício, pedindo o pagamento de 424:716\$500 a F. R. Moreira & Companhia, de serviços executados no edifício em construção para o Ministério (32.364);

Idem n. 496, de 13, idem, de 113:297\$200, da 4ª prestação de que trata a cláusula 7ª do contrato celebrado entre a mesma Companhia e a Companhia Brasileira Fichet Schwarz-Hantmont S.A., para execução, fornecimento, etc., para o edifício em construção (32.491).

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.171, de 13 deste mês, pedindo o pagamento de res. 399.653\$012 à Companhia Estrada de Ferro Mossoró, de trabalhos executados na construção do prolongamento entre Caraubas e Boa Esperança (32.332). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ofício n. 3.062, de 8 de dezembro corrente, do Departamento de Aeronáutica Civil, pedindo o pagamento de 144:838\$000 a Leão Ribeiro & Companhia Limitada, pelos serviços já executados na construção da estação de passageiros de hidroaviões, no Aeroporto Santos Dumont (31.977). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Ofício n. 16.073, de 10, da Comissão Central de Compras, com o termo de contrato n. 381, celebrado com Danckaert & Companhia Limitada, para fornecimento de máquina de aplainar à Estrada de Ferro Central do Brasil (31.835). — Ordenou-se o registro do contrato.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 16.265, de 15 de dezembro corrente, da Comissão Central de Compras, encaminhando um requerimento da Empresa Progresso Limitada, de levantamento da caução prestada para o termo de contrato n. 109, de 1937, na importância de 29\$000 (32.013). — Autorizou-se o levantamento da caução.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 110:600\$000 à Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Goiás (31.084);

De 828\$600 a João Luís Alves, de dívidas de exercícios findos (31.795);

De 730\$000 a João Nominando Arruda, idem (8.599).

Ordenou-se o registro das despesas de que se trata.

De 2:949\$700, por distribuição de crédito á Delegacia Fiscal no Ceará, para pagamento a Heitor Gonçalves de Araujo, de dívida de exercícios findos, (27.564). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata por distribuição de crédito.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio:

Offícios ns. 313 e 495, de 16 de setembro último e 13 de dezembro atual, da Comissão Construtora do Edifício, relativos ao contrato e termo aditivo ao mesmo, celebrado entre a dita Comissão e a firma Pelegrino & Fernandes, para a execução, fornecimento e colocação no mesmo edifício em construção para o Ministerio, de esquadria artistica e não artistica (25.130 e 31.925). — Ordenou-se o registro do contrato em aprego com o respectivo termo aditivo.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.249, de 17 de dezembro atual, com a copia do decreto-lei n. 51, de 9, que abre o credito especial de 3.000:000\$000, para atender ás despesas de conclusão das obras da estrada de rodagem Itaipava-Terezopolis e continuação das obras da estrada de rodagem Rio-Baia (32.797). — Ordenou-se o registro do credito especial de que se trata.

Offícios da Comissão Central de Compras:

N. 16.364, de 16, com o termo n. 385, de rescisão do termo de contrato n. 353, da International Standard Electric Corporation (32.165). — Ordenou-se o registro do termo de rescisão do contrato em aprego.

N. 16.257, de 15, encaminhando um requerimento da firma Oscar Favre & Comp., de levantamento da caução prestada para o termo de contrato n. 312, de 1937, na importancia de 14:000\$000 (31.997). — Autorizou-se o levantamento da caução de que se trata.

— Relatados pelo Sr. Ministro Tarquinio de Souza:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 6.101, de 8 de dezembro do corrente, pedindo providencias afim de que, no credito de 550:000\$000 distribuido a Pagadoria do Ministerio á conta do Anexo 12, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, seja anulada a importancia de 5:547\$000 e distribuida á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para atender ás despesas decorrentes da construção de um edificio para escola primaria do Nucleo Colonial "Marquês de Abrantes" naquele Estado (32.068). — Ordenou-se o registro da distribuição do credito, feita a anulação indicada.

Ministerio da Educação e Saúde:

Aviso n. 2.497, de 28 de agosto último, pedindo o pagamento de 1:505\$200 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveeniente de fornecimento de luz electrica ao Hospital Colonia de Curupaiti, durante o mês de março deste ano (23.094). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Offícios da Comissão Central de Compras:

N. 15.572, de 2 de dezembro corrente, pedindo o pagamento da importancia de 108:291\$600, proveeniente de fornecimento feito ao Ministerio da Fazenda por Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. (31.637). — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 15.167, de 29 de novembro findo, encaminhando um requerimento da mesma firma, de levantamento da caução prestada para o termo de contrato n. 327, de 1937, na importancia de 11:000\$000 (29.629). — Autorizou-se o levantamento da caução.

Processo de concessão das pensões de meio soldo e montepio, em reversão, a D. Clotilde Sales, filha solteira de Francisco Antonio Rodrigues de Sales, marechal reformado do Exército (32.302). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata, a título de reversão.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso DA/88/303.31, de 14 de dezembro corrente, pedindo o registro do credito especial de 150:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 45, de 7 do mesmo mês (32.557). — Ordenou-se o registro do credito especial.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.132, de 8 do mês atual, pedindo o pagamento a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd. da importancia de 675:423\$000, de fornecimento de luz electrica á Estrada de Ferro Central do Brasil, nos meses de julho a outubro findos (32.553). — Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 16.074, de 10, da Comissão Central de Compras com o termo de contrato n. 382, celebrado com a Servix Electrica Ltda., para fornecimento de grupo Diesel-Generador e grupo de cabines para alta tensão, ao Departamento de Aeronautica Civil (31.840). — Ordenou-se o registro do contrato.

— Relatados pelo Sr. Ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Educação e Saúde:

Officio n. 16.262, de 15 de dezembro corrente, da Comissão Central de Compras, encaminhando um requerimento da Empresa Progresso Limitada, de levantamento da caução prestada para o termo de contrato n. 108, de 1937, na importancia de 77\$300 (32.007). — Autorizou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 16.012, de 10 de dezembro corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento da importancia de 176:604\$, proveeniente de fornecimento feito ao Ministerio da Fazenda pela Companhia Imperia de Industrias Químicas do Brasil (32.206). — Ordenou-se o registro da despesa.

Processos:

De pagamentos:

De 70:000\$ a Darke Snering de Oliveira Matos Junior, proveeniente do fornecimento de uma lancha a gasolina ao Ministerio da Fazenda (31.700).

De 14:250\$ a João de Freitas Caminha, de dívida flutuante (30.846).

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso DC/1^a S-102, de 11 de outubro último, solicitando por conta do credito suplementar aberto pelo decreto n. 1.912, de 24 de agosto último, o pagamento das folhas na importancia total de 6:240\$ ao chefe de secção do Instituto de Identificação e Estatística Criminal, Cláudio de Mendonça, proveeniente de diferença de vencimentos por substituição do diretor do dito Instituto, nos meses de janeiro a agosto do corrente ano (26.959). — O Tribunal ordenou a devolução do processo, de vez que não lhe cabe deliberar sobre o assunto, em face do decreto-lei numero 7, de 17 de novembro findo, art. 4^o, n. I.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso DA/91/303-31, de 16 de dezembro corrente, pedindo o registro do credito de 960:000\$, suplementar ás verbas que especifica, do orçamento da despesa do Ministerio para o corrente exercício, aberto pelo decreto-lei n. 56, de 10 (32.338). — Ordenou-se o registro do credito suplementar de que se trata.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.189, de 14 de dezembro do corrente, pedindo o pagamento a Metropolitan Wickers Electrical Export Company Limited, da importancia de 541:780\$, relativa á 10^a e última prestação, dos serviços já executados e de acordo com o n. X, da cláusula 18, do contrato celebrado entre o Governo Federal e a mesma companhia (32.795). — Ordenou-se o registro da despesa.

Offícios da Comissão Central de Compras:

N. 16.046, de 10, pedindo o pagamento da importancia de réis 122-580\$, proveeniente de fornecimento feito ao Ministerio da Viação pela Usina Queirós Júnior Ltda. (32.274). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

N. 16.256, de 15, encaminhando um requerimento da Sociedade Mecânica para Industria e Lavoura Ltda. de levantamento da caução prestada para o termo de contrato n. 280, de 1937, na importancia de 4:281\$600 (31.995). — Autorizou-se o levantamento da caução.

— Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Ministerio da Educação e Saúde:

Aviso n. 3.890, de 25 de novembro findo, pedindo o pagamento da folha de gratificação ao telegrafista da classe J— Observatório Nacional, Ildefonso d'Albuquerque Silva Souto, relativa ao mês de outubro do corrente ano, na importancia de 350\$000 (30.998). — Ordenou-se o registro da despesa. Foi voto vencido o do Sr. ministro relator.

Officio n. 3.186, de 15 de dezembro corrente, da Diretoria de Contabilidade, solicitando a entrega, a título de adiantamento, ao zelador da classe G, da Escola Nacional de Belas Artes, Tomaz Glicério Alves da Silva, da importancia de 40:000\$ para ocorrer ás despesas necessárias com o material para o Museu Nacional de Belas Artes, no mês de dezembro citado (32.584). — Converteu-se em diligência o julgamento, para que se informe se houve autorização do Sr. Presidente da República dispensando a concorrência para o serviço em aprego, nos termos da letra a, do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 570, de 1 de abril último, com as folhas de pagamento aos tres funcionários do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal constantes das mesmas folhas, na importancia de 1:000\$000, de vencimentos que lhes compete, nos meses de janeiro e fevereiro deste ano. (9.637). — O Tribunal resolveu que se devolva o processo ao Tesouro Nacional, tendo em vista o disposto no art. 4^o do decreto-lei n. 2, de 17 de novembro findo.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 123:623\$900 a João Batista da Cunha Paiva, de dívida flutuante (32.342). — Ordenou-se o registro da despesa.

De concessão de montepio a Flávia Dias Martins, filha do Dr. Francisco Dias Martins, ex-diretor geral, aposentado, do Ministerio da Agricultura (28.059). — Ordenou-se o registro da concessão da pensão de que se trata, conforme o novo título expedido.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.233, de 16 de dezembro corrente, com a copia do decreto-lei n. 60, de 11, que abre o credito suplementar de 3.670:000\$ para reforço de sub-consignações da verba 3^a, do vigente orçamento (32.306). — Ordenou-se o registro do credito suplementar de que se trata.

Officio n. 22.781, de 9, do Departamento dos Correios e Telégrafos, relativo á restituição da caução de 2:590\$ á firma Martins Junior & Companhia, prestada para garantia da execução do contrato para construção e instalação de tres cabines telefônicas no Edifício da Praça 15 de Novembro (31.863). — Autorizou-se o levantamento da caução.

Offícios da Comissão Central de Compras:

N. 15.532, de 2 de dezembro corrente, encaminhando um requerimento da Usina Queirós Júnior Ltda., de levantamento da caução prestada para o contrato n. 349-1937, na importancia de 12:258\$000 (30.764).

N. 16.258, de 15, idem, idem de Silva Magalhães & Cia., idem, idem 352-1937, na importância de 6:200\$000 (31.999);

N. 16.354, de 16, idem, idem de Bromberg & Cia., idem, idem 164, de 1937, na importância de 12:701\$300 (32.171). — Autorizou-se o levantamento das cauções.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 24 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

N. 182 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 24 DE DEZEMBRO DE 1937

Presidência do Sr. ministro Camilo Soares — Procurador, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Tompson Flores, Otávio Tarquínio de Sousa, Rubem Rosa, Bernardino de Sousa e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 9.187, de 15 de dezembro corrente, pedindo o pagamento da importância de 6.525.724\$700 a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., proveniente de taxas de esgotos de prédios nesta Capital, relativas ao 2º semestre deste ano (33.125). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 367, de 16, da 16, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, transmitindo cópia do decreto-lei n. 50, de 8 anterior, que abre ao Ministério o crédito especial de 3.000:000\$000 para ocorrer às despesas com a cunhagem de moedas auxiliares e divisionárias de que trata o decreto n. 565, de 31 de dezembro de 1936 (32.279). — Ordenou-se o registro do crédito especial de que se trata.

Processos de distribuição do crédito de 5:917\$000 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para ocorrer ao pagamento com reparos da lancha "Pedro Osório", da Alfândega de Pelotas (32.474). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 37, de 23 de dezembro corrente, pedindo a distribuição do saldo do crédito da verba 4ª, sub-consignação 3, na importância de 140:000\$000, à Diretoria de Fundos do Exército, para pagamento de vencimentos (33.493). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito de 140:000\$000.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso DA-592-84.442 (00) (31) de 16 de dezembro corrente, pedindo a entrega ao Dr. Domingos Fleury da Rocha, chefe da Delegação Mista Brasileiro-Boliviana, como adiantamento, da quantia de 250:000\$000, por conta do crédito especial de 450:000\$000, aberto pelo decreto n. 2.116, de 9 de novembro findo (33.597). — Ordenou-se o registro do adiantamento de que se trata.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. 16.479, de 17 de dezembro atual, da Comissão Central de Compras, com o termo do contrato n. 387, celebrado com Banho & Comp., para fornecimento de guindastes gás-elétricos "Elwell Parker" à Estrada de Ferro Central do Brasil (32.326). — Ordenou-se o registro do contrato em causa.

Idem n. 16.480, da mesma data; idem com o termo n. 386 (rescisão do contrato n. 372, celebrado com Banho & Comp., para o fornecimento de guindastes à Estrada de Ferro Central do Brasil, cujo registro foi negado pelo Tribunal (32.328). — Ordenou-se o registro do termo de rescisão do contrato em apelo.

Relatados pelo Sr. ministro Tompson Flores:

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 3.408, de 21 de dezembro corrente, da Diretoria de Contabilidade, pedindo a entrega, a título de adiantamento, ao engenheiro da classe L do Ministério, Dr. Heitor da Fonseca e Silva Lahmeyer, da importância de 200:000\$000, para custear, no corrente mês de dezembro, o serviço de esgotamento de toda a área marginal da Lagoa Rodrigo de Freitas até Leblon (33.207). — Ordenou-se o registro do adiantamento.

Offício n. 16.621, de 20, da Comissão Central de Compras, com o termo do contrato n. 389, celebrado com a firma Lebre Sobrinho & Comp., para fornecimento de hidrômetros "Stella" ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal (32.374). — Ordenou-se o registro do contrato em apelo.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 15.544, de 2, idem encaminhando um requerimento da firma Minnich & Comp., Ltda., de levantamento da caução prestada para o contrato n. 270-1937, na importância de 2:000\$000 (30.768). — Autorizou-se o levantamento da caução.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso DA-587-503-31, de 14 de dezembro de 1937, pedindo a distribuição ao Tesouro Nacional da quantia de 200:000\$000, do crédito especial de 450:000\$000, aberto pelo decreto n. 2.116, de 9 de novembro findo (33.599). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito ao Tesouro Nacional.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.268, de 20 de dezembro de 1937, pedindo providências afim de que, por conta do crédito suplementar aberto pelo de-

creto n. 60, de 11 do mesmo mês, seja distribuída às Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos indicadas na relação, a importância de 3.670:000\$000, para pagamento de despesas previstas nas sub-consignações números 34 e 36 da verba 3ª. — Ordenou-se o registro da despesa com a distribuição dos créditos.

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 15.888, de 8 de dezembro atual, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento da importância de 195:600\$000, proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Educação por Barabá Sociedade Anônima. (32.605). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processo de pagamento de 162:189\$500 aos herdeiros de Alipi Augusto do Amaral Junior, de dívida flutuante (31.324). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.250, de 17 de dezembro corrente, com o decreto-lei n. 48, de 8 do mesmo mês, que abre ao Ministério o crédito especial de 55:155\$400, para liquidar os compromissos assumidos com a construção das estradas de rodagem nos Estados do Paraná e Santa Catarina (32.799). — Ordenou-se o registro do crédito especial de que se trata.

Idem n. 3.160, de 13, relativo ao contrato celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Servix Electrica Ltda., para fornecimento de materiais e execução de serviços de instalação de água, gás, etc., ao novo edifício da estação D. Pedro II (31.923). — Ordenou-se o registro do contrato em apelo, de acordo com o voto do Sr. ministro relator.

É o seguinte o voto:

"A questão principal que se suscita, dizendo respeito à escolha da Servix Electrica Limitada, é de ordem técnica e sobre ela lia o parecer da Comissão de Engenheiros, ora junto ao processo.

Não cabe, pois, ao Tribunal de Contas apreciar a no seu mérito. O prazo da execução dos serviços e instalações excede o ano financeiro, mas, no caso, tem aplicação o disposto no art. 767, parágrafo único do Regulamento Geral de Contabilidade, por se tratar de obra de grande vulto.

O meu voto é pelo registro".

Offício n. 13.385, de 25 de outubro último, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 14:896\$000 a A. Ramada & Cia. Ltda. (Casa Tubarão) proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Viação (28.236). — Ordenou-se o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Rubem Rosa:

Aviso n. 3.985, de 3 de dezembro atual, pedindo a distribuição à Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo da importância de 9:993\$800, para atender, no corrente ano, às despesas com as obras de reconstrução de cobertura de um dos pavilhões da Escola de Aprendizes Artífices do mesmo Estado, por conta do art. 3º anexo 12 da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, sub-consignação n. 1 (32.641). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Fazenda:

Processo de pagamento da importância de 5:575\$000 a União Marlagão, de dívida flutuante (32.308). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. 11.989, de 4 de outubro último, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 3:225\$000 proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Justiça, por M. Ventura & Cia. (Casa Saldanha), e outro (26.229). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso DA/610/256 (41) adiantamento de 166:000\$000, ao coronel Volmer Augusto da Silveira, chefe da Comissão da Construção da Ponte Internacional sobre o Rio Uruguai, para pagamento de pessoal e material da mesma Comissão (32.864). — Ordenou-se o registro do adiantamento.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. 16.622, de 20 de dezembro corrente, da Comissão Central de Compras, com o termo de contrato n. 388, celebrado com Domingos Joaquim da Silva S. A., para fornecimento de vergalhões de ferro ao Departamento de Aeronautica Civil (32.376). — Convalidou-se em diligência o julgamento, para o fim de ser apresentada nova prova da lei dos dois terços, conforme o parecer do Sr. Procurador.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Processo de pagamento de 93\$000 a Agostinho Rodrigues Valgode de dívida de exercícios findos (6.364). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offício n. 1.883, de 18 de dezembro atual, do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, pedindo o adiantamento de 37:000\$000 ao oficial administrativo da classe "J", do Departamento, Cesar Freire de Vasconcelos, para despesas no corrente mês, com aquisição de amostras de produtos brasileiros, vidros para respectiva embalagem, etc. (32.366). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento solicitado, visto destinar-se a aquisição de material idêntico àquele de que já tratou anteriormente, o Ministério, do respectivo pagamento, ao qual o Tribunal recusou registro.

Relatados pelo Sr. Auditor A. Oliveira Lima, servindo como Ministro:

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 4.116, de 15 de dezembro corrente, solicitando o registro do novo termo do contrato celebrado entre o Ministério e o engenheiro arquiteto H. G. Pujol Junior, para organização dos projetos de Urbanização do Bairro do Canela, do edifício da nova Escola de Medicina e respectivo Hospital de Clínicas no Estado da Bahia (32.167). — Deu-se vista do processo ao Sr. Ministro Ruben Rosa.

Ofício n. 3.022, de 9, da Diretoria de Contabilidade, pedindo a distribuição à Delegacia Fiscal no Estado do Piauí, da quantia de 26:367\$600, á conta da sub-consignação 1, do anexo 12, da lei número 300, de 13, de novembro de 1936, para atender ao pagamento das despesas com as obras na casa de residência do porteiro da Escola de Aprendiz Artífices do mesmo Estado. etc. (32.203). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 15.318, de 30 de novembro findo, da Comissão Central de Compras, encaminhando um requerimento da firma Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., de levantamento da caução prestada para o contrato 325, de 1937, na importância de 41:000\$000 (30.641). Autorizou-se o levantamento da caução.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 3.290 de 23 de dezembro actual, com a cópia do decreto-lei n. 81, de 18, que abre o crédito de 2.000:000\$000, suplementar á sub-consignação n. 16, n. XVII, anexo 12, da lei n. 300, de 13, de novembro de 1936 (33.735). — Ordenou-se o registro do crédito.

N. 3.291, idem, distribuição do crédito de 2.000:000\$000 citado, à Delegacia Fiscal em Santa Catarina á conta do crédito de igual importância aberto pelo decreto-lei n. 81 supra referido (33.761). — Ordenou-se a distribuição.

Ofícios da Comissão Central de Compras:

N. 7.515, de 4 de agosto último, pedindo o pagamento de réis 2:421\$700 proveniente de fornecimentos feitos por A. Ramada & Comp. Ltda. ao Ministério da Viação (20.244).

N. 11.002, de 17 de setembro último, idem de 3:917\$400, idem por Fontes Garcia & Comp. e outros, ao mesmo Ministério (24.225). Ordenou-se o registro das despesas de que se trata.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro-Presidente designou a dia 27 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 183 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 27 DE DEZEMBRO DE 1937

Presidência do Sr. ministro Camilo Soares. — Procurador, doutor Eduardo Lopes. — Secretário, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Thompson Flôres, Otávio Tarquínio de Souza, Ruben Rosa, Bernardino de Souza e o auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão. Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 4.151, de 24 de dezembro actual, com a cópia do decreto-lei n. 23, de 29 de novembro findo, que abre o crédito especial de 82:000\$, para despesas nos Hospitais Estácio de Sá e Pedro II (32.922). — Ordenou-se o registro do crédito especial.

Ministério da Fazenda:

Processo da distribuição do crédito de 1:500\$ à Delegacia Fiscal do Estado do Piauí, para ocorrer ao pagamento da compra de duas anões para a Alfândega da Parnaíba, no referido Estado (31.315). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

Processos de concessão:

De aposentadorias:

A Durval Benigno do Nascimento, no lugar de mecânico de 3ª classe da Imprensa Nacional (18.206);

A Isidoro José da Silva, no lugar de continuo da Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo (18.190).

— O Tribunal proferiu em cada processo a seguinte decisão: Não havendo no processo elemento novo a ser considerado pelo Tribunal, a este falta competência para conhecer do mesmo, nos termos do art. 3º do decreto-lei n. 7, de 17 de novembro findo.

De montepio a Lucinda Militão da Rocha e outra, viúva e filha de Alarico Militão da Rocha, escriturário, aposentado, do Observatório Nacional, com a despesa classificada de 3:600\$ (33.435). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões e o da despesa classificada.

De meio soldo e montepio:

A Iva Guasque de Aguiar, viúva de Alberto Cardoso de Aguiar, marechal graduado, reformado do Exército (29.487). — Mandou-se dar nova vista do processo ao Sr. procurador, em face do que dispõe o art. 5º do decreto n. 695, de 29 de agosto de 1890.

A Maria Luiza Ezeias, viúva de Augusto Ezeias, 2º tenente reformado da Armada (30.665). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata, oficiando-se ao Tesouro Nacional no sentido do parecer do Sr. procurador.

Idem com apostilas nos respectivos títulos a Cleonice Mendes Tavares, filha casada de Gentil Mendes Tavares, major reformado do Exército, com a despesa classificada de 2:739\$600 (31.855). — Or-

deou-se o registro da concessão das pensões de que tratam os títulos expedidos e apostilas e o da despesa classificada.

De meio soldo e montepio a Diva da Silva Costa e outras, filhas de João Evangelista da Costa, 1º tenente, reformado do Exército, com a despesa classificada de 1:677\$600 (33.693). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata e o da despesa classificada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Avisos ns. 266 e 366, de 21 de setembro último e 18 de dezembro actual, relativos ao pedido do adiantamento de 5:000\$ ao oficial administrativo "K" do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, Antônio de Almeida Manhães, para despesas com aquisição de livros, etc., no mês de dezembro corrente. (25.025 e 33.431). — Ordenou-se o registro do adiantamento de que se trata.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios da Comissão Central de Compras:

N. 16.786, de 22 de dezembro corrente, com o termo de contrato n. 392, com a S. A. Fábrica de Papel Santa Maria, para fornecimento de papel para aparelhos Morse e Baudot ao Departamento dos Correios e Telégrafos. (32.588). — Ordenou-se o registro do contrato.

N. 15.919, de 8, pedindo o pagamento de 171:562\$800, proveniente de fornecimento feito ao Ministério da Viação por Stahlunion Ltda. (32.659). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flôres:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 6.141, de 9 de dezembro corrente, pedindo a distribuição, por conta dos créditos em ser, pelas sub-consignações ns. 12 e 14 do anexo II, lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, da importância total de réis 258:000\$000 (32.691). — Ordenou-se o registro da distribuição solicitada.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios ns. 3.420 e 3.121, de 3 deste mês, sobre os adiantamentos de 310:000\$000 e 210:000\$000 aos Drs. Mario Kroeff e Hamilton Lacerda Nogueira, médicos sanitaristas, para despesas com a construção de pavilhões nos Hospitais Estácio de Sá e Pedro II, respectivamente (32.569 e 32.573). — Ordenou-se o registro dessas despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De pensão vitalícia a Magdalena Maria Araujo Costa, viúva de João de Araujo Costa, filhas voluntários da Pátria com a despesa classificada de 754\$000 (31.969). — Ordenou-se o registro da concessão da pensão de que se trata e o da despesa classificada.

De montepio:

A Olga Maria Bott Lessa, viúva de Otávio de Lemos Lessa, 2º tenente comissionado do Exército (29.547). — Ordenou-se o registro da concessão da pensão de montepio de que se trata.

A Rita de Sá Vale Portia, filha viúva de Raimundo de Sá Vale, consul geral de 1ª classe com a despesa classificada de 2:16\$800. (32.277). — Ordenou-se o registro da concessão da pensão de montepio de que se trata e o da despesa classificada.

De meio soldo e montepio a Eleivina de Abreu Contreiras, filha de João de Abreu Carvalho Contreiras, alferes do Exército, com a despesa classificada de 507\$200 (31.073). — Ordenou-se o registro da concessão da despesa classificada.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 1.420, de 10 de dezembro corrente, solicitando a distribuição à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, do crédito de 1.000:000\$000, já anulado na Diretoria de Fundos do Exército, á conta do Título III Serviços e Encargos Diversos — Verba 1ª Comissão em país estrangeiro — sub-consignação n. 9 — do orçamento do mesmo Ministério para o actual exercício (33.415). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito, feita anulação a que se refere o parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios da Comissão Central de Compras:

N. 16.751, de 21 de dezembro actual, com o termo de contrato n. 390, celebrado com Fensara, Almeida & Comp. Ltda., para fornecimento de cimento Mauá ao Departamento de Aeronautica Civil (33.149). — Ordenou-se o registro do contrato.

N. 16.763, de 21, pedindo o pagamento da importância de réis 159:639\$400, proveniente de fornecimento feito ao Ministério da Viação, por M. Almeida & Comp. (32.642). — Ordenou-se o registro da despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Souza:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 6.401, de 20 de dezembro corrente, referente ao contrato celebrado com as Usinas Santa Luzia S. A., para construção e fornecimento de 3.000 aparelhos "Extintor Agridefesa", cujo registro foi recusado pelo Tribunal, em sessão de 18 de outubro último. Sendo o assunto submetido ao Sr. Presidente da República, em exposição de motivos ns. 272, de 26 do mesmo mês, foi pelo mesmo Sr. Presidente da República, por despacho de 8 de dezembro corrente, autorizado a execução do contrato (33.103). — O Tribunal ordenou o registro do contrato em apreço, de acordo com o voto proferido pelo Sr. ministro relator, nos seguintes termos:

"A exposição de motivos n. 272, de 26 deste ano, do Sr. ministro da Agricultura, propondo ao Sr. Presidente da República que ordenasse a execução do contrato, carecia do apoio legal, visto que a hipótese não era regulada pelo § 2º do artigo 101 da Constituição de 16 de julho de 1934 e si pelo artigo 101, tão somente, conforme

ficou entendido em centenas de casos identicos, durante todo o periodo de vigência da Constituição de 1934.

O § 2º regulava o caso das ordens de pagamento; quanto aos contratos, era mister o pronunciamento do Poder Legislativo.

Acontece, porém, que o despacho do Sr. Presidente da República está datado de 8 do corrente, isto é, foi proferido depois do advento da Constituição de 10 de novembro de 1937 e mais ainda da vigência do decreto-lei n. 7, de 17 de outubro ultimo, que outorga a S. Ex. a faculdade de ordenar a execução dos contratos recusados pelo Tribunal de Contas.

A recusa de registro teve por motivo a cláusula 5ª do contrato, que dava validade ao mesmo em periodo excedente do ano financeiro de 1937.

Seria o caso de levantar-se dúvida a esse respeito e pedir o Tribunal de Contas melhores esclarecimentos ao governo, se na exposição n. 272, não tivesse o Sr. ministro da Agricultura feito expressa referência ao motivo denegatório do registro.

Voto, pois, pelo registro, tanto mais quanto o Sr. ministro da Agricultura informa que os fornecimentos serão feitos ainda este ano.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 774\$200 a Alberto Bruno por haver substituído o ajudante de Inspetor da Alfandega de Santos (28.447). — O Tribunal proferiu a seguinte decisão: Independentemente de registro prévio a despesa em apreço, resolve o Tribunal que se devolva o processo ao Tesouro Nacional.

De distribuição do crédito de 7:200\$000 a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul para pagamento de diárias ao escriturário da Alfandega de Porto Alegre, Horacio da Cunha Vale (32.767). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

De concessão:

De montepio:

A Aurea Aparecida de Almeida, filha de Valfrido Ribeiro de Almeida, 3.º sargento do Exército (29.545). — Ordenou-se o registro da concessão da pensão de que se trata.

A Tereza da Cruz dos Santos, viúva de Alberto Barbosa dos Santos, 3.º sargento do Exército, com a despesa classificada de reis 1:096\$400 (30.765);

A Maria Rosa Menezes, mãe viúva de Misael Menezes, soldado do Exército, com a despesa classificada de 684\$000 (30.759);

A Lilia Carvalho Neves, irmã de Candido Carvalho Neves, 2.º sargento do Exército, com a despesa classificada de 1:320\$000 (31.777). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata e o das despesas classificadas.

De meio soldo e montepio a Maria Vitalina Vieira, viúva de Izidoro José Vieira, 2.º tenente reformado da Armada (20.936). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Officio n. 1.580 de 29 de outubro ultimo, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, pedindo o pagamento de 1:000\$000 a Revista "Turismo", proveniente do fornecimento de 500 exemplares da mesma revista, destinados a propaganda no exterior (30.358). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.274, de 20 deste mês, pedindo o pagamento de reis 624:630\$000 á Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, por serviços prestados ás obras do Aeroporto Santos Dumont (33.995). — Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 16.761, de 21 de dezembro atual, da Comissão Central de Compras pedindo o pagamento da importância de 127:796\$500 proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Viação por M. Almeida & Cia. Ltda. (32.640). — Ordenou-se o registro da despesa.

Idem, n. 793, de 17 de dezembro corrente, da Tesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que deixa de recolher ao Banco do Brasil nos termos do art. 151 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, modificado pelo art. 13 do decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931, a renda arrecadada pelas estações e consignadas á Receita Geral da República, a partir da mesma data 17, até a importância de 9:000\$000, afim de atender ao pagamento do pessoal jornalheiro, á vista da insuficiência dos créditos concedidos a mesma Estrada de Ferro (32.344). — Mandou-se dar vista do processo ao Sr. Procurador.

Relatados pelo Sr. Ministério Ruben Rosa:

Ministério da Educação e Saude:

Aviso n. 4.116, de 15 de dezembro corrente, com o novo termo de contrato celebrado entre o Ministério e o engenheiro-arquiteto H. G. Pujol Junior, para organização dos projetos de Urbanização do Bairro do Canela do edificio da nova Escola de Medicina e respectivo Hospital de Clinicas, no Estado da Baía. (32.167). — O Tribunal resolveu, preliminarmente, recusar registro ao contrato. Trata-se, de acordo com a instrução de fls., de "novo" contrato sobre o "mesmo" assunto, com a modificação da cláusula 4ª, que originara recusa de anterior contrato (sessão de 11 de outubro: of. 6.879). Em face do art. 3.º do decreto-lei n. 7, de 17 de novembro findo, foi o processo devolvido ao Ministério contratante (of. 7.119), ou decisão de 29 de novembro ultimo.

Officio n. 3.143 de 14 de dezembro corrente pedindo a distribuição á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará de 300:000\$000, afim de atender ao auxilio a cada uma das escolas normais rurais, respecti-

vamente, Limoeiro e Joazeiro, no mesmo Estado, na forma da lei n. 405, de 16 de março ultimo (33.759). — Ordenou-se o registro da distribuição do credito.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 10:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, para ocorrer ao pagamento de agio pela troca de moedas de prata do antigo cunho (32.765). — Ordenou-se o registro da distribuição do credito.

De concessão:

De montepio:

A Olinda Pimentel de Souza, viúva de Palmeiro Neves de Souza, 3.º sargento do Exército (22.395). — Ordenou-se o registro da concessão da pensão de que se trata.

De meio soldo e montepio:

A Praxedes Apolinaria Peres de Sá, viúva de Joaquim Craveiro de Sá, 1.º tenente reformado do Exército (22.397);

A Aurora Schleder Negrão, viúva de Manoel de Souza Dias Negrão, 2.º tenente reformado do Exército (29.493);

A Lourença Pinto do Amaral, viúva de Julião Freitas do Amaral, almirante graduado, medico, reformado (29.533).

— Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata.

A Lucy Barbosa Guilhon, viúva de Ovidio Jauffret Guilhon, major reformado do Exército com a despesa classificada de 6:480\$ (30.451). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata e o da despesa classificada.

De concessão de aumento de pensão, constante das apostilas feitas nos titulos de Adriano e outros em virtude do falecimento de sua progenitora Hilda Rios Junqueira, viúva que foi do ex-graxeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, Vitor Otaviano Junqueira, com a despesa classificada de 511\$400 (33.605). — Ordenou-se o registro da concessão constante das apostilas feitas nos titulos de que se trata e o da despesa classificada.

Idem, idem nos titulos de Daist e outros, por haver sua progenitora Noemia Teixeira Serra, viúva de Aristéo Romualdo Serra, 2.º escriturário da Alfandega de Santos, contraído segundas nupcias com a despesa classificada de 1:800\$ (31.486). — Ordenou-se o registro da concessão constante das apostilas feitas nos titulos de que se trata e o da despesa classificada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Officio n. 16.762, de 21 de dezembro corrente, pedindo o pagamento de 152:948\$200, proveniente de fornecimento feito ao Ministério da Viação por M. Almeida & Comp. (32.646). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Educação e Saude:

Aviso n. 4.134, de 21 de dezembro corrente, pedindo providencias no sentido de ser posta no Tesouro Nacional á ordem do senhor procurador geral da Republica, a quantia de 184:000\$, para completar o quantum necessario ás despesas com desapropriação de imoveis para nova sede da Escola Normal de Artes e Officios Venceslão Braz, em construção (32.944). — Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 3.149, de 13 deste mês, da Diretoria de Contabilidade, relativo ao adiantamento de 72:000\$, ao Dr. Arnaldo de Moraes, medico sanitario da classe K, para despesas com a adaptação do pavilhão de clinica ginecologica do Hospital Estacio de Sá ((32.571). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão do adiantamento de 1:500\$ ao continue do Tesouro Nacional João Gabriel Nunes, para ocorrer as despesas com o pagamento de alugueis e aquisição de mobiliario para a Diretoria das Rendas Aduaneiras no 4.º trimestre do corrente ano. (32.460). — Ordenou-se o registro *a posteriori* da despesa de que se trata.

Processos de concessão:

De meio soldo:

A Adelino e outros, filhos de José Paulo Teles, 1.º tenente, reformado da Policia Militar do Distrito Federal, com a despesa classificada de 730\$800 (32.075). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata e o da despesa classificada.

De meio soldo e montepio:

A Gioconda e outros, filhos de Benedito Honorio da Cruz, 2.º tenente reformado da Armada (26.676). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata.

A Corina Terra Franco, viúva de Manoel Eufrazio de Souza Franco, 1.º tenente reformado do Exército, com a despesa classificada de 3:140\$400 (31.851). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata e o da despesa classificada.

De montepio a Isabel Etchegayen do Couto Rodrigues, viúva do sub-tenente do Exército Euclides Silveira Rodrigues (22.393). — Ordenou-se o registro da concessão da pensão de montepio de que se trata.

De reversão de montepio a Maria Amelia Salgado, filha do General de Divisão Antonio Alves Pereira Salgado, por morte da sua irmã Ernestina Salgado Gaertner (31.853). — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim da retificação da apostila feita no titulo indicado no parecer da Diretoria.

De meio soldo e montepio a Almerinda Horne Ferreira, viúva de Ovidio Ferreira da Costa, 2.º tenente reformado do Exército (29.523). — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que a

faça a prova de que a declaração de família e a carta-patente referem-se a mesma pessoa e se declare qual o verdadeiro nome desse oficial.

De concessão de apostila no título respectivo elevando os vencimentos do falecido Americo Vespucio Mallo Carneiro, *escriturário da Estrada de Ferro Central do Brasil*, com a despesa classificada de 2:954\$800 (31.060). — Ordenou-se o registro da concessão constante da apostila feita no título de que se trata e o da despesa classificada.

De reversão da pensão de montepio que percebia D. Otavia Simas Mendes de Moraes, viúva do contribuinte Frederico Mendes de Moraes, ex-preposto do Serviço de Povoamento do Solo no Porto de Paranaguá, para D. Fremira de Moraes Schamber (29.475). — O Tribunal resolveu que continue o julgamento em diligência para o fim de ser satisfeita a sua anterior decisão, conforme o voto do senhor Ministro Relator. Foi voto vencido o do Sr. Ministro Tavares de Lira.

E' o seguinte o voto do Sr. Ministro Relator:

"Trata-se no presente processo do seguinte:

Frederico Mendes de Moraes, Delegado do Povoamento do Solo no Estado do Paraná, faleceu em 6 de junho de 1925, deixando viúva D. Otavia Simas Mendes de Moraes, casada em segundas núpcias e uma filha solteira do primeiro matrimonio D. Fremira Peixoto Mendes de Moraes.

Habilitaram-se as duas á percepção da pensão do montepio o que, depois de devidamente processado, foi estimado em 1:000\$000 para cada uma e julgado legal por este Tribunal em sessão de 28 de dezembro de 1928, na conformidade do decreto n. 942-A, de 31 de outubro de 1890.

Faleceu a viúva em 29 de julho de 1933 (fls. 2) sendo ainda solteira a sua enteada Fremira. Esta requereu em 25 de setembro de 1933 ao Ministro da Fazenda a reversão da pensão que recebia sua madrastra (fls. 3).

O processo seguiu os tramites regulamentares até que em 8 de julho do corrente ano foi enviado a este Tribunal para decisão final. Acontece, porém, que Fremira Peixoto Mendes de Moraes casou-se com Edgard Schamber em 30 de abril de 1934, passando a chamar-se Fremira de Moraes Schamber, conforme se vê na apostila do seu título de pensão junto ao processo.

E em 21 de outubro de 1937 foi novamente apostilado o título para se fazer constar que a sua pensão foi aumentada para 2:000\$000 em virtude da reversão da de 1:000\$000, também anual, que pertencia a sua madrastra (na apostila se diz á sua progenitora) "a pensionista Otavia Simas Mendes de Moraes, falecida em 29 de julho de 1933, data de que parte o abono da diferença citada" (entre fls. 55 e 56).

E' sobre a legalidade desta reversão que este Egregio Tribunal tem que se pronunciar.

Chegado o processo ao Tribunal informou-o o Corpo Instrutivo como se vê a fls. 62, falando o Exmo. Sr. Dr. Procurador a fls. 63 com a seguinte promoção:

"De acôrdo com a informação parece-me conveniente uma diligência no sentido de ser declarado na apostila que o aumento de pensão termina na véspera do casamento da habilitanda.

Foi-me distribuido o processo para relatar em plenário, havendo na sessão de 16 de agosto proposta a diligência lembrada pelo doutor Procurador com o que concordaram os eminentes colegas (fls. 63). Eis que no Tesouro, a secção competente lavra os pareceres de fls. 66 e 67 nos quais insiste no direito da habilitanda á reversão da pensão, sem o limite temporal proposto pelo Dr. Procurador e pede reexamine o assunto o Tribunal.

Não me parecem ponderosas as razões em que a ilustre honrada secção do Tesouro estriba o seu voto.

Quando pela morte do contribuinte a legislação do Montepio Civil estava condensada no decreto n. 942-A, de 31 de outubro de 1890 e segundo os seus preceitos foram atribuídas ás suas duas herdeiras as respectivas pensões. Nessa legislação o casamento da filha solteira não operava a perda da pensão em cujo gozo se encontrasse (artigo 34).

Surge, porém, o decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933 o qual reza em seu art. 1º:

"O Montepio dos funcionarios públicos civis da União instituido pelo decreto n. 942-A, de 31 de outubro de 1890, passa a reger-se por este decreto. Seguem-se os 33 artigos que reestruturam o instituto um dos quais o de n. 20, tratando da extinção da pensão prescreve que esta se extinguirá "contraindo núpcias qualquer dos pensionistas do sexo feminino".

Baseou-se neste dispositivo a diligência do Tribunal, entendendo que D. Fremira Moraes Schamber só tem direito á reversão da pensão de sua madrastra até a véspera do seu casamento, ou seja de 29 de julho de 1933 a 29 de abril de 1934 (do falecimento de sua madrastra á véspera do dia do seu casamento). O Tesouro invoca em favor da sua opinião o disposto nos arts. 31 e 32 do decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933, que assim dispõem:

Art. 31. Ficam mantidas todas as pensões já concedidas em virtude do decreto n. 942 A. de 31 de outubro de 1890.

Art. 32. As disposições do presente decreto regulam todos os fatos por ele previstos, que ocorrerem a partir da data de sua vigência, não beneficiando, nem prejudicando os herdeiros dos contribuintes até então falecidos.

A meu juizo os artigos citados não amparam o parecer do Tesouro, porque, em verdade, a pensão de Fremira Moraes Schamber, defluyente da morte de seu pai continúa mantida apesar do dispositivo do decreto n. 22.414, de janeiro de 1933, que extingue as pensões pelo casamento da pensionista: é direito adquirido, que desde então e definitivamente se incorporou ao seu patrimonio portanto, immune da retroação da lei.

Sem dúvida, os artigos supra citados visam claramente ao respeito dos direitos adquiridos sob o império do decreto n. 942 A.

Mas será direito adquirido no sentido técnico da expressão a reversão da pensão que foi atribuída á sua madrastra Otavia Simas de Moraes?

A meu ver e quanto a esta, trata-se apenas de uma expectativa de direito — "spes jus" — uma simples possibilidade de obter uma vantagem, não ainda realizada. Quanto á pensão de D. Otavia estava Fremira numa situação jurídica por dizer-se abstrata, só possuía um direito eventual, méra aspiração, que não traduz direito algum definitivo. Na discussão da apelação civil n. 2.843, publicada entre pags. 116 e 120 do vol. 27 da "Revista do Supremo Tribunal Federal", o emérito Ministro Hermenegildo de Barros disse:

"Não ha direito adquirido á pensão mas simples esperança de que o beneficiado virá a percebê-la. Esta esperança está sujeita á modificações pelo legislador".

O direito de Fremira á reversão originou-se do fato do falecimento de sua madrastra, o qual ocorreu em 29 de julho de 1933; nesse tempo já era lei vigente o decreto n. 22.414, que passou a reger o montepio dos funcionarios publicos civis e que estabeleceu a extinção da pensão pelo casamento da pensionista. É doutrina vencedora que as expectativas de direito podem ser alteradas ou suprimidas por lei nova. E se assim é, o seu direito á reversão da pensão de D. Otavia Simas Mendes de Moraes, extinguiu-se na véspera de seu casamento, por força do decreto n. 22.414.

Ponha-se o art. 32 do decreto n. 22.414, em frente ao caso "sub-judice": "as disposições do presente decreto regulam todos os fatos por ele previstos que ocorrerem a partir da data de sua vigência" (a morte de D. Otavia Simas Mendes de Moraes a 29 de julho de 1933, originou o direito de Fremira á reversão da pensão que lhe fora atribuída em 1928) "não beneficiando nem prejudicando os herdeiros dos contribuintes até então falecidos" (não pode Fremira ser beneficiada pela reversão da pensão de sua madrastra sinão dentro das exigências do decreto em vigor, uma das quais é o estado de solteira, como também não pode ser prejudicada no gozo da pensão que em harmonia com a lei anterior já se achava definitivamente incorporada ao seu patrimonio).

Não entendo de outra forma:

Nem retroage a nova lei para modificar a situação jurídica existente desde 1925, o que seria exorbitante, nem escapam ao seu império os efeitos de um fato acontecido em sua plena vigência.

Para mim, salvo melhor juizo, D. Fremira tem direito á pensão que recebia sua madrastra desde o dia seguinte ao da sua morte, até a véspera em que contraiu núpcias com Edgard Schamber.

Nestas condições, meu voto é por que volte o processo ao Tesouro afim de ser cumprida a diligência ordenada pelo Tribunal, em sessão de 16 de agosto do ano em curso".

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.207, de 15 deste mês, pedindo o pagamento de réis 149:493\$600 á Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas, de serviços executados em proveito da Diretoria da Caneamento da Baixada Fluminense (33.018). — Ordenou-se o registro da despesa.

Offícios da Comissão Central de Compras:

N. 16.587, de 18 de dezembro atual, encaminhando um requerimento de Heitor, Ribeiro & Comp., de levantamento da caução prestada para o termo do contrato n. 47-1937, na importância de 2:000\$000 (32.378). — Autorizou-se o levantamento da caução.

N. 16.755, de 21, relativo ao contrato n. 362 celebrado com a S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, para fornecimento de uma lancha "Chris-Graft" ao Departamento Nacional de Portos e Navegação (33.121) — Ordenou-se o registro do contrato de que se trata.

O Sr. ministro Tavares de Lira leu ao Tribunal a proposta que se segue e que foi unanimemente aprovada.

"O decreto-lei n. 7, de 17 de novembro próximo passado, restabeleceu a dualidade de regimens quanto ao registro das despesas públicas, prévio e "a posteriori".

Silenciou, porém, sobre o prazo dentro do qual é possível realizar um e outro.

No tocante ao primeiro — o registro prévio — nenhuma dúvida poderá surgir, porque o assunto está regulado pela lei n. 12, do 28 de dezembro de 1934; mas outro tanto não sucede em relação ao registro "a posteriori".

Dai a necessidade de afastar, desde já, as dúvidas que possivelmente surgirão, em janeiro vindouro, quando se terá de encerrar o exercicio financeiro corrente.

A meu ver, esse registro — o registro "a posteriori" — poderá efetuar-se até o último dia do periodo adicional, isto é, até 31 de janeiro. E assim pensa tendo em vista a legislação em vigor ao tempo em que elle existia entre nós.

A lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, dispunha em seu art. 84:

"O exercício financeiro compreenderá de ora avante o espaço de 21 meses, a contar de 1 de janeiro de um ano a 30 de setembro do ano imediato. Cinco meses dos últimos nove se destinam ao complemento das operações ordenadas dentro do ano civil e quatro meses à liquidação e encerramento das contas".

Na vigência desta lei suscitou-se a mesma dúvida que agora se pode renovar e que foi resolvida pelo art. 205 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, assim redigido:

"O registro "a posteriori" de qualquer despesa sujeita a esse regime poderá ser feito pelo Tribunal de Contas até 30 de setembro do ano seguinte ao que dá nome ao exercício financeiro respectivo".

E' também desta lei a disposição relativa ao prazo que foi dado ao Tribunal para registro de ordens de pagamento recebidas antes do encerramento do período destinado à liquidação de contas da receita e despesa.

Eil-a aqui:

"Art. 217. Ficam incorporadas à legislação vigente e aplicáveis ainda ao exercício de 1917, as seguintes disposições:

1) O Tribunal de Contas só registrará ordens de pagamento expedidas pelo Tesouro Nacional ou de concessões de créditos por conta de um exercício até o dia 20 de maio do ano imediato, só lhe podendo ser submetidos os processos até o dia 15 de mesmo mês.

O pagamento de despesas já registradas ou sujeitas a registro "a posteriori" a ser feito pelo Tribunal e demais repartições até 31 do aludido mês."

Verifica--se o exposto:

a) que o período adicional ao exercício financeiro era de nove meses, divididos em duas partes: a primeira de cinco meses, indo até 31 de maio, e a segunda de quatro, que terminará em 30 de setembro;

b) que o último mês da primeira destas partes — o mês de maio — era subdividido do seguinte modo: até o dia 15 para serem remetidas ao Tribunal todas as ordens de pagamento e concessões de créditos, sujeitas ao seu registro; de 15 a 20 para o registro dessas ordens ou concessões de créditos; de 20 a 31 para o pagamento das despesas já registradas;

c) que o registro "a posteriori" de qualquer despesa sujeita a esse regime se poderia efetuar até o último dia da segunda parte do período adicional, isto é, até 30 de setembro.

De acordo com a lei n. 12, de 28 de dezembro de 1934, e, na ausência de novos dispositivos especiais sobre o prazo dentro do qual se dava fazer o registro "a posteriori" de despesas públicas, proponho que, para regularidade de nossos trabalhos, se observe o seguinte:

1º) que se comunique aos diversos ministérios: a) que as ordens de pagamento relativas ao exercício corrente se sujeitas a registro prévio só poderão ser expedidas até 10 de janeiro, em face do que dispõe a lei n. 12, de 28 de dezembro de 1934, e deverão dar entrada no Tribunal até o dia 11, também de janeiro, conforme já foi por ele resolvido em 1935 e 1936; b) que as ordens de pagamento sujeitas a registro "a posteriori" deverão ter entrada no Tribunal no máximo, até 26 de janeiro;

2º) que se recomende ao corpo instrutivo: a) que até 15 de janeiro de preferência, no exame dos papéis que lhe foram presentes, aos que a legislação declare urgente e às ordens de pagamento sujeitas a registro prévio; b) que, a partir desse dia e até 31 de janeiro, sejam informados todos os processos relativos a registro "a posteriori" de despesas, já existentes ou que venham a ser enviadas às repartições".

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 29 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 2 de agosto de 1937

N. 6.528 — Ao Sr. diretor da Secretaria, comunicando haver resolvido que tenha exercício no Cartório do Tribunal, o contínuo Manuel Ferreira de Almeida, que deverá incumbir-se das providências preparatórias da mudança do mesmo Cartório.

N. 6.529 — Ao Sr. diretor da 1ª Diretoria, idem, idem.

N. 6.530 — Ao Sr. diretor da Diretoria de Tomada de Contas, idem, idem.

N. 6.531 — Ao Sr. oficial administrativo da classe I, bacharel Mário Gomes, comunicando sua designação para servir de secretário do Sr. ministro Semanário, Dr. Ruben Machado da Rosa.

Dia 3

N. 6.532 — Ao Sr. oficial administrativo da classe K, bacharel Djalma Monteiro de Faria, encarregado da Comissão Especial, comunicando haver resolvido designar o oficial administrativo da classe L, bacharel Mário Gomes, servindo nessa Comissão Especial, para secretário do Sr. ministro Semanário, Dr. Ruben Machado da Rosa.

N. 6.533 — Ao Sr. diretor da Secretaria, comunicando haver resolvido dispensar de secretário do Sr. ministro semanário doutor Rubem Machado da Rosa, o oficial administrativo da classe J, bacharel Ubaldo José de Lima, visto ter entrado em gozo de licença especial.

N. 6.534 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando que o Tribunal resolveu, que é legal a abertura dos créditos especiais de réis 600:000\$ e 100:000\$, destinados, respectivamente, a auxiliar a realização de campeonatos nacionais ou internacionais de desportos e a distribuição de prêmios aos corredores nacionais, que melhor classificação obtiverem no Circuito da Gávea, realizado este ano.

Dia 4

N. 6.535 — Ao Sr. ministro da Guerra, restituindo o processo relativo à dívida de 11:950\$, de que é credora a Companhia Dias Cardoso, proveniente de requisição militar em 1931, e dando uma explicação.

N. 6.536 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando o registro do crédito especial de 100:000\$, aberto pelo decreto n. 1.797, de 12, destinado a melhoramentos, reparos e instalações do edifício da Corte de Apelação do Distrito Federal, recusando porém esse expediente à distribuição solicitada, de vez que se trata de crédito cujas despesas se regem pela lei n. 303, de 13 de novembro de 1936.

N. 6.537 — Ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando que o Tribunal recusou registro ao contrato n. 255, celebrado com a firma B. Herzog, para fornecimento de drogas destinadas à Estrada de Ferro Central do Brasil, não tendo sido interposto no prazo legal, o pedido de reconsideração de sua decisão.

N. 6.538 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro do crédito especial de 300:000\$, destinado ao pagamento de auxílio contratual devido pela União ao Estado da Paraíba, para a manutenção da Escola Superior de Agricultura, no referido Estado.

N. 6.539 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providências no sentido de serem satisfeitas as seguintes exigências: a) ser esclarecida a divergência entre a finalidade da emissão indicada no artigo 13 a que alude a consulta de V. Ex.; b) ser informado por esse Ministério si os pagamentos determinados no citado artigo 13 serão efetuados em apólices ou em dinheiro, à conta do produto daqueles títulos; c) ser enviada uma cópia autêntica da lei n. 420, afim de que o Tribunal possa resolver sobre o aviso desse Ministério número 474, de 26 de julho próximo findo, consultando, à vista da autorização contida no artigo 13 da lei n. 420, de 10 de abril último, a respeito da legalidade de emissão de apólices da Dívida Pública Interna, até o limite de cento e cinquenta mil contos de réis (150.000:000\$), nas condições estabelecidas pelos parágrafos 1º e 2º do referido artigo e 14 da mesma lei, afim de, oportunamente, ser procedida à liquidação das dívidas da extinta Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, incorporada ao Patrimônio Nacional.

N. 6.540 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando que pôde ser legalmente aberto o crédito especial de 6:600\$, para pagamento aos primeiros oficiais da Secretaria do Senado Federal, José Barreto Ferreira Chaves e Vitor Midosi Chermont, da importância de réis 3:300\$ a cada um, proveniente de diferença de vencimentos a que tinham direito no período de agosto de 1932 a 30 de abril de 1935.

Dia 6

N. 6.541 — Ao Sr. ministro da Guerra — De conformidade com a decisão proferida por este Tribunal, em sessão de 30 de julho próximo findo, no ofício n. 4.068, de 9 de junho último, da Diretoria de Fundos do Exército, remetendo vinte (20) processos de dívidas reconhecidas de exercícios encerrados, numerados seguidamente de 861 a 880, conforme a relação parcial n. 44, de 1937, que acompanhou o dito ofício, na importância total de 8:895\$100, de que são credores Joaquim Pinto de Barros e outros, cabe-me devolver a V. Ex. os aludidos vinte (20) processos, pelos motivos seguintes:

a) os de ns. 865, 869, 870, 873, 874, 878, 879 e 880, referentes a dívidas contraídas além dos créditos votados, em períodos ulteriores à promulgação da Constituição Federal, por haver o Tribunal deixado de tomar conhecimento, em face do disposto no artigo 101, parágrafo 2º da mesma Constituição;

b) quanto aos demais processos, compreendendo dívidas que abrangem os dois períodos, anterior e posterior a 16 de julho de 1934, por ser necessário que se determine a dívida pela data da última parcela do crédito, ou se proceda à necessária discriminação pelos dois períodos.

N. 6.543 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando que pôde ser legalmente o crédito especial de 49:371\$200 pelo Ministério da Justiça, de acordo com a autorização contida na lei n. 423, de 14 de abril último.

Dia 6

N. 6.544 — Ao Sr. ministro da Educação, *idem*, especial de 200.000\$000, para a conclusão das obras e instalação do monumento ao marechal Deodoro da Fonseca.

N. 6.545 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando que o Tribunal resolveu em sessão de 7 de julho próximo findo, manter a sua decisão proferida no processo de tomada de contas n. 27.722, de D. Filomena Franço, pela qual os condutores de malas são sujeitos ao pagamento do selo de nomeação.

N. 6.547 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando que o Tribunal resolveu que pode ser legalmente aberto o crédito especial de 3.000.000\$000, autorizado pelo art. 6º da lei n. 376, de 9 de janeiro deste ano, para ocorrer as despesas com a construção do edifício do ministério.

Dia 9

N. 6.548 — Ao Sr. Dermeval de Sá Lessa, diretor, interino, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, agradecendo a participação de haver sido designado para exercer as funções de diretor, interino, do mesmo departamento, durante o impedimento do titular efetivo.

N. 6.549 — Ao Sr. ministro do Trabalho, para que este Tribunal possa resolver sobre o offício n. 159-CC, de 26 de julho próximo findo, do presidente da Comissão Construtora do Edifício desse ministério, com o termo de contrato celebrado no dia 21, entre a mesma Comissão e a firma Enrico Guarnieri & Comp., para a execução, fornecimento e colocação no edifício em construção, de peitoris, corrimão das varandas e dos terraços e soleiras, em mármore de "Aurora Pérola". rogo a V. Ex., de acôrdo com a diligência ordenada em sessão de 4 de agosto atual, se digne de providenciar no sentido de ser regularizado o processo, com o preenchimento das seguintes formalidades:

a) ser feita a prova da existência legal da firma;
b) ser depositada na Tesouraria do Estado, na forma do art. 672, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, a caução feita em títulos, de que trata a cláusula 1ª e a que se refere o documento, por cópia, às fls. 5;

c) ser aprovado por V. Ex. o referido contrato.
Com o presente restitua a V. Ex. os documentos que constituem o mesmo processo.

N. 6.550 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Transmitindo a V. Ex. o incluso processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 51.135, de 1937 originado pelo aviso n. 3.041, de 3 de julho próximo findo, do Ministério da Agricultura, solicitando a entrega, no mesmo Tesouro, a título de adiantamento, da importância de 37.324\$800 ao agrônomo da classe I, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Cesar Augusto Lourenço, para atender, durante os meses de julho a setembro do corrente ano, ao pagamento das despesas com a realização dos trabalhos de montagem da água na Estação Experimental de Café em Coronel Pacheco, Estado de Minas Gerais, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser junta ao processo a folha que o dito aviso declara achar-se anexa, mas não foi recebida no Tribunal.

N. 6.551 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando a recusa de registro á despesa na importância de 2.500\$000 da folha dos funcionários Amadeu da Cunha Laquintinie e outros, proveniente de gratificação que lhe compete, nos termos do art. 18 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, por se tratar de serviço de caráter permanente que não pode correr por "Eventuais" e mais porque a citada folha se refere a serviços prestados no mês de junho, quando a ordem de pagamento menciona o mês de maio deste ano.

N. 6.552 — Ao mesmo, comunicando o registro do crédito especial de 362.116\$500, de gratificação adicional devida aos desembargadores da Corte de Apelação do Distrito Federal, Elviro Carrilho da Fonseca e Silva e outros.

N. 6.553 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando que pode ser legalmente aberto o crédito especial de 260.000\$000, autorizado pela lei n. 421, de 14 de abril último.

N. 6.554 — Ao mesmo, solicitando providências no sentido de ser devidamente retificada a folha de diferença de vencimentos, em referência ao 2º oficial Mário Belo Pimentel Barbosa, conforme o parecer do Sr. sub-diretor da Despesa Pública exarçado às fls. 7 do processo, relativo ao pagamento da quantia de 2.380\$000, por substituição automática, aos funcionários Enéas Cardoso de Castro e outros, no mês de março último.

N. 6.555 — Ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando que o Tribunal recusou registro ao contrato n. 159, de 3 de maio último, celebrado com a Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil, para fornecimento de obras de cobre e zinco, destinadas à Estrada de Ferro Central do Brasil, não tendo havido pedido de reconsideração da referida decisão.

N. 6.556 — Ao mesmo, *idem*, *idem* ao contrato n. 193, de 25 de maio último, celebrado com a firma Lutz Ferriando & Comp Ltda., para fornecimento de luvas de borracha "Westinghouse", à Inspeção dos Centros de Saúde, *idem*, *idem*.

Dia 10

N. 6.557 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando a recusa de registro á despesa de 1.400\$000 ao inspetor do ensino secundário do Departamento Nacional de Educação, Peri Lopes Pereira, correspondente á folha de diárias, durante os meses de fevereiro a abril do

corrente ano, por contrariar o disposto no art. 397, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 6.558 — Ao Sr. ministro da Fazenda, pelo aviso n. 67, de 26 de maio de 1933, esse ministério comunicou a este Tribunal ter ficado provada, em processo administrativo instaurado na Recebedoria do Distrito Federal, a culpabilidade do encarregado da venda externa do selo adesivo nesta capital, Antônio Carlos dos Santos, na introdução de estampilhas falsas, bem como a sua co-responsabilidade, juntamente com o seu colega Carlos José Vieira, pelo desfalque na importância de 21.860\$000, motivo porque foi aquele exator exonerado, a bem do serviço público, por decreto de 13 de dezembro de 1929. Mas que tendo o mesmo Tribunal julgado quite o aludido responsável, conforme a provisão expedida em 17 de novembro de 1932, pediu, então, que fosse tomada a providência julgada cabível para resarcimento do prejuízo causada à Fazenda Nacional.

Em face do exposto o Sr. Dr. representante do Ministério Público requereu a revisão do processo de tomada de contas daquele responsável, tendo sido admitido o recurso interposto em sessão de 5 de julho de 1933.

Isto posto, cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo de novo presente, em grau de revisão, o aludido processo de tomada de contas n. 26.129, do responsável de quem se trata e relativo ao período de 14 de agosto de 1923 a 26 de outubro de 1929, resolveu, por acórdão, proferido em sessão de 20 de abril do ano próximo passado, negar provimento ao recurso de revisão interposto para o fim de ser mantida a sentença recorrida em todos os seus termos e efeitos.

Com o presente transmito a V. Ex. copia autêntica do acórdão proferido e restituio a esse ministério o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 39.651-33, em que o responsável Antônio Carlos dos Santos pede cancelamento da nota com que foi demitido do cargo de encarregado da venda do selo adesivo.

N. 6.559 — Ao Sr. procurador, remetendo juntamente com o processo de tomada de contas n. 25.327, de Raul Barbosa, ex-agente do correio em Capivari, Estado de São Paulo, copias autênticas do acórdão nele proferido em sessão de 30 de outubro de 1935, pelo qual foi o aludido responsável condenado ao pagamento do alcance de 708\$740, apurado nas suas contas e do demonstrativo desse alcance organizado pela Diretoria de Tomada de Contas, por ter sido insuficiente para indenizar a Fazenda Nacional a fiança de 720\$000, alienada administrativamente, estando incluídos os juros da mora devidos a partir de 28 de outubro de 1931 e apresentando ainda o saldo devedor de 306\$410, para ser cobrado executivamente.

N. 6.560 — Ao mesmo, *idem*, *idem* n. 29.188, de Eduardo Monteiro das Neves, ex-agente postal telegráfico em S. Joaquim, Estado de São Paulo, copias autênticas do acórdão nele proferido em sessão de 25 de março de 1936, pelo qual foi o aludido responsável condenado ao pagamento do alcance de 3.154\$900, *idem*, *idem* para indenizar a Fazenda Nacional a fiança de 3.600\$000, alienada administrativamente, estando incluídos os juros de mora devidos até 23 de março do corrente ano e apresentando ainda o saldo devedor de 690\$664, para ser cobrado executivamente.

N. 6.561 — Ao mesmo, *idem*, *idem* n. 22.870, de José Martins Borges, ex-agente dos Correios de Goiandira, Estado de Goiás, copias autênticas do acórdão nele proferido em sessão de 11 de setembro de 1935, pelo qual foi o aludido responsável condenado ao pagamento do alcance de 468\$080, *idem*, *idem* para indenizar a Fazenda Nacional a fiança de 600\$000, alienada administrativamente, estando incluídos os juros de mora devidos a partir de 1 de janeiro de 1919 e apresentando ainda o saldo devedor de 734\$958, para ser cobrado executivamente.

N. 6.562 — Ao mesmo, *idem*, *idem* n. 22.456, de Antônio Lammartine Nogueira, ex-pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado do Pará, copias autênticas do acórdão nesse proferido em sessão de 20 de junho de 1928, pelo qual foi o aludido responsável condenado ao pagamento do alcance de 83.278\$785, *idem*, *idem* para indenizar a Fazenda Nacional a fiança de 20.000\$000, alienada administrativamente, estando incluídos os juros de mora devidos até 5 de junho de 1928 e apresentando ainda o saldo devedor de 112.815\$732, para ser cobrado executivamente.

N. 6.563 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento da importância de 1.100\$000 ao oficial administrativo da classe J. do Tribunal, Humberto Soares de Pinho, de ajuda de custo que lhe compete por ter sido designado para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas da Companhia Docas de Santos, relativas ao ano de 1936.

N. 6.564 — Ao mesmo, solicitando providências afim de que seja fornecida uma máquina de contabilidade para maior rapidez e eficiência dos serviços do Tribunal, visto não dispôr o mesmo Tribunal de verba para sua aquisição.

N. 6.565 — Ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando a recusa do registro ao contrato n. 78, de 7 de abril último, celebrado com a Usina Santa Luzia S/A., para fornecimento de pinos de ferro galvanizado ao Departamento dos Correios e Telegrafos, não tendo havido pedido de reconsideração da decisão.

N. 6.566 — Ao Sr. Ministro da Viação, comunicando que o Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão pela qual recusou registro á despesa de 260\$000 ao Sindicato Condor Ltda., proveniente de uma passagem de avião fornecida, no corrente ano, ao engenheiro José Gomes Perente, da Fiscalização dos Portos do Ceará, por impropriedade de sua classificação.

N. 6.567 — Ao Sr. Ministro da Educação, comunicando o registro do contrato celebrado com o Instituto Central do Povo, para

locação de parte do predio sito á rua Rivadavia Correia n. 188, e mais duas salas do citado predio.

N. 6.568 — Ao mesmo, idem, idem com D. Candida Ermelinda Lobo, para locação do predio da rua Borges de Freitas Filho, n. 2, onde funciona o sub-centro de Saude de Anquieta.

N. 6.569 — Ao Sr. Presidente da Camara dos Deputados, transmitindo o processo relativo ao termo n. 286, de rescisão do contrato n. 103, celebrado com a Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil, para fornecimento ao Departamento Nacional da Produção Vegetal.

N. 6.570 — Ao Sr. Ministro da Educação, respondendo afirmativamente a consulta sobre a legalidade da operação a que se refere o artigo 2º da lei n. 457, de 27 de maio ultimo, que autoriza o Poder Executivo a adquirir do Estado de Minas Gerais, pela importância que não ultrapasse de 500:000\$000 o edificio da Penitenciaria de Ouro Preto, cidade monumento nacional, afim de adaptal-o a servir de Panteon e Museu Historico e tudo que se relacione com os acontecimentos da Inconfidência Mineira, devendo ser, no ato da abertura do credito, fixado o quantum dentro do limite autorizado pela citada lei n. 437.

N. 6.571 — Ao mesmo, comunicando o registro do contrato celebrado com Luiz dos Santos Maia, para locação do predio da rua Senador Camará n. 56, onde funciona o Sub-centro de Saude de Santa Cruz.

N. 6.572 — Ao Sr. ministro da Agricultura, solicitando providências no sentido de ser feita tambem a prova da observancia do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, nos termos da diligencia anterior, afim de que possa o Tribunal resolver sobre o contrato celebrado na sede da Diretoria do Serviço Técnico do Café, entre o mesmo Serviço, do Departamento Nacional da Produção Vegetal e a firma Orisanti & Comp., para arrendamento do predio destinado ao Almojarifado do gilo Serviço, no Estado de São Paulo.

Dia 11

N. 6.573 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, para que este Tribunal possa resolver sobre o incluso processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 36.129/37, que acompanhou o aviso desse Ministério n. 461, de 21 de julho proximo findo, solicitando, á vista das razões expostas pela Junta Administrativa da Caixa de Amortização, reconsideração da decisão proferida em sessão de 14 de janeiro do corrente ano, que recusou registro á despesa de 13:862\$000, com o pagamento a Alfredo José dos Santos, membro da referida Junta, proveniente de gratificação que lhe foi mandada abonar pelo serviço de assinalatura de obrigações do dito tesouro e apolices da Divida Publica, — rogo a V. Ex. se digne providenciar, no sentido de ser anexado ao citado processo, o referente ao da concessão de aposentadoria do aludido funcionario, bem assim a ordem do Sr. Presidente da Republica a que se refere o processo.

N. 6.574 — Ao Ministro da Agricultura, comunicando que o Tribunal nada tem a deliberar sobre o termo de acôrdo celebrado entre o Ministério e o Governo do Estado da Paraíba, para execução dos Serviços Publicos relativos á classificação comercial do algodão, destinada ao comércio e consumo dentro do mesmo Estado, bem como a fiscalização de descarçadores e prensas de algodão no territorio do dito Estado, uma vez que o aludido acôrdo ainda não foi aprovado pelo Poder Legislativo nos termos da clausula 10ª.

Dia 14

N. 6.575 — Ao Sr. Ministro da Viação, solicitando providências no sentido de ser apresentada ao Tribunal, para ser junta ao processo, a certidão que prove o cumprimento da lei dos dois terços, a que se refere o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, afim de que possa o Tribunal resolver sobre o aviso desse Ministério numero 1.892, de 6 do corrente mês, solicitando, á vista das razões alegadas, reconsideração da decisão proferida em sessão de 9 de julho ultimo, no aviso n. 1.488, de 2 de julho citado, pela qual foi recusado registro ao contrato celebrado em 19 de junho anterior, entre o Governo Federal e a Companhia de Navegação Bafana, organização de transporte fluvial e maritimo sob forma de administração industrializada autonoma, pertencente ao Estado da Bafa, para o serviço de Navegação Costeira Interior, no mesmo Estado, de que trata a lei n. 300, de 13 de novembro de 1936.

N. 6.582 — Ao mesmo, comunicando que o Tribunal resolveu recusar registro á distribuição do crédito de 200:000\$000 para atender ás necessidades de serviço do Departamento Nacional de Educação, conforme a autorização junta por copia, visto destinar-se a despesas que estão sujeitas ao registro prévio.

N. 6.583 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro de crédito especial de 149:750\$000, para a aquisição dos seguintes prédios, pertencentes á Companhia de Propriedades Fluminenses situados no Distrito Federal, respectivamente, á rua da America numeros 234, 236 240, e 244, e terreno n. 3 da rua Nabuco de Freitas.

N. 6.584 — Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados, comunicando que o Tribunal resolveu recusar registro ao contrato n. 186, celebrado com a firma Standard Oil Company of Brasil, para fornecimento de oleo destinado á Estrada de Ferro Central do Brasil não tendo sido interposto dentro do prazo legal o pedido de reconsideração.

N. 6.585 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providências no sentido de ser explicada a razão porque foi autorizada a dis-

tribuição da totalidade do crédito de 30.000:000\$000, afim de que possa o Tribunal resolver sobre o incluso processo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 27.657-37, iniciado pelo Aviso n. 1C-148, do Ministerio do Trabalho, de 12 de abril ultimo, pedindo providencias no sentido de ser o Banco do Brasil autorizado, na forma do art. 1º do Decreto n. 591, de 15 de janeiro deste ano, a transferir para a conta especial daquele Ministerio os adeantamentos correspondentes aos duodecimos da quantia de 20:000:000\$000 relativos ao 1º semestre do corrente ano, para os efeitos previstos no § 3º, art. 8º, da Lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935.

N. 6.586 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando que o Tribunal resolveu manter sua decisão anterior, pela qual foi recusada o registro á despesa de 1:220\$000, como pagamento a quatro serventes das classes D e E do Departamento Nacional de Portos e Navegação, proveniente de gratificação de prorrogação de expediente, nos meses de abril e maio deste ano, de vez que os dias da prorrogação do expediente foram determinados por despacho de V. Ex. de 29 de março ultimo, para os dias uteis do dito mês de março.

N. 6.587 — Ao Sr. ministro da Agricultura, solicitando providências para o fim de ser junta copia da autorização do Sr. Presidente da Republica, a que se refere o Aviso desse Ministério numero 3.307, de 21 de julho p. findo, pedindo que, á conta do anexo, 12, orçamento de despesas extraordinarias — Ministério da Agricultura — Obras — Sub-consignações 4 Construções, etc., do credito de 550:000\$000 distribuido á Pagadoria desse mesmo Ministério, seja anulada a transferencia para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, a importância de 108:550\$000 que se destina a obras já autorizadas pelo Sr. Presidente da Republica a serem executadas no Campo de Sementes de S. Borja, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

N. 6.577 — Ao Sr. ministro da Viação, solicitando providências no sentido de ser devidamente cumprida a decisão de 26 de maio ultimo, para o fim não só de ser feita a prova da observancia do estatuido no Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, bem assim, ser cobrado o selo devido na proposta respectiva, por não terem sido regularmente inutilizados os que lhe foram apostos, para que possa o Tribunal resolver sobre o processo originado pelo Aviso desse Ministério n. 1.012, de 17 de maio citado, remetendo o contrato celebrado, em 9 de abril anterior, na Diretoria da Rede de Viação Cearense, em Fortaleza, no Estado do Ceará, com Silvestre Palmeira, para arrendamento dos carros restaurantes que correrão entre Central e Crato, ao qual se acha junto o Aviso n. 1.831, de 5 do corrente mês, sobre diligencia feita em sessão de 26 de maio citado.

N. 6.578 — Ao mesmo, comunicando que só mediante novo pedido de adeantamento, devidamente formulado, poderá o Tribunal deliberar sobre o registro da despesa de 20:000\$000 solicitando em favor do official administrativo da classe I, da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, Orlando Pereira Cardoso.

N. 6.579 — Ao Sr. ministro da Educação, solicitando providências no sentido de ser assinado o Aviso n. 1.949, de 24 de julho p. findo, relativo ao pagamento de 2:400\$000 aos funcionarios do Instituto Nacional de Musica, Francisco Braga e outros.

N. 6.580 — Ao mesmo, comunicando a recusa do registro á distribuição de 10:000\$000, á conta da sub-consignação n. 3, verba 1ª — Secretaria de Estado, parte III — Serviços e encargos diversos, art. 3º — anexo n. 6 — Lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, combinado com o Decreto n. 24.684, de 14 de julho de 1934, afim de serem adquiridas telas do 9º salão anual da Associação dos Artistas Brasileiros, conforme autorização do Senhor Presidente da Republica, por impropriedade de classificação da despesa.

N. 6.581 — Ao mesmo, solicitando providências afim de que seja explicada a divergencia de datas, constante do documento de fls. 2 (a exposição de motivos é datada de 1 de julho de 1936, referindo-se á lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937), enquanto que a autorização do Sr. Presidente da Republica é de 2 de julho de 1936, afim de que o Tribunal possa resolver sobre o pagamento da quantia de 15:000\$000 ao arquiteto Carlos Henrique de Oliveira Porto, proveniente de serviços prestados ao Ministério com a feitura do projeto de reconstrução da Escola Profissional, no Amazonas, conforme autorização do Sr. Presidente da Republica, junta por copia.

N. 6.588 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, não tendo sido apresentada para liquidação, em tempo oportuno, a inclusa fatura C. G. n. 1.386, de 30 de novembro de 1936, no valor de 33\$500, proveniente de uma passagem concedida, no dito ano, pela Estrada de Ferro Sorocabana, em proveito dos serviços deste Tribunal, de acôrdo com a requisição e documentos que a acompanham, despesa essa que, quando corrente o exercício de 1936, foi devidamente empenhada á conta da sub-consignação n. 11 — Ajudas de custo, da consignação "Pessoal" — Gratificações regulamentares, da verba "3ª" — Tribunal de Contas, do orçamento desse Ministério para aquele exercício, conforme o conhecimento n. 49, anexo em 1ª via, em que houve o saldo de 5\$800, que ficou anuíado, — rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que a aludida divida, na importância de trinta e três mil e quinhentos réis (33\$500), por mim devidamente reconhecida, seja processada para pagamento, pelo Tesouro Nacional, á conta da dotação destinada a "exercícios encerrados" desse mesmo Ministério, conforme o requerimento junto, de 31 de março ultimo, da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo.

N. 6.589 — Ao Sr. Dr. Procurador, remetendo processo de tomada de contas n. 11.301, de Saverio Vecchio, ex-coletor das rendas federais, em Muzambinho, no Estado do Rio de Janeiro, cópias autênticas do acôrdo nele proferido pelo qual foi o aludido responsável

condenado ao pagamento do alance de 2:453\$699, apurado nas ditas contas e do demonstrativo desse alance organizado pela Diretoria de Tomada de Contas, por ter sido insuficiente para indenisar a Fazenda Nacional a fiança de 978\$000, alienada administrativamente, estando incluídos os juros de móra devidos até 24 de fevereiro do corrente ano e apresentando ainda o saldo devedor de 1:822\$482, para ser cobrado executivamente.

N. 6.590 — Ao mesmo, idem, idem, n. 23.520, de Pedro Martins Piccoli, ex-agente do correio de Paraíso, no Estado de São Paulo, cópias autênticas do acordo nele proferido idem do alance de.... 240\$300, idem, idem a fiança de 500\$000, alienada administrativamente, estando incluídos os juros de móra devidos no valor de 290\$930, idem.

N. 6.591 — Ao mesmo, idem, idem n. 26.687, de João Alves de Souza, agente postal, tesoureiro da agência postal-telegráfica de Aquidauana, no Estado de Mato Grosso, idem, idem, do alance de 29:142\$500, idem idem a fiança de 4:200\$000 com os respectivos juros no total de 5:699\$600, alienada administrativamente estando incluídos os juros de móra até 20 de janeiro de 1936 e apresentado ainda o saldo devedor de 35:976\$714, para ser cobrado administrativamente.

N. 6.592 — Ao Sr. Ministro da Justiça, solicitando providências no sentido de ser o responsável intimado a recolher aos cofres públicos a importância de 355\$200, de diferença de saldo do adiantamento de 98:000\$000, recebido no Tesouro Nacional pelo Diretor do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, bel. Agripino Gomes Vcado, por quanto se verifica pela conta corrente de fls. 2 que da taxa do abono provisório foi descontada do próprio quantitativo recebido.

N. 6.593 — Ao Dr. Mário de Brito, Diretor Geral do Departamento da Educação, agradecendo a gentileza da participação de haver assumido o cargo de Diretor Geral desse Departamento.

N. 6.594 — Ao Dr. Artur de Souza Costa, Ministro da Fazenda, idem de haver reassumido o cargo de Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda.

Decisões do Sr. ministro semanário Dr. Rubem Rosa

SECRETARIO — MARIO GOMES

ATA N. 50

Dia 13 de dezembro de 1936

Ministerio da Educação e Saúde:

Aviso n. 4.029, de 4 deste mês, auxilio de 5:000\$, a ser entregue ao odontólogo Osvaldo Silva, da Faculdade Nacional de Odontologia, para as solenidades de conclusão do curso.

Aviso n. 3.958, de 1 de dezembro corrente, adiantamento de 5:000\$, ao escrivão da Inspetoria dos Serviços Especiais, Anatolia de Meira Lima, para despesas do 4º trimestre deste ano.

Avisos ns. 3.573, 3.644 e 3.694, de 4, 6 e 9 de novembro ultimo, subvencões de 6:000\$, 1:500\$ e 2:500\$, respectivamente, ao Asilo N. S. de Lourdes, de Feira de Sant'Ana, na Bahia; á Casa dos Pobres, de Miracema, no Estado do Rio; e á Sociedade da Velhice Desamparada, de Estancia, em Sergipe.

Aviso n. 3.944, de 1 de dezembro corrente, adiantamento de 1:200\$ ao almoxarife Alfredo Hornorodes da Moraes, para despesas de asseio da Inspetoria de Alimentação, do 4º trimestre deste ano.

Avisos ns. 3.675, 3.776, 3.878 e 3.896, de 9, 17, 21 e 25 de novembro ultimo, pagamentos de 152\$100 e 155\$200 á Société Anonyme du Gaz, por fornecimento de luz á Diretoria de Estatística e ao Serviço de Transporte, em julho e em agosto ultimo; e de 774\$ e 26:705\$, á Companhia de Carris, Força e Luz, por fornecimento de energia elétrica ao Serviço de Transportes e serviços prestados ao Conselho da Segurança Nacional, em setembro ultimo.

Avisos ns. 3.892, 3.918, 3.920, 3.924 e 3.926, de 20, 25, 26 e 27 de novembro ultimo, pagamentos de 1:650\$, 7:000\$, 700\$, 520\$ e 600\$, a diversos credores, por alugueis de predios e salas ocupados por varias repartições, relativos ao mês de outubro ultimo.

Avisos ns. 3.849 e 3.922, de 20 e 26 de novembro ultimo, pagamentos de 700\$ e 1:500\$, respectivamente, ao Instituto Central do Povo e Sociedade de Missão da Cruz, por alugueis de parte do predio e salas ocupados por dependências do Ministerio, relativos a outubro e abril a junho deste ano.

Aviso n. 4.006, de 3 de dezembro corrente, com folha de gratificação a Alebiades Portela e outros, funcionarios do Colegio Pedro II — Externato, por serviços extraordinarios, em outubro ultimo, na importância de 1:920\$000.

Avisos ns. 3.678, 3.709, 3.830, 3.870, 3.877 e 3.928, de 9, 20, 24 e 27 de novembro ultimo, pagamentos de 10:500\$, á Companhia Industrial Minas Gerais, proveniente de aluguel de salas ocupadas pelo Instituto de Puericultura, relativo aos meses de março a setembro do corrente ano; de 1:845\$ a José Joaquim da Silva, de aluguel do predio em que funciona o Serviço de Aguas e Esgotos, relativo aos meses de julho a setembro ultimos; de 500\$, 2:750\$, 29:350\$ e 1:500\$, a varios credores, de alugueis de dependências ocupadas por varias repartições, relativos aos meses de setembro e outubro ultimos.

Aviso n. 3.864, de 24 de novembro ultimo, pagamento de subvencão, relativo ao 2º semestre deste ano, á Sociedade de Benefi-

cência e Caridade, de Lageado, no Estado do Rio Grande do Sul, na importância de 4:000\$000.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Diretoria de Estatística Economica e Financeira:

Officio n. 270-A, de 26 de outubro ultimo, pagamento de 519\$300 á S. A. du Gaz, pelo consumo de gaz e energia elétrica, em setembro deste ano.

Diretoria da Casa da Moeda:

Officios ns. 490, 491, 492 e 517, de 28 de outubro e 5 de novembro deste ano, pagamentos de 11:712\$100 e 600\$, á Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., por fornecimento de energia elétrica e alugueis de transformadores, em setembro ultimo; de 7:373\$500 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de gaz e luz elétrica, em setembro p. findo; e de 4:393\$200, á Dias Garcia & Comp. Ltda., por fornecimento.

Laboratorio Nacional de Analises:

Officio n. 954, de 30 de outubro p. findo, pagamento de 270\$300 á Société Anonyme du Gaz, por fornecimento de gaz e luz elétrica, em setembro ultimo.

Requerimentos:

Pagamentos de 74\$900 e 784\$200, á Companhia Telefonica Brasileira e Companhia Carris, Luz, e Força, respectivamente, por serviço telefonico, prestado em junho deste ano, e fornecimento de energia elétrica, em setembro ultimo.

Pagamento de 165\$000, a A. Rodrigues Costa, por fornecimento feito á Diretoria do Dominio da União.

Processos de pagamentos:

De 6:000\$, a João Batista Luiz Sucupira; de 7:329\$, a Batista & Irmãos; de 45:897\$ ao Fluminense Foot-Ball Club; de 2:302\$800, a Alvaro de Vasconcelos Cruz; e de 11:633\$, a Miguel Passapp, de dividas de exercicios encerrados.

Comissão Central de Compras:

Officios ns. 15.281 a 15.290, 15.404 e 15.465, de 26 e 30 de novembro ultimos, pagamentos de 79\$, 414\$, 3:135\$, 104\$500, 980\$900, 1:070\$, 178\$300, 1:085\$700, 1:554\$300, 2:490\$500, 5\$600 e 25\$, a varias firmas comerciais, por fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio.

Officios ns. 14.959 e 14.998 a 15.003, de 23 de novembro ultimo, pagamentos de 1:800\$000, 45:996\$100, 504\$000, 730\$400, 778\$900, 34:033\$300 e 17:106\$400, a varias firmas comerciais, por fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Officios ns. 14.843, 14.845, 14.846, 14.848, 14.850, 14.853 a 14.862, 14.939, 14.940, 15.291, 15.292, 14.566, 15.407, 15.605 e 15.606, de 22, 26 e 30 de novembro ultimo e 2 de dezembro corrente, pagamentos de 32\$, 110\$, 990\$, 4:634\$300, 13:176\$800, 708\$500, réis, 1:382\$100, 1:459\$200, 1:477\$400, 1:962\$000, 2:030\$000, 3:877\$900, 4:510\$600\$, 4:967\$100, 7:959\$400, 13:680\$, 99:231\$800, 90\$, 551\$000, 25\$200, 58\$, 5:318\$000 e 614\$400, a varias firmas comerciais, por fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministerio da Viacão e Obras Publicas.

Officio n. 10.997, de 17 de setembro ultimo, pagamento de réis, 4:620\$ a P. Kastrup & Comp., por fornecimento feito ao Ministerio das Relações Exteriores.

Officios ns. 14.936, 14.987, 14.988 e 14.991 a 14.997, de 23 de novembro ultimo, pagamentos de 329\$900 590\$600, 2:500\$600, réis, 570\$900 e 7:015\$700, a varias firmas comerciais, por fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Officios ns. 14.844, 14.863, 14.863-A, 14.934, 14.936, 15.124 a 15.128, 15.200, 15.301, 15.303 e 15.601, de 24, 25 e 26 de novembro ultimo e 2 de dezembro corrente, pagamentos de 101\$300, 16:611\$500, 49:712\$, 16:572\$, 37:883\$600, 13:888\$600, 40:059\$300, 1:476\$600, 4:205\$500, 40:024\$700, 3:264\$, 4:467\$, 69:923\$600 e 42:815\$600, a varias firmas comerciais, por fornecimentos a repartições do Ministerio da Viacão.

Officios ns. 15.016, 15.017 e 15.018, de 23 de novembro ultimo, pagamentos de 166\$500, 6:210\$ e 8:730\$, a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., a Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd., e Martins Junior & Comp. e outros, por fornecimentos feitos ao Ministerio das Relações Exteriores.

Officios ns. 14.798 a 14.901 e 14.982, de 22 e 23 de novembro ultimo, pagamentos de 391\$100, 677\$300, 169:600, 3:455\$100 e réis, 6:722\$900, a varias firmas comerciais, por fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministerio da Fazenda.

Officios ns. 15.100, 15.101, 15.103 a 15.106, 15.108, 15.112, 15.113, 15.116, 15.123, 15.189, 15.192, 15.194, a 15.219, 15.268, a 15.270, 15.272, 15.273, 15.374 a 15.377, 15.379, 15.381, 15.384, 15.385, 15.389, 15.392, 15.393, 15.394, 15.482 a 15.491, 15.583, 15.589, 15.590, 15.591 e 15.595, de 24, 25, 26 e 30 de novembro ultimo e 1 e 2 de dezembro corrente, pagamentos de 780\$400, 158\$500, 545\$500, 659\$500, 810\$500, 1:181\$800, 7:246\$, 5:179\$200, 9:704\$100, 861\$500, 2:458\$200, 403\$200, 840\$000, 1:041\$800, 1:423\$, 2:646\$000, 8:100\$, 13:104\$, 181\$800, 2:660\$, 239\$, 247\$, 314\$, 542\$, 625\$600, 685\$ 793\$, 813\$, 977\$, 1:144\$900, 1:752\$900, 2:815\$600, 4:775\$000, 6:714\$600, 7:800\$, 11:351\$500, 20:103\$, 655\$400, 7:356\$, 75\$, 1:040\$, 1:081\$100, 1:450\$, 1:910\$, 54\$, 56\$100, 83\$, 67\$, 115\$500, 239\$, 132\$,

360\$, 399\$, 500\$700, 540\$, 598\$500, 9\$400, 12\$, 13\$400, 20\$800, 22\$600, 31\$600, 46\$, 48\$200, 82\$, 100\$, 349\$, 9:467\$600, 200\$400, 2:940\$600 e 6:245\$700, a várias firmas comerciais, provenientes de fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministério da Educação e Saúde.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Processo de pagamento de 70:000\$, a Dark Bhering de Oliveira Matos Junior, pelo fornecimento de uma lancha.

— "Convertido o julgamento em diligência, para que o Corpo instrutivo classifique a despesa."

Processos de pagamentos de 7:500\$ e 40:000\$, a Serviços Hollerith S. A., por execução de serviços no Tesouro Nacional nos meses de julho, agosto e setembro deste ano, e em várias alfândegas, em setembro último.

Processo de pagamento de 4:011\$500, à Société Anonyme du Gaz, por fornecimento de gás e luz elétrica a diversas repartições, em setembro último.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. 459 e 464, de 28 e 29 de outubro último, pagamentos de 4:980\$ e 6:344\$, à Casa Berta Ltda. e Fontes Garcia & Comp., por serviços prestados ao Escritório de Obras e fornecimentos feitos ao Instituto Sete de Setembro. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 14 de dezembro de 1937

Ministério da Educação e Saúde:

Avisos ns. 3.645 e 4.030, de 6 de novembro e 4 de dezembro deste ano, pagamentos de subvenções ao Hospital de Caridade, do Estado de Goiás, do 1º semestre do corrente ano, a instituições desta Capital, relativas ao 2º semestre do mesmo ano, nas importâncias de 3:000\$ e 10:500\$000. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofício n. 3.098, de 13 deste mês, adiantamento de 14:000\$, ao sanitarista Dr. Olávio Gonçalves de Oliveira, para despesas de dezembro corrente. — A Comissão Central de Compras, para anular, uma vez que se trata de crédito de material permanente e registrado "à disposição" desse departamento.

Ministério da Fazenda:

Processo n. 31.640-T.C., pagamento de 600\$, a Rudá de Carvalho Tupper, proveniente do aluguel da casa em que funciona o Posto Fiscal de Campo Grande, relativo aos meses de julho a setembro últimos.

Diretoria da Casa da Moeda:

Ofício n. 1.301, de 18 de novembro próximo findo, pagamento de 12:600\$, a Serviços Hollerith S. A., proveniente de serviços prestados em setembro último.

Processos de pagamentos:

De 150\$, a João Lobo; de 120\$, a Benedito de Oliveira Leite; de 245\$, a Osvaldo Gomes; de 106\$, a Flávio Pereira e Sousa; de 6:812\$, a Fontes Garcia & Comp.; de 5:500\$, a Pedro Demeterco & Comp.; de 10:100\$, a Serafim Felix de Vasconcelos; de 102\$400, a Eugênio Túlio Spampato; de 94\$500, a Pedro Napoleão; de 198\$, a Elói de Oliveira; de 117\$, a Alexandre Zansavio; de 108\$400, a Josafat Bruno de Oliveira; de 81\$400, a Vitorio Montrizol; e de 46\$700, a Angelo Tirapelli, de dívidas de exercícios encerrados.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Processo n. 31.700 — Tribunal de Contas, pagamento de 70:000\$, a Darke Bhering de Oliveira Matos, proveniente do fornecimento de uma lancha. — Foi convertido o julgamento em diligência, para que se informe se foi cumprida a condição exarada no despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, e se explique a divergência de nome do fornecedor através das diversas petições, inclusive no papel timbrado.

Comissão Central de Compras:

Ofícios ns. 15.998 e 15.999, de 10 de dezembro corrente, pagamentos de 48:706\$500 e 48:971\$700, a José Mercadante, por fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ofícios ns. 15.224, 15.226, 15.227, 15.290 e 15.298, de 25 e 26 de novembro último e 2 de dezembro corrente, pagamentos de 2:666\$500, 446\$, 5:455\$200, 2:340\$ e 19:600\$, a várias firmas comerciais, provenientes de fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ofício n. 15.599, de 2 de dezembro corrente, pagamento de réis 20:810\$900, a Alberto d'Almeida & Comp., para fornecimento feito à Estrada de Ferro Central do Brasil. — Foi convertido o julgamento em diligência, para o fim indicado no parecer.

Ofício n. 15.604, de 2 de dezembro corrente, pagamento de 823\$800, à Standard Oil Co. of Brasil e outro, por fornecimentos feitos em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense. — Foi convertido o julgamento em diligência, para que sejam solicitadas as razões de preferência para o material adquirido.

Avisos ns. 3.575, 3.580, 3.608, 3.638, 3.653 e 3.772, de 4, 6 e 17 de novembro último, pagamentos de 1:747\$, 988\$200, 2:019\$700, 991\$300,

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns.: 893, 412, 524 e 533, de 19 e 21 de outubro e 30 de novembro do corrente ano, pagamentos de 12:630\$, 5:653\$400, 200\$ e 500\$, respectivamente, a Byington & Comp. e Fontes Garcia & Comp., por fornecimentos à Polícia do Distrito Federal; a Irene de Almeida Calvo Pardo, por ter servido, interinamente, de dactilógrafa da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo; e à

menor Irene, por serviço de extração de cédulas, no Tribunal do Juri, em setembro último.

Aviso n. 524, de 30 de novembro próximo findo, adiantamento de 3:000\$, ao chefe da Portaria do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, Eduardo Filardi, para despesas de novembro e dezembro deste ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Aviso n. 390, de 19 de outubro último, pagamento de 2:083\$900, à Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de assinatura de aparelhos telefônicos instalados no Tribunal de Segurança Nacional, relativa ao 1º semestre do corrente ano.

— Foi convertido o julgamento em diligência, para ser anexada ao processo a 1ª via do empenho, na forma da lei.

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 5.862, de 1º de dezembro corrente, pagamento de 1:000\$, à Casemiro Monteiro Galvão, proveniente de auxílio, por haver construído um banheiro carrapaticida na fazenda denominada "Chá", de sua propriedade, sita no município de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro.

— Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofício n. 2.260, de 17 de novembro último, pagamento de 9:000\$ ao Instituto Nacional de Previdência, pelo aluguel do 4º pavimento do edifício à rua Pedro Lessa sem número, onde se acha instalada a Secretaria de Estado, relativo aos meses de julho a setembro do corrente ano.

— Foi ordenado o registro da despesa.

Instituto Nacional de Tecnologia:

Ofício n. 794, de 4 de dezembro corrente, pagamento de diárias por serviço externo na Europa, em novembro último, ao tecnologista Aguinaldo Queiroz de Oliveira, na importância de 1:500\$000.

— Ao plenário.

Ofício n. 789, de 1 deste mês, pagamento de diárias, na importância de 300\$, ao sub-assistente técnico Ladário de Carvalho, por serviço externo, no Estado de São Paulo, no período de 16 a 27 de novembro último.

— Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.008, de 26 de novembro último, pagamento de réis 51:833\$, a Raul Nin Ferreira, proveniente de serviços prestados, no corrente ano, em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

Departamento de Aeronáutica Civil:

Ofício n. 2.823, de 20 de novembro último, pagamento de réis 100:000\$, à Companhia Construtora Nacional S. A., relativo à prescrição correspondente aos trabalhos na rampa do Aeroporto Santos Dumont.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso DA-539-345.3, de 26 de novembro último, pagamento de 90:345\$400, a Western Telegraph C. Ltd., por serviços prestados no terceiro trimestre do corrente ano.

— Foi ordenado o registro da despesa.

Dia 15 de dezembro de 1937

Ministério da Educação e Saúde:

Avisos ns. 3.917 e 3.948, de 26 de novembro e 1 de dezembro deste ano, com folhas de pagamento de diárias ao ajudante técnico do Museu Nacional, Eduardo May, relativas ao período de 18 de agosto a 5 de outubro do corrente ano, em que esteve em excursão científica, de gratificações, e ao bacharel Aguinaldo Costa Pereira e outros, funcionários da Faculdade Nacional de Direito, por serviços extraordinários, nos meses de julho e agosto últimos, nas importâncias de 980\$ e 2:800\$000.

Avisos ns. 3.688 e 3.691, de 9 de novembro último, pagamentos de 2:500\$ e 1:000\$, provenientes de subvenções ao Hospital São Luiz, de Araras, e outra instituição do Estado de São Paulo, e à Liga Protetora da Infância Desvalida, de Brum, no Estado de Pernambuco, relativas ao 1º semestre de 1937.

1:713\$600 e 517\$000 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de luz elétrica a diversas repartições do Ministério, no corrente ano.

Avisos ns. 3.574, 3.609, 3.654, 3.680 e 3.784, de 4, 6, 9 e 17 de novembro último, pagamentos de réis 1:600\$600, 416\$900, 678\$300, 138:700 e 1:523\$700 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, por fornecimento de energia elétrica a várias repartições do Ministério, no corrente ano.

Avisos ns. 3.636 e 3.652, de 6 de novembro último, pagamentos de 37\$900 e 1:830\$700 à Companhia Telefônica Brasileira, por serviços telefônicos, prestados à Universidade do Brasil, em julho e em junho do corrente ano.

Avisos ns. 3.632 e 3.925, de 6 e 27 de novembro último, pagamentos de 929\$900 e 930\$000 à Companhia Industrial Minas Gerais, proveniente de consumo de energia elétrica, nas salas ocupadas pelo Ministério, no edifício Rex, nesta Capital.

Avisos ns. 2.470, 2.630, 2.935 e 2.981, de 27 de agosto, 3 e 22 de setembro último, pagamentos de 90\$000, 276\$500, 7\$300 e 27\$700, respectivamente, à Sociedade Anônima Jornal do Brasil, relativa a assinatura do Jornal do Brasil no corrente ano; à Société Anonyme du Gaz, pelo fornecimento de gás, ao Serviço de Águas e Esgotos, em maio deste ano; à Administração do Porto do Rio de Janeiro, de ar-

nazenagens, em proveito da Biblioteca Nacional; e à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, relativo à transferência de um aparelho telefônico, em julho último.

Aviso n. 3.748, de 12 de novembro último, pagamento de subvenções à Associação das Damas de Caridade, de Caxias, e outra instituição do Estado do Rio Grande do Sul, relativas ao 2º semestre deste ano, na importância de 16:000\$000.

Avisos ns. 3.783, 3.789, 3.800 e 3.879, de 17 e 24 de novembro último, pagamentos de 3:627\$380, 577\$500, 419\$100 e 3:015\$600, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes da fornecimento de luz elétrica a diversas dependências do mesmo Ministério, nos meses de julho a outubro deste ano.

Aviso n. 3.901, de 26 de novembro último, pagamento de réis... 392\$700 à Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de assinatura de aparelhos telefônicos instalados na Faculdade Nacional de Direito, relativa aos meses de janeiro a junho do corrente ano.

Avisos ns. 3.774, 3.780 e 3.790, de 17 de novembro último, pagamentos de 272\$600, 384\$200 e 207\$500 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, por fornecimento de energia elétrica ao Instituto Nacional de Surdos Mudos e ao Instituto Benjamim Constant, em agosto deste ano, e à Escola Nacional de Belas Artes, em setembro último.

Aviso n. 37, de 17 de novembro último, pagamento de 19\$100, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao fornecimento de luz elétrica ao Museu Histórico, em agosto último.

Aviso n. 3.999, de 3 de dezembro corrente, adiantamento de réis 14:350\$000 ao escriptorário do Externato Colégio Pedro II, Antônio Ribeiro da Fonseca, para despesas relativas aos meses de novembro e dezembro deste ano.

Aviso n. 3.979, de 3 de dezembro corrente, com folha de gratificações, na importância de 3:533\$500, a favor do oficial administrativo Luís de Araújo Padilha e outros funcionários da Universidade do Brasil, por serviços extraordinários, em novembro último.

Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofício n. 3.698, de 13 deste mês, adiantamento de 11:000\$000 ao sanitaria Dr. Otávio Gonçalves de Oliveira, para despesas de dezembro corrente.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Processo de pagamento de 3:000\$000, a Dias & Companhia, de intermediação por prejuízos sofridos em 1933.

— De acordo com o parecer, o processo deve continuar em diligência.

Processos de pagamentos:

De 14:250\$000, a Antônio Alves d'Avila; de 26:237\$600, a Fernando Machado de Souza & Filhos, de 52:360\$000, a Ernesto Labarthe; de 40\$000, a José Jacinto da Silva; de 47\$200, a José Batista Fernandes; de 60\$000 a Gerino Antônio Bianchini; de 75\$000, a Adão Silva; de 1:000\$000, a Osvaldo de Freitas; de 2:476\$000 a Byington Co.; de 27:244\$000, a Ruben Cunha; de 53:562\$000, a João Otacilio Macedo; e de 6:030\$000, a Heitor Ribeiro & Companhia de dívidas de exercícios encerrados.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Comissão Central de Compras:

Ofícios ns. 15.092 a 15.096 e 15.252 a 15.260, de 24 e 26 de novembro último, pagamentos de 398\$, 1:470\$, 398\$700, 1:813\$, 1:625\$, 43\$200, 240\$, 61\$, 96\$, 194\$800, 290\$, 348\$, 318\$ e 450\$, a várias firmas comerciais, provenientes de fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Ofícios ns. 15.223 e 15.292 a 15.296, de 25 e 26 de novembro último, pagamentos de 622\$100, 760\$, 3:108\$, 870\$ e 1:200\$, a várias firmas comerciais, por fornecimentos feitos em proveito de diversas repartições do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ofícios ns. 15.138, 15.190, 15.193, 15.390, 15.391, 15.395 a 15.398, de 25 e 30 de novembro último, pagamentos de 300\$, 3:959\$, 866\$600, 400\$, 495\$, 605\$, 623\$700, 627\$ e 740\$, a várias firmas comerciais, por fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministério da Educação e Saúde.

Ofício n. 16.014, de 10 de dezembro corrente, pagamento de réis 1:247\$400, a Amaro de Matos e outros, fiscais da Comissão, de auxílios relativos aos meses de outubro e dezembro últimos.

Ofícios ns. 15.380, 15.382, 15.383, 15.385, 15.386, 15.387, 15.585 a 15.588, 15.677, 15.687 e 15.689 a 15.695, de 30 de novembro último e 2 e 3 de dezembro corrente, pagamentos de 172\$, 280\$, 657\$600, réis 247\$100, 280\$, 359\$, 2:505\$, 5:845\$, 1:727\$800, 3:407\$600, 1:463\$500, 657\$800, 962\$300, 6:670\$100, 10:713\$900, 19:597\$900, 19:602\$300, réis 1:661\$800 e 8:466\$600, a várias firmas comerciais, por fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministério da Educação e Saúde.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Processos de pagamentos:

De 9:695\$, a Wilson King & Cia., Ltda.; de 3:750\$, a Agripino Gil de Oliveira; de 1:350\$, a Juvenal Elpidio Monteiro; de 12:250\$, a Geraldo José Rodrigues; de 1:650\$, a Pedro Gottfried; de 463\$500, a Eugénia Maria Gonçalves; de 7:500\$, a Manoel Antônio Macedo; de réis 2:250\$, a Sebastião Atarão; de 4:291\$, a Gustavo Monteiro, e de 403\$500, a Eugénia Maria Gonçalves, de dívidas de exercícios encerrados.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Processo de pagamento de 2:430\$, a Jorge Martins de Sousa (31.887 — Tribunal de Contas). — Foi convertido o julgamento em diligência, para serem selados os documentos de fls. 14 a 24.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.170, de 13 de dezembro corrente, com folha de diárias, relativa ao mês de novembro último, na importância de 8:530\$, a favor do engenheiro Hildebrando de Araújo Góis e outros, funcionários do Serviço de Saneamento da Baixada Fluminense.

Aviso n. 3.606, de 26 de novembro último, pagamento de réis 4:033\$300, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz elétrica, nos meses de abril a julho do corrente ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Departamento de Estatística e Publicidade:

Ofício n. 1.644, de 28 de setembro último, adiantamento de réis 2:500\$, ao estatístico Ari Carlos dos Reis e Sousa, para despesas com aquisição de publicações para a Biblioteca do Departamento, no 4º trimestre deste ano. — Foi ordenado o registro da despesa.

Dia 16 de dezembro de 1937

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 3.132, de 3 de dezembro corrente, com folha de pagamento, na importância de 540\$, a Felipe Benício da Costa e outros, correios da Secretaria de Estado, de diárias relativas ao mês de novembro último.

Aviso n. 3.773, de 17 de novembro último, pagamento de 327\$100, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gás ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, no mês de agosto deste ano.

Avisos ns. 3.940, 3.957, 3.959, 3.961, 3.962 e 3.963, de 1 de dezembro corrente, pagamentos de 600\$, 2:150\$, 140\$, 300\$, 700\$ e 530\$, a Bernardino Lopes Viana, Companhia Industrial Minas Gerais, Instituto Central do Povo, Sociedade Marítima de Beneficência, Wadi Abdullaeh Aquino e Joaquim Leandro da Mata, de alugueis de casas e dependências ocupadas por diversas repartições do Ministério, relativas ao mês de outubro deste ano.

Reitoria da Universidade do Brasil:

Ofício n. 4.653-C/2.806, de 4 deste mês, com folha de gratificações, na importância de 1:560\$, a favor do chefe de portaria, José Ferreira Bouças e outros, por serviços prestados no Salão Leopoldo Miguez, em novembro último.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamentos:

De 900\$, 300\$, 830\$100, 360\$ e 329\$400, a Ana Isabel Rodrigues de Andrade, Adalberto Cardoso Machado, Alaide Silva de Castro, Judith Diet Menezes e Maria de Lourdes, Rui e Ruth, filhos de João Fonseca de Castro, proveniente de pensão de montepio, do período de 1 de outubro a 31 de dezembro deste ano; e de 240\$, a Maria do Nascimento Pompeu, de montepio, relativo ao período de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1937.

Processo de pagamento de 300\$, a Norberto Cardoso Ribeiro, cabineiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, de adicionais do exercício de 1935.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

Ofício n. 472 de 21 de agosto último, pagamento de 112\$100, ao oficial administrativo Francisco Pedro de Almeida, por serviços extraordinários, em janeiro deste ano.

Processo de pagamento (31.346) — Tribunal de Contas, de réis 18:950\$, a Francisco de Sousa Santos, proveniente de fornecimentos mediante requisição militar, em 1926.

Comissão Central de Compras:

Ofícios ns. 15.608, 15.609, 15.610, 15.612 e 15.614, de 2 de dezembro corrente, pagamentos de 1:324\$100, 1:024\$200, 4:070\$000, 510\$000 e 34:310\$000, a várias firmas comerciais, por fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ofícios ns. 15.653, 15.656, 15.658, 15.678, 15.679 e 15.683 a 15.686, de 3 de dezembro corrente, pagamentos de 117\$500, 720\$, 795\$, 1:514\$000, 1:920\$300, 10:276\$300, 1:351\$100, 9:367\$ e 24:051\$, a várias firmas comerciais, por fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministério da Educação e Saúde.

Ofícios ns. 15.220, 15.221, 15.225, 15.262 a 15.265, 15.297, 15.298, 15.607, 15.613 e 15.697, de 25 e 26 de novembro, 2 e 3 de dezembro deste ano, pagamentos de 728\$, 2:136\$, 4:907\$, 831\$800, 891\$, 1:526\$, 1:425\$600, 1:980\$, 2:016\$400, 1:001\$800, 4:315\$500 e 62:000\$, a diversas firmas comerciais, por fornecimentos feitos a várias repartições do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ofícios ns. 15.737, 15.738, 15.584, 15.593, 15.594, 15.596, 15.597, 15.676, 15.681 e 15.688, de 30 de novembro, 2 e 3 de dezembro deste ano, pagamentos de 508\$, 78\$, 13:671\$, 4:848\$700, 10:871\$100, réis 21:557\$500, 9:778\$900, 19:463\$500, 10:871\$200 e 22:629\$600, a várias firmas comerciais, por fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministério da Educação e Saúde.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofício n. 3.095, de 29 de novembro último, pagamento de réis 510\$800, à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de energia elétrica à Secretaria de Estado, em setembro último.

Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Offícios ns. 3.972, 3.973 e 3.974, de 2 de dezembro corrente, com folhas de gratificações, a favor do oficial administrativo Gasão de Carvalho, do servente Pedro Pacheco dos Santos e do chefe da Porteira, Mário Raimundo da Silva, relativas ao mês de novembro último, nas importâncias de 250\$, 60\$ e 100\$000.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 426, de 23 de outubro último, adiantamento de 7:500\$, ao arquivista-bibliotecário do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, Rubem Pereira da Costa, para despesas de novembro e dezembro deste ano.

Aviso n. 513, de 30 de novembro último, pagamento de réis 81:574\$700, à Companhia Rádio Internacional do Brasil, por serviço de irradiações, em janeiro e fevereiro deste ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Agricultura:

Avisos ns. 5.863, 5.864 e 5.870, de 1 de dezembro corrente, pagamentos de 1:000\$, 1:000\$ e 1:000\$, a João Barreto Gonçalves, Ricardo Bucher e Vicente Meggiolaro, por terem construído banheiros carrapaticidas.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Departamento Nacional do Trabalho:

Offício n. 1.183, de 2 de dezembro corrente, com folha de gratificações, relativa ao mês de novembro último, na importância de 5:820\$000, a favor do presidente da Comissão Mista de Conciliação, Nilo Carneiro Leão de Vasconcellos e outros.

— Foi ordenada a registro da despesa.

Dia 17 de dezembro de 1937

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. 487, 488 e 501, de 30 de novembro último, pagamentos de 487\$800, 34.900 e 5:824\$300, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de luz, a diversas repartições, nos meses de maio a agosto deste ano.

Aviso n. 573, de 10 deste mês, pagamento de 3:673\$600 a Castro Sobral & Comp., proveniente de transportes efetuados em proveito da Imprensa Nacional, em outubro último.

Avisos ns. 497 e 511, de 30 de novembro último, pagamentos de 270\$000 e 63:352\$500 à Companhia Telefônica Brasileira, pela assinatura do aparelho telefônico instalado na Procuradoria Geral da Justiça Eleitoral, relativa ao primeiro semestre deste ano, e serviços telefônicos prestados ao Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, nos meses de abril a agosto deste ano.

Avisos ns. 452, 467 e 514, de 26 de outubro, 3 e 26 de novembro deste ano, pagamentos de 1:150\$000, 4:382\$400 e 1:200\$000, respectivamente, a Cezar de Mello e Cunha, João Luiz Gomes Junior e "Lux Jornal", provenientes de aluguel do prédio ocupado pela Seção de Hiteis e Estradas de Ferro, relativo a junho último, fornecimentos feitos à Colônia Correccional de Dois Rios e assinatura de recortes de jornais, no período de julho a setembro deste ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso DA-545-303-97, de 4 de novembro último, pagamento de 69:300\$000 à Companhia Auxiliar de Viação e Obras, por serviços prestados no corrente ano.

— Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.103, de 4 deste mês, pagamento de 25:900\$000 a Martins Junior & Comp., pela construção e instalação de tres cabines telefônicas no edifício do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Aviso n. 3.167, de 13 deste mês, pagamento de 32:500\$000 a Parson, Crosland & Comp., Ltda., proveniente de material fornecido ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

Aviso n. 3.016, de 26 de novembro último, com folha de pagamento de 91:490\$200, ao Estado de Santa Catarina, relativa à medição efetuada no mês de outubro último.

Aviso n. 3.007, de 26 de novembro último, pagamento de réis 3:119\$800 ao Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens fornecidas a funcionários do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Avisos ns. 3.013, 3.044 e 3.050, de 13 e 29 de novembro último, pagamentos de 41:530\$600, 5:064\$000 e 56:774\$700, a Balthazar Fernandes Bandeira, Manoel Ribeiro Martins e Silvino José Netto, por serviços prestados à Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

Avisos ns. 3.005 e 3.097, de 26 e 30 de novembro último, pagamentos de 5:898\$000 e 194\$600 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz ao Departamento de Aeronáutica Civil, nos meses de abril a julho e de setembro deste ano.

Departamento de Aeronáutica Civil:

Offícios ns. 2.971, 2.973 e 2.990, de 30 de novembro último, pagamentos de 26\$800, 71\$100 e 62\$300 à Rede Mineira de Viação, Estrada de Ferro de Goiás e Leopoldina Railway Co., Ltd., por transportes efetuados no corrente ano.

Offício n. 2.975, de 30 de novembro último, pagamento de réis 331\$900 à Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de ligações interurbanas, no corrente ano.

Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Offícios ns. 3.965, 3.970, 3.971, 3.975 e 4.070, de 1, 2 e 10 de dezembro corrente, pagamentos de 400\$, 1:390\$, 60\$, 250\$ e 4:470\$, ao engenheiro Francisco Vieira Boulitreau, de diárias relativas ao

mês de novembro último; ao engenheiro do Departamento de Portos e Navegação, José Domingues Belfort Vieira e outros, servente Cassiano de Souza, engenheiro Mário Maciel Vieira Neves, do mesmo Departamento, de gratificações relativas ao mês de novembro último; e ao engenheiro do mesmo Departamento, Sílvio Lopes do Couto e outros, de diárias relativas aos meses de novembro e dezembro deste ano.

Departamento de Aeronáutica Civil:

Offício n. 3.006, de 3 deste mês, com folha de diárias relativas aos meses de setembro, outubro e novembro último, a favor do engenheiro Roberto Lazaro da Costa Pimentel e outros, na importância de 15:586\$000.

Departamento Geral de Contabilidade:

Offício n. 3.096, de 29 de novembro último, com folha de diárias, na importância de 56\$000, a favor do continuo Candido Lopes da Silva, relativas ao mês de agosto último.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 4016, de 3 de dezembro corrente, pagamento de réis 1:200\$000, a Zacarias Pereira Campos, proveniente de aluguel de prédios ocupados pela Inspetoria dos Centros de Saúde, relativo ao mês de outubro último.

Avisos ns. 4.031 e 4.090, de 4 e 9 de dezembro corrente, pagamentos de 800\$000 e 5:580\$000, a Jaime Pecegueiro Gomes da Cruz e ao patrão da Diretoria dos Serviços de Saúde dos Portos, Antenor Alves Pereira e outros, proveniente de serviços prestados e diárias de alimentação.

Avisos ns. 3.936 e 3.953, de 30 de novembro e 1 de dezembro deste ano, pagamento de subvenções a instituições dos Estados de Minas Gerais e São Paulo, relativas ao 2º semestre deste ano, nas importâncias de 14:000\$000 e 3:500\$000.

Aviso n. 4.100, de 9 deste mês, pagamento de 30:000\$000, a João Francisco Velho Sobrinho, de auxílio para pagamento relativo à impressão do 1º volume do Dicionário Bio-Bibliográfico Brasileiro.

Aviso n. 4.045, de 6 deste mês, pagamento de auxílio, na importância de 100:000\$000, ao Abrigo Redemptor, para construção de pavilhões.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Instituto Nacional de Tecnologia:

Offícios ns. 776 e 781, de 24 de novembro último, pagamento de 1:646\$400 e 1:651\$000, a Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltda., e Société Anonyme du Gaz, por fornecimento de energia elétrica e de luz e gás, em outubro próximo findo.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

Offício n. 835, de 26 de novembro último, pagamento de 130\$000, a João Teixeira de Souza, por serviços prestados.

Conselho Nacional do Trabalho:

Offício n. 2.421, de 24 de novembro último, pagamento de réis 193\$000, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de luz, em setembro último.

Diretoria Geral de Contabilidade:

Offício n. 2.334, de 26 de novembro último, pagamento de réis 235\$100, à Imprensa Nacional, proveniente de serviços prestados no corrente ano.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

Offícios ns. 1.824 e 1.826, de 13 de dezembro corrente, adiantamentos de 15:000\$000 e 15:000\$000, a Pedro Rocha e Gaetzer Neto, chefes dos escritórios de Propaganda do Brasil em Praga e em Berlim, para despesas de dezembro corrente.

Departamento Nacional do Trabalho:

Offício n. 1.187, de 9 de dezembro último, pagamento de 600\$000, a João Beltrão dos Santos Dias e outros funcionários, de gratificações relativas ao mês de novembro último.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Processo de pagamento (32.373 — Tribunal de Contas), de 4:000\$000, ao oficial administrativo do quadro VII, Delegacias Fiscais, Floriano Leopoldino de Azeredo, de gratificação, por ter conduzido numerário.

— Foi ordenado o registro.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Offício n. 1004, de 27 de setembro último, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, distribuição do crédito de 1.000:000\$000, à mesma delegacia, para pagamento de juros de depósitos das Caixas Econômicas, relativos ao 2º semestre deste ano.

— "Sou incompetente, à vista da alçada inserta na lei n. 156, de 1935."

Caixa de Amortização:

Offício n. 261, de 22 de novembro último, com folha de gratificações, relativa ao citado mês de novembro, a favor de Jorge de Paiva e outros funcionários, na importância de 549\$400.

Contadoria Central da República:

Ofício n. 2.808, de 6 de novembro último, com folha de pagamento de diárias ao contabilista Rogério Prendes, na importância de 300\$000, por serviços de inspeção, em outubro deste ano.

Diretoria do Imposto de Renda:

Ofício n. 574, de 8 de novembro, adiantamento de 3:000\$000, ao oficial administrativo Ramiro Afonso Guerreiro, para despesa do corrente mês.

Processo de pagamento 32.038 — Tribunal de Contas de réis 20:000\$000, a Guilherme Bastos Vilarés e outros funcionários da Recebedoria do Distrito Federal, por serviços extraordinários, no corrente ano.

Processo n. 21.869 — Tribunal de Contas, pagamento de pensão de montepio relativa ao período de 1 de novembro a 31 de dezembro deste ano, na importância de 695\$200, a favor de Maria Elisa Lima de Araujo Cunha.

Processos de pagamentos:

De 17:300\$, a Vicente Simões Pires; de 23:192\$000, a Liberato Rodrigues de Bittencourt; de 243\$000, a José Sabino de Oliveira; de 3:750\$000, a Augusto do Prado Fagundes; de 6:400\$000, a Ptolomen de Assis Brasil; de 9:750\$000, a Antônio Manoel Rodrigues; de 10:407\$500, a Astrogildo Lopes Falcão; de 9:635\$000, a Sírriaco T. Anterino e Irmão; de 34\$700, a Antônio Silvestre da Silva; de 36\$, a João Kersul; de 157\$000, a João Batista Vieira; de 236\$900, a Ascendino Custódio de Abreu; de 2:600\$000, a Augusto de Castro e outro; de 4:200\$000, a Perpetua Ribas Feijó; de 182\$500, a Olinto de Almeida Fialho; de 219\$000, a Henrique Teixeira; e de 255\$500, a Targino Leite de Faria, de dividas de exercícios encerrados.

Comissão Central de Compras:

Ofício n. 16.094, de 11 deste mês, pagamento de 1:500\$000, a Otto Schilling e outros, presidente e diretores da Comissão, de auxílio para condução, relativo ao mês de dezembro corrente.

Ofícios ns. 15.615, 15.616, 15.696, de 2 a 3 de dezembro corrente, pagamentos de 17:702\$, 78:918\$ e 34:000\$000, a Abílio F. Magalhães & Comp. e outros, por fornecimentos feitos ao Departamento de Aeronáutica Civil e Alves Mendes & Comp. e Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd., por fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ofícios números 15.660, 15.662, 15.663, 15.666, 15.668, 15.670, 15.673, 15.674 e 15.675, de 3 deste mês, pagamentos de 2:451\$400, 4:850\$000, 143\$500, 779\$000, 1:988\$, 194\$100, 1:185\$000, 2:725\$100 e 8:825\$200, a várias firmas comerciais, por fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministério da Educação e Saúde.

Ofícios ns. 15.261, 15.266, 15.267 e 15.367 a 15.372, de 26 e 30 de novembro último, pagamentos de 672\$, 3:417\$200, 7:768\$600, 12\$000, 27\$200, 28\$500, 31\$000, 47\$400 e 35\$100, a várias firmas comerciais, por fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

— Foi ornado o registro das citadas despesas.

Processo de pagamento de 14:250\$000, a João de Freitas Caminha, de indenização por prejuízos sofridos em 1924.

— Foi convertido o julgamento em diligência, para serem selados os documentos de fis. 19.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata, a qual vai assinada pelo secretário e rubricada pelo Sr. Ministro Semanário.

Decisões do Sr. ministro semanário Dr. Bernardino José de Sousa

SECRETÁRIO — ACÍLIO SANTOS

ATA N. 54

Dia 20 de dezembro de 1937

Ministério da Agricultura:

Avisos ns. 5.978 e 5.979, de 4 de dezembro corrente, pagamentos de 12:000\$000 e 6:000\$000, respectivamente, à Associação Rural de Bagé e à Sociedade Agrícola e Pastoral de Uruguaiana, de auxílios para despesas com as realizações de exposições pecuárias nos respectivos municípios no corrente ano.

— Foi ordenado o registro.

Ministério da Educação e Saúde

Aviso n. 4.059, de 7 de dezembro corrente, pagamento de 713\$300 a Vilma Sauwe Villard, de aluguel de casa ocupada por uma dependência da Inspeção dos Centros de Saúde, relativo aos meses de setembro e outubro do corrente ano;

Aviso n. 4.023, de 3 de novembro corrente, adiantamento de 20:000\$000 a Guilherme Agostinho Pereira, almoxarife do Serviço Gráfico, para atender despesas com publicações, durante os meses de novembro e dezembro do corrente ano;

Aviso n. 4.048, de 16 de dezembro corrente, distribuição do crédito de 25:000\$000 à Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, para pagamento de subvenções relativas ao corrente ano, a diversas instituições de caridade existentes no referido Estado;

Aviso n. 4.025, de 4 de dezembro corrente, pagamento de réis 250\$000 a Mário Rosa, funcionário do Museu Nacional, de diárias por

serviços prestados fora da sede durante os meses de agosto a outubro do corrente ano;

Avisos ns. 3.634, 3.737 e 3.818, de 6, 12 e 20 de novembro último, pagamentos de 623\$200, 2:556\$800 e 2:530\$700 à Companhia Telefônica Brasileira, de assinaturas de aparelhos telefônicos para diversas repartições do Ministério, relativas ao corrente ano;

Avisos ns. 3.671, 3.674, 3.793, 3.796, 3.633, 3.672, 3.681, 3.715, 3.778 e 3.794, de 6, 9, 12 e 17 de novembro último; pagamentos de 341\$500, 44\$100, 395\$100, 842\$200, 1:288\$800, 1:583\$200, 929\$000, 2:822\$400, 1:127\$900 e 1:683\$100, os quatro primeiros a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. e os restantes à S.A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos de energia e luz elétrica, no corrente ano, a diversas repartições do Ministério.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:**Diretoria da Casa da Moeda:**

Ofício n. 476, de 18 de outubro último, adiantamento de réis 1:500\$000 a Joaquim Ricardo Lopes, chefe da portaria, para despesas miúdas e de pronto pagamento, durante o 4º trimestre do corrente ano, para registro "a posteriori", de acordo com o decreto-lei n. 7, de 17 de novembro último.

— "De acordo com o resolvido pelo Egrégio Tribunal em sessão de hoje, registre-se."

Comissão Central de Compras:

Ofício n. 15.222, de 25 de novembro último, pagamento de réis 48:000\$000 à S.A. E. Mestre & Blatgé, de fornecimentos feitos, no corrente ano, ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

— "Cumpra-se a diligência pedida pelo Corpo Instrutivo."

Ofícios ns. 14.732, 15.077, 15.078, 15.079, 15.080, 15.081, 15.082, 15.083, 15.084, 15.085, 15.086, 15.087, 15.089, 15.090, 15.109, 15.110, 15.181, 15.182, 15.183, 15.184, 15.185, 15.187, 15.251, 15.366, 15.592, 15.654, 15.655, 15.657, 15.659, 15.661, 15.664, 15.665, 15.667, 15.671, 15.672, 15.680, 15.682, 16.015, 16.016, 16.018, 16.019, 16.020, 16.021, 16.023, 16.024, 16.026, 16.027 e 16.028, de 20, 24, 25, 26 e 30 de novembro, e 2, 3 e 10 de dezembro corrente, pagamentos, respectivamente, de 3678\$000, 238\$500, 412\$000, 159\$600, 430\$000, 783\$100, 1:199\$900, 1:250\$000, 678\$800, 1128\$500, 391\$000, 498\$200, 1:215\$300, 29:372\$500, 1:546\$500, 2:224\$200, 4:603\$700, 225\$000, 215\$000, 478\$100, 1:440\$000, 2:090\$000, 3:465\$000, 1:187\$500, 1:698\$200, 270\$000, 128\$100, 55\$000, 35:818\$300, 376\$000, 585\$000, 732\$000, 2:086\$500, 3:030\$000, 354\$200, 634\$100, 932\$100, 235\$000, 1:116\$100, 7:832\$200, 9:725\$500, 3:703\$800, 4:950\$000, 6:756\$900, 18:395\$000, 8:720\$000, 11:750\$000, 2:831\$100, 3:386\$000, 3:751\$000, 5:680\$000 e 5:980\$000, a diversas firmas comerciais, de fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições dos Ministérios da Educação e Fazenda.

Processos de pagamentos:

De 810\$000 a Albino Gonçalves dos Santos; de 219\$000 a Antônio Carneiro da Silva; de 219\$ a Artur Alves Fernandes; de 219\$ a Dario Alves Pereira; de 360\$ a Diomar Lopes Coelho; de 300\$ a Eugenio Gentil Brasil; de 300\$ a Eugenio Tavares de Melo; de 400\$ a Jazil de Cerqueira Leite; de 255\$500 a João Ferreira Barbosa; de 219\$000 a Joaquim de Freitas Junior; de 255\$500 a José Cola Pereira; de 480\$ a Oscar Moreira de Almeida; de 438\$ a Manoel Pereira e de 400\$ a Raul Augusto de Pinho, de dividas de exercícios encerrados:

De 6:000\$ a Orfila Margerites Gonçalves; de 2:425\$ a Modesto Vieira Lopes; de 2:380\$ a Osorio Antonio Luiz; de 72:369\$700 a Euclides Gomes Pinheiro e outros; de 1:201\$300 a São Paulo Railway Co.; de 15:490\$400 a Barbosa Albuquerque & Comp.; de 90:098\$ a Otavio Ribeiro Borba; de 605\$600 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.; de 414\$400 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro; de 1:037\$ a Benedito Alves; de 7:600\$ a José Antonio Nogueira de Sá; de 27:885\$ a Sucessão de Nicanor Marques Haefner; de 2:176\$600 a Francisco Vizz; de 12:840\$ a Carlos Candido Pereira; de 2:398\$900 a Lloyd Nacional; de 10:700\$ a H. & P. R. Luchessinger & Comp.; de 17:400\$000 a Francisco de Paula Vasconcellos e de 18:640\$000 a Patricio Dias Ferreira, de dividas apuradas pela Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 19:145\$500 a França de Almeida & Comp., de dívida apurada pela Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante.

"Cumpra-se a diligencia pedida pelo Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral."

De 5:390\$000 a Henrique Rodolfo Batista, de dívida de exercícios encerrados.

"Cumpra-se a diligencia pedida pelo Corpo Instrutivo."

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. S/502, S/526 e S/529, de 30 de novembro proximo findo, pagamentos de 2:265\$500, 1:605\$800 e 11:621\$400 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gás e luz elétrica, no corrente ano, a diversas repartições do Ministerio;

Aviso n. S/552, de 6 de dezembro corrente, pagamento de réis 64:000\$00 a Casa Berta Ltd., de trabalhos efetuados, no corrente ano, na Casa de Detenção do Distrito Federal, de acordo com o respectivo contrato;

Aviso n. S/512, de 30 de novembro proximo findo, pagamento de 46:812\$900 à Companhia Telefônica Brasileira, de serviços telefo-

meos prestados ao Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, durante os meses de janeiro a março do corrente ano;

Aviso n. 81500, de 26 de novembro último, pagamento de réis 3.000\$000 a João Felipe Pereira, de aluguel do prédio ocupado pelo Depósito Público, no mês de setembro do corrente ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Conselho Nacional do Trabalho:

Ofício n. 2.487, de 6 de dezembro corrente, pagamento de réis 4.310\$800 a Beatriz Sofia Moreira e outros, funcionários do mesmo Conselho, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, durante o período de 21 de outubro a 30 de novembro do corrente ano;

Departamento Nacional do Trabalho:

Ofícios ns. 1.196 e 1.207, de 13 de dezembro corrente, pagamentos de 285\$700 e 285\$700 a Epaminondas Gonçalves de Melo e a Otávio de Campos Tourinho, funcionários do mesmo Departamento, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente nos meses de outubro e novembro últimos. (Identico nos tres processos acima). "Converto o julgamento em diligencia para que conste da folha de pagamento a permanencia do funcionario nas horas do expediente normal e a natureza do serviço de que foi incumbido, de acordo com as instruções constantes da Portaria deste Tribunal de 18 de fevereiro de 1936."

Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

Ofício n. 1.774, de 6 de dezembro corrente, pagamento de réis 1.950\$000 a Horacio Pestana Aguiar e outros, funcionários do mesmo Departamento, de gratificações pelas tarefas do serviço de execução de fichas realizadas durante o mês de novembro último;

Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofícios ns. 2.330 e 2.370, de 26 de novembro corrente, pagamentos de 1.000\$000 a 245\$200, respectivamente a F. de Oliveira Passos, de aluguel do prédio ocupado pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio no mês de outubro último e a Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, de transporte de material, efetuado no corrente ano, em proveito da citada Diretoria;

Conselho Nacional do Trabalho:

Ofício n. 2.514, de 10 de dezembro corrente, adiantamento de 1.600\$000 a Mário Leal Pereira, oficial administrativo do mesmo Conselho, para atender despesas com ligeiros reparos no edificio, durante o 4º trimestre do corrente ano;

Ofício n. 2.484, de 4 de dezembro corrente, pagamento de 107\$400 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., de energia elétrica fornecida durante o mês de outubro último;

Comissão Construtora do Edificio:

Ofício n. 484 cc, de 3 de dezembro corrente, pagamento de 49.880\$700 a Companhia Marineto S. A., de serviços de revestimento em granito e mármore no edificio do Ministério em construção, durante o mês de novembro próximo passado;

Departamento Nacional do Povoamento:

Ofícios ns. 2.770 e 2.796, de 6 e 7 de dezembro corrente, pagamentos de 4.000\$000 e 2.488\$000, respectivamente, a Alexandre Herculano Rodrigues, de aluguel do prédio ocupado pelo Departamento, relativo ao mês de novembro último e a Joaquim José Correia e outros, pessoal marítimo do Departamento, de diárias para alimentação relativas ao mês de outubro próximo findo;

Conselho Nacional do Trabalho:

Ofício n. 2.485, de 4 de dezembro corrente, pagamento de 241\$ a S. A. da Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimento de luz elétrica no mês de outubro último;

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

Ofício n. 1.883, de 13 de dezembro corrente, adiantamento de 37.000\$000 a Cesar Freire de Vasconcelos, oficial administrativo do mesmo Departamento, para atender às despesas com aquisição de amostras de produtos brasileiros para propaganda no exterior, durante o mês de dezembro andante.

As Plenário.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.202, de 15 de dezembro corrente, pagamento de 34.061\$200 a S. A. da Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimento de luz elétrica em novas áreas desta Capital, durante o mês de novembro próximo passado;

Avisos ns. 3.009, 3.010, 3.011, 3.012, 3.042 e 3.209, de 28 e 29 do novembro próximo passada e 15 de dezembro corrente, pagamentos de 40.313\$300, 4.250\$000, 38.455\$500, 27.000\$000, 70.073\$ e 19.200\$000, respectivamente, a Alfredo Aires Fernandes, Honório Ferreira de Freitas, Zorababel Alves Barreira, no mesmo, a Paule Antônio Câmara Correia e a Irmãos Breves, de serviços executados, no corrente ano, em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense;

Avisos ns. 3.105 e 3.106, de 4 de dezembro corrente, pagamentos de 866\$300 e 8.500\$000, respectivamente, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., de fornecimento de energia elétrica, no mês de setembro último, ao Departamento Nacional de Portos e Navegação e a Antônio Dias Garcia, de aluguel do prédio ocupado pela Inspetoria Federal das Estradas, relativo ao mês de outubro próximo passado;

Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofício n. 3.000, de 26 de novembro próximo passado, pagamento de 200\$000 a Silvino José Neto, de aluguel do prédio ocupado por dependência da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, relativo ao mês de outubro último;

Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Ofício n. 4.008, de 7 de dezembro corrente, pagamento de 414\$ a Sebastião Hugo de Souza, engenheiro do mesmo Departamento, de diárias por serviços prestados fora da sede, no mês de novembro próximo findo;

Departamento de Aeronáutica Civil:

Ofício n. 3.104, de 11 de dezembro corrente, adiantamento de 14.000\$000 a Elói Pontes Teixeira, engenheiro do mesmo Departamento, para atender despesas com pessoal e material nos serviços de melhoramentos de campos de pouso nos Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, durante o 4º trimestre do corrente ano;

Ofício n. 3.005, de 3 de dezembro corrente, pagamento de 2.005\$000 a Artur Alfredo de Avelar Figueiredo e outros, funcionários do mesmo Departamento, de diárias por serviços prestados fora das respectivas sedes nos meses de outubro e novembro próximo passado;

Ofício n. 3.026, de 4 de dezembro corrente, pagamento de 121\$800 a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, de transportes de material fornecidos no corrente ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 21 de dezembro de 1937

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 3.181, de 15 de dezembro corrente, pagamento de réis 24.000\$ a Hamilton Giordano, presidente do Directorio Central de Estudantes da Universidade do Brasil, de subvenção correspondente ao exercício corrente;

Aviso n. 4.109, de 10 de dezembro corrente, pagamento de réis 22.500\$ ao Instituto Comercial do Rio de Janeiro e outras instituições, de subvenções correspondentes ao 2º semestre do corrente ano;

Aviso n. 3.023, de 9 de dezembro corrente, adiantamento de 2.500\$ a Leicerio Alfredo Schneider, tecnico de educação, para atender despesas com aquisição de livros e publicações didáticas;

Avisos ns. 3.998, 4.012, 4.080 e 4.110, de 3, 8 e 10 de dezembro corrente, adiantamentos de 930\$, 4.500\$, 2.750\$ e 825\$, respectivamente, a Otávio Pedro da Silva, escriptorio do Laboratorio da Saúde Publica, para atender despesas com aquisição de jornais, revistas e outras, a José Viana Macedo, almoxarife da Inspetoria dos Centros de Saúde, a Otávio de Almeida Neves, almoxarife da Faculdade Nacional de Odontologia e a Gustavo Soares Sant'Ana, zelador do Manicomio Judiciario, todos tres, para despesas com agua, asseio e higiene das respectivas repartições e todos durante os meses de novembro e dezembro do corrente ano;

Avisos ns 4.043 e 4.105, de 8 e 10 de dezembro corrente, pagamentos de 2.900\$ e 12.834\$, respectivamente, a Joaquim Antonio Barroso Neto e outros, presidente e membros da Comissão examinadora de concursos na Escola Nacional de Musica, de gratificações pelo concurso realizado nos dias 22 a 27 de outubro ultimo e aos docentes internados na Colônia Juliano Moreira, de auxilios relativos aos meses de junho a outubro do corrente ano;

Aviso n. 3.929, de 29 de novembro ultimo, pagamento de réis 102\$ a S. A. da Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimentos de luz elétrica no corrente ano, a Inspetoria de Alimentação;

Avisos ns. 3.923, 4.002, 4.003, 4.007, 4.009 e 4.019, de 3 de dezembro corrente, pagamentos de 900\$, 600\$ 300\$, 915\$700 e réis 1.400\$, respectivamente, a Sociedade Maritima de Beneficencia, a José Joaquim Carneiro, a Henrique Vaena, a José Luiz Vizeu Barbosa, a Joaquim de Oliveira Botelho e a Antonio José Luiz de Queiroz Junior, de alugueis de predios ocupados por dependencia de diversas repartições do Ministerio, relativos a varios meses do corrente ano;

Inspetoria de Aguas e Esgotos:

Ofício n. 1.942, de 3 de dezembro corrente, pagamento de réis 8.830\$ a Marcelo Teixeira Brandão e outros, funcionarios da mesma Inspetoria, de diarias para atender despesas em objeto de serviço durante o mês de novembro ultimo.

Foi ordenado o registro das citadas despesas

Ministério da Fazenda:

Comissão Central de Compras:

Ofício n. 15.576, de 2 de dezembro corrente, pagamento de 17.256\$800 a Homero & Comp. Ltda. e outros, de fornecimentos feitos, no corrente ano, ao Ministerio da Fazenda.

"Cumpra-se a diligencia pedida pelo Corpo Instrutivo."

Ofícios ns. 15.481, 15.567, 15.568, 15.560, 15.570, 15.571, 15.573, 15.574, 15.575, 15.576, 15.577, 15.578, 15.580, 15.610, 15.619, 15.630, 15.631, 16.013, 16.032, 16.035, 16.036, 16.037, 16.038, 16.041, 16.042, 16.043, 16.044, 16.046, 16.047, 16.049, 16.050, 16.051 e 16.053, de 1, 2, 3 e 10 de dezembro corrente, pagamentos, respectivamente, de 155\$900, 147\$, 580\$, 797\$200, 1.395\$, 3.600\$, 408\$800, 10.148\$, 159\$300, 235\$700, 381\$500, 1.255\$700, 611\$, 798\$900, 129\$100, 110\$800, 532\$800, 232\$, 1.297\$600, 1.190\$, 1.974\$500, 11.962\$100, 13.236\$600, 29.735\$600, 31.707\$500, réis 44.201\$700, 85.673\$700, 60.630\$, 35.713\$, 3.482\$, 11.542\$700, réis 15.645\$ e 7.079\$400 a diversas firmas comerciais, de fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições dos Ministerios da Educação, Fazenda e Viação;

Diretoria da Casa da Moeda:

Ofícios ns. 512, 527 e 554, de 3, 11 e 30 de novembro p. passado, pagamentos de 5.434\$700, 6.022\$800 e 5.974\$500, respectivamente,

Fontes Garcia & Companhia Dias Garcia & Companhia Antonio Gomes Cardoso, de fornecimentos feitos no corrente ano;

Requerimentos:

Processos ns. 32.275, 32.157 e 32.143 (Protocolo do Tribunal de Contas), pagamentos de 3:904\$800, 766\$100 e 136\$900, os dois primeiros á S. A. do Gaz de Rio de Janeiro e o ultimo á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltda., de fornecimentos de luz e energia electrica á diversas repartições dos Ministerios:

Processos números 32.269, 32.119 e 32.117. (Protocolo do Tribunal de Contas), pagamentos de 21:630\$000, 26.865\$000 e 10:980\$000 á Servicos Hollerith S. A., de servicos prestados, no corrente ano, á diversas repartições do Ministério.

Processo n. 32.259, (Protocolo do Tribunal de Contas) distribuição do crédito de 1:000\$0000 á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, para pagamento a Olavo Medeiros, escriptorario do quadro das Delegacias Fiscaes, de ajuda de custo por ter sido transferido de repartição.

Registro "a posteriori", de acordo com o art. 4. do Decreto Lei n. 7, de 17 de novembro ultimo.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos números S/528, S/541 e S/542, de 30 de novembro, G de dezembro corrente, pagamentos de 7:295\$900, 37:439\$700 e 1:093\$656, respectivamente, á S. A. Ateliers de Constructions Electriques, á S. A. du Gaz de Rio de Janeiro e á Companhia Telefônica Brasileira, de fornecimentos de material, luz electrica e servicos telefonicos, no corrente ano, á diversas repartições do Ministerio.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. DA/516/315.3, de 30 de novembro ultimo, pagamento de 31:823\$900 á Companhia Radiotelegráfica Brasileira, de servicos telefonicos prestados ao Ministerio, durante o 3º trimestre do corrente ano.

Ordenou-se o registro.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.180, de 13 de dezembro corrente, pagamento de réis 56:192\$500 á Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas, de servicos executados, no corrente ano, em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense;

Diretoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 3.154, de 11 de dezembro corrente, pagamento de réis 109\$100 á S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica, no mês de setembro ultimo, ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Ordenou-se o registro.

Officio n. 3.155, de 11 de dezembro corrente, pagamento de réis 25\$800, á S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica, ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, no corrente ano.

"Cumpra-se a diligência pedida pelo Corpo Instrutivo".

Departamento de Aeronautica Civil:

Officios números 3.108, 3.114 e 3.125, de 11 de dezembro corrente, pagamento de 8:000\$000, 2:038\$000 e 114\$200, respectivamente, a Paulo Rodrigues Fragoso, relativo á segunda prestação dos trabalhos executados no aeroporto Santos Dumont, á Cruz Vermelha Brasileira, de servicos de hospitalização a operarios do aeroporto Santos Dumont, acidentados em servico, no corrente ano e á Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes efetuados em diversos meses do corrente ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 22 de dezembro de 1937

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 3.890, de 25 de novembro p. passado, pagamento de 350\$000 a Hedefonso d'Albuquerque Silva, Souto, telegrafista, de gratificação por servicos prestados no Observatorio Nacional no mês de outubro ultimo.

"Ao Plenário":

Aviso n. 3.021, de 9 de dezembro corrente, adiantamento de réis 25:000\$000 ao Sr. Paulo Pereira Araujo, diretor da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio, para ocorrer despesas com a construção de um forno de fundição.

"Cumpra-se a diligência pedida pelo Corpo Instrutivo".

Aviso n. 3.980, de 3 de dezembro corrente, pagamento de réis 300\$000 a Aurora Monteiro, escriptoraria do Ministerio, de gratificações por servicos extraordinarios prestados fóra das horas do expediente no mês de setembro ultimo.

"Converto o julgamento em diligência afim de que da folha de pagamento conste a permanência da funcionária nas horas de expediente, conforme decisão deste Tribunal".

Avisos números 3.673 e 3.984, de 9 de novembro ultimo e 3 de dezembro corrente, pagamentos de 980\$000 e 210\$000, respectivamente, a Carlos Faot Guimarães e outros, inspetores do Ensino Secundario e a Reinaldo Barreto Pinto, official administrativo da Secretaria de Estado, de diárias por servicos prestados, em comissão, fóra das respectivas sedes, em diversos meses do corrente ano;

Avisos ns. 3.964 e 4.032, de 1º e 4 de dezembro corrente, distribuições dos créditos de 37:500\$000 e 20:500\$000, respectivamente ás Delegacias Fiscaes do Tesouro Nacional nos Estados da Bahia e Minas Gerais, para pagamento de subvenções relativas ao corrente ano, á diversas instituições existentes nos referidos Estados;

Avisos ns. 3.973, 3.977 e 4.114, de 3 e 10 de dezembro corrente, distribuições dos créditos de 7:200\$000, 5:148\$400 e 720, ás Delegacias Fiscaes do Tesouro Nacional, respectivamente, nos Estados da Bahia idem e do Maranhão, para pagamentos ao Dr. Alvaro de Melo Doria, professor substituto, Heitor Prager Fróes, docente livre e a Manuel Antonio Pinto da Silva, escriptorario da Inspetoria da Saúde dos Portos, de diferenças de vencimentos relativos ao corrente ano.

Avisos ns. 3.631, 3.774, 3.578, 3.770, 3.875, 3.577, 3.647, 3.657, 3.809 e 3.919, de novembro p. passado, pagamento de 19\$800, 134\$900, 1:812\$000, 1:588\$100, 186\$400, 852\$600, 1:622\$800, 905\$000,..... 13:471\$700 e 845\$500, os dois primeiros á Companhia Telefônica Brasileira, os três seguintes, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co Ltd. e os restantes, á S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de assinaturas de aparelhos telefonicos e fornecimentos de energia e luz electrica, no corrente ano, em proveito de diversas repartições do Ministerio.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Diretoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 3.263, de 17 de dezembro corrente, pagamento de 9:200\$400 a Atávio Franco Werneck Machado, assistente da Escola Nacional de Engenharia, de diferença de vencimentos relativa ao corrente ano.

"Tendo em vista o que foi resolvido pelo Tribunal em sessão de 21 de novembro ultimo, em face do decreto-lei n. 7, art. 4, n. 1, de 17 do mesmo mês, encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro Presidente ao Tribunal".

Inspetoria de Aguas e Esgotos:

Officios ns. 1.946, 1.948 e 1.964, de 3 de dezembro corrente, pagamentos de 2:000\$000, 1:666\$000 e 6:049\$900, respectivamente, a Mário Pinho de Valadares e outros, de diárias para despesas de viagem, a Alvaro de Souza e outros, de auxilio para pardamento e a Telherito de Carvalho e outros, de abono de 20 % de zona insalubre, todos relativos ao mês de novembro p. passado.

Foi ordenado o registro.

Ministério da Fazenda:

Comissão Central de Compras:

Officios ns. 15.900 e 15.901, de 9 de dezembro corrente, pagamentos de 6:715\$800 e 20:250\$000, respectivamente, a Albino Castro & Comp. e outros e a Magalhães Sucupira & Comp. e outros, no corrente ano, em proveito de repartições do Ministerio da Educação.

Processos de pagamentos:

De 300\$000 a Dalila Teixeira dos Santos e outros; de 200\$000 a Floriano Andrade Pitanga e de 700\$000 a Carolina Gay de Campos, de pensões de montepio relativas ao corrente ano.

De 261\$000 a Antônio da Mota Oliveira; de 76\$400 e Antônio Duarte; de 40\$000 a José Augusto Prosper Boucher; de 360\$000 a Paulo de C. Pereira Cardoso e de 1:920\$000 a Teófilo Benedito de Souza Carvalho, de dívidas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 112\$000 a Aristides Boris, de dívidas de exercicios findos.

"Cumpra-se a diligência pedida pelo Corpo Instrutivo".

De 22:906\$000 a São Paulo Railway Co, de dívidas apuradas pela Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante".

"Diligência, nos termos da promoção do Dr. Procurador Geral", De 260\$700 á Companhia Telegráfica Brasileira e outros; de 1:285\$000 á mesma; de 3:192\$700 á S. A. du Gaz de Rio de Janeiro; de 2:145\$100 á mesma; de 448\$800 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.; de 37\$000 á Companhia Telefônica Brasileira; de 1:681\$800, 112\$600 e 7:741\$500 á S. A. du Gaz de Rio de Janeiro; de 588\$400 á Francisco Pinto de Andrade; de 69\$000 á José Batista Ribeiro; de 817\$000 a João Rangel; de 305\$000 a João Batista de Almeida; de 68\$800 a S. Paulo Railway Co; de 1:587\$500 a Aquiles Albano; de 2:214\$000 á Companhia Fisk do Brasil; de 120\$000 á Companhia Telefônica Brasileira; de 1:800\$000 a Pedro Brocardine; de 1:000\$000 a João Pereira da Silva; de 1:018\$000 a Jerônimo Gazegowski; de 94\$500 a Francisco Rocha; de 36\$000 a João Fernandes Costa; de 16\$400 a Oscar Novais de Oliveira Campos; de 57\$000 a José de Oliveira; de 36\$700 a Alberto de Abreu; de 216\$100 a Benevides Rodrigues Ferreira; de 12\$600 a Mário Marques; de 57\$400 a João Batista Garcia; de 144\$100 a Messias Januario de Jesus; de 609\$200 a João Rudnicki; de 750\$000 a Lindolfo Franco da Rosa; de 4:925\$000 a José Tamakaku; de 220\$000 a Guerrizi & Barbieri; de 23:318\$300 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.; de 50:713\$000 a Domingos Daniáa; de 858\$300 a José Shom-pato, de dívidas apuradas pela Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 23 de dezembro de 1937

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 5.865, de 1 de dezembro corrente, pagamento de réis 1:000\$000 a Alfredo Pereira Campos, de auxilio pela construção de um banheiro carrapaticida na fazenda de sua propriedade no Município de Itabaiana, Estado da Paraíba.

Ordenou-se o registro.

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 3.405, de 21 de dezembro corrente, adiantamento de 100:000\$000 a Otávio Canejo, engenheiro do Ministerio, para atender despesas com a construção dos edificios para oficinas do Serviço de

Águas e Esgotos do Distrito Federal, durante o mês de dezembro corrente.

Aviso n. 3.021, de 2 de dezembro corrente, adiantamento de 25:000\$000 ao Dr. Paulo Pereira de Araujo, diretor da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio, para atender despesas com a construção de um forno para fundição, durante o mês de dezembro corrente;

Aviso n. 3.142, de 14 de dezembro corrente, distribuição do crédito de 12:576\$000 ao Tesouro Nacional, para pagamento de diferença de vencimentos a diversos funcionários do ministério, de acordo com o art. 3º das Disposições Transitórias do decreto n. 284, de 28 de outubro de 1936;

Aviso n. 3.137, de 13 de dezembro corrente, pagamento de réis 15:000\$000 a Luiz Alves de Souza, de remuneração pela decifração e impressão de 2.000 exemplares do vol. XII, dos Autos de Devassa da Inconfidência Mineira;

Aviso n. 3.943, de 1 de dezembro corrente, pagamento de réis 2:890\$000 a Santos & Gonçalves Ltda., de serviços prestados no reparo de salas da Seção de Bio-Estatística, no corrente ano;

Avisos ns. 3.978, 3.967, 3.988, 3.989, 3.994, 4.001, 4.005 e 4.008, de dezembro corrente, pagamentos de 1:367\$300, 483\$800, 186\$400, 206\$200, 3:188\$800, 4:147\$900, 365\$500 e 1:682\$500, os três primeiros, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. e os restantes a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos de energia e luz elétrica, no corrente ano, em proveito de diversas dependências do ministério;

Diretoria Geral de Contabilidade:

Offícios ns. 3.188 e 3.189, de 17 de dezembro corrente, pagamentos de 61:529\$300 e 12:000\$000 a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., de serviços executados, no corrente ano, em obras de esgotos na Ilha de Paqueta e conservações de galerias de águas fluviais.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Comissão Central de Compras:

Offícios ns. 16.045, 16.052 e 16.055, de 10 de dezembro corrente, pagamentos de 48:262\$500, 37:114\$200 e 26:790\$000 a diversas firmas comerciais, de fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições do Ministério da Viação. (Idênticos). — Converte o julgamento em diligência para o fim indicado na informação e parecer.

Offícios ns. 15.611, 15.783, 15.890, 15.892, 15.893, 15.894, 15.896, 15.897, 15.898, 15.902, 16.054, 6.056 e 16.197, de 2, 7, 8, 10 e 14 de dezembro corrente, pagamentos, respectivamente, de 9:642\$200, réis 74:322\$400, 529\$700, 1:035\$400, 1:539\$800, 6:354\$400, 243\$300, réis 613\$200, 796\$300, 6:824\$000, 4:199\$800, 23:105\$800 e 44:109\$000, a diversas firmas comerciais, de fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições dos ministérios da Educação, Fazenda e Viação;

Offícios ns. 15.907, 15.910, 15.911, 15.913, 15.915, 15.916, 15.917, 15.918, 15.920, 15.921, 16.033, 16.034, e 16.040, de 8, 9 e 10 de dezembro corrente, pagamentos, respectivamente, de 1:182\$000, réis 3:518\$000, 1:667\$900, 655\$200, 26:900\$900, 463\$000, 1:369\$200, réis 1:606\$200, 3:669\$400 e 16:936\$300, a diversas firmas comerciais, de fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições dos ministérios do Trabalho e Viação;

Requerimento:

Processo n. 33.197, (Protocolo do Tribunal de Contas), pagamento de 292\$600 a Antônio Gomes Cardoso, de fornecimento de uniformes ao pessoal da portaria da Diretoria do Domínio da União;

Processo n. 33.601, (Protocolo do Tribunal de Contas) pagamento de 8:540\$ a Antônio Peixoto de Azevedo e outros, inspetores fiscais do Imposto de Consumo, de diárias relativas ao mês de outubro próximo passado.

Processos de pagamentos:

De 360\$ a Sebastiana Bracanti dos Santos, de pensões de montepio relativas ao corrente ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 2:355\$ a Atila Sobral Pinto, de dívida apurada pela Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante. — Peço o parecer do Exmo. Sr. Dr. procurador.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. S/560, de 10 de dezembro corrente, pagamento de réis 1:440\$ à Confeitaria Pascoal S. A., de fornecimentos de chás com torradas, no mês de setembro último, ao Tribunal do Juri;

Aviso DC. 503, de 26 de novembro próximo findo, pagamento de 27:921\$500 a Pontes Garcia & Comp., de fornecimentos de material de asseio, desinfecção à Casa de Detenção, durante os meses de janeiro a abril do corrente ano;

Avisos ns. S/490 e S/544, de 30 de novembro último e 2 de dezembro corrente, pagamento de 72\$800 e 4:470\$900 à Imprensa Nacional, de fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições da ministério.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. DA. 351/345, de 2 de dezembro corrente, pagamento de 28:848\$ a Italcable, de serviços telegráficos prestados ao ministério, no corrente ano. — Ordenou-se o registro.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso DC/565, de 10 de dezembro corrente, adiantamento de réis 37:500\$ a Antônio Nicolau Germal, contabilista do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, para atender despesas de propaganda

por meio de cinematografia e rádio-difusão durante o corrente mês de dezembro;

Diretoria Geral de Contabilidade:

Offício n. 1C-2.440, de 14 de dezembro corrente, pagamento de 80\$ a Hermenegildo Santos Amaral, contínuo da Secretaria de Estado, de gratificação por serviços prestados fora das horas do expediente no mês de novembro próximo passado;

Departamento de Estatística e Publicidade:

Offícios ns. 2.009 e 2.010, de 9 de novembro último, pagamentos de 502\$200 e 162\$100, respectivamente, à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro e a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., de fornecimentos de luz e energia elétrica, no corrente ano;

Departamento Nacional do Povoamento:

Offícios ns. 2.771 e 2.830, de 6 e 10 de dezembro corrente, pagamentos de 770\$100 e 400\$, respectivamente, à Companhia Brasileira de Energia Elétrica, de fornecimento de luz elétrica à Hospedaria da Ilha das Flores, no mês de outubro último e à Companhia Elevadores Alfa Ltd., de serviços de conservação durante o período de julho a novembro do corrente ano;

Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal:

Offício n. 238, de 9 de dezembro corrente, pagamento de 1:000\$ ao Centro de Comércio de Café, de aluguel de salas do edifício ocupado pela Junta, relativos aos meses de outubro e novembro últimos;

Departamento Nacional do Trabalho:

Offícios ns. 1.193 e 1.231, de 9 e 16 de dezembro corrente, pagamentos de 7:500\$ e 1:125\$, respectivamente, à S. A. A Noite, de aluguel de salas ocupadas pelo Departamento, no edifício de sua propriedade, relativos ao mês de outubro próximo passado e ao Dr. Zey Bueno, chefe de clínica, contratado, de diárias por serviços prestados fora da sede, no período de 17 de setembro a 30 de novembro últimos;

Instituto de Tecnologia:

Offício n. 771, de 23 de novembro próximo passado, pagamento já efetuado na forma do art. 4º, n. 1, do decreto-lei n. 7, de 17 de novembro próximo findo, de 50:670\$ ao pessoal contratado do mesmo Instituto, de vencimentos relativos ao mesmo mês de novembro.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

Offícios ns. 1.791 e 1.793, de 9 de dezembro corrente, pagamentos de 2:000\$ e 1:000\$ à Revista Turismo, de fornecimentos de exemplares da mesma revista, relativos aos meses de setembro e outubro do corrente ano.

(Idênticos) "Junte-se um exemplar da revista a que se refere a ordem de pagamento".

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.128, de 7 de dezembro corrente, pagamento de réis 63:000\$ a Panair do Brasil S. A., de subvenção pelas viagens aéreas realizadas na linha Belém-Manaós, durante o mês de setembro próximo passado.

Diretoria Geral de Contabilidade:

Offícios ns. 3.151, e 3.173, de 1 e 13 de dezembro corrente, pagamentos de 900\$ e 165\$800, respectivamente, a Bráulio Eugênio Muller e outros, engenheiros da Inspetoria Federal das Estradas, chefes de distritos, de gratificações pelo exercício das respectivas chefias, durante o mês de novembro próximo passado e a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., de fornecimento de energia elétrica, no corrente ano, ao Departamento de Aeronáutica Civil.

Departamento de Aeronáutica Civil:

Offício n. 2.923, de 29 de novembro último, adiantamento de réis 1:820\$ a José Joaquim Fonseca, escrivão do mesmo Departamento, para despesas com água, asseio e higiene, etc., durante os meses de novembro e dezembro do corrente ano.

Offícios ns. 3.057 e 3.058, de 8 de dezembro corrente, pagamentos de 5\$000 e 30:000\$000, respectivamente, à Rede Viação Cearense, de transportes realizados no corrente ano e a Servix Elétrica Ltd., de serviços de tabulação executados, no mês de outubro último, na Estação de Hidro-aviões do Aeroporto Santos Dumont.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 24 de dezembro de 1937

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 6.057, de 7 de dezembro corrente, pagamento de réis 1:000\$000 a Francisco Eugênio Ferraz, de auxílio pela construção de um banheiro carrapaticada na fazenda de sua propriedade, no município de São Paulo, no Estado do mesmo nome.

Aviso n. 6.063, de 7 de dezembro corrente, pagamento de réis 1:526\$800 a Jorge Teixeira Côrtes, de auxílio pela construção de um silo na fazenda de sua propriedade, no município de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais.

—Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Diretoria Geral de Contabilidade:

Offício n. 3.196, de 16 de dezembro corrente, pagamento de réis 80:500\$ ao Centro Espírita Irmã Catarina e outras Instituições, de subvenções relativas ao 2º semestre do corrente ano.

Offício n. 3.407, de 21 de dezembro corrente, adiantamentos de 36:660\$000 a Alvaro de Figueiredo, escrivão do mesmo Ministério, para atender serviços com instalações de máquinas, etc., do Serviço de Águas e Esgotos, durante o mês de dezembro corrente.

Aviso n. 3.134, de 18 de dezembro corrente, adiantamento de 500\$ a Alvaro José da Silva, prático do Laboratório de Saúde Pública, para despesas com artigos de asseio e higiene, durante o 4º trimestre do corrente ano.

Aviso n. 3.204, de 16 de dezembro corrente, pagamento de réis 500\$000 a Oscar Niemeyer Soares Filho e outros, arquitetos, de honorários pela execução do ante-projeto do edificio do Instituto Nacional de Puericultura, no corrente ano.

Aviso n. 0.024, de 3 de dezembro corrente, pagamento de réis 500\$000 do Diretório Acadêmico da Escola Nacional de Engenharia, de auxílio para a publicação dos ns. 15 a 18 da revista C. T. C.

Avisos ns. 4.106, 4.107 e officio 4.655, da Reitoria da Universidade do Brasil, de dezembro corrente, pagamentos de 62\$000, 60\$000 e 120\$000, respectivamente, a Alvaro Rodrigues Ferreira, servente da Biblioteca Juliano Moreira, a Angelo de Sales Lopes, servente do Colégio Pedro II — Internato e a Alvaro Tavares Arruda e outros, serventes do Museu Nacional, de diárias para condução como encarregados do serviço de correio, relativos aos meses de outubro a dezembro correntes.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas

Diretoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 3.780, de 1 de dezembro corrente, pagamento de réis 500\$000 a Clara Leal, auxiliar contratada, de gratificações por serviços extraordinários fora das horas do expediente, no mês de novembro último.

"Diligência para que seja junta ao processo, cópia da autorização da prorrogação do expediente e constar da folha a permanência do funcionário durante as horas do expediente normal."

Departamento Nacional de Educação:

Officio n. 3.768, de 1 de dezembro corrente, pagamento de 400\$ a Pedro Pinheiro Jobim, official administrativo do Departamento, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente no mês de novembro último.

"Converto o julgamento em diligência para que se cumpra a portaria do Tribunal de Contas de 18 de fevereiro de 1936."

Serviços de Águas e Esgotos:

Officios ns. 1.944 e 1.954, de 3 de dezembro corrente, pagamentos de 1.840\$ e 16.735\$600, respectivamente, a Agostinho de Castro Porto e outros e a Olávio Ribeiro e outros, funcionários do mesmo serviço, de diárias para despesas em objeto de serviço, relativas aos meses de novembro, e os últimos, de gratificações por serviços extraordinários fora das horas normais, relativas aos meses de outubro e novembro próximo findo.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Diretoria Geral da Fazenda Nacional:

Portaria n. 249, de 18 de dezembro corrente, pagamento de 3.300\$ a Alice Ligneul e outros, funcionários do Tesouro, em comissão no Gabinete do diretor geral, de gratificações por serviços prestados fora das horas do expediente durante o mês de dezembro corrente.

Comissão Central de Compras:

Officios ns. 16.195, 16.213 e 16.708, de 14 e 20 de dezembro corrente, pagamentos, respectivamente, de 4.560\$, 21.029\$ e 24.540\$, a diversas firmas comerciais, de fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições dos Ministérios da Justiça e Viação; Officios ns. 15.899, 16.014, 16.017, 16.022, 16.025, 16.029, 16.030 e 16.031, de 8 e 10 de dezembro corrente, pagamentos, respectivamente, de 942\$300, 2.032\$800, 5.055\$, 2.800\$, 3.567\$, 8.658\$, 15.679\$800 e 24.654\$100, a diversas firmas comerciais, de fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições do Ministério da Educação.

Diretoria da Casa da Moeda:

Officio n. 544, de 25 de novembro último, pagamento de 340\$ a Fonseca Almeida & Cia., de fornecimentos feitos, no corrente ano.

Requerimentos:

Processo n. 32.438 (Protocolo do Tribunal de Contas), pagamento de 644\$800 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz elétrica, no corrente ano, á Diretoria de Estatística Econômica e Financeira.

Processos ns. 33.195 e 33.201 (Protocolo do Tribunal de Contas), pagamentos de 40.000\$ e 14.930\$, a Serviços Hollerith S. A., de serviços prestados a diversas repartições da Fazenda, nos meses de setembro e novembro do corrente ano.

Diretoria do Domínio da União:

Officio n. 457, de 3 de novembro próximo passado, pagamento já efetuado na importância de 350\$ a Antônio Gilberto Rios, trabalhador contratado, de vencimentos relativos ao mês de outubro último.

"A posteriori".

Contadoria Central da República:

Officio n. 2.628, de 19 de outubro próximo passado, registro "a posteriori", da despesa com a entrega do adiantamento de 1.500\$ a Américo da Costa Lima, contínuo da mesma repartição, para atender despesas miúdas e de pronto pagamento durante o 4º trimestre do corrente ano.

Recebedoria do Distrito Federal:

Officio n. 183, de 6 de novembro próximo passado, registro "a posteriori", da despesa de 5.000\$ entregue como adiantamento a Benedito José Alves, contínuo da mesma repartição, para atender despesas miúdas e de pronto pagamento durante o 4º trimestre do corrente ano.

Requerimentos:

Processos ns. 32.462 e 32.456 (Protocolo do Tribunal de Contas), registro "a posteriori" das despesas de 400\$ a 1.100\$ efetuadas com

pagamentos, respectivamente, a Earon Walff de Sousa e a Inácio Tavares Guimarães, funcionários de Fazenda, de ajudas de custo por terem sido designados, no corrente ano, para comissões fora da sede.

Processos de pagamentos:

De 580\$, a Antônio Pereira da Silva; de 1.325\$100, a Américo do Espírito Santo Fontenele; de 2.380\$, a Angelo Dalla Nova; de 4.660\$, a Cesário Alves da Luz; de 2.395\$100, a Eugênio Mônica; de 7.050\$, a Alberto Graeff; de 150\$, a Pelópidas Martins da Silva; de 10.812\$100, a Carlos Hoepeck S. A.; de 787\$500, a F. Brigenit & Cia.; de 1.300\$, a João de Sousa Dourado; de 63\$, a Antônio Coelho Guimarães; de réis 4.290\$ a Luiz Fiel; de 4.740\$ a Zeferifernio Modesto Franco; de réis 24.227\$ a Jorge Moisés Salibe; de 21.540\$ a Leão dos Santos Torres; de 6.025\$ a Jerônimo Schleider; de 2.400\$ a Paulo Ferreira Torres; de 5.250\$ a Antero Ribeiro de Borba; de 10.100\$ a Carlos Inácio Willigi; de 7.447\$500 a Pedro Ferreira Ramos; de 1.575\$ a Fabrício de Oliveira Pilar; de 3.818\$ a Pedro Kapper; de 2.525\$ a Júlio Galia; de 15.660\$ a Miguel Gomes de Freitas; de 5.295\$ a Manuel João; e de 10.125\$ a Perminio Antônio Alves, de dívidas apuradas pela Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante.

De 219\$ a Antônio Francisco de Barros; de 182\$500 a Augusto da Costa Ramalho; de 146\$ a Francisco dos Santos; de 255\$500 a João Alves dos Santos; de 219\$ a João da Cunha Pereira; de 255\$500 a João Diniz da Fonseca; de 400\$ a José Severiano Tavares; de 360\$ a José de Oliveira Rodrigues; de 255\$500 a José da Silveira Avila; de 255\$500 a José Venuti de Andrade; de 360\$ a Josino Teixeira Duarte; de 365\$ a Manuel Augusto de Araujo; de 330\$ a Manuel Neto Barreiras; de 182\$500 a Raul Emerentino de Oliveira e de 300\$ a Silvério da Silva Neri, de dívidas de exercícios encerrados.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Diretoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 2.362, de 20 de dezembro corrente, pagamento de réis 1.867\$100 a Enéas Carlos de Rezende e outros, funcionários da Secretaria de Estado, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente no mês de novembro próximo passado;

Officio n. 1 C 2.407, de 9 de dezembro corrente, pagamento de 1.500\$ ao Dr. Francisco Antônio Coelho e outros, membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, de gratificações pelas sessões realizadas no mês de dezembro corrente;

Conselho Nacional do Trabalho:

Officio n. 2.423, de 24 de novembro próximo findo, pagamento de 112\$100 a "The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.", de fornecimento de energia elétrica, no mês de setembro próximo passado.

Foi ordenado o registro das citadas despesas:

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.099, de 4 de dezembro corrente, pagamento de 55.153\$ a Carlos Laubisch & Hirth, de fornecimentos feitos, no corrente ano, á Secretaria de Estado;

Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Officio n. 4.005, de 6 de dezembro corrente, pagamento de réis 1.690\$400 a Nadir Freitas Tanini e outros, funcionários do mesmo Departamento, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, durante os meses de outubro a dezembro do corrente ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata, a qual é assinada pelo secretário e rubricada pelo Sr. ministro semanário.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1938

Boletim diário

Bacia Amazônica

Dia 5

Estações:

Obs. em 24 hrs.
Mts. Dif.

S. P. Olivença.	9.34	0.10
Tefé.	9.46	-0.08
Labrea.	5.10	0.17
S. Gabriel.	4.16	0.39
Porto Velho.	87.57	-0.05
Humaitá.	5.67	-0.14
Maues.	1.99	0.02
Parintins.	5.94	0.04
Obidos.	0.65	0.02
Santarém.	1.58	0.02
Imperatriz.	6.90	-0.70

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 4

Picos.	1.22	0.00
Coroatá.	1.15	-0.01

Bacia do Mearim

Dia 4

Barra do Corda.	0.64	0.00
-------------------------	------	------

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 5

Jupia.	5.80	-0.20
Presidente Epitácio.	5.70	-0.10
Tomazina.	0.30	0.00
Tibagi.	0.72	0.00
S. Mateus.	0.80	0.00
Porto União.	1.87	0.06
Foz de Iguaçu.	12.70	0.22
S. Luis de Cáceres.	3.10	-0.07
Corumbá.	0.74	0.00
Porto Murtinho.	1.80	-0.01

Bacia S. Francisco

Dia 6

Porto Real.	11.04	-0.09
S. Francisco.	6.28	-0.22
Pão de Açúcar.	4.36	0.04
Propriá.	3.64	0.04

Bacia Itapicuru — Baía

Dia 5

Pindobassu.	0.16	0.00
Cipó.	0.54	0.00
Itapicuru.	0.45	-0.01

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 6

Ilaporé.	2.10	-0.70
Salinas.	0.65	-0.01
Barra Pontal.	2.70	0.00
Minas Novas.	1.58	0.28
Arassuaí.	2.20	0.20
Itinga.	2.10	1.15
Vigia.	3.30	-0.10

Bacia Paraíba do Sul

Dia 6

Guararema.	4.00	1.14
Jacareí.	1.83	0.49
Caçapava.	2.74	0.49
Pindamonhangaba.	3.00	0.08
Guaratinguetá.	3.38	0.05
Cachoeira.	2.26	-0.01
Cruzeiro.	2.35	-0.05
Resende.	1.78	-0.40
Barra do Pirai.	3.58	-0.22
Paraíba do Sul.	2.98	-0.24
Porto Novo do Cunha.	3.46	-0.30
S. Fidelis.	5.40	0.36
Itereré.	5.33	0.34
Campos.	9.94	0.19

Bacia Itajaí-Assu

Dia 5

Taió.	0.77	—
Barracão.	0.15	0.00
Rio do Sul.	1.13	0.02
Nova Bremen.	0.60	0.02
Hamonia.	0.74	0.02
Subida.	0.77	0.37
Indaial.	1.08	-0.02
Gaspar.	2.15	0.17
Ilhota.	2.62	0.27

As cotas de Manaus, Porto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 5

Em ascensão em S. Paulo de Olivença, Labrea, S. Gabriel, Maues, Parintins, Obidos e Santarém e em declínio em Tefé, Porto Velho, Humaitá e Imperatriz.

Bacia Parnaíba

Dia 4

Não foram recebidos informes.

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 4

Estacionário em Picos e em declínio em Coroatá.

Bacia do Mearim

Dia 4

Estacionário em Barra do Corda.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 5

Em declínio em Jupia, Presidente Epitácio, S. Luis de Cáceres e Porto Murtinho, estacionário em Tomazina, Tibagi, S. Mateus e Corumbá e em ascensão em Porto União e Foz de Iguaçu.

Bacia S. Francisco

Dia 6

Continuará em ascensão entre Pirapóra e Manga e em ascensão no resto do curso.

Bacia Itapicuru — Baía

Dia 5

Estacionário em Pindobassu e Cipó e em declínio em Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 6

Entrará em ascensão entre Vigia e Belmonte e continuará em declínio no resto do curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 6

Continuará em ascensão entre Guararema e Cachoeira e entrará em declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assu

Dia 5

Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Húmdade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino (X).....																
Paracatu (X).....	SW	1	13.0	25	65	0	0	Cs	2	B	9	U'mido	27	17	0	V
Pirapora.....																
Poços de Caldas (X).....	S	1	10.3	21	85	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	22	15	10	Chvs.
São João del Rei.....	C	0	82.6	22	85	Cu	Ac	0	4	B	8	Ench.	24	16	17	Chvs.
São Lourenço.....																
Teófilo Otoni (X).....	NE	3	9.1	24	75	0	0	0	0	—	—	Sêco	25	18	0	V
Uberaba.....																
Viçosa (X).....	SE															
Goiáz (X).....																
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pirenópolis (X).....																
Santa Luzia (X).....																
Cuiabá.....	NNW	1	7.7	26	92	St	0	0	7	E	8	U'mido	32	22	4	Chvs.
Aquidauana (X).....																
Bela Vista (X).....	NNW	2	8.1	23	92	Nb	Ac	0	7	Chuva	7	Ench.	32	20	12	E
Campo Grande.....	NE		1005.2	26	85	Cb-sc	0	0	8	E	—	Sêco	30	22	0	E
Corumbá.....																
General Gomes Carneiro (Meruri) (X).....																
Presidente Murinho (X).....																
São Luiz de Cáceres (X).....																
Três Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Vitória.....	NW	3	14.5	28	65	Cu	0	0	4	N	6	Calmo	31	22	0	Limpo
Barra São Mateus.....	N	2	15.1	27	92	Cu	0	0	4	Chvs.	7	Calmo	30	24	0.2	Limpo
Rio de Janeiro.....	C	0	13.0	24	75	St	0	0	7	E	6	Tranq.	23	22	0	E
Angra dos Reis.....	SE	2	12.5	24	85	Sc	As	0	4	N	6	P. agit.	25	20	18	Chuva
Cabo Frio.....	C	0	13.5	26	85	Nb	As	0	7	N	6	Chão	31	23	0	Limpo
Campos (X).....																
Friburgo.....	NE	2	11.7	25	65	Cu	0	0	4	B	6	U'mido	27	14	0.6	V
Petrópolis.....	NE															

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

[illegible]

Nota — (X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Observações — Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; $\equiv$ — Nevoeiro; ∞ — Névoa seca; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuviscos; $\square$ — Neve; Δ — Pancada; $\mathbb{R}$ — Trovoada com relâmpagos; ζ — Relâmpagos; $\cup$ — Geadas; $\bigcirc$ — Orvalho; $\searrow$ — Ventania; $\blacktriangle$ — Granizo; $\sim$ — Arco-Íris; h. s. — halo solar; h. l. — halo lunar; c. s. — coroa solar; c. l. — coroa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar — estações costeiras; Estado do solo — estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo foi instável até hoje pela manhã, com chuvas fracas à noite. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 29.1 e mínima 21.5, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 26.4 e mínima 22.4, respectivamente, até 13 horas e às 4 horas e 35 minutos. Os ventos sopraram de de sul a leste, frescos, por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinopse por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi, instável com chuvas. A's 9 horas, hoje, era, em geral, nublado, salvo em C. Grande e em Barra S. Mateus, onde chovia. Os ventos sopraram de norte a léste, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi instável com chuvas. A's 9 horas, hoje, era bom nublado. Os ventos sopraram de norte a léste, frescos. Não é feita a sinópse do Rio Grande, por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	29.8	18.2	—	J. Botânico.....	28.4	21.0	0.5	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	26.5	19.1	—	Saenz Peña.....	30.5	21.6	1.2	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
Ipapema.....	31.4	21.0	0.4	Olaria	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura máxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
S. Gabriel.....	8.30	SE	22	SE	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	550 m
Manaus (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
F. de Noronha.....	10.30	SE	22	SE	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	550 m
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (XX).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador.....	9.30	E	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400 m
Culabá (X).....	8.30																	
Ipameri (X).....	9.30																	
Caravelas (X).....	9.30																	
Belo Horizonte.....	9.30	-	-	-	-	ENE	14	NE	14	NNE	14	-	-	-	-	-	-	2.400 m
Vitória (XX).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	E	4	NE	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	750 m
Rio de Janeiro (X).....	13.00																	
Santos.....	9.30	E	7	ENN	11	NNW	32	NW	54	NW	61	-	-	-	-	-	-	2.100 m
Curitiba (XX).....	9.30																	
Florianópolis (X).....	9.30																	
Porto Alegre (X).....	9.30																	

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Dia 5 de janeiro de 1938

Pragas

A' vista
Oficial Livre

Londres	87\$660
Paris	\$599
Itália	\$930
Alemanha:	
Reichsmark	7\$047
Reisemark	4\$546
Verrechnungsmark	5\$500
Unterstützungsmark	4\$550
Portugal	\$798
Bélgica:	
Papel	\$600
Curo	2\$968
Espanha	1\$230
Suécia	4\$052
Noruega	—
Dinamarca	—
Tcheco-Slováquia	\$616
Nova-York	17\$409
Montevideu	9\$342
Buenos Aires (péso-papel)	5\$156
Holanda	9\$739
Japão	—
Rumânia	—
Canadá	—
Austria	3\$352
Chile	—
Polónia	3\$440

Moedas

Líbra	93\$145
Dólar	18\$363
Franco	\$653
Franco-suíço	4\$230
Franco-belga	\$600
Péso	\$848
Péso-argentino	5\$356
Péso-uruguaio	9\$827
Reichsmark	4\$208
Lira	\$816
Yen	5\$199
Zloty	3\$510

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1938. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	765\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	765\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	775\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.	347\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	743\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	990\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:008\$000
Obrigs. Ferroviárias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	975\$000

Apólices Municipais:

Empréstimo municipal de 1917, port.	148\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (Dec. 1.535)	165\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (Dec. 1.933)	196\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (Dec. 2.093)	196\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	171\$000

Apólices dos Estados:

Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246)	660\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934)	147\$500
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934), 2ª série	108\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	90\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	189\$500
Uniformizadas do Estado de São Paulo 1:000\$, 8 %, port.	—

Ações de Companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo 135\$000

Debentures:

Companhia Manufatura Fluminense 206\$500

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1938. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

CAMARA SINDICAL

Convido aos Srs. corretores de Fundos Públicos desta praça, a se reunirem em assembléia geral, no dia 10 do corrente, às 14 1/2 ras, nesta Secretaria, á praça Quinze de Novembro n. 20, afim de procederem á eleição da administração no período de 1938 a 1939, nos termos do art. 64 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, e arts. 5º e 6º da lei n. 106, de 23 de outubro de 1935.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de janeiro de 1938. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1938

MERCADO DISPONÍVEL

N. 3

Movimento do dia 4

Café

Sacas

Entradas	12.623
Saídas	14.903
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café doado	352
Existência	690.314

Mercado —

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

Sacas

Entradas não houve.

Entradas	1.000
Saídas	10.502
Existência	50.154

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	58\$500 a 59\$000
C. amarelo	Nominal
Mascavinho	Nominal
Mascavo regular	41\$500 a 42\$000

Mercado, firme.

Fardos

Entradas	1.354
Saídas	861
Existência	15.573

Mercado, estável:

Preços por 10 quilos:

Líquido

Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	39\$000 a 40\$000
Tipo 4	38\$000 a 38\$500
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	38\$000 a 38\$500
Tipo 5	35\$000 a 35\$500

O síndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1938

Recebedoria do Distrito Federal

MERCADO DISPONÍVEL

N. 4

Movimento do dia 5

Café

Entradas	12.938
Saídas	19.120
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional de	
Café	23
Café doado	683.694
Existência	

Mercado —

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

Entradas	1.531
Saídas	1.531
Existência	50.154

Mercado flutuante.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal.	58\$500 a 59\$000
C. amarelo	Nominal
Mascavinho	Nominal
Mascavo regular	41\$500 a 42\$000

Algodão

Entradas — não houve.	
Saídas	341
Existência	15.232

Mercado — Estável.

Preços por 10 quilos (líquido):

Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	39\$000 a 40\$000
Tipo 4	38\$000 a 38\$500
Fibra média:	
Seridões:	
Tipo 3	38\$000 a 38\$500
Tipo 5	35\$000 a 35\$500

O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

3 de janeiro de 1938	3.188:601\$600
5 de janeiro de 1937	923:831\$000

Receita mensal:

De 3 de janeiro a 5 de janeiro de 1938	5.378:968\$500
De 3 de janeiro a 5 de janeiro de 1937	2.206:525\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em	
1938	3.172:443\$100

COMPARAÇÃO DA RENDA

Geral

Exclusive
depósitos

Arrecadada de 3 a 5 de janeiro de 1938	3.278:579\$300	3.222:901\$800
Em 6 de janeiro de 1938	1.702:750\$800	1.683:817\$400
Total	4.981:330\$100	4.906:718\$200
Em igual período de 1937	3.605:919\$600	3.511:392\$200
Diferença para mais em 1938	1.375:410\$500	1.395:319\$000

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 2

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada em 3 de janeiro de 1938	1.173:99\$900
Em 4 de janeiro de 1938	1.649:176\$600
Total	2.823:086\$500
Em igual período de 1937	1.648:877\$300
Diferença para mais em 1938	1.174:209\$200
Arrecadada de 3 de janeiro a 4 de janeiro de 1938	2.823:083\$500
Em igual período de 1937	1.648:877\$300
Diferença para mais em 1938	1.174:209\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada em 3 de janeiro de 1938	1.168:759\$300
Em 4 de janeiro de 1938	1.042:778\$400
Total	2.211:537\$700
Em igual período de 1937	1.646:077\$300
Diferença para mais em 1938	565:460\$100

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

3 de janeiro de 1937	Domingo
3 de janeiro de 1938	780:848\$800

Receita mensal:

De 1 de janeiro a 3 de janeiro de 1937	313:138\$400
De 1 de janeiro a 3 de janeiro de 1938	780:848\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	467:710\$100

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Instituto de Identificação e Estatística Criminal

Faço público, para os devidos fins, ter perdido todo valor batatório de identidade, a carteira concedida a Miran Gilcar, em 4 de dezembro de 1926.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Leonidia Ribeiro, dj-retor.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 6 do corrente:

Aprovados:

Teófilo Nunes, Domingos Gonçalves Júnior, Henrique Guilhermino Grube, Rodoval de Freitas Braga, Alexandre Magno de Moraes, Edgar Melo, Ariovaldo Barroso Bernardes, Darcy Lázaro, Henrique Geisel, Kelvin Ramos Bittencourt, Hermogeneo Rodrigues Peixoto, Euler Bentes Monteiro, Antônio Moreira Coimbra, José de Lima Prado, Sílvia Alves Catão, Acácio Adelino Pais.

Reprovados, 10.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.)

Inspetoria do Tráfego, 6 de janeiro de 1938. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificadões a comparecer nesta inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta artigo 366:

Auto onibus

Roberto J. Schmidt, ns. 622, 670, 673, 6878, 717 — Artigos 248 E, 248 L, 258 E, 82 e 248 L.
Mário Bianchi, ns. 403, 924, 925, 974 — Arts. 248 L, 248 E, e 248 L.
Empresa Interestadual de Onibus de Luxo Ltda., ns. 543, 548 e 647 — Arts. 248 L, 144 e 248 L.
José Correia Lopes & Comp., ns. 280, e 540 — Arts. 79 e 248 L.
Viação Seleta Ltda., ns. 323 e 999 — Arts. 248 L e 82.
Auto Viação São Jorge Ltda., ns. 796 e 855 — Arts. 248 E e 248 L.
Independência Auto Onibus, ns. 621 e 896 — Arts. 248 L e 248 E.
Martins Jordão & Comp. Ltda., ns. 11 e 366 — Arts. 248 L e 248 L.
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários de Onibus, ns. 379 e 381 — Arts. 248 E, 82 e 84.
Cruz Filho & Comp. Ltda., ns. 195 e 911 — Arts. 248 L, 248 E, e 248 L.
Auto Viação Progresso Ltda., n. 8 — Art. 248 L.
Antônio Henrique Telefo, n. 129 — Arts. 143 e 252.
M. P. Salgado, n. 341 — Art. 79.
Empresa Onibus de Luxo Ltda., n. 442 — Art. 248 L.
Viação Seleta Ltda., n. 596 — Art. 248 L.
Chaves Filho & Sencadas, n. 743 — Art. 248 L.
Mário Coelho Polônio, n. 837 — Art. 143.
Limosine Federal Ltda., n. 972 — Art. 248 L.

Autos de carga

José Carneiro de Matos, n. 187 — Art. 248 L.
Paulino Pasqual Perrota, n. 808 — Arts. 102 e 257.
Francisco Sebastião, n. 2.608 — Art. 248 L.
Augusto Martins, n. 4.529 — Art. 248 L e I.
Joaquim Moreira da Silva, n. 8.618 — Art. 248 L.
Manoel dos Ramos Gomes, n. 8.839 — Art. 144.
Rui Ferreira Pacheco, n. 8.933 — Art. 102.
Manoel dos Santos, n. 9.200 — Art. 111.
Raul Rodrigues Saraiva, n. 10.382 — Art. 144.
Alamiro Teles dos Santos, n. 10.590 — Art. 284 L.

Autos de Passeio

Edilberto Ribeiro de Castro, n. 841 — Art. 102.
José de Magedo Campos, n. 923 — Art. 248 L.
Bernardo Schor, n. 1.035 — Art. 102.
Herman Gonçalves Martins, n. 1.258 — Art. 100.
José Armando de Souza Ribeiro, n. 1.839 — Art. 102.
Domingos José da Silva, n. 2.735 — Art. 102.
Serafim Antônio, n. 2.886 — Art. 102.
Francisco Lolha, n. 2.978 — Art. 102.
Natal Palladine, n. 3.066 — Art. 102.
José Luiz Pereira, n. 3.302 — Arts. 252, 81, 82.
Eduardo do Sacramento, n. 3.745 — Arts. 248 I e 98.
Vespasiano de Castro, n. 3.748 — Art. 242 C.
Isac Piatigorsky, n. 4.055 — Art. 252.
Antônio Herrera, n. 4.214 — Art. 248 L.
Hans Stofen, n. 4.441 — Art. 102.
João Moura Costa, n. 4.582 — Art. 146.
Geoffray Lyon Bilton, n. 4.748 — Art. 248 L.
Armando Augusto, n. 5.112 — Art. 242 C.
José Ferreira, n. 5.264 — Art. 143.
Mário Ferreira, n. 5.385 — Art. 257.
João Nunes Fonseca, n. 5.582 — Art. 248 L.

Alberto de Faria Filho, n. 5.620 — Art. 102.
Gabriel Mameri, n. 5.748 — Art. 248 L.
Decolécio Silva, n. 5.833 — Art. 102.
Mário Bittencourt Sampaio, n. 6.029 — Art. 79.
Angelo Felipe, n. 6.177 — Art. 257.
Antenor de Rezende, n. 6.431 — Art. 248 L.
José Müller, n. 6.514 — Art. 248 L.
Artur Passos Salgado, n. 6.539 — Art. 248 L.
Manoel José Vinhais, n. 6.705 — Art. 79.
Alberto Antunes, n. 6.761 — Art. 98.
Roberto Moreira Campos, n. 6.995 — Art. 102.
Carlos Frederico de Noronha Filho, n. 7.165 — Art. 102.
Mário Cunha Pires de Amorim, n. 7.491 — Art. 85.
Alberto Zilton, n. 7.612 — Art. 242 C.
Mário Teixeira Braga, n. 7.650 — Art. 248 L.
Egas de Orloff, n. 7.655 — Art. 79.
Gastão Deserbeles Wagner, n. 7.863 — Art. 102.
Yolanda Zénio Rubio, n. 8.167 — Art. 79.
Fernando Pais de Magalhães, n. 8.247 — Art. 102.
Manoel Alexandre Mateus, n. 8.596 — Art. 248 L.
Maria de Lourdes Vizeu Penalva Santos, n. 8.888 — Art. 102 e 257.
Osvaldo Pereira Caldas, n. 8.844 — Art. 102.
Ernesto Goetz, n. 8.879 — Art. 248 L.
Antônio Carlos de Souza Salazar, n. 8.971 — Art. 102.
Dino Ragazi, n. 8.992 — Art. 79.
José Justino dos Santos, n. 9.052 — Art. 102.
José Cândido Pimentel Duarte, n. 9.188 — Art. 102.
Vitoriano Lopes del Palácio, n. 9.521 — Art. 248 L.
Ilka Labarte, n. 9.796 — Art. 92.
Antônio Lopes Ferreira Pinto, n. 10.005 — Art. 102.
Hamle Azambuja Estrela, n. 10.118 — Art. 248 L.
Anibal de Almeida Macário, n. 10.500 — Art. 102.
José Vilela Pedras, n. 10.838 — Art. 102.
João Meireles de Souza, n. 11.358 — Art. 151.
Benedito Neto, n. 11.889 — Art. 248 L.
Leandro Mota, n. 14.045 — Art. 248 L.
José Luiz Gonçalves Filho, n. 14.277 — Art. 102.
João Antônio Garcia Marino, n. 15.005 — Art. 257.
Moacir da Costa Pinto, n. 15.376 — Art. 248 L.
Manoel Tavares, n. 16.057 — Art. 102.
Manoel Aprígio do Canto, n. 16.243 — Art. 102.
José Maria da Silva, n. 16.264 — Art. 143.
Alvaro José de Miranda, n. 16.314 — Art. 102.
Amadeu Souza Guimarães, n. 16.723 — Art. 248 L.
Manoel Cândido, n. 16.770 — Art. 102.
Martinho Rodrigues da Silva, n. 17.108 — Art. 248 L.
Mário da Silveira Reis, n. 17.338 — Art. 248 L.
Orlandino Ferreira de Matos, n. 17.517 — Art. 102.
Osvaldo da Rocha Pacheco, n. 17.769 — Art. 102.
Carlos Lage, n. 18.410 — Art. 248 L.
Átila Nunes de Castro, n. 18.699 — Art. 248 L.
Vera Alba Leitão, n. 19.991 — Art. 88.
Luiz Cavalcanti Filho, n. 20.594 — Art. 102.
Antônio da Cruz, n. 20.645 — Art. 257.
Primitivo Paz, n. 20.744 — Art. 248 L.
Francisco Ferreira Pinto, n. 20.911 — Arts. 102 e 257.
Otávio Cordovil da Silveira, n. 21.066 — Art. 102.
Henrique de Melo Moraes, n. 21.219 — Art. 102.
José Corrêa, n. 21.254 — Art. 248 L.
Heitor Xavier Pereira da Cunha, n. 21.261 — Art. 102.
Fausto Manuel da Maria, n. 22.147 — Art. 102.
Helio Moraes Rêgo, n. 22.148 — Art. 102.
Aldo Bogosiano, n. 22.157 — Art. 102.
René Levy, n. 22.197 — Art. 102.
Antônio Augusto Martins, n. 22.248 — Art. 102.
Mário Aires Pinheiro, n. 22.257 — Art. 102.
Bjarne Bugge, n. 22.624 — Art. 248 L.
Cassio Campos Nogueira, n. 22.635 — Art. 257.
Joaquim de Souza Leão Filho, n. 22.862 — Art. 248 L.
Jorge Jabor, n. 22.911 — Art. 102.
Osvaldo de Carvalho Lengruber, n. 22.922 — Art. 102.
Salim Zeifonni, n. 23.061 — Art. 102.
Jaime Pereira da Silva, n. 23.184 — Art. 242 B.
José Guilherme Dias Fernandes, n. 23.295 — Art. 248 L.
Renato Santos, n. 23.332 — Art. 102.
Mário Pacheco da Silva Pinto, n. 23.551 — Art. 102.
Rodrigo de Queiroz Lima, n. 23.711 — Art. 102.
Adolfo Paulo Leite Pinto, n. 23.765 — Art. 102.
Claudionor Ciríaco, n. 24.091 — Art. 82.
Artur Viana, n. 24.102 — Art. 248 L.
Ingeberg Thusmann, n. 24.415 — Art. 102.
Olavo Brandão, n. 24.469 — Art. 102.
Mário Kraeff, n. 24.552 — Art. 102.
Carmen Costa Carneiro, n. 24.572 — Art. 102.
Manoel Francisco Corrêa, n. 24.610 — Art. 249 L.
Franklin Guimarães Sobrinho, n. 25.466 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão do documento do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1938. — O inspetor, *E. Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Serviço de Febre Amarela****REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL N. 100-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Dr. Juvenal Magalhães Ribeiro, residente em Monte Santo, Estado de Minas Gerais, responsável pelo terreno sito à rua Licínio Cardoso entre os ns. 37 e 59, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 7.052 (2º termo), incidente sobre o terreno acima mencionado, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

ZONA 3.066 — 1ª VIA — N. 7.052

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Febre Amarela

Segundo termo de intimação

De conformidade com o art. 42 do regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável condômino do terreno sito à rua Licínio Cardoso entre os ns. 37 e 59 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 10 dias o seguinte: aterrar o terreno acima mencionado afim de ser evitada a estagnação de águas.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1937. — Dr. Sylvio Cardoso.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção do interessado para o edital publicado no "Diário Oficial" de 28 do corrente, à página 25.695.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 31 do corrente, à página 25.982.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 3 do corrente, à página 36.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 205.

Universidade do Brasil

FACULDADE NACIONAL DE ODONTOLOGIA

Estão abertas, durante cento e vinte dias, as inscrições a concurso para provimento do cargo de professor catedrático das cadeiras de Anatomia, Fisiologia, Histologia e Microbiologia.

A inscrição será feita mediante requerimento do interessado ao Sr. diretor, devendo o candidato apresentar, no ato de inscrição, os seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) prova de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
- c) diploma de cirurgião dentista expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido;
- d) título de docente livre ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos seis anos antes;
- e) prova e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a cadeira em concurso;
- f) caderneta de reservista do Exército ou certidão de quitação com o exercício militar.

O concurso será de títulos e de provas destinando-se a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como os seus conhecimentos didáticos e constará de:

- a) prova escrita;
- b) prova prática;
- c) prova didática.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1938. — Adalberto Faria Pereira da Silva, secretário.

Biblioteca Nacional

DIREITOS AUTORAIS

Mês de dezembro de 1937

De ordem do Sr. diretor, e de conformidade com as leis em vigor, faço público que durante o mês de dezembro, próximo passado, foram efetuados os seguintes registros:

N. 5.955 — Requerido pelo autor Ricardo Ligonto, brasileiro naturalizado, residente à Praia de Botafogo número 374, nesta capital: "O Novo Grande Brasil". Um volume com 97 páginas. A obra con-

tem 8 mapas e 32 fotografias fora do texto. Impresso nesta capital no corrente ano.

N. 5.956 — Requerido, pelos autores Osvaldo Porto Alegre e Paulo Baumblatt, brasileiros, residentes à rua dos Andradas número 1.799, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul: "Crédito Econômico de propaganda comercial". Um folheto com 13 páginas. Impresso nesta capital, no corrente ano.

N. 5.957 — Requerido pelo autor Karl Leu, suíço, residente em Avenida Vieira Souto n. 516, nesta capital: "Curso metodico de es-timotografia. Sistema Stolze-Schrey". Um volume com 36 páginas. Impresso nesta Capital, no corrente ano.

N. 5.958 — Requerido pelo autor Joaquim Rivas Marcial, espanhol, residente à rua Itororó n. 11, na cidade de Santos, Estado de São Paulo: "A Espanha Católica". Fascículo I. Primeira edição. O autor usa na obra o nome abreviado de Jm. Rivas Marcial. A obra contém estampas. O registro é só para o texto. Um volume com 28 páginas inúmeras. Impresso na cidade de Santos, no corrente ano.

N. 5.959 — Requerido pelo autor Pedro dos Reis Nunes, brasileiro, residente no município de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro: "Dicionário de tecnologia jurídica". Fascículo I. A-B. Um volume com 103 páginas. O autor usa na obra o nome abreviado de Pedro Nunes. Impresso nesta capital, no corrente ano.

N. 5.960 — Requerido pelo autor Georges Henry Roope Wullaume, brasileiro por naturalização, residente à rua Aarão Reis n. 41, nesta capital: "Curso Roope de Desenho". Um volume com 88 páginas sem numeração. O autor usa na obra o nome abreviado de G. Roope Wullaume. Impresso nesta capital, no corrente ano.

N. 5.961 — Requerido pelo autor Antônio Pedro Wolff, brasileiro, residente à rua Sebastião Pereira n. 70, na cidade de S. Paulo, Estado de S. Paulo: "Meus problemas". (Primeiro ano.) Um volume com 217 páginas. O livro contém estampas. O registro é só para o texto. Impresso na cidade de São Paulo, no corrente ano.

N. 5.962 — Requerido pelo autor Antônio Pedro Wolff, brasileiro, residente à rua Sebastião Pereira n. 70, na cidade de S. Paulo, Estado de São Paulo: "Meus problemas" (Segundo ano). Um volume com 211 páginas. O livro contém estampas. O registro é só para o texto. Impresso na cidade de S. Paulo, no corrente ano.

N. 5.963 — Requerido pelo autor Antônio Pedro Wolff, brasileiro, residente à rua Sebastião Pereira n. 70, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo: "Meus problemas" (Terceiro ano). Um volume com 172 páginas. O livro contém estampas. O registro é só para o texto. Impresso na cidade de S. Paulo, no corrente ano.

N. 5.964 — Requerido pelo autor Franklin Silva, brasileiro, residente à rua General Câmara n. 173, 1º andar, nesta capital: "Fonética da língua brasileira". Um folheto com 11 páginas. Impresso na cidade de S. Paulo, no corrente ano.

N. 5.965 — Requerido pelo autor Francisco de Azevedo Santos Moreira, brasileiro, residente no Hotel Avenida, nesta capital: "Apostamentos matemáticos". Um folheto com 15 páginas. O autor usa na obra o nome abreviado de Francisco A. Santos Moreira. Impresso nesta capital, no corrente ano.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 5 de janeiro de 1938. — O secretário, Oscar Luna Freire.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Diretoria do Domínio da União**

EDITAL N. 74

De ordem do senhor diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que o Sr. Joaquim Marques da Silva requereu o aforamento do terreno lote n. 2-A, da rua da Emancipação, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 11.549-37). — Arnaldo Fé Pinto, escrivão.

(C 8.117 — 15-12-1937 — 293\$800, 24 vezes)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 73

De ordem do senhor diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que a Sociedade Beneficente e Funerária São Sebastião requereu o aforamento do terreno lote n. 31-Bis, da avenida Izabel, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 709-95-31). — Arnaldo Fé Pinto, escrivão.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 1

Faço público que, tendo-se extraviado as apólices da Dívida Pública, nominativas, do tipo "Uniformizadas", do valor de um conto de réis cada uma, ns. 483.142 e 483.143, pertencentes a Odécio Louzada, solteiro, brasileiro, serão expedidos novos títulos em substituição si, no prazo de cinco dias contados da data da publicação do presente edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1938. — Gladstone Rodrigues Flores, diretor.

Tribunal de Contas

Terceira Diretoria

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Artur de Oliveira Bastos, ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Palhoça, Estado de Santa Catarina, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos sobre o alcance de 762\$098, sendo 350\$798 de selo de nomeação a menos pago e 411\$300 de percentagens a mais extraídas, verificado no processo de tomada de suas contas, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, constituir procurador na sede do Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam das interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, em 13 de dezembro de 1937.
— Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Terceira Diretoria

Pelo presente edital fica intimada a senhora dona Cibele Loidla, ex-agente postal em Cachoeirinha, Estado do Paraná, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, sobre o alcance de 3:143\$600, débito verificado na tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de outubro de 1928 a 2 de março de 1935, constituir procurador na sede do Tribunal e declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, em 16 de dezembro de 1937.
— Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto 20.460 de 30 de setembro de 1934, solicita para o dia 12 de janeiro de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 212.018 — Oleo "Merroil".

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 3

De ordem do Sr. superintendente, fica intimado o Sr. Leonardo de Almeida a comparecer a esta Superintendência, no prazo de oito (8) dias, afim de prestar esclarecimentos com relação a área de terreno pretendida em locação pelo "14 de Junho Foot-Ball Club". (Processo 76.765-37).

Superintendência, 5 de janeiro de 1938. — Galdeck Garcia de Goffredo, auxiliar.

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 4

De ordem do Sr. superintendente, fica intimado a comparecer a esta Superintendência, no prazo de três dias, o Sr. Antônio Dias Neto, locatário do próprio nacional n. 8, casa I, da Avenida dos Democráticos, afim de liquidar o seu débito apurado a favor da Fazenda Nacional, sob pena de se proceder a cobrança executiva. (Processo n. 51.576-37).

Superintendência, 5 de janeiro de 1938. — Galdeck Garcia de Goffredo, auxiliar.

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 5

De ordem do Sr. superintendente, fica intimado a comparecer nesta Superintendência, no prazo de oito dias, a Sra. D. Herclia Gonçalves de Oliveira, pretendente à locação do quarto n. 3 da Avenida Suburbana n. 48, afim de regularizar sua situação perante a Fazenda Nacional. (Processo n. 48.603-37).

Superintendência, 5 de janeiro de 1938. — Galdeck Garcia de Goffredo, auxiliar.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO QUADRO DE CIRURGIÕES-DENTISTAS DO CORPO DE SAÚDE DA ARMADA

O vice-almirante José Machado do Castro Silva, diretor geral do Ensino Naval, faz público que, de acordo com o memorandum n. 831 de 16 de dezembro de 1937, do Ministério da Marinha, e conforme o preceituado no art. 3º do decreto n. 24.581, de 5 de julho de 1934, será aberta, na Diretoria do Ensino Naval, no período de 27 de dezembro de 1937 a 27 de janeiro de 1938, a inscrição para as provas de concurso para admissão ao Quadro de Cirurgiões-Dentistas do Corpo de Saúde da Armada, no posto de segundo tenente.

Os candidatos deverão provar:

a) ser diplomado por uma das Faculdades de Odontologia Oficial ou reconhecida do País e ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saúde e Assistência Médico Social;

b) ter no máximo 30 anos de idade, o que provará com a respectiva certidão;

c) ser reservista militar, o que provará com a respectiva cader-neta, certificado ou certidão;

d) ter, boa conduta civil e militar, o que provará pelo atestado do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal e Carteira de Identidade;

e) satisfazer os padrões de robustez física e de saúde estabelecidos na Marinha, o que se verificará por inspeção de saúde.

O concurso constará das seguintes provas:

a) prova de clínica odontológica e dentária operatória;

b) prova de prótese clínica;

c) prova de higiene, patologia e terapêutica aplicadas.

A prova de clínica odontológica e dentário operatória constará de:

a) exame de um paciente de clínica odontológica, sorteados dentre os escolhidos no momento pela junta examinadora; o tempo para o exame será de quinze minutos e durante esse tempo os examinadores observarão sem arguir a técnica empregada pelo candidato;

b) terminado o exame do paciente, o candidato fará uma exposição do caso indicando as lesões patológicas encontradas, meios de tratá-las e corrigi-las, técnica operatória a empregar nas intervenções aconselháveis.

Essa exposição durará no máximo trinta minutos, finda a qual o candidato poderá ser arguido pelos examinadores.

É vedado ao candidato dissertar exclusivamente sobre a etiologia de determinadas lesões patológicas comumente encontradas com prejuízo propriamente da exposição do caso que lhe coube por sorte.

A prova de prótese clínica constará de:

a) execução de um trabalho prático de prótese de gabieta, tirada a sorte, diferente para cada candidato da mesma turma, no prazo de duas horas;

b) relatório escrito sobre a prática executada, com o prazo de trinta minutos;

c) leitura do relatório, exibição do trabalho, seguida de arguição pelos examinadores.

A prova de higiene, patologia e terapêutica aplicadas será escrita sobre ponto sorteado na ocasião entre dez formulados no ínfimo da prova pela Junta Examinadora.

Na mais se procederá de acordo com as disposições do concurso para médicos.

Diretoria do Ensino Naval, 20 de dezembro de 1937.

Diretoria do Ensino Naval

INSTRUÇÕES PARA EXAMES DO PESSOAL DA MARINHA MERCANTE

Os exames serão realizados na Escola Naval no mês de março próximo futuro, para os candidatos a capitão de longo curso, primeiro e segundo pilotos, primeiro e segundo maquinistas, primeiro e segundo motoristas e primeiro comissário que requererem a sua inscrição ao diretor geral do Ensino Naval, de 1 a 28 de fevereiro do corrente ano.

Os requerimentos de inscrição deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) prova de que é cidadão brasileiro e maior de 24 anos para capitão de longo curso, primeiro maquinista, primeiro motorista, primeiro comissário e maior de 18 anos para primeiro e segundos pilotos, segundo maquinista, segundo motorista;

b) prova de que é matriculado na sua categoria em uma das Capitâneas de Portos;

c) prova de que tem, na categoria, pelo menos dois anos de embarque, exceto para segundo piloto, cujo tempo de embarque será no mínimo de um ano;

d) última carta, certificado ou título que possuir;

e) carteira, de identidade ou título de eleitor;

f) dois retratos tamanho 3 x 4, para carteira de identidade ou profissional.

A prova exigida na alínea a do item anterior será dispensada quando constar dos documentos exigidos nas alíneas a, c e d, do mesmo item.

Os candidatos a exames pagarão no ato da inscrição a taxa de 10\$000 (dez mil réis), e selo de educação, depois do deferimento de sua inscrição pelo diretor geral do Ensino Naval.

a) esta taxa será cobrada, para cada uma carta requerida em estampilha afixada no próprio requerimento de inscrição;

b) o candidato que pretender a obtenção de mais de uma carta deverá requerer a sua inscrição para os respectivos exames de cada uma dessas cartas.

5. Os candidatos inscritos deverão ser inspecionados de saúde só podendo ser submetidos a exame aqueles que forem julgados aptos para a vida de mar.

6. Os exames serão prestados perante mesas examinadoras, compostas de tres membros do Corpo Docente da Escola Naval, dos quais o mais antigo será o presidente.

7. Não poderão fazer parte da mesa examinadora, parentes até o segundo grau civil, por consanguinidade, ou por afinidade, nem tão pouco examinar os seus parentes nesse mesmo grau de parentesco.

8. A materia do programa será dividida em pontos, pelos membros da mesa examinadora na presença do representante da Diretoria do Ensino Naval, momentos antes de ser iniciada a prova, não devendo o número de pontos ser inferior a seis (6) nem superior a dez (10) e de modo que em cada ponto conste uma parte do programa:

a) desses pontos será sorteado um para a prova escrita, ficando os demais para a prova oral, se houver;

b) o ponto para a prova escrita será sorteado duas horas antes do inicio da prova, podendo os candidatos, durante esse tempo, consultar os livros e apontamentos, ficando, entretanto, inteiramente vedado comunicar-se com qualquer pessoa, mesmo da mesa examinadora.

c) esgotado esse prazo, todos os livros e apontamentos, exceto taboas e almanaques, deverão ser recolhidos e colocados fora do alcance dos candidatos.

9. As provas escritas constarão de tres questões, sorteadas dentre seis, formuladas pela comissão examinadora, na presença do representante da Diretoria do Ensino Naval, durante o periodo de duas horas que antecedem a prova.

10. As provas só terão inicio com a presença de todos os membros da comissão e do representante da Diretoria do Ensino Naval. As folhas de papel serão rubricadas por todos os membros da comissão examinadora e pelo representante da Diretoria do Ensino Naval, tendo afixado o retrato do candidato.

As folhas de papel-recebidas e as adicionais que forem fornecidas, deverão ser rubricadas como acima, sob pena de invalidar a prova.

As folhas distribuídas a cada candidato deverão ser restituídas ao concluir a prova, exercendo para isso, a comissão examinadora, especial fiscalização:

a) depois de sorteadas as questões deverão estar sempre presentes no minimo dois membros da comissão examinadora;

b) o prazo da prova escrita será de tres horas, findo o qual o examinador que estiver como fiscal recolherá as provas dos candidatos e que serão julgadas imediatamente, pela mesa examinadora que, para esse fim, se reunirá em uma sala fechada.

Não sendo possível o julgamento imediato, as propostas deverão ser guardadas em envelope lacrado e rubricado pela Comissão e pelo representante da Diretoria do Ensino Naval, em cofre e abertas oportunamente para julgamento, sempre na presença de todos os membros da comissão;

c) durante o prazo da prova ninguém poderá entrar na sala onde ela se realizar;

d) durante as provas nenhuma pergunta ou consulta poderá ser feita a quem quer que seja, pelos candidatos, sob pena de invalidar a sua prova e ser considerado inhabilitado.

Para evitar o acima exposto a comissão deverá formular as questões com toda clareza.

11. O candidato que for encontrado com apontamentos ou notas particulares será retirado da sala e perderá o direito de continuar a prova, sendo, desde logo, considerado reprovado.

12. No julgamento das provas cada membro da mesa examinadora, inclusive o presidente, dará uma nota de 0 a 10, e a nota final será a média das tres notas dadas contando-se como uma unidade a fração igual a 0,5 ou superior, desprezando-se a fração inferior a 0,5.

13. Serão aprovados, ficando dispensados da prova oral, os candidatos que obtiverem nota final sete ou superior, na prova escrita.

a) os candidatos que obtiverem na prova escrita nota final quatro, cinco ou seis, serão submetidos a prova oral e serão considerados aprovados quando a média aritmética das notas finais das duas provas (escrita e oral), for igual ou superior a cinco, e considerados reprovados no caso contrario;

b) o candidato que na prova escrita obtiver nota final tres ou inferior, será considerado reprovado.

c) cada examinador poderá arguir o candidato durante 20 minutos no máximo.

14. O resultado dos exames será registrado em livro próprio, sendo lavrada a competente ata pelo secretário designado pelo diretor ge-

ral do Ensino Naval, contendo todos os resultados das provas a que foi submetido o candidato e que será assinada por todos os membros da mesa examinadora.

15. Ao candidato que, por motivo de molestia, comprovada por atestado médico, faltar a alguma prova no dia designado, e requerer dentro de 48 horas, depois de realizada a referida prova será concedida uma segunda chamada.

16. Os candidatos a segundo ou primeiro pilotos e capitão de longo curso, além dos exames e exigências anteriores, deverão apresentar uma derrota individual, nas seguintes condições:

a) para segundo piloto — uma derrota estimada completa, com os respectivos cálculos;

b) para primeiro piloto — uma derrota completa, contendo cálculos e pontos observados;

c) para capitão de longo curso — uma derrota completa de viagem de longo curso, contendo cálculos de pontos observados por qualquer astro, e o respectivo registro diário dos cronômetros.

17. Os candidatos a capitão de cabotagem não farão exames, mas apresentarão uma derrota completa de viagem de cabotagem, contendo cálculos de pontos observados, e perante a comissão examinadora, defenderão a sua derrota, só obtendo a carta se for julgada satisfatória.

18. As derrotas de que tratam os itens anteriores só serão válidas quando rubricadas pelo comandante do navio, ou pelo imediato, no seu impedimento e corresponderem à época posterior a 1932.

O detalhe dos exames será organizado pela Diretoria do Ensino Naval, que resolverá todos os assuntos e omissões que se apresentarem no decorrer desses exames.

20. Os candidatos a segundo piloto, segundo maquinista, segundo motorista e segundo comissário, farão exame de uma parte geral preparatória sobre as seguintes matérias:

a) português;

b) aritmética, álgebra até equações de 1º grau inclusive;

c) geometria geral, corografia do Brasil. Noções de cosmografia.

d) Geometria plana;

e) física e química;

f) desenho linear.

21. Serão dispensados dos exames do item anterior os candidatos que apresentarem certificados de aprovação em exame final nos cursos dos institutos de ensino secundario oficiais ou equiparados.

22. Os exames técnicos versarão sobre as matérias constantes dos programas respectivos, organizados pela Diretoria do Ensino Naval.

23. As atas e provas dos exames serão arquivadas na Diretoria do Ensino Naval.

Diretoria do Ensino Naval (D. Ens. 4) em 5 de janeiro de 1938

Benjamin Constant de Magalhães Serejo, capitão tenente, auxiliar da (D. Ens. 4).

MINISTERIO DA GUERRA

Diretoria do Serviço Militar e da Reserva

AVISO DE CONCURRÊNCIA

Chama-se a atenção dos Srs. negociantes interessados, para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" n. 295, de 28 do corrente, para o fornecimento de diversos artigos, durante o ano de 1938. — Capitão *Bellarmino de Mendonça Padilha*, secretário do Q. A.

Escola do Estado Maior

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 196.

Inspetoria do Primeiro Grupo de Regiões Militares

EDITAL DE CONCURRÊNCIA

De ordem do Sr. coronel presidente do C. A., desta Inspetoria, acha-se aberta a concorrência administrativa para o fornecimento de artigos de expediente e material de limpeza, durante o ano vin-douro, cuja relação se encontra na Tesouraria desta Inspetoria.

As citadas propostas deverão ser entregues até o dia 7 e serão abertas, nesse mesmo dia, às 15 horas.

Capital Federal, Quartel General do Exército, 31 de dezembro de 1937. — *Tito Galvão Filho*, primeiro tenente adm. almox. pag.

Primeiro Batalhão de Pontoneiros

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, à página 38.

D. C. M. T.

AVISO

Aviso aos senhores interessados que o edital da concorrência administrativa n. 1, para 1938, foi publicado à fls. 24.401, do *Diário Oficial* de 9 de dezembro de 1937. — *Fausto da Costa Seabra*, 2º tenente, secretário do C. A.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

QUINTA ZONA — JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 2º DISTRITO (SANTA RITA)

Edital de convocação para o alistamento do ano de 1938

Elmir de Melo Feijó, presidente da Junta de Alistamento Militar do 2º Distrito (Santa Rita):

Faz saber aos que o presente lerem ou dele tiverem conhecimento que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta, e portanto, convoca a todos os jovens que no corrente ano, completam ou já completaram 18 anos de idade (e os maiores de 17 anos, querendo) e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e, bem assim, todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam alistados (inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do Serviço Militar).

Convoca também, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas, para esclarecer o Juízo da Junta de Revisão e Sorteio que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos 4 primeiros meses do ano civil em que completar 18 anos, podendo também fazê-lo desde a idade de 17 anos. Para se alistar, participa por escrito ou verbalmente à Junta de Alistamento Militar do Distrito em que reside, ou a de qualquer outro da Circunscrição — Seu nome, filiação, profissão, residência e a data do nascimento.

Art. 65, § 2º. O alistamento militar pode ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda por meio de uma comunicação escrita:

- a) do próprio alistando;
- b) a rogo deste, com duas testemunhas;
- c) por três cidadãos quaisquer;
- d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possível, apresentar a certidão de idade, os sinais característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos as firmas dos signatários devem ser reconhecidas por tabelião ou por oficial do Exército.

Art. 74. Não serão alistados:

- a) o cidadão incorporado no Exército ativo à Marinha de Guerra, à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros da Capital Federal;
- b) aqueles que pertencerem às forças policiais dos Estados organizadas nos termos do art. 7º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

- c) os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, desde que apresentem perante a Junta a respectiva caderneta (art. 16, parágrafo único, e 17, c) ou certificado de alistamento, § 1º do art. 50.

A Junta funciona todos os dias úteis no edifício da Delegacia Fiscal da Municipalidade (Distrito de Santa Rita) andar térreo, à rua Camerino n. 9, onde tem sua sede, menos aos sábados, que será de 9 ao meio dia, e nos dias úteis de 11 às 17 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente ano.

E, para conhecimento de todos, foi lavrado o presente edital, que será afixado na porta do edifício onde funciona esta Junta e publicado no "Diário Oficial", feito por mim, presidente, na falta de secretário, que assino com o segundo tenente João de Assis Martins Sobrinho, delegado do Serviço de Recrutamento na 5ª Zona da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar.

Capital Federal, 3 de janeiro de 1938. — *Elmir de Melo Feijó*, presidente. — *João de Assis Martins Sobrinho*, segundo tenente, delegado.

Primeira Região Militar

1ª ZONA — JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO

Sede: Rua Uranos n. 1.377, Olaria.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ALISTAMENTO

Romualdo de Matos Areosa, presidente da Junta Militar do 20º Distrito, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente ano, comple-

tam ou já completaram 18 anos de idade (e os maiores de 17 anos, querendo) e são domiciliados neste Distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e, bem assim, todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, não estejam alistados (inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do serviço militar).

Convoca, também, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar informações precisas para esclarecer o Juízo da Junta de Revisão e Sorteio, que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros meses (8 na 2ª zona e 10 na 3ª) do ano civil em que completar 18 anos, podendo, também, fazê-lo desde a idade de 17 anos.

Para se alistar, participa por escrito ou verbalmente à Junta de Alistamento Militar do distrito em que reside, ou a de qualquer outro da circunscrição, seu nome, filiação, profissão, residência e a data do nascimento.

A Junta funciona diariamente das 11 às 17 horas, encerrando os seus trabalhos a 30 de abril do corrente ano.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital, durante três dias, no *Diário Oficial* e afixar na porta desta Junta.

Distrito Federal, 3 de janeiro de 1938. — *Romualdo de Matos Areosa*, presidente da Junta.

Primeira Região Militar

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRITO

Engenho Velho — Praça da Bandeira n. 74

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO DE 1938

Hercílio Garcia de Menezes, presidente da Junta de Alistamento Militar do 14º Distrito, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente ano, completam ou já completaram 21 anos de idade e são domiciliados neste Distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e, bem assim, todo aquele que, até a presente data, não estiver alistado, tendo a idade compreendida entre 18 e 44 anos.

A Junta funcionará todos os dias úteis no local supracitado, de 11 às 17 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presidente mandou lavrar o presente edital que, depois de por ele assinado, será afixado na porta desta Junta e publicado no *Diário Oficial*, durante três dias consecutivos.

Junta de Alistamento Militar do 14º Distrito — Engenho Velho. Capital Federal, 3 de janeiro de 1938. — *Hercílio Garcia de Menezes*, presidente. — *Aquinaldo de Assis Baptista*, 2º tenente, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRITO

Edital de convocação de alistamento

O Sr. Ranulfo Pacheco Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca todos os jovens que no corrente ano completam ou já completaram dezoito anos de idade, (e os maiores de dezoito anos, querendo), domiciliados neste distrito ou não, a virem se alistar até o dia trinta de abril do corrente ano, bem assim, todos aqueles que tendo trinta anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca também, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a Junta possa, bem orientada ficar da verdade e dar informações precisas para esclarecer o Juízo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento. Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve, abaixo, artigos da lei do sorteio. Nos domingos serão afixados na porta principal do edifício em que funciona esta Junta, relações dos alistados durante os sete dias anteriores. A Junta funcionará, todos os dias úteis, no edifício da Prefeitura em que funciona, a Delegacia do Engenho Velho, sita à rua Mariz e Barros n. 74, 1º andar, das 11 às 17 horas, exceto aos sábados, que será das 9 às 12 horas. E, para conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diário Oficial*, por espaço de três dias, por mim feito e assinado e rubricado pelo presidente.

Capital Federal, 3 de janeiro de 1938. — 2º tenente, *Esperidião de Medeiros*, delegado do S. R. — *Ranulfo Pacheco Dantas*, presidente da Junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRITO

Edital de convocação para alistamento

O Dr. Alfredo Pessoa, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca todos os jovens que no corrente ano completam, ou já completarem dezoito anos de idade (e os maiores de dezessete anos, querendo), domiciliados neste Distrito ou não, a virem se alistar até o dia trinta de abril do corrente ano, e bem assim, todos aqueles que tendo trinta anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a Junta possa, bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento. Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve, abaixo, artigos da Lei do Sorteio.

Nos domingos serão afixadas, na porta principal do edifício em que funcionar esta Junta, relações dos alistados durante os sete dias anteriores. A Junta funcionará todos os dias úteis no edifício da Prefeitura em que funciona a Delegacia do Engenho Velho, sito à rua Mariz e Barros n. 74, 1º andar das 11 às 17 horas, exceto aos sábados que será das 9 às 12 horas. E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será publicado no *Diário Oficial*, por espaço de três dias, por mim feito e assinado e rubricado pelo presidente.

Capital Federal, 3 de janeiro de 1938. — 2º tenente *Espírito Santo de Medeiros*, delegado do S. R. — *Alfredo Pessoa*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO

Rua do Rezende n. 84

Eduardo Walter Watson, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente ano, completam ou já completaram 18 anos de idade e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim, todos aqueles que tendo 18 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa, bem orientada ficar da verdade e dar informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará todos os dias úteis no edifício da Delegacia Municipal de Santo Antonio, à rua do Rezende n. 84, encerrando os seus trabalhos no dia 30 de Abril do corrente ano.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital.

Junta de Alistamento Militar do 10º Distrito, em 3 de janeiro de 1938. — *Eduardo Walter Watson*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO

Rua Barata Ribeiro n. 383, Copacabana

Edital de convocação para o Alistamento do presente ano

O engenheiro civil Nelson Spinola Teixeira, representante do Exmo. Sr. prefeito do Distrito Federal e presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca todos os jovens que no corrente ano completam ou já completaram 21 de idade (e os maiores de 17 anos, querendo) e são domiciliados neste Distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para o sorteio militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa, bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta para o devido conhecimento dos interessados transcreve os seguintes artigos da lei de sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos primeiros meses do ano civil em que completar 21 de idade; podendo também fazê-lo desde a idade de 17 anos. Para se alistar, participa por escrito (vide letras a e b do § 2º do art. 65 abaixo citada) ou verbalmente a Junta de alistamento militar do Distrito em que reside, ou a de qualquer outro da Circunscrição, seu nome, filiação, profissão, residência e data de nascimento.

§ 4º. Todo aquele que até a presente data não estiver alistado deverá fazê-lo desde que seja maior de 21 e menor de 44 anos e idade.

Art. 65. § 2º. O alistamento militar pode ser feito sem o comparecimento pessoal na forma do art. 50, ou ainda por meio de uma comunicação escrita:

a) do próprio alistado;
b) a rogo deste, por duas testemunhas;
c) por três cidadãos quaisquer;
d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possível, apresentar a certidão de nascimento, os seus característicos, estado civil, a profissão, a condição de saber e não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos as firmas dos sinatários devem ser reconhecidas por tabelião ou por oficial do Exército.

Art. 74. Não serão alistados:

Os reservistas de primeira, segunda e terceira categorias, desde que apresentem perante a Junta a respectiva caderneta ou certificado de alistamento. (§ 1º do art. 50).

A Junta funcionará todos os dias úteis no edifício sito à rua Barata Ribeiro n. 383, Copacabana, das 11 às 17 horas, com exceção dos sábados que será das 9 às 12, terminando seus trabalhos no dia 10 de abril do corrente ano.

E para conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital que será afixado na porta principal deste edifício, e publicado no *"Diário Oficial"*, durante três dias seguidos, depois de por mim, presidente, assinado.

Distrito Federal, 3 de janeiro de 1938. — *Nelson Spinola Teixeira*, representante do Sr. prefeito do Distrito Federal, presidente da Junta de Alistamento do 26º Distrito.

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27º DISTRITO

RUA CAROLINA MACHADO N. 498-A — MADUREIRA

Edital de convocação para alistamento

O 2º tenente Pedro A. Gonçalves de Lima, delegado desta Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem, ou dele tiverem conhecimento que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta, e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente ano, completam ou completaram 18 anos de idade e que são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim, todos aqueles que tenham até 44 anos e que ainda não estejam inscritos nos registros militares como determina o R. S. M. para a execução do sorteio militar. Convoca também, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa, bem orientada, ficar ao par da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão que terá de apurar este alistamento. Para o serviço normal de alistamento esta Junta funcionará todos os dias úteis das 11 às 17 horas desta data até 30 de abril do corrente ano.

Junta de Alistamento Militar do 27º Distrito, 3 de janeiro de 1938. — *Pedro A. Gonçalves Lima*, 2º tenente delegado da Junta, presidente.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRITO

Edital de convocação para o alistamento

O engenheiro civil e arquiteto Amadeu de Barros Saraiva, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente ano, completam 21 anos de idade e sejam domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril de 1938, e bem assim todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa, bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei de sorteio:

Art. 65. Para o serviço normal do alistamento, as respectivas juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril (1º de maio a 31 de agosto, na 2ª zona, e de 1º de julho a 30 de outubro, na 3ª), de cada ano.

§ 1.º No dia imediato ao da primeira reunião, o presidente da junta mandará afixar editais nos lugares mais públicos do distrito, na imprensa oficial do Estado a que pertencer o município, e se possível na imprensa local, anunciando a abertura do alistamento militar, duração do mesmo, sede da junta, horas de expediente, lugar onde serão afixados as listas e transcrevendo o art. 50 com seus parágrafos, bem como o parágrafo do presente art. 74."

A junta funcionará todos os dias úteis no edifício à rua Filgueiras Lima n. 52, das 1 às 17 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril de 1938.

E para conhecimento de todos lavro o presente edital, que será afixado na sede desta junta e publicado no *Diário Oficial*, por mim feito e assinado.

Riachuelo, 3 de janeiro de 1938. — *Amadeu de Barros Saravia*, presidente da Junta do 17º Distrito.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Edital de convocação

O bacharel em Direito, Tito de Melo Carvalho, presidente da Junta de Alistamento Militar do 18º Distrito, desta Circunscrição.

Faz saber aos cidadãos residentes neste distrito e aos que nele tenham nascido nos anos de 1894 a 15 de julho de 1920, que se acha instalada esta Junta em sua sede à rua Joaquim Meier n. 5, para a reunião preliminar de alistamento, a qual funcionará todos os dias úteis e até o dia 30 de abril deste ano, das 11 às 17 horas; e convida a que a e a compareçam todos os interessados, mesmo os portadores de quaisquer incapacidades físicas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que vai por mim assinado, para ser um afixado na porta do estabelecimento e outro publicado no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1938. — *Tito de Melo Carvalho*, presidente.

Primeira Região Militar

J. A. M. do 1º Distrito

CANDELARIA

Sede: Rua S. José n. 58 térreo

Edital de convocação para alistamento

O bacharel Luís Antônio Nogueira, presidente desta Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem, ou dele tiverem conhecimento que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de dezoito anos, domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano e, bem assim, todos aqueles que tendo dezoito anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares.

Convoca igualmente todos os cidadãos estrangeiros que, naturalizados brasileiros, não se encontrem ainda alistados e estejam na idade determinada por lei.

Convoco, ainda, todos os interessados, a apresentarem esclarecimentos ou reclamações, a bem de seus direitos, afim de que a Junta perfeitamente orientada possa certificar-se da verdade, dando informações precisas e esclarecendo o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar o presente alistamento.

Esta Junta funciona todos os dias úteis à rua S. José n. 58, térreo.

E, para conhecimento de todos, lavrei este edital, que será afixado à porta desta Junta e publicado no *Diário Oficial*, após por mim assinado.

Distrito Federal, 3 de janeiro de 1938. — *Luiz Antonio Nogueira*, presidente da Junta.

Primeira Região Militar

J. A. M. DO 4º DISTRITO

Sede: rua São José n. 58, térreo

Edital de convocação para o alistamento

Serafim Inácio dos Anjos, presidente desta Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de dezoito anos, domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia trinta de abril do corrente ano e, bem assim, todos aqueles que tendo dezoito anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares.

Convoco, ainda, todos os interessados, a apresentarem esclare-

cimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta perfeitamente orientada, possa certificar-se da verdade, dando informações precisas e esclarecendo o Juízo da Junta de Revisão, que tem de apurar o presente alistamento.

Esta Junta funciona todos os dias úteis à rua S. José n. 58, térreo.

E para conhecimento de todos interessados, lavrei este edital que será afixado à porta desta Junta e publicado no *Diário Oficial*, após por mim assinado.

Distrito Federal, 3 de janeiro de 1938. — *Serafim Ignacio dos Anjos*, presidente da Junta.

Segunda Formação Sanitária Regional

II R. M. — II D. I.

São Paulo

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SEGUNDA FORMAÇÃO SANITÁRIA REGIONAL

Ata numero dezenove (19)

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA NÚMERO TRÊS (3)

Aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, no quartel da Segunda Formação Sanitária Regional em São Paulo, reuniu-se o Conselho de Administração resolveu, com o voto dos Srs. capitão médico Dr. Renato Varandas de Azevedo, presidente; primeiro tenente médico Dr. Rui Bueno de Arruda Camargo, relator e secretário arquivista e segundo tenente de Administração, Jovino Joaquim dos Santos, tesoureiro, afim de tomar conhecimento das propostas que viessem a ser apresentadas em virtude do edital publicado no *Diário Oficial* da União de quinze (15) do corrente mês, para o fornecimento durante o ano de 1938 (mil novecentos e trinta e oito), dos artigos de consumo habitual, constantes dos grupos ali especificados. Aberta a reunião às 16 (dez) horas pelo Sr. presidente, verificou-se que não acudiram proponentes à referida concorrência, pelo que o Conselho de Administração resolveu adquirir os artigos acima citados de acordo com a letra E do art. 246 do Código de Contabilidade Pública da União, observando-se, porém, quando possível, o disposto na letra B do § 2º do art. 738 e art. 763 e seus parágrafos do mesmo Código. Deliberou-se, ainda, mandar extrair cópia fiel desta ata, para publicação no *Diário Oficial* da União. Nada mais restando para ser tratado, o Sr. presidente deu por encerrada esta reunião, de que, para constar, eu primeiro tenente médico Dr. Rui Bueno de Arruda Camargo, relator e secretário arquivista, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os membros do Conselho. — Dr. Renato Varandas de Azevedo, capitão-médico presidente do C. A. — Dr. Rui Bueno de Arruda Camargo, primeiro tenente médico, relator, secretário arquivista. — Jovino Joaquim dos Santos, segundo tenente de Administração, tesoureiro.

Confere com o original. Quartel da Segunda Formação Sanitária Regional em S. Paulo, em 4 de janeiro de 1938. — Dr. Rui Bueno de Arruda Camargo, primeiro tenente médico, relator, secretário arquivista.

Segunda Região Militar — Sexto Regimento de Infantaria

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial*, de 6 do corrente, à página 286.

Regimento Andrade Neves

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente, à página 286.

Primeiro Grupo de Obuzes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial*, de 6 do corrente, à página 287.

Escola do Estado Maior

COMISSÃO DE RANCHO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 31 de dezembro do ano próximo findo, à página n. 25.989.

Primeira Circunscrição de Recrutamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO

Anacleto Pinto de Oliveira, 2º tenente, delegado da Junta de Alistamento do 22º Distrito:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta, e,

portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente ano, completam ou já completaram 21 anos de idade (e os maiores de 17 anos, querendo), e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar, até o dia 30 de abril do corrente ano, e, bem assim, todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do sorteio Militar.

Convoca, também, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas, para esclarecer o juízo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros meses do ano civil em que completar 21 anos de idade, podendo também fazê-lo desde a idade de 17 anos. Para se alistar, participa por escrito (letras a e b do § 2º, art. 65), ou verbalmente à Junta de Alistamento Militar do distrito em que reside ou a qualquer outra da circunscrição, — seu nome, filiação, profissão, residência e data de nascimento.

§ 4º. Todo aquele que, até a data presente, não estiver alistado, deverá fazê-lo, desde que seja maior de 21 anos e menor de 44.

Art. 65. Para o serviço normal do alistamento, as respectivas Juntas funcionarão, diariamente, de 2 de janeiro a 30 de abril de cada ano.

§ 2º. O alistamento militar pode ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda por meio de uma comunicação escrita:

- a) do próprio alistado;
- b) a rogo deste, com duas testemunhas;
- c) por três cidadãos quaisquer;
- d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, con-vindo, sempre que possível, apresentar a certidão de idade. Em qual-quer destes casos, as firmas dos signatários devem ser reconhecidas por tabelião ou oficial do Exército. A correspondência de que trata este parágrafo tem franquia postal.

No dia 10 de maio será afixada na porta principal do edifício em que funciona esta Junta, a relação singela dos alistados. A Junta funcionará todos os dias úteis, no edifício da Delegacia Fiscal da Prefeitura, em Campo Grande, à rua Campo Grande n. 174, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril de 1938 (mil novecentos e trinta e oito).

E, para conhecimento de todos, lavra o presente edital, que será afixado na porta da Junta e na estação de Campo Grande, e mandado publicar, por três dias, no *Diário Oficial*, por mim feito e assinado.

Campo Grande, 3 de janeiro de 1938. — *Anacleto Pinto de Oliveira*, 2º tenente, delegado militar.

Primeira Circunscrição de Recrutamento

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO DE S. CRISTÓVÃO

Décima zona

Sede: Saguão da Intendência da Guerra, Campo de S. Cristóvão

Edital de convocação para o alistamento do corrente ano

Licurgo Martins Pereira, presidente da Junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente ano, completam ou já completaram 21 de idade (e os maiores de 17 anos, querendo) e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão e Sorteio que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio: Art. 65. Para o serviço normal de alistamento as respectivas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril de cada ano (Capital Federal).

Art. 50. Todo o brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros meses do ano civil em que completar 21 anos de idade; podendo também fazê-lo desde a idade de 18 anos. Para se alistar deve o interessado comparecer à Junta munido de certidão de idade e atestado de residência, sendo que aos maiores de 30 anos é facultado também a apresentação de certidão de casamento.

Nos domingos serão afixados no gradil da Intendência da Guerra (Campo de S. Cristóvão) as relações dos alistados durante a semana anterior.

A Junta funcionará todos os dias úteis das 11 às 17 horas, encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente ano.

E, para conhecimento de todos foi lavrado o presente edital, que será afixado na sede da Junta e publicado no *"Diário Oficial"* por três dias seguidos, por mim feito e assinado pelo presidente.

Capital Federal, 3 de janeiro de 1938. — *Lycurgo Martins Pereira*, presidente. — *Pedro Dantas*, secretário.

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRITO

Sede: Avenida Pedro II. Quartel da 1ª F. S. R.

Edital

O Dr. João Gonçalves Viana, presidente da Junta de Alistamento Militar do 11º Distrito, faz saber aos que o presente lerem ou dele tiverem conhecimento, que se acham nesta Junta de Alistamento Militar, à Avenida Pedro II (quartel da 1ª Formação Sanitária Regional), abertos os trabalhos de alistamento militar para o sorteio do corrente ano, dos cidadãos nascidos ou naturalizados brasileiros, de 1 de janeiro de 1894 a 15 de julho de 1920. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital foi lavrado para ser afixado na porta principal desta junta e publicado no *Diário Oficial* depois de assinado pelo presidente. Eu 2º tenente José Otino de Freitas, delegado militar, servindo de secretário o escrevi.

Capital Federal, 3 de janeiro de 1938. — Dr. João Gonçalves Viana, presidente da junta.

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO IX DISTRITO JARDIM BOTANICO N. 187, GÁVEA

Edital de convocação para o alistamento de 1938

O Dr. Têlio de Moraes presidente da Junta de Alistamento Militar do 9º Distrito, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca todos os jovens que no corrente ano completarem ou já completaram 21 anos de idade e são domiciliados neste Distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano e bem assim todos aqueles que tendo 21 anos ou mais, não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e, das informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão e Sorteio que tem de aprovar este alistamento. Esta Junta, para a devida compreensão dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 76. Para o serviço normal do alistamento as respectivas Juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril de cada ano.

§ 1º. No dia imediato ao da primeira reunião, o presidente da Junta mandará afixar editais nos lugares mais públicos do Distrito, na imprensa oficial do Estado a que pertencer o município, se possível for, na imprensa local, anunciando a abertura do alistamento, duração do mesmo, sede da Junta, horas do expediente e lugar onde serão afixadas as listas.

§ 4º. Todo aquele que até a presente data não estiver alistado, deverá fazê-lo desde que seja maior de 21 anos e menor de 45.

Art. 7º. Não serão alistados:

- a) os cidadãos incorporados no Exército ativo, à Marinha de Guerra, à Polícia e Corpo de Bombeiros da Capital Federal; e
- b) aqueles que pertencerem às forças policiais dos Estados, organizadas nos termos do art. 7º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1937;

c) os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias respectivamente, desde que apresentem as suas cadernetas.

A Junta funcionará todos os dias úteis no local supra citado de 11 às 13 horas e encerrará seus trabalhos às 5, terminando o alistamento em 30 de abril do corrente ano.

E para que chegue ao conhecimento de todos, o presidente mandou lavar o presente edital que, depois de assinado, será afixado na porta principal do edifício da agência da Prefeitura, à rua Jardim Botânico n. 187 e publicado no *Diário Oficial* durante três dias seguidos.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º Distrito, Gávea. Capital Federal, 3 de janeiro de 1938. — *Têlio de Moraes*, presidente da Junta.

Primeira Circunscrição de Recrutamento

Edital de convocação para o alistamento

Alberto Teixeira de Araújo, capitão presidente da 15ª zona e da Junta de Alistamento Militar do 28º distrito.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, nesta data, foram instalados os trabalhos dessa Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente ano, com-

placard ou já completaram vinte e um anos de idade (e os maiores de dezesseis anos, querendo) e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia trinta de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que tendo vinte e um anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações, a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros meses do ano civil em que completar vinte e um anos de idade, podendo também fazê-lo desde a idade de dezesseis anos. Para se alistar, participa por escrito (letra A e B, do parágrafo 2º, do artigo 65) ou verbalmente à Junta de Alistamento Militar do distrito em que reside, ou a qualquer outra da Circunscrição — seu nome, filiação, profissão, residência e data do nascimento.

§ 4º. Todo aquele que até a presente data não estiver alistado deverá fazê-lo desde que seja maior de vinte e um e menor de quarenta e quatro anos de idade.

Art. 65. Para o serviço normal do alistamento, as respectivas juntas funcionarão diariamente de dois de janeiro a trinta de abril de cada ano.

§ 2º. O alistamento militar pode ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda por meio de uma comunicação escrita:

- a) do próprio alistado;
- b) a rogo deste, com duas testemunhas;
- c) por três cidadãos quaisquer;
- d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possível, apresentar a certidão de idade. Em qualquer destes casos as firmas dos signatários devem ser reconhecidas por tabelião ou por oficial do Exército. A correspondência de que trata este parágrafo, tem franquia postal.

No dia dez de maio será afixado na porta principal do edifício em que funciona esta Junta a relação geral e singela dos alistados. A junta funcionará, todos os dias úteis no edifício da agência da Prefeitura de Realengo, à rua Bernardo de Vasconcelos n. 171, encerrando seus trabalhos no dia trinta de abril de mil novecentos e trinta e oito.

E, para conhecimento de todos lavro o presente edital, que será afixado na porta da Junta, na estação de Realengo e mandado publicar no "Diário Oficial" por três dias, por mim feito e assinado.

Realengo, 2 de janeiro de 1938. — **Alberto Teixeira de Araujo**, capitão, presidente da Junta.

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO

O Dr. Manuel Bernardino, presidente da Junta de Alistamento Militar do 23º Distrito — Guaratiba:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que nesta data foram instalados os trabalhos desta junta, e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente ano, completam ou já completaram 21 anos de idade (e os maiores de 17 anos, querendo), e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca também todos os interessados a apresentar esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa, bem orientada, ficar senhora da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

Para devido conhecimento dos interessados, transcrevem-se os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros meses do ano civil em que completar vinte e um anos de idade, podendo também fazê-lo desde a idade de 17 anos. Para se alistar participa por escrito (letras A e B do § 2º, do art. 65 ou verbalmente à Junta de Alistamento Militar do distrito em que reside, ou a qualquer outra da circunscrição, "seu nome, filiação, profissão, residência e data de nascimento".

§ 4º. Todo aquele que, até a presente data, não estiver alistado, deverá fazê-lo, desde que seja maior de 21 anos e menor de 44.

Art. 65. Para o serviço normal do alistamento, as respectivas juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril de cada ano.

§ 2º. O alistamento militar pode ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50 e ainda por meio de uma comunicação escrita:

- a) do próprio interessado;
- b) a rogo deste, com duas testemunhas.
- c) por tres cidadãos quaisquer;

d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possível, apresentar a certidão de idade. Em qualquer destes casos as firmas dos signatários devem ser reconhecidas por tabelião ou por oficial do Exército. A correspondência de que trata este parágrafo tem franquia postal.

No dia 10 de maio será afixada na porta principal do edifício em que funciona esta junta a relação geral e singela dos alistados. A junta funcionará todos os dias úteis no edifício da Delegacia Fiscal da Prefeitura, em Guaratiba, à Estrada do Monteiro n. 1.241, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril de 1938 (mil novecentos e trinta e oito.)

E para conhecimento de todos, lavra o presente edital, que será afixado na porta da junta, na Estação de Campo Grande e mandado publicar por tres dias no "Diário Oficial", por mim feito e assinado.

Guaratiba, 3 de janeiro de 1938. — **Manoel Bernardino**, presidente da Junta do 23º Distrito.

Escola de Saúde do Exército

CONCURSO DE ADMISSÃO À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE ENFERMEIROS DO EXÉRCITO

De ordem do Sr. coronel médico diretor da Escola de Saúde do Exército, em virtude de despacho do Sr. ministro da Guerra, de 23 do corrente, faço público que, de acordo com o regulamento para Organização do Quadro de Enfermeiros do Exército, aprovado pelo decreto número 21.141, de 10 de março de 1932, publicado no Boletim do Exército n. 102, de 20 do mesmo mês e ano, se acham abertas na Escola de Saúde do Exército e nas chefias do Serviço de Saúde das Regiões Militares, a inscrição para o concurso de admissão ao curso de formação de enfermeiros do Exército pelo prazo de 40 dias a contar da data deste edital.

São condições exigidas para a inscrição no concurso:

- a) para os militares (praças graduadas do Exército):
 - 1º) ter menos de 30 anos de idade;
 - 2º) ter, pelo menos, um ano de serviço numa formação sanitária regimental ou dois anos de tropa;
 - 3º) ter exemplar comportamento;
 - 4º) ter robustez física comprovada em inspeção de saúde;
 - 5º) ter certidão de assentamentos sem nota que desabone;
- b) Para os civis:
 - 1º) ter menos de 26 anos de idade, comprovada pela certidão de idade;
 - 2º) ser reservista do Exército ou da Armada e estar em dia com as suas obrigações militares;
 - 3º) apresentar carteira de identidade e folha corrida;
 - 4º) ter moralidade, o que será comprovado pelo testemunho de duas pessoas idôneas, em termo assinado com firmas reconhecidas em tabelião;
 - 5º) ter sido vacinado ou revacinado contra a varíola;
 - 6º) ter aptidão física para o serviço militar comprovada em inspeção de saúde;
 - 7º) apresentar certidão ou diploma de enfermeiro por escola ou curso oficial ou oficialmente reconhecidos ou curso particular de notório valor ou ainda documentos que demonstrem idoneidade técnica incontestável.

Para os sargentos de saúde, reservistas de 1ª categoria das Formações Sanitárias Divisionárias, documento de idoneidade técnica será a caderneta onde se acha consignado o aproveitamento na instrução de enfermeiros dessas unidades demonstrado pelas notas de exame e fins de período.

- c) para as forças efetivas das formações sanitárias divisionárias:
 - 1º) ser praça engajada ou reengajada;
 - 2º) satisfazer as demais exigências especificadas para os candidatos militares;
 - 3º) serem propostos pelos chefes dessas unidades em officio dirigido ao diretor de Saúde da Guerra por via hierárquica.

Todos os candidatos à inscrição no concurso de matrícula exclusiva as praças das Formações Sanitárias e Divisionárias deverão dirigir requerimento ao diretor da Escola de Saúde do Exército, na Capital Federal e nas Regiões Militares aos respectivos comandantes, satisfazendo todas as exigências.

Na Escola de Saúde do Exército, à rua Licínio Cardoso n. 102, e nas Chefias do Serviço de Saúde das Regiões, serão fornecidas aos candidatos informações sobre programas e demais exigências.

Capital Federal, 28 de dezembro de 1937. — **José Alexandre de Carvalho**, 2º ten. adm. respondendo pelo ajudante-secretário.

Escola de Saúde do Exército

CONCURSO PARA A MATRÍCULA DE MÉDICO E FARMACÊUTICOS NA ESCOLA DE SAÚDE DO EXÉRCITO (*)

De ordem do Sr. coronel médico, diretor da Escola de Saúde do Exército, em virtude de despacho do Sr. ministro da Guerra, de 23 do corrente, faço público que, a partir de 27 do corrente e pelo prazo de 40 dias se acham abertas na Escola de Saúde do Exército e

(*) As primeiras publicações deste edital foram feitas com incorreções no tocante às materias exigidas para a prova oral dos farmacêuticos.

nas Chefias do Serviço de Saúde das Regiões Militares as inscrições para o concurso de admissão á matrícula de candidatos aos cursos de formação de médicos e farmacêuticos para o ano de 1938 e de acordo com as instruções publicadas nos Boletins do Exército n. 1 e 68, ambos de 1936.

As inscrições se farão a requerimento dos candidatos que juntarão documentos comprobatórios das condições exigidas. Na Capital Federal, o requerimento será dirigido ao diretor da Escola de Saúde do Exército e nas Regiões Militares aos respectivos comandantes. No momento da inscrição deve ser paga a respectiva taxa, representada por uma estampilha federal de dez mil réis (10\$000) e mais um selo de Educação.

Deve o candidato á matrícula atender a estas condições:

- a) ser diplomado em medicina ou farmácia por escolas oficiais ou oficialmente reconhecidas;
- b) ser brasileiro nato e estar no gozo de todos os direitos civis;
- c) ter menos de 29 anos de idade na data da inscrição, comprovando-se esta exigência por certidão original do Registro Civil;
- d) ser reservista do Exército ou da Armada;
- e) ter aptidão física comprovada em inspeção de saúde por junta do Exército;

f) ter carteira de identidade, e atestado de vacina;

g) atestado de conduta passado por dois oficiais do Exército.

Todos os documentos devem ter a firma reconhecida por tabelião. Em hipótese alguma serão restituídas as certidões de idade dos candidatos inscritos no concurso.

As provas deste concurso serão: escrita, prática e oral. A prova escrita será realizada no mesmo dia e hora, na Escola e nas Chefias do Serviço de Saúde das Regiões situadas nas cidades onde houver escolas de medicina e farmácia, com o mesmo ponto sorteado para todos os candidatos.

As provas práticas e orais serão efetuadas na Escola.

O sorteio dos pontos para as provas se fará na Escola de Saúde do Exército pela Comissão Julgadora do Concurso, três dias antes da data fixada para essas provas.

O candidato que, depois de sorteado o ponto alegar motivo para não fazer as provas ou o que as não terminar, será considerado reprovado.

O não comparecimento do candidato a qualquer prova constitui motivo de exclusão do concurso.

As provas escritas de concurso serão eliminatórias para o candidato que não obtiver, em cada uma, a média aritmética superior a 4.

Nas provas orais, por matéria e para cada candidato, será de meia hora no máximo a arguição; para as provas práticas a Comissão estipulará o tempo que lhe parecer necessário, em relação com o caso clínico ou a natureza do trabalho a executar.

A prova escrita para os médicos versará sobre questões de patologia médica e cirúrgica, higiene do meio individual; geografia médica do Brasil e profilaxia das doenças transmissíveis e intoxicações; para os farmacêuticos sobre questões de farmacognosia, química analítica e problemas de química.

Aos candidatos habilitados nas provas escritas efetuadas nas chefias do Serviço de Saúde Regionais, o comandante da Região concederá passagem para a Capital Federal, afim de prestarem as outras provas na Escola.

A prova prática para os médicos constará de um trabalho operatório no cadáver, amputação, desarticulação ou ligaduras de vasos ou de aplicação de um aparelho no vivo. Para os farmacêuticos constará de três trabalhos:

- a) reconhecimento de uma droga de uso em farmácia;
- b) reconhecimento de uma substância química de uso em farmácia;
- c) aviamento de uma receita médica.

A prova oral para os médicos constará de exames clínicos, um de medicina e outro de cirurgia; para os farmacêuticos de questões de química analítica e de farmácia química, tiradas á sorte, tudo em arguição por parte da comissão examinadora, durante meia hora para cada candidato.

Os médicos terão vinte minutos para exame de cada doente e uma hora para a redação de uma observação escrita com a discussão sobre diagnóstico e prognóstico e o tratamento sobre ambos os casos clínicos e trinta minutos para a leitura da dita observação e consequente arguição por parte da Comissão Examinadora.

Os farmacêuticos terão trinta minutos para a preparação da prova e de outros trinta para explanação do ponto e arguição por parte da Comissão Examinadora.

As demais informações sobre este concurso serão prestadas na Escola, á rua Licínio Cardoso n. 102, das 12 ás 15 horas.

Capital Federal, 27 de dezembro de 1937. — José Alexandre de Carvalho, 2º tenente, adm. respondendo pelo ajudante, secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro

Afim de prestar declarações em inquérito administrativo instaurado nesta Diretoria Regional, para apurar o abandono de emprego

por parte de dona Alcide Lamberas, agente postal de Santo Antônio de Itabapoana, neste Estado, fica a mesma convidada a comparecer perante a respectiva comissão de inquérito, na Primeira Seção desta Diretoria Regional, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste edital.

Niterói, 5 de janeiro de 1938. — Mario Martins, oficial administrativo da classe H, servindo de presidente.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu

COMISSÃO DE EXAME DE DOCUMENTOS E DO REFUGO

Valores em refugo — No Correio — Aviso aos interessados

Pelo presente edital, são convidados a comparecer na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, em qualquer dia útil, das 11 ás 17 horas, dentro do prazo de um ano, a contar da data do presente edital, os legítimos remetentes ou destinatários da correspondência postal, com valor, caída em refugo definitivo, na Região Postal Telegráfica de Botucatu, no segundo trimestre de 1937, e discriminada a seguir, para que lhes possa ser entregue esta mesma correspondência, preenchidas as formalidades legais, na espécie:

Carta registrada, n. 1.812, com valor declarado de 50\$, remetida por Joaquim Carlos Ferreira e destinada a Aramito Gomes; procedente de Marília e destinada a Iraguassê;

Carta registrada, n. 116, com o valor declarado de 30\$, remetida por J. M. e destinada a Antônio Magalhães, procedente de S. Paulo e destinada a S. Paulo;

Carta registrada, n. 206, com o valor declarado de 15\$, remetente ignorado, e destinada a Dermeval Soares, procedente de Marília e destinada a S. Paulo;

Carta registrada, n. 1, com o valor declarado de 10\$, remetida por Tossio Massud e destinada a Anglo Brazilia Chronicle, procedente de Marília e destinada a S. Paulo;

Carta registrada, n. 2.111, com valor declarado de 15\$, remetida por pessoa ignorada e destinada a Clemência Maria de Jesus, procedente de Marília e destinada a S. Paulo.

Botucatu, 25 de novembro de 1937. — A comissão, *Mercúlio Moscolliato*, escrivão, E. — *Gentil de Castro*, escrivão, D. Visto, o diretor regional, *Edgard de Borborema*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Serviço de Caça e Pesca

Convido os armadores de barcos de pesca, industriais e comerciantes do pescado, a, dentro de 15 dias, fazerem prova na Diretoria do Serviço de Caça e Pesca, mediante apresentação de documento hábil fornecido pela repartição competente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de que cumpriram fielmente o art. 153 da Constituição da República.

A desatenção ao presente edital implicará na proibição de transacionar no Entrepósito Federal da Pesca.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1937. — João Moreira da Rocha, diretor.

Art. 153 — A lei determinará a percentagem de empregados brasileiros que devem ser mantidos obrigatoriamente nos serviços públicos dados em concessão e nas empresas e estabelecimentos de indústria e de comércio.

Departamento Nacional da Produção Animal

SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

(INSPECTORIA REGIONAL EM PONTA GROSSA)

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, á página 204.

Serviço de Caça e Pesca

De ordem de S. Ex., o senhor ministro da Agricultura, convido os senhores pescadores brasileiros natos, afeitos á pesca de linha no mar alto, que quiserem trabalhar nas embarcações de pesca arroladas na Capitania dos Portos do Rio de Janeiro e do Distrito Federal, a procurarem maiores informações na sede da respectiva Capitania.

Aqueles que forem julgados em condições de embarcar, serão fornecido o transporte até o Rio de Janeiro por conta do Governo.

Rio, 17 de dezembro de 1937. — João Moreira da Rocha, diretor do S.C.P.

SOCIEDADES ANONIMAS

FRAGA, IRMAO & COMP. LTDA.

Seção Bancária

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Depósitos sem juros	50:000\$000
Letras a receber	10:000\$000
Despesas gerais	365\$900
Conta de suprimentos (Caixa Matriz)	41:248\$100
	101:614\$000

Passivo

Capital	50:000\$000
Juros e descontos	13:579\$700
Contas correntes	38:034\$300
	101:614\$000

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1938. — *Fraga, Irmão & Comp.*
Antônio Rosa de Carvalho, contador.
(C-306-6-1-938-45\$900).

BANCO ALEMÃO TRANSATLANTICO — DEUTSCHE
UEBERSEEISCHE BANK

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Das Filiais de Baía, Curitiba, Porto Alegre, Rio de Janeiro, Santos e
São Paulo (Carta-patente n. 956, de 29 de julho de 1934)

Ativo

Letras descontadas	44.127:292\$061
Letras e efeitos a receber em cobrança do Exterior	105.709:059\$415
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	141.662:940\$928
Empréstimos em contas correntes	117.618:041\$968
Valores caucionados	15.649:610\$850
Valores depositados	201.539:463\$500
Caixa matriz	32.308:239\$227
Agências e filiais no Exterior	1.245:881\$430
Agências e filiais no Interior	24.029:610\$140
Correspondentes do Exterior	25.916:273\$964
Correspondentes do Interior	14.099:933\$560
Títulos e Fundos pertencentes ao Banco	59:231\$000
Hipotecas	5.477:053\$500
Edifícios do Banco	10.000:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente	22.259:170\$900
Em outras espécies	15:452\$400
do Banco do Brasil	44.785:532\$700
Em outros Bancos	985.092\$500
Diversas contas	205.766:724\$901
	1.013.254:604\$944

Passivo

Capital	14.000:000\$000
Fundo destinado ao aumento do Capital no Brasil	11.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	97.802:529\$391
Depósitos em contas correntes sem juros	7.396:136\$200
Depósitos a prazo fixo	94.695:429\$298
Depósitos em conta de cobrança do Exterior	105.709:059\$415
Depósitos em conta de cobrança do Interior	141.662:940\$928
Títulos em caução e em depósito	217.189:974\$350
Caixa matriz	29.551:903\$227
Agências e filiais no Exterior	5.488:399\$356
Agências e filiais no Interior	50.819:573\$640
Correspondentes do Exterior	37.613:025\$180
Correspondentes do Interior	686:057\$000
Valores hipotecários	5.477:053\$500
Letras a pagar	3.721:988\$200
Diversas contas	210.441:435\$259
	1.013.254:604\$944

S. E. & O. — H. Sthamer. — W. Schmitt.
(C. 305 — 6-1-38 — 110\$200)

BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Valores depositados	15.116:941\$650
Depósito de operações cambiais	100:142\$000
Letras e efeitos a receber	233:155\$950
Empréstimos em conta corrente	478:458\$140
Caixa	851:396\$970
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	850:200\$000
Letras descontadas	53:872\$500
Correspondentes do exterior	33:326\$000
Correspondentes do interior	19:048\$200
Móveis e utensílios	10:000\$000
	17.746:544\$410

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	33:600\$000
Títulos em caução e em depósito	15.116:941\$650
Depósitos em cobrança no interior	233:155\$950
Depósitos em conta corrente com juros	461:294\$300
Depósitos em conta corrente sem juros	750:166\$360
Depósitos a prazo fixo	98:536\$200
Letras a pagar	1:045\$000
Correspondências do exterior	42:938\$100
Correspondentes do interior	50\$200
Dividendos	468\$000
Lucros e perdas	5:344\$750
	17.746:544\$410

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1938. — Banco Aliança do Rio
de Janeiro. — *A. Carvalho Filho*, contador. — *Manoel Victorino
Soares*. — *Rodrigo Dias da Silva*, diretores.
(C 227 — 6-1-38 — 63\$300).

BANCO HESPANHOL DO BRASIL

Carta patente n. 973, de 10 de outubro de 1931

Capital autorizado	5.657:300\$000
Capital realizado	2.828:650\$000

Sede: Rua Primeiro de Março n. 43

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Letras descontadas	1:049:467\$0000
Empréstimos em contas correntes	1.079:453\$500
Letras a receber de c-alheia e em cobrança (in- terior)	11:434\$100
Valores em liquidações	78:391\$900
Valores caucionados	1.489:000\$000
Valores depositados	300:512\$000
Correspondentes do exterior	15:783\$300
Correspondentes do interior	518\$700
Títulos e propriedades do banco	173:877\$400
Hipotecas	47:000\$000
Caixa em moeda corrente	31:573\$200
Caixa em depósito no Banco do Brasil	68:088\$200
Diversas contas	2.739:217\$500
	6.784:316\$800

Passivo

Capital	2.828:650\$000
Depósitos em c/c com juros	92:013\$000
Depósitos em c/c limitada	34:048\$800
Depósitos sem juros	38:599\$100
Depósitos em c/cobrança no interior	11:434\$100
Títulos em caução e em depósitos	1.489:512\$000
Valores hipotecários	47:000\$000
Diversas contas	2.243:059\$500
	6.784:316\$800

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1938. — Presidente, *Manuel Conde
Lorenzo*. — Gerente, *Angel Colmenero Suarez*. — Contador, *José Fer-
nandes*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito	
Gastos de Protesto, Correio e estampilhas	1:937\$000
Anúncios e publicações	3:853\$000
Impostos	28:961\$800
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários	3:899\$900
Despesas gerais	179:806\$500
Contrato de arrendamento — Amortização desta conta	18:544\$700
Gastos de instalação — Amortização desta conta....	8:008\$800
Gastos de incorporação — Amortização desta conta..	265\$100
	245:276\$800

Crédito	
Juros	160:540\$600
Descontos	57:669\$800
Comissões	3:164\$100
Aluguéis	23:902\$300
	245:276\$800

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1938. — Presidente, *Manuel Conde Lorenzo*. — Gerente, *Angel Colmenero Suarez*. — Contador, *José Fernandes*.

(C. 224 — 6-1-1938 — 141\$800)

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

Matriz — 55, Wall Street, New York City

BALANÇO ENCERRADO EM 24 DE DEZEMBRO DE 1937

Compreendendo as filiais do Rio de Janeiro, São Paulo, Recife e Agência de Santos

Ativo	
Letras descontadas	35.400:268\$200
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior	54.725:312\$400
Letras e efeitos a receber por conta própria do interior	420:033\$700
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	53.881:581\$700
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	168.282:886\$500
Valores em liquidação	3.041:754\$300
Empréstimos em conta corrente	153.582:000\$200
Valores caucionados	92.177:792\$000
Valores depositados	92.138:266\$000
Caixa Matriz	1.132:114\$000
Agências e filiais do exterior	1.319:699\$600
Agências e filiais do interior	14.260:442\$700
Correspondentes do exterior	56:266\$600
Correspondentes do interior	9.046:283\$600
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	1.371:024\$600
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco...	50.736:691\$100
Em outras espécies	1.248:657\$500
No Banco do Brasil	44.324:973\$500
Em outros Bancos	3.338:621\$200
	99.648:943\$300
Prédios de propriedade do Banco	3.484:829\$600
Diversas contas	3.423:391\$800
Total do ativo Rs.	787.412:890\$800

Passivo	
Capital	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	191.735:005\$200
Depósitos em conta corrente limitada	20.252:964\$500
Depósitos em conta corrente sem juros	21.757:202\$700
Depósitos a prazo fixo	282:699\$400
Depósitos em conta de cobrança do exterior	584:204\$000
Títulos em caução e em depósito	406.480:526\$200
Caixa Matriz	32.874:010\$100
Agências e filiais do exterior	20.070:994\$200
Agências e filiais do interior	15.099:545\$200
Correspondentes do exterior	13.592:993\$100
Correspondentes do interior	6.501:446\$400
Letras a pagar	13.000:453\$100
Lucros e perdas	2.754:940\$500
Letras redescontadas no exterior	31.601:860\$900
Diversas contas	1.824:045\$300
Total do passivo Rs.	787.412:890\$800

S. E. ou O. — The National City Bank of New York. — R. M. *Frankel*, gerente. — *Thieres V. Moreira*, sub-contador.
(C. 229 — 6-1-38 — 121\$400)

CASA BANCÁRIA IRMAOS GUIMARAES, LTDA

Fundada em 15 de fevereiro de 1937

Autorizada pela Carta Patente n. 1.368, de 2 de julho de 1936

Rua do Ouvidor n. 50

BALANÇETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Letras descontadas	2.299:408\$700
Empréstimos em caução	997:648\$710
Valores depositados em caução	1.855:603\$900
Apólices diversas	454:735\$800

Caixa:	
Em moeda corrente	82:373\$050
No Banco do Brasil	262:111\$300
Em outros Bancos	87:839\$620
	423:323\$970
Diversas contas	181:439\$200
Soma Rs.	6.221:160\$310

Passivo	
Capital	500:000\$000
Fundo de reserva	75:046\$580

Depósitos:	
C/C com juros	942:425\$320
C/C limitadas	427:992\$360
C/C populares	105:331\$350
A prazo fixo	2.098:538\$000
	3.574:287\$030
Credores por valores depositados e em caução	1.855:603\$900
Diversas contas	216:222\$800
Soma Rs.	6.221:160\$310

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937 — *David A. O. Guimarães*, gerente. — *J. A. Moura*, contador.

(C-311 — 6-1-1938 — 91\$800)

SERVIÇOS MARÍTIMOS CAMUYRANO, SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1937

As quinze horas do dia dezoito de dezembro de 1937, presentes os acionistas da Serviços Marítimos Camuyrano Sociedade Anônima, representando 640 ações, no valor de Rs. 320:000\$000, o Sr. Antônio Camuyrano, presidente da Sociedade, declara aberta a sessão, propondo que os Srs. acionistas indicassem um dos presentes para presidir os trabalhos. Indicado por aclamação o acionista Sr. João Tavares Chacon, assume este a presidência, convidando o Sr. Ottoniel Moura para secretário. Instalada a mesa, o Sr. presidente manda ler o anúncio de convocação da assembléia e informa que a alteração dos estatutos é proposta pela diretoria, que verificou, no exercício do seu mandato, diversas deficiências estatutárias submetidas, assim, à apreciação da assembléia os termos da referida proposta, que são os seguintes: Modificar o art. 14, que passará a ser redigido: Artigo 14. Cada membro da diretoria receberá mensalmente, a título de honorários, Rs. 700\$000 (setecentos mil réis), e mais a gratificação *pró-labore*, quando for oportuno e deliberado pela assembléia geral, além da porcentagem arbitrada pela alínea c do art. 32. Parágrafo único. Os substitutos provisórios perceberão somente os honorários dos diretores, cujas vagas preencherem, enquanto estiverem no desempenho dos cargos. Acrescentar ao art. 15: § 3.º Fixar a gratificação que deverá ser distribuída aos demais empregados da sociedade, no mês de dezembro de cada ano, sempre que houver lucros. Suprimir os arts. 29, 30, 31, 32 e 33, e acrescentar os seguintes: Capítulo VI — Resultado dos exercícios — Distribuição de lucros — Constituição de reservas — Art. 29. No fim de cada ano social, que terminará em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao balanço geral para apuração do resultado do exercício. Art. 30. Antes da apuração do resultado do exercício e qualquer que seja ele, far-se-á a depreciação mínima de 5 % sobre cada uma das verbas representativas do material fluante e dos móveis e utensílios, creditando-se às contas respectivas. Parágrafo único. Esta depreciação poderá ser elevada, a critério da diretoria, até o máximo de 10 % sobre o saldo de cada uma das rubricas aludidas neste artigo. Art. 31. Havendo lucros, deduzir-se-á o montante dos prejuízos porventura verificados em exercícios anteriores, e o restante poderá ser destinado a qualquer soma para a constituição de quaisquer reservas extraordinárias da

que necessitar a sociedade, ou para reforço das já existentes, mediante autorização da assembleia geral para este fim convocada. Artigo 32. O saldo, finalmente, obtido será distribuído do seguinte modo: a) 5 % do saldo para o fundo de reserva, até o limite de 50 % do capital social; b) 30 % do saldo para a constituição de uma reserva para amortização eventual do material fluante, destinada a substituir o material e as instalações que possam cair em desuso ou que se tornem obsoletas e para atender a consertos ou reparos impostos pela sua deterioração e por incêndios, naufrágios ou quaisquer outros acidentes; c) 15 % do saldo, entre os diretores da sociedade, em partes iguais; d) 50 % do saldo, como dividendos aos acionistas, não podendo esta percentagem exceder de 20 % do capital social. Artigo 33. A sobre percentagem verificada poderá reforçar qualquer das reservas de que tratam os artigos 31 e 32, ou ser utilizada para a constituição de quaisquer reservas extraordinárias, a critério da assembleia geral referida no art. 22. Parágrafo único. Na falta de qualquer disposição da assembleia geral sobre o saldo referido neste artigo, será empregado na constituição de uma reserva de dividendos, destinada a regularizar e estabilizar os dividendos da sociedade. Art. 34. A reserva de dividendos assim constituída, será utilizada em qualquer exercício, sempre que for julgado insuficiente o dividendo a ser nele distribuído, a critério da assembleia geral, observado o disposto na alínea d do art. 32. Capítulo VII — Das disposições gerais — Art. 35. A sociedade poderá encampar, incorporar e representar companhias, sociedades ou firmas nacionais ou estrangeiras, congêneres ou não. Art. 36. O ano administrativo da sociedade começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Art. 37. Os diretores não poderão usar o nome da sociedade em negócios particulares, nem dar, em nome da mesma, fianças, avais ou endossos de favor. Art. 38. Os dividendos e as percentagens não reclamadas, no prazo de cinco anos, prescreverão a favor da sociedade e serão transferidas para o fundo de reserva. Art. 39. A presente reforma dos estatutos entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1938. Posta em discussão e votação, é a proposta aprovada por unanimidade. Passando-se à segunda parte dos trabalhos, o Sr. presidente submeteu à apreciação da assembleia a proposta da diretoria, em distribuir, neste mês, a título de "Festas", uma gratificação aos empregados da sociedade que se fizeram merecedores. O acionista Sr. João Camuyrano Filho congratulou-se com a diretoria pela feliz iniciativa, alviando que não se fixasse a importância a ser distribuída, deixando-a a critério da diretoria. Submetida a votos, é a proposta aprovada, com o aditivo do acionista Sr. João Camuyrano Filho. Passando-se à terceira parte dos trabalhos, o Sr. presidente leu nova proposta da diretoria, solicitando autorização para venda de duas embarcações que se tornaram desnecessárias ao serviço da sociedade, em vista dos estatutos não facultarem expressamente à mesma a alienação do material fluante. Posta em discussão e submetida a votos, foi aprovada por todos os acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, de que eu, Othoniel Moura, secretário designado, lavrei a presente ata, que assino, com os demais acionistas presentes, depois de lida e achada conforme.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1937. — Othoniel Moura. — Antonio Camuyrano. — João Camuyrano Filho. — Per procuração de João Moura, Othoniel Moura. — Luiz Machado d'Avila. — Eduardo Santos Cardoso. — João Tavares Chacon.

(C-221-6-1-1938-123\$400)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA GUANABARA, S. A.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Títulos caucionados.....	40:000\$000
Imóveis.....	6.976:800\$000
Obrigações a receber.....	3:973\$800
Aluguéis a receber.....	61:717\$200
Recha Miranda, Filhos & Comp. Limitada.....	234:697\$700
	7.317:188\$700

Passivo

Capital.....	6.000:000\$000
Fundo de reserva.....	192:094\$379
Lucros e Perdas.....	44:644\$321
Caução da diretoria.....	40:000\$000
Contas correntes.....	800:000\$000
Depósitos.....	11:700\$000
Gratificações a pagar.....	10:750\$000
Comissões a pagar.....	10:000\$000
Contas a pagar.....	28:060\$000
Dividendo.....	180:000\$000
	7.317:188\$700

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito

Gratificações.....	10:750\$000
Impostos.....	59:193\$200
Despesas gerais.....	22:460\$200
Honorários & Ordenados.....	55:552\$500
Conservação de imóveis.....	65:984\$000
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes	5:481\$000
Despesas judiciais.....	193\$900
Seguros.....	351\$500
Comissões.....	10:000\$000
Fundo de reserva.....	20:529\$600
Dividendo.....	180:000\$000
Saldo para o 1º semestre de 1938.....	44:644\$321
	475:145\$821

Crédito

Saldo do 1º semestre de 1937.....	33:877\$121
Aluguéis.....	433:974\$500
Juros & Descontos.....	1:294\$200
	475:145\$821

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1938 — Dr. Renato Rocha Miranda, diretor-gerente.

(C. 231 — 6-1-938 — 92\$800)

LABORATÓRIOS OFORENO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS LABORATÓRIOS OFORENO S. A.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, às 14 horas, na sede social, à rua Monte Alegre 30-A, reuniram-se os acionistas dos Laboratórios Oforeno S. A., subscritores de mais de dois terços do capital social, conforme se verifica do livro de presença, afim de deliberarem sobre os diversos assuntos, objetos da convocação constante do anúncio publicado no "Diário Oficial" de 21 e 24 de dezembro do mesmo ano.

O diretor-gerente, Sr. Alonso Caldas Brandão, convidou os Srs. acionistas a designarem o presidente dos trabalhos, sendo aclamado o acionista Dr. Assis Chateaubriand, que aceitou, agradeceu, tomou assento e convidou para secretário o Dr. Dario de Almeida Magalhães.

Pelo Sr. Secretário foi lido, então, o anúncio de convocação desta assembleia, nos seguintes termos: "Laboratórios Oforeno S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — A Diretoria dos Laboratórios Oforeno S. A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 25 dos estatutos, convoca os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 do mês em curso, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Monte Alegre n. 30-A, afim de deliberarem sobre a alteração dos estatutos, aumento de capital e eleição da diretoria para o bienio 1938-1939".

Finda a leitura, pede a palavra o diretor-gerente, Sr. Alonso Caldas Brandão, que, depois de rápida exposição sobre os negócios e a situação da sociedade, informa à assembleia ter assinado em trinta de novembro do corrente ano, de acordo com os poderes que lhe foram conferidos pela assembleia geral extraordinária de seis do mesmo mês, a escritura de empréstimo hipotecário de duzentos contos de réis (200:000\$) com garantia do prédio e terreno da rua do Livramento n. 191, no prazo, juros e demais condições constantes da referida escritura pública em notas do Tabelião do 7º Ofício, livro 577, folhas 3-v. Solicita ainda o referido diretor autorização para contrair mais outro empréstimo até a quantia de cem contos de réis (100:000\$), com a taxas de juros, prazo e condições que reputar convenientes, dando em garantia hipotecária os mesmos bens constantes da escritura pública em notas do tabelião do 7º Ofício, livro 577, folhas 3-v, à rua do Livramento n. 191, ficando o referido diretor-gerente, Sr. Alonso Caldas Brandão, desde já, investido de poderes gerais e ilimitados para assinar as respectivas escrituras, estipular, discurrir e aceitar condições, autorizar a sua inscrição no Registro de Imóveis e Hipotecas, receber a importância do empréstimo, passar recibos, dar quitações, bem como para retificar e ratificar a escritura originária do empréstimo de duzentos contos de réis, assinada em trinta de novembro do corrente ano, em notas do Tabelião do 7º Ofício, livro 577, folhas 3-v, podendo fazer na mesma as alterações e modificações que convencionar, inclusive de prazo, juros e outras condições.

Em seguida, o Sr. Presidente pede aos Srs. acionistas que se manifestem sobre a informação prestada pelo diretor-gerente, Sr. Alonso Caldas Brandão, e a autorização pedida pelo referido diretor para contrair novo empréstimo, de acordo com a proposta formulada.

O acionista Sr. Lincoln Nery da Fonseca, pede a palavra e diz, que, na qualidade de acionista e membro do Conselho Fiscal, e de acordo com a opinião dos seus colegas de Conselho, propõe que seja aprovada a operação anterior de crédito hipotecário, no valor de

duzentos contos de réis, feita de acordo com a autorização dada pelos Srs. acionistas em assembleia geral extraordinária de seis de novembro de 1937, e ainda, que sejam concedidos os poderes gerais e ilimitados pedidos pelo diretor-gerente, Sr. Alonso Caldas Brandão, para discutir, convencionar e assinar a operação hipotecária adicional até o limite de cem contos de réis (100:000\$), nos termos da autorização pedida.

O Sr. Presidente põe em votação a proposta do Sr. Lincoln Nery da Fonseca, sendo a mesma aprovada sem qualquer restrição, pela unanimidade dos Srs. acionistas.

Em seguida anuncia o Sr. Presidente, achar-se sobre a Mesa uma proposta nos seguintes termos:

1º — Que a diretoria fique autorizada a fazer, por antecipação as duas ultimas chamadas para integralização do capital inicial.

2º — que, em vista do crescente desenvolvimento dos negócios da sociedade seja o seu capital aumentado de 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis) representados por 400 ações nominativas de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, integralizáveis do seguinte modo:

50% á vista.

50% em cinco prestações semestrais.

3º — que a diretoria fique autorizada a tomar as providencias preliminares sobre o aumento de capital pedido e que, na forma do art. 25, dos Estatutos, seja autorizada a convocar nova assembleia afim de apresentar a lista dos subscritores do aumento de capital proposto.

4º — que seja de 2:000\$000 (dois contos de réis) o ordenado mensal do diretor-gerente, Sr. Alonso Caldas Brandão, e de 4\$000 (quatro mil réis) a sua comissão sobre dúzia de produtos vendidos, vantagens que lhe são conferidas desde o inicio da sociedade.

5º — que o mandato da diretoria e do Conselho Fiscal, desta sociedade, seja prorrogado até a próxima assembleia geral ordinaria a realizar-se em março de 1938, quando, então, se procederá á eleição marcada para esta assembleia, segundo edital de convocação.

6º — que, em consequência das alterações e modificações propostas, fiquem assim redigidos os arts. 5º e 13º dos capítulos II e III dos Estatutos.

Art. 5º — O capital inicial é de 200:000\$000, (duzentos contos de réis) divididos em duzentas ações nominativas de um conto de reis cada uma.

Art. 13º — O diretor-gerente, Sr. Alonso Caldas Brandão terá ordenado fixo, mensal, de 2:000\$000 (dois contos de réis) e uma comissão de 4\$000 (quatro mil réis) sobre cada dúzia de produtos vendidos. Os honorários dos diretores, presidente e técnico, serão fixados anualmente em assembleia geral.

Submetida á discussão esta proposta, e não havendo quem quisesse discutil-a foi a mesma submetida á votos e aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar suspendeu-se a sessão pelo tempo necessário á lavratura desta ata, que, uma vez reaberta a sessão foi lida, submetida á discussão, aprovada e, na forma do art. 23 dos Estatutos, assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1937. — Assis Chateaubriand. — Dario de Almeida Magalhães. — Austregesilo de Athayde. — Frederico Barata. — Alonso Caldas Brandão. — Jorge Chateaubriand. — Lincoln Nery da Fonseca. — Oswaldo Chateaubriand. — Carlos Laino. — Antonio Accioly Netto. — Antonio Alves Sobrinho.

Atesto ser esta a ata constante do respectivo livro. — Dario de Almeida Magalhães, 1º secretário.

(C. 312 — 6-1-38 — 165\$200)

SOCIEDADE ANÔNIMA "MINAS DE FERRO. S. A."

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA "MINAS DE FERRO S. A."

No dia 31 de dezembro de 1937, ás 16 horas, em uma sala do 2º andar do prédio da avenida Rio Branco n. 26, nesta cidade, presentes os subscritores de ações e dos estatutos sociais, representando a totalidade do capital, foi aberta a sessão pelo incorporador Sr. José Martinelli, que convidou os Srs. Júlio Borghi e Manrico Parodi para servirem como 1º e 2º secretários, respectivamente. Disse o presidente que, de acordo com os convites particulares feitos a todos os presentes, esta assembleia fora convocada e tinha por objeto deliberar sobre a constituição de uma sociedade com sede á avenida Rio Branco n. 26, 2º andar, e capital de 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis), inteiramente subscrito, que se regerá pelos estatutos já assinados pelos subscritores, cuja leitura, assim como os demais documentos exigidos pela lei, ia mandar proceder. A seguir o 2º secretário leu, em voz alta, os seguintes documentos, que ficam fazendo parte integrante desta ata:

1º — Estatutos da Sociedade Anônima "Minas de Ferro S. A.", que vão ser adiante transcritos, feitos em duas vias dactilografadas e assinadas por todos os subscritores de ações. 2º — Lista nominativa, em duas vias, dos subscritores de ações. 3º — Recibos de depósito em Casa Bancária Sociedade Anônima Martinelli da 40ª parte do capital social. Terminada esta leitura, o presidente pôs em discussão esses documentos e, como todos os presentes se manifestassem acordes em que a sociedade ficasse constituída na forma dos estatutos que acabam de ser lidos e vão adiante transcritos, como parte integrante desta ata, declarou o presidente legal e definitivamente constituída e instalada "Sociedade Minas de Ferro S. A.", de acordo

com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Passou-se, então, á eleição da primeira diretoria e do primeiro conselho fiscal da sociedade, cujos mandatos terminarão em 31 de dezembro de 1938. Recolhidas as cédulas, apurou-se terem sido eleitos diretores os Srs. José Martinelli e João Batista Roza, membros efetivos do conselho fiscal os Srs. Dr. Fortunato Bulcão, Júlio Borghi e Manrico Parodi, e suplentes, João Amaral Siqueira, Dr. Alvaro Miranda e Roger André Lacoste. Proclamado esse resultado, o presidente declarou, desde logo, empossados nos respectivos cargos os diretores e os membros do conselho fiscal, que acabavam de ser eleitos. Em seguida, o presidente mandou que fosse lavrada a ata e se transcrevesse na mesma os estatutos e demais documentos.

Transcrição dos estatutos da Sociedade Anônima "Minas de Ferro, S. A."

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO

Art. 1º — Sob a denominação de "Minas de Ferro S. A.", e á forma anônima, fica constituída uma sociedade, que se regerá pelos presentes estatutos, e de acordo com as leis do país.

Art. 2º — A sociedade terá sede, domicílio e fóro legal na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal.

Art. 3º — O prazo de duração da sociedade é de 20 (vinte) anos, a contar da data da assembleia geral em que ficar definitivamente constituída.

Art. 4º — A sociedade tem por objeto a exploração de jazidas de ferro manganês e outro minérios congêneres, e o negócio de exportação, compra, venda, transporte e beneficiamento desses produtos por conta própria ou de terceiros, devendo obter para esses fins as autorizações necessárias.

CAPITULO II

CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Art. 5º — O capital da sociedade é de 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis), dividido em 2.600 ações de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma.

Art. 6º — As ações, desde logo integralizadas, serão nominativas.

Art. 7º — As ações são indivisíveis em relação á sociedade, que só reconhecerá um proprietário para cada ação.

Art. 8º — Cada ação dará direito a um voto nas assembleias gerais.

Art. 9º — Nos casos de aumento de capital, os acionistas terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção das ações que já possuírem.

Parágrafo único — Só poderão ser acionistas pessoas brasileiras, físicas ou jurídicas.

CAPITULO III

ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de dois membros, eleitos pela assembleia geral, por um período de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos indefinidamente. Os diretores deverão ser cidadãos brasileiros.

Parágrafo único — Anualmente, no dia 15 de dezembro ou no primeiro dia útil subsequente, quando aquele cair em domingo ou for feriado, a assembleia geral de acionistas se reunirá extraordinariamente na sede social, ás quinze (15) horas, afim de eleger a diretoria para o exercício a se iniciar em primeiro (1º) de janeiro do ano seguinte.

Art. 11º — Cada um dos membros da diretoria garantirá a sua gestão com cincoenta (50) ações próprias ou alheias, que ficarão caucionadas e só poderão ser alienadas ou levantadas, depois que a assembleia geral tiver aprovado as contas do diretor, cuja gestão estiverem garantindo.

Art. 12º — Os membros da diretoria exercerão as suas funções em conjunto, e, de comum acordo, poderão dividir entre si as atribuições dos serviços de administração (mediante ata por ambos assinada, no livro de reuniões da diretoria).

Art. 13º — A diretoria tem os mais amplos poderes para a prática de todos os atos pertinentes aos objetos sociais.

Art. 14º — A diretoria, em conjunto, pode delegar os poderes de sua outorga, que julgar necessário a gerentes, sub-gerentes, prepostos ou procuradores, determinando expressamente no respectivo mandato as funções e poderes dos mesmos.

Art. 15º — Só constituirão a sociedade, em obrigação para com terceiros, ou exonerarão estes de obrigação para com ela, os documentos de qualquer espécie que tenham sido assinados pelos dois diretores.

Art. 16º — Os diretores terão os vencimentos e as gratificações que forem fixados pela assembleia geral de acionistas.

Art. 17º — No caso de impedimento temporário de qualquer dos diretores, será previamente escolhido e convocado por aquele que haja de ser substituído, um dos membros do conselho fiscal,

para sua substituição. No caso de renúncia ou morte, será convocada, dentro de 5 (cinco) dias, uma assembléia geral extraordinária, para a eleição do novo diretor, exercendo o cargo até a posse do diretor eleito, um dos membros do conselho fiscal convocado.

CAPITULO IV

CONSELHO FISCAL

Art. 18° — A sociedade terá um conselho fiscal de tres (3) membros efetivos e tres (3) suplentes, eleitos pela assembléia ordinária.

Art. 19° — Os membros do conselho fiscal terão as funções que lhes são atribuídas por lei e as determinadas nestes estatutos, e perceberão a remuneração que fôr fixada pela assembléia geral.

CAPITULO V

ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 20 — Anualmente, no mês de março, se reunirá na sede social a assembléia geral ordinária dos acionistas, para tomar conhecimento e julgar as contas e atos da administração no exercício encerrado em 31 de dezembro do ano anterior, e para eleger o conselho fiscal.

Art. 21° — A assembléia geral se reunirá extraordinariamente, sempre que fôr convocada pela diretoria, pelo conselho fiscal ou por acionistas representando, pelo menos, metade do capital social.

Parágrafo único — Por exceção, a assembléia geral extraordinária se reunirá sempre na sede social, no dia 15 de dezembro de cada ano, ou no dia útil imediatamente seguinte, quando aquele cair em domingo ou fôr feriado, às 15 (quinze) horas, afim de eleger a diretoria para o exercício a se iniciar em 1 de janeiro do ano seguinte.

Art. 22° — As assembléias gerais serão sempre convocadas por meio de anúncios pela imprensa, com antecedência mínima de cinco (5) dias.

Art. 23° — Tres (3) dias antes da data marcada para a realização da assembléia, ficarão suspensas as transferências de ações.

Art. 24° — A mesa das assembléias gerais será constituída por um presidente eleito no ato, e por dois secretários, escolhidos dentre os acionistas presentes pelo presidente da mesa.

CAPITULO VI

LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 25. O exercício financeiro da sociedade terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 26. Os lucros líquidos, apurados nos balanços levantados em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos aos acionistas, depois de retirados precipuamente:

- 10 % para a constituição de um fundo de reserva;
- 15 % para a constituição de um fundo de depreciação;
- o que fôr atribuído á diretoria e aos empregados e funcionários da sociedade como gratificação, a critério da assembléia geral.

Art. 27. A assembléia geral terá sempre a faculdade de levar a quaisquer fundos existentes ou que queira constituir, no todo ou em parte, os lucros estatutariamente atribuídos á distribuição de dividendos aos acionistas.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 28. Por exceção, o primeiro exercício financeiro da sociedade se encerrará e os mandatos da sua primeira diretoria e do seu primeiro conselho fiscal terminarão em 31 de dezembro de 1938. (aa) José Martinelli Manrico Parodi, Júlio Borghi, João Batista Roza, João do Amaral Siqueira, Mário da Gama Machado, Roger André Lacoste, Joaquim Ortigão Vilaga.

Transcrição da lista nominativa dos acionistas da Sociedade Anônima "Minas de Ferro S. A." — José Martinelli, brasileiro, casado, capitalista, residente á avenida Osvaldo Cruz n. 149, 985 ações — 985:000\$000; Manrico Parodi, brasileiro, solteiro, comércio, residente á rua Candido Mendes n. 21, 495 ações — 495:000\$000; Júlio Borghi, brasileiro, solteiro, capitalista, residente á rua Barão do Flamengo n. 17, 495 ações — 495:000\$000; João Batista Roza, brasileiro, casado, comércio, residente á avenida Rio Branco n. 26, 21 ações — 21:000\$000; João do Amaral Siqueira, brasileiro, viúvo, contador, residente á rua Almirante Tamandaré n. 77-3º andar, 1 ação — 1:000\$; Mário da Gama Machado, brasileiro, casado, comércio, residente á rua Artur Menezes n. 47, 1 ação — 1:000\$000; Roger André Lacoste, brasileiro, solteiro, comércio, residente á rua Buarque de Macedo n. 5. av. 22, 1 ação — 1:000\$000; Joaquim Ortigão Vilaga, brasi-

leiro, casado, comércio, residente á rua Canuto Saraiva n. 32, 1 ação — 1:000\$000.

Transcrição do recibo da Sociedade Anônima Martinelli — Sede, avenida Rio Branco n. 26 — Caixa 1254 — Rio de Janeiro — N. 1.671 — Rs. 200:000\$000 — Recebemos do Sr. José Martinelli na qualidade de incorporador da Sociedade Anônima Minas de Ferro S. A., a quantia supra de duzentos contos de réis, como caução de 10 % sobre 2.000:000\$000, do capital com que se constitui a mesma sociedade, de acordo com a lei n. 434, de 4 de julho de 1891, das sociedades anônimas. E por verdade, passamos dois recibos sendo o original selado com 20\$200, Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1937. (aa) Manrico Parodi e João do Amaral Siqueira, continha estampilhas do valor de 20\$000 e o respectivo selo de educação, inutilizados por carimbos da referida Sociedade datado de 1 de dezembro de 1937. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão; do que eu, primeiro secretário, fiz lavrar esta ata no livro de atas, sob o meu ditado, a qual, sendo lida em voz alta pelo segundo secretário, foi unanimemente aprovada, dela se tirando uma cópia dactilografada que, com o original, vai também assinado por todos os acionistas, sendo rubricadas pela Mesa em todas as suas folhas, os documentos exibidos e lidos. (aa) José Martinelli, G. Borghi, Manrico Parodi, João Batista Roza, João do Amaral Siqueira, Mário da Gama Machado, Roger André Lacoste, Joaquim Ortigão Vilaga.

Pagou na Recebedoria do Distrito Federal pela guia n. 68 por verba a importancia de 6:000\$000 (seis contos de réis), em 5 de janeiro de 1938, selo de seu capital.

Confere pelo original. — José Martinelli.

(C 232 — 6-1-1938 — 265\$200)

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA DE AUXÍLIOS DO PESSOAL DA CASA DA MOEDA

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1937

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, ás dezesseis horas e trinta e cinco minutos, na sede social da Caixa de Auxílios do Pessoal da Casa da Moeda, sita á rua Senador Euzébio n. 104, sobrado, presente número legal de associados, realizou-se sob a presidência do senhor Jaime Rodrigues Cucelo, secretariada pelos senhores Paulo Pereira da Silva e José de Assis, a terceira assembléia geral extraordinária, conforme convocação publicada no "Diário Oficial" de 6 de dezembro do corrente ano. Abrindo a sessão, o senhor presidente declarou que, tratando-se de uma assembléia para o fim especial de reformar os estatutos, chamava a atenção dos senhores associados que não se podia tratar de assuntos estranhos á convocação. A seguir mandou proceder a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida e submetida a votação foi aprovada com unanimidade. Segue-se a leitura dos trabalhos apresentados pela Comissão de Reforma: senhores Jaime Rodrigues Cucelo, Raul Vieira de Araújo e Joaquim de Souza, eleitos em assembléia geral de 21 de março de 1936. Finda a leitura, o senhor presidente propôs que se discutissem os artigos atingidos pela reforma, um de cada vez e que igualmente, nessa ocasião fôsse enviadas á Mesa, as emendas para que fôsse discutidas. E depois de lidos e discutidos os artigos reformados pela Comissão e as emendas apresentadas ficou aprovada a seguinte reforma, a ser incluída nos respectivos artigos e parágrafos: Depois de doze meses de matrícula o associado quites terá direito a doze meses de beneficência. Será concedida a beneficência desde que conste no livro do ponto seu afastamento de suas funções habituais. A pensão será de quinze, vinte e cinco e trinta mil réis, respectivamente nas classes A, B e C. Para gozar a pensão o associado provará com atestado médico de inteira confiança da administração e parecer favorável da Comissão de Sindicancias, que continua decente, e não assinar o ponto na repartição ou lugar onde trabalhe. Se por qualquer motivo fôr suspensa a pensão o associado só terá direito a beneficência três anos depois de ter recebido a última pensão. O associado que, depois de seis meses de matrícula, fôr vítima de acidente ou mal súbito dentro da repartição e não possa se locomover, terá direito a um auxílio para condução. Ficam suprimidos os parágrafos oito e nove do artigo onze. Por morte do associado, estando quites, terá direito, depois de doze meses de matrícula, para seu funeral a cento e cinquenta, duzentos e cinquenta e trezentos e cinquenta mil réis, respectivamente, para as classes A, B e C. O máximo do funeral será de quinhentos, setecentos e novecentos mil réis, respectivamente para as classes A, B e C. Os sócios transferidos da Seção de Pessoas da Família para a Caixa Geral, com mais de seis anos de contribuição, terão direito a empréstimo por consignação em folha, dois anos depois da sua transferência. Ficam suprimidos os artigos quatorze e quinze, bem como os seus parágrafos. O empréstimo passa a chamar-se por consignação em folha, e a ele tem direito todo o associado com mais de três anos de inscrição, não podendo, porém, ser superior a funeral a que tiver direito, e para a sua realização, serão observadas as normas do decreto número vinte e um mil quinhentos e setenta e seis, de vinte e sete de junho de mil no-

vecentos e trinta e dois. Fica criado um representante para o Conselho que representará a Oficina de Galvanoplastia, Gabinete de Perícias, Arquivo e Ambulatório. A Caixa terá para os seus serviços de escrita, um guarda-livros e um auxiliar, ambos nomeados pelo presidente, percebendo o primeiro até cento e trinta mil réis e o segundo até setenta mil réis mensais. Fica criado o lugar de cobrador com a gratificação de 10 % sobre a cobrança efetuada. Fica suprimido o artigo cincuenta e seis. Para o sócio se remir terá que pagar de uma só vez quinhentos, setecentos e novecentos mil réis, respectivamente para as classes A, B e C, independente das contribuições já feitas. Fica suprimido o artigo sessenta e quatro. Fica autorizada a criação de uma carteira hospitalar, médica e dentária com uma contribuição de um mil réis mensais, somente para os sócios, facultativamente, tendo um regimento interno especial, convocando-se para esse fim uma assembléa geral extraordinária. Fica a diretoria autorizada a organizar um plano para a criação de uma carteira predial, apresentando-o a uma assembléa geral extraordinária. O associado que tiver empréstimo ordinário só poderá reformá-lo, cobrando-se o juro de 1 % ao mês. A diretoria servirá gratuitamente. Na Secção de Pessoas da Família: Fica suprimido o parágrafo nove do artigo sessenta e oito. As contribuições desta Secção serão de mil e duzentos réis semestrais pagos adiantadamente em recibos separados dos do chefe da família, facultando-se pagar anualmente, não havendo remissões. O benefício anual será pago no segundo semestre. Os semestres terminam em junho e dezembro. O associado desta Secção pagará multa de duzentos réis por semestre vencido. Um ano depois da sua inscrição o associado desta Secção terá direito ao funeral de cem mil réis e a mais 5 % em cada conto de réis que a Caixa de Secção capitalizar, a contar da data que o associado firmou o seu direito ate perfazer a importância de trezentos mil réis que será o máximo. Fica suprimido o artigo setenta e dois e seus parágrafos. Fica prescrito o funeral desta Secção que não fôr requerido no prazo de noventa dias. O segundo secretário estudará os meios para facilitar a cobrança das mensalidades. O capital disponível será depositado em bancos, na Caixa Econômica ou na Primeira Tesouraria, sendo nesta a juro que será arbitrado pela diretoria, e o depósito em banco ou na Caixa Econômica será feito por intermédio do primeiro tesoureiro. A seguir, por proposta do senhor Salvador Aluizio, foi eleita a seguinte comissão de redacção: Raul Vieira de Araújo, Salvador Madeira Carnaval e Osvaldo Lopes Duarte. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo suficiente para ser escrita a presente ata, que depois de escrita foi lida pelo primeiro secretário e aprovada por unanimidade. E, para constar, eu, José de Assis, segundo secretário, lavrei a presente ata que assino com os demais membros da Mesa.

(C 307 — 6-1-1938 — 143\$800)

ANUNCIOS

Declaração

O abaixo assinado, morador à rua Silva Gomes n. 30 (Cascadura), declara ter perdido o certificado da 5ª serie do Colégio Pedro Segundo — Externato.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1938. — José Eban Auael.

(C 206 — 4-1-1938 — 24\$500 — 3 vezes)

Companhia Simões S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede da companhia, à rua Teófilo Ottoni n. 113, 1º, no dia 14 do corrente, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento da prestação de contas da diretoria, referente ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro último e respectivo parecer do conselho fiscal e, bem assim, eleger nova diretoria, conselho fiscal e suplentes — A diretoria.

(C 21 — 5-1-1938 — 49\$00 — 3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade"

RUA BUENOS AIRES N. 15 — LOJA

Do dia 17 do corrente em diante, será pago, no escritório desta companhia, à rua Buenos Aires n. 15 — Loja, das 13 às 16 horas, o 119º dividendo de 10\$000 por ação, relativo ao 2º semestre de 1937.

Até àquela data, ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1938. — Octavio da Rocha Miranda, presidente. — Raul Costa, tesoureiro. — J. Gomes da Cruz, secretário.

(C 110 — 5-1-1938 — 32\$600 — 2 vezes)

Estado do Rio Grande do Sul

APÓLICES DO DECRETO N. 6.150 (VARIANTE BARRETO-GRAVATAI)

A partir de hoje será pago, no Banco Boavista, o cupão vencido em 1 de janeiro de 1938.

(C 302 — 6-1-1938 — 7\$100)

Banco Boavista S. A.

RUA 1º DE MARÇO N. 47

Avisamos aos senhores acionistas que, a partir da próxima segunda-feira, 10 do corrente, será pago, em nossos *quichets*, o 22º dividendo à razão de 30\$000 por ação, relativo ao 2º semestre de 1937.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1938. — A diretoria.

(C 301 — 6-1-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

Apólices do Estado do Rio Grande do Sul

EMISSÃO VARIANTE BARRETO-GRAVATAI

A partir do dia 7 do corrente, paga-se na tesouraria deste banco, das 10 às 11 e de 1 1/2 às 3 horas, os juros vencidos em 1 do corrente mês, correspondente ao 2º semestre de 1937.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1938. — Pelo Banco Português do Brasil, A diretoria.

(C 228 — 6-1-1938 — 22\$400 — 2 vezes)

Companhia Thewico de Armazéns Gerais, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 31 do corrente mês, às 14 horas, em sua sede, à avenida Rio Branco n. 79, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, contas e balanço relativo ao ano social que terminou em 31 de dezembro findo.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1938. — A diretoria.

(C 225 — 6-1-1938 — 15\$300)

Companhia do Porto de Cananéia

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 17 do corrente, às 14 horas, à rua do Rosário n. 108, sobrado, afim de elegerem a nova diretoria e tratarem de outros interesses da companhia.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1938. — A diretoria.

(C 222 — 6-1-1938 — 26\$500 — 3 vezes)

- Leuzinger S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 31 do corrente, na sede social, à rua do Lavradio ns. 162 a 166 (loja), às 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, e bem assim elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o ano corrente.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1938. — A diretoria.

(C 223 — 5-1-1938 — 16\$300)

Caixa Geral do Pessoal Jornaleiro da Estrada de Ferro Central do Brasil

SECRETARIA: RUA SENADOR POMPEU N. 117 — EDIFÍCIO PRÓPRIO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Convoco os senhores associados quites para, de acôrdo com o art. 173, § 1º, e alíneas, se reunirem em assembléa geral ordinária, em primeira convocação, no dia 10 do corrente mês, às 20 horas, na sede social, à rua Senador Pompeu n. 117, para tratarem da seguinte ordem do dia:

a) ouvir a leitura do relatório da diretoria;

b) eleição da comissão fiscal de exame de contas.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1938. — Manoel Antonio Morgado, presidente.

(C 226 — 6-1-1938 — 23\$500)

Companhia Manufatora Fluminense

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 5 de fevereiro próximo futuro, à rua 1º de Março n. 101, térreo, às 13,30 horas, para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, contas, inventário e balanço, referentes ao último exercício e também sobre outros assuntos de interesse social, assim como a renúncia da diretoria, eleição de novos diretores e conselheiros e seus suplentes e reforma dos estatutos da companhia.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Desde cinco dias antes da reunião, ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1938. — A diretoria.

(C 310 — 6-1-1938 — 73\$400 — 3 vezes)

Companhia Centros Pastoris do Brasil

Ficam suspensas as transferências das ações da Companhia Centros Pastoris do Brasil, a partir do dia 10 do corrente mês, até que se realize o pagamento do 42º dividendo.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1938. — A diretoria.

(C 230 — 6-1-1938 — 22\$400 — 3 vezes)

Sindicato dos Industriais de Panificação e Confeitarias do Distrito Federal

PRAÇA TIRADENTES N. 73, 1º ANDAR

De conformidade com o art. 10 dos estatutos sociais e tendo em vista instruções do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, convido os senhores associados a comparecerem à assembleia geral ordinária, que se realizará às 15 horas do dia 10 do corrente, em nossa sede social, para eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal, para o período de 1938/40, bem como para conhecimento do relatório do presidente, balanço da tesouraria e parecer do conselho fiscal. — Benito Lopes de Castro, presidente.

(C 309 — 6-1-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

Grêmio Beneficente dos Funcionários Cíveis do Ministério da Marinha

RUA MARECHAL FLORIANO N. 46 — 1º ANDAR

De ordem do senhor presidente, convido os senhores associados a comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 8 do corrente, às 14 horas, em segunda convocação, visto não ter havido número na primeira.

Ordem do dia: Leitura do balancete trimestral e do relatório de 1937. — João Teixeira de Oliveira, 1º secretário.

(C 233 — 6-1-1938 — 12\$200)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Janeiro de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 5

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Deram entrada na Secretaria do C. R. P. I. e serão oportunamente anexadas aos respectivos processos, as seguintes petições:

Petições ns.:

C. R. P. I. 1/38 — de Granado & Comp. — Réplica ao recurso da marca "Biliboldo", termo 45.681.

C. R. P. I. 2/38 — de Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A. — Tréplica à réplica ao recurso da marca "Kalmo", termo 48.032.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do diretor geral

Dia 5 de janeiro de 1938

Privilegio de invenção

(*) Alberto Cândido Guimarães Tourinho — Um processo de beneficiamento da fibra e da cortiça do côco e aparelho (termo número 18.093). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

Dr. Renato Fonseca Rodrigues — BOURBON — classe 48 (termo 49.317). — Registre-se.

Rezende & Comp. — FLOR DE IPÊ — classe 44 (termo 50.566). — Registre-se.

Vicente Marinho — PRODUTOS VIMA — classe 3 (termo 52.337). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

The Sherwin-Williams Company — METALASTIC — classe 1 (termo 54.276). — Renove-se o registro.

Caducidade de marca

Gerson Monteiro (28.474-37) requer a caducidade da marca "BRCMATOSSE", registrada sob o n. 40.805. — Indefero o pedido de caducidade. Os documentos apresentados, atestando o desuso da marca, datam de outubro de 1937, quando, ainda, se não havia esgotado o período de tres anos consecutivos de que trata o art. 115, do decreto n. 16.264, de 1923.

Arquivamento de processos

A. Portela & Comp. Ltda. (termo 46.798), Sérgio Garcia & Comp. (termo 52.237), Benedito Dias (termo 50.092), Carlos Gaspar Moreira (termo 41.122). — Arquivem-se, de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

(*) Lucas Bracco (termo 17.813). — Arquive-se de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Desistência de marcas

L. Faber & Comp. Ltd. (29.534 e 29.533-37 — declaram a desistência das marcas registradas sob os ns. 41.652 (L. Faber & Comp. Ltd.) e 49.311 (L. Faber & Comp. Ltd.), A. Serra Campos (28.911-37) — declara a desistência da marca "Café Leão" (termo 49.586). — Anotem-se as desistências e arquivem-se os processos.

Exigências

Domingos Galante (termo 52.657). — Apresente novos exemplares reivindicando a aplicação da marca exclusivamente ao produto mencionado no clichê.

(*) Reproduzidos por terem saído com incorreções.

J. Oliveira Maia & Comp. (termo 49.792). — Mantenho o arquivamento do pedido, tendo em vista não se tratar da exigência relativa à procuração, mas sim novos exemplares e clichê não apresentados no prazo regulamentar.

G. C. Dornheim S. A. (termo 41.716). — Preliminarmente, junto procuração outorgada ao depositante do pedido, ratificando, outrossim, o ato por ele praticado.

Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Ltda., Somil (termo 52.375). — Apresente novos exemplares da marca, de acordo com a classificação apontada pelo Arquivo.

J. Ribeiro & Souza (termo 50.679). — Apresentem novos exemplares do título, de acordo com as restrições do Arquivo.

Warner International Corporation (termo 50.403). — Mantenho a exigência.

Diversos

Companhia Hanseática (termo 52.023). — Aguarde-se solução do processo n. 12.689-37.

Jorge Corrêa Ávila & Filho (termo 51.833). — Aguarde-se solução do termo n. 50.573.

Sociedade Asclépias Ltda. (termo 49.681). — Aguarde-se solução dos processos ns. 27.644, 27.645, de 1937.

Antônio Paulo de Souza & Irmão (termo 51.604). — Aguarde-se solução do processo n. 11.185-37.

Raul Floriano da Silva (32.200-37) e Walter Gastão Buttel (15/38). — Deferidos.

Viúva Amâncio Dias (termo 49.269). — Aguarde-se solução do processo n. 23.936-37.

Expediente do Diretor da Seção de Privilégios de Invenção

Dia 5 de janeiro de 1937

Exigências

Celarese Corporation of América (termo 19.124), José Jorge Primo (termo 19.452). — Cumpram a exigência do técnico.

Diversos

N. V. Octrooien Maatschappij "Activit" (31.595-37) e The Symington-Gould Corporation (31.463-37). — Juntem-se aos processos.

Maria da Conceição Ferreira Guilherme (31.602-37). — Juntem-se ao processo, devendo a interessada apresentar novos relatórios na forma regulamentar.

Expediente do Diretor da Seção de Marcas

Dia 5 de janeiro de 1938

Exigências

Alfredo de Magalhães Queirós (termo n. 52.093). — Preste esclarecimentos.

E. Calazans & Santos (termo n. 51.591). — Paguem a taxa de prorrogação.

Antônio Moreira Mussolini (termo n. 51.024) e Ezequiel Lima & Comp. (termo n. 51.710). — Satisfazam a exigência constante da informação.

Dr. Giovanni Infante (termo n. 48.004). — Satisfaz a exigência quanto ao substabelecimento de fls. 13.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento, afim de apresentarem, dentro do prazo de trinta dias, a procuração referente aos seguintes termos: Giampaoli & Comp. (termo n. 52.623) e Artes Gráficas Gutenberg Limitada (termo n. 52.140).

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento, afim de apresentarem a procuração dentro do prazo de trinta dias, e bem assim, satisfazer a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377 de 1931:

Laboratório Salsa Barreto Ltda. (termos ns. 52.709, 52.708 e 52.707).

É convidado Clement Tita a comparecer a este Departamento, a fim de completar, com a taxa de Educação e Saúde — o reconhecimento da procuração de fls. 3 do termo n. 41.702.

OPSIÇÕES

Kodak Brasileira Limited (31.586 de 23-12-37) apresentou argumentos comprobantes da oposição oferecida ao pedido de privilégio depositado pela I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft sob n. 19.449.

José Gonçalves da Silva Portugal (31.575 de 23-12-37) apresentou oposição ao modelo de utilidade depositado sob n. 19.636 por Oliviar de Campos Cortes e José Inácio do Carmo Vieira.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 19.929 de 2-12-37 (Dep. na Insp. Reg. do Estado de São Paulo sob n. 1.840).

Francisco de Andrade Souza Neto — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "um novo sistema de informação de crédito pelo qual o informante assume a responsabilidade do cumprimento da obrigação contraída pelo informado, nas condições e nos limites constantes da informação", privilégio de invenção.

1 — Um novo sistema de informação de crédito, caracterizado pela circunstância do informante assumir a responsabilidade do cumprimento da obrigação contraída pelo informado, nas condições e nos limites constantes da informação.

2 — O novo sistema de informação de crédito, reivindicado sob n. 1, caracterizado pela circunstância de ser a informação fornecida, antes ou depois da realização da operação com o informado com referência ao qual foi a mesma solicitada.

3 — O novo sistema de informação de crédito reivindicado sob n. 1, caracterizado pela circunstância de abranger toda e qualquer operação, em que o crédito figure como elemento constitutivo ou determinante, seja de natureza pública ou privada, agrícola, industrial, comercial, bancária ou simplesmente civil, realizada no país ou no estrangeiro.

4 — O novo sistema de informação de crédito, reivindicado sob n. 1, caracterizado pela circunstância de ser a responsabilidade do informante subsidiária ou solidária assumida por meio de aval, fiança, penhor, hipoteca, antierese ou qualquer outra forma jurídica já admitida em lei, de acordo com a natureza de cada caso.

5 — O novo sistema de informação de crédito, reivindicado sob n. 1, caracterizado pela circunstância de que o informante pode assumir a responsabilidade como pessoa física ou através de uma sociedade comercial organizada sob qualquer das formas em direito permitidas, e sob as modalidades civil, comercial, bancária, mututária ou de seguro, de acordo com a conveniência verificada e com as leis em vigor.

6 — O novo sistema de informação de crédito, reivindicado sob ns. 1 a 5 substancialmente como descrito e elucidado acima.

Térmo 19.979 de 28-12-37.

Cesar Rodrigues Nunes — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um registro quebra-jatos". Mod. Utilidade.

1 — Registro quebra-jatos caracterizado por se achar provido de meios de bloquear e quebrar o jato de líquido sem diminuir-lhe o volume e bem assim estancá-lo completamente sem exigir senão pequeno esforço, meios consistindo no prolongamento do tubo condutor de líquido que termina aflorando à parte superior da torneira e o seu bloqueio através de uma tampa e de chave para o movimento de abrir e fechar a mesma.

2 — Registro quebra-jatos como substancialmente descrito reivindicado e demonstrada pelos desenhos anexos.

Térmo 19.982 de 28-12-37.

José Ruffo Bernardes — Minas.

Pontos característicos da invenção de: "Um produto veterinário preventivo contra a febre aftosa do gado". Mod. Utilidade.

1 — Um produto veterinário preventivo contra a febre aftosa do gado, consistindo na mistura de uma parte de enxofre, três partes de parqueja (cacéila amara), duas partes de fedegoso (tiaridium utilisimum) e uma parte de anil (indigofera anil), componetes estes devidamente moídos e misturados, sendo administrados ao gado na ração de duas colheres das de sopa para cada quilograma de sal (cloreto de sódio); tudo como substancialmente descrito, reivindicado e de acordo com as amostras anexas.

Térmo n. 19.985, de 29-12-37.

João Rocha & Comp. — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "uma nova aplicação para a folha da pindoba e do sapé". (Privilégio de invenção).

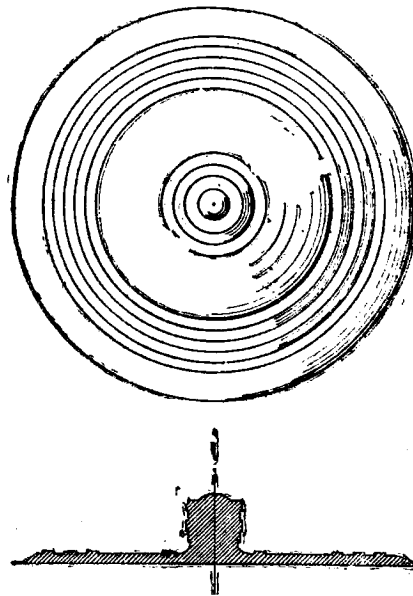
1 — Uma nova aplicação para as folhas da pindoba e para o sapé, que consiste em utilizar as mesmas folhas, e os colmos do sapé, na fatura de cabos, cordas, colchões, capachos e artigos similares, sendo o material desfibrado e depois torcido em corda, ou enfeixado, conforme o fim a que se destine.

2 — A aplicação de acordo com o ponto anterior, que se caracteriza, essencialmente, por utilizar industrialmente plantas tidas até hoje como completamente inúteis, sob o ponto de vista da indústria.

Térmo n. 19.986, de 29-12-37.

Anne Marie Truchot — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Tampão de borracha flexível para obturação de ralos de pias, banheiras e outros depósitos de água e líquido". (Modelo industrial)

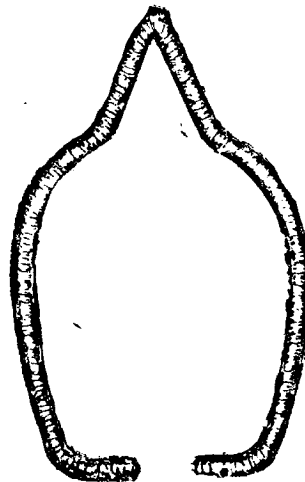


Um tampão de borracha flexível, de tamanho e cor variáveis, segundo o desenho e modelo juntos, para obturação de ralos de pias, banheiras e demais recipientes semelhantes, formado por um disco inteiro de borracha, munida de pequena maçaneta para segurança pelos dedos, que se superpõe e adere às adjacências dos orifícios de escoamento de águas e líquidos.

Térmo n. 19.987, de 29-12-37.

Anne Marie Truchot — Rio.

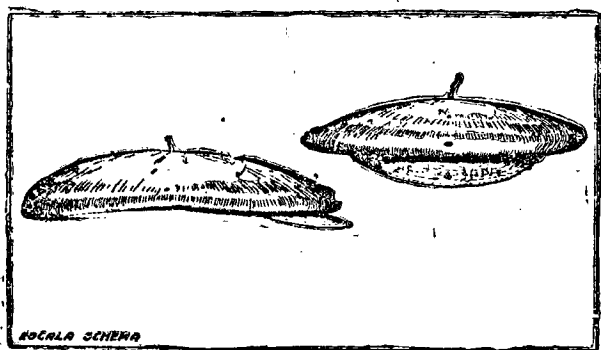
Pontos característicos da invenção de: "Alça amovível para suspensão de vassouras, espanadores, rodos, ancinhos e outros utensílios munidos de cabo de madeira". (Modelo industrial).



Alça amovível, conforme modelo e desenho, em forma de pinça, para ser aplicada nas pontas ou cabeças dos cabos de vassouras, espanadores, rodos, ancinhos e outros utensílios, para que possam ser suspensos e guardados mais apropriadamente em ganchos nos lugares próprios.

Térmo n. 19.983, de 29 de dezembro de 1937.
Anne Marie Truchot — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "boina com pala dissimulada para servir por duas maneiras ou como boina ou como casquette". Mod. Industrial



Boina com pala dissimulada para servir por duas maneiras, ou como boina ou como casquette, caracterizada por ser feita de boina de lã ou de tecido qualquer a que se costurou ou acrescentou uma pala curta flexível do mesmo tecido, pala esta que pode ser disfarçada, quando se deseje, por baixo da própria boina.

Térmo n. 19.989, de 29 de dezembro de 1937.

Anne Marie Truchot — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "chuveiro com jato central de irrigação para lavagem adaptável às bicas e torneiras de pias e tanques". Mod Utilidade.

Chuveiro pequeno com jato central de irrigação, para lavagem, adaptável às bicas e torneiras de pias e tanques, com tubulura metálica para introdução no tubo de borracha que se adapta ao bico das ditas torneiras, caracterizado pelo fato de ter a forma de uma pequena câmara esfero-cilíndrica, em que a placa da base é perfurada com orifícios finos e penetrada por um tubo que se estende ligeiramente além da sua face interna, de modo a constituir ligeiro obstáculo ao alojamento de uma pequena esfera, aprisionada na câmara, que serve de válvula de vedação para impedir, quando se deseja, que a água passe pelo tubo central ou saída em forma de jato, ao passo que, quando fóra da sede, permite a saída da água, não mais pelo tubo central, mas em forma de chuva fina e copiosa.

Térmo n. 19.990, de 30 de dezembro de 1937.
Otelo Vilas-Bôas — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "um tratamento de sua invenção, baseado em processo biológico para a cura da *Habronemose* cutânea gástrica pulmonar e generalizada, mais conhecida com o nome de "esponja" afecção que ataca os animais principalmente os solípedes". Priv. Inv.

1, um processo de tratamento de cura da molestia denominada habronemose (esponja) dos animais, tratamento esse que se intitula tratamento biológico da habronemose;

2, um tratamento biológico da habronemose baseado na injeção do soro do sangue dos animais doadores, soro esse tirado dos doadores conservados em completo jejum desde a véspera do dia destinado à sangria e doadores que são, por sua vez, animais habronemosos;

3, um tratamento biológico da habronemose baseado na injeção de soro de animais habronemosos, soro esse tirado após rigoroso jejum e recolhido o sangue em aparelhos de Godoy, previamente esterilizados e deixado em repouso para que todos os seus elementos se precipitem.

O líquido que fica, e então na superfície do aparelho é que constitui o soro sendo recolhido com toda a asepsia, em ampôlas de 10 cc. ou 20 cc., injetado.

Térmo n. 19.991 de 30-12-37.

Sageb, Société Anonyme de Gestion et d'Exploitation de brevets — Suíça.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em projetis empenados" Priv. Inv.

1 — Um projetil empenado tendo ou não espoleta propulsiva, que se caracteriza por ser a empenagem, helicoidal de preferência, muito pouco melinada sobre o eixo do projetil, compensando assim as dissimetrias sem ajuntar nenhum efeito estabilizador giroscópico, ou resistência sensível, ao avanço.

2 — O projetil de acordo com o ponto 1, que se caracteriza por ser a inclinação da empenagem em relação ao eixo do projetil inferior a 4°.

3 — O projetil de acordo com o ponto 1, tal como descrito, e como ilustrado no desenho junto.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na repartição de patentes da Suíça em 4 de janeiro de 1937, sob n. 29.034.

Térmo 19.994, de 30-12-37.

The Allbright — Nell Company — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Tratamento no corpo dos porcos abatidos para consumo". Priv. Inv.

1 — O aperfeiçoamento no tratamento do corpo ou carcassa dos porcos abatidos para consumo, que consiste: — em mergulhar a carcassa já húmida em um líquido adesivo derretido; em envolver a mesma carcassa num revestimento com a temperatura suficiente para evaporar a humidade; e em retirar o revestimento, ainda plástico, da carcassa ou corpo de forma que os pêlos e matérias aderidas ao mesmo revestimento são removidos juntamente com ele.

2 — O tratamento de acordo com o ponto 1, efetuado com uma composição na temperatura de cerca de 149° C.

3 — O processo de acordo com o ponto 1, em que a carcassa revestida pode esfriar a temperatura de mais ou menos, 60° C, antes de se retirar o revestimento da mesma carcassa.

4 — O processo de acordo com o ponto 1, em que as ventas do porco são tapadas antes de serem mergulhadas no banho.

5 — O processo de acordo com o ponto 1, em que a queixada do porco é amarrada antes de ser mergulhada no banho.

6 — O processo substancialmente como descrito.

A requerente, reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do regulamento baixado com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 6 de 1937.

TÉRMO ANTERIOR

Térmo n. 18.182, de 4-12-37.

Geba-Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "dispositivo para fixar, no trilho de fixação de aparelhos duplicadores, folhas de papel stencil".

1 — Dispositivo para fixar, no trilho de fixação de aparelhos duplicadores e particularmente de aparelhos duplicadores rotativos, folhas de papel stencil, caracterizado pelo fato de serem dispostos no trilho de fixação uma ou várias matrizes ou patrízes de um botão de pressão e na parte superior, i. é no cabeçalho da folha stencil as correspondentes outras partes do botão de pressão.

2 — Dispositivo, segundo reivindicação 1, caracterizado pelo fato de serem no trilho de fixação dispostos uma ou várias patrízes de um botão de pressão com o fim de comportar um cabeçalho, provido de um ou vários orifícios, de uma folha stencil e de fixar-se o cabeçalho sobreposto por meio de uma ou várias matrizes soltas, de um botão de pressão.

3 — Cabeçalho de folhas de papel stencil para o dispositivo segundo reivindicado 1, caracterizado pelo fato de ser o mesmo provido de uma ou várias patrízes ou matrizes de botão de pressão, ficando, para obter-se as matrizes do botão de pressão, o cabeçalho convenientemente estampado de tal maneira que se formam lâminas elásticas, podendo as matrizes do botão de pressão ser reforçadas por envernizaduras ou guarnições de metal, como, por exemplo, de folha de lata, ou por ser, por exemplo, o cabeçalho da folha stencil provido de argolas de arame, as quais são por pressão sobrepostas às patrízes do botão de pressão do trilho de fixação.

4 — Dispositivo, segundo reivindicação 1, caracterizado pelo fato de ser, para a fixação das folhas de papel stencil com os conhecidos cabeçalhos, que, por exemplo, sejam providos com orifícios ou perfurações de qualquer espécie, previsto um trilho auxiliar, o qual na sua parte superior comporta uma ou várias matrizes ou patrízes do botão de pressão, enquanto que na parte inferior desse trilho auxiliar são previstas as disposições para a fixação dos cabeçalhos conhecidos.

5 — Dispositivo, segundo reivindicação 4, caracterizado pelo fato de que o próprio elemento de botão de pressão, existente no dispositivo auxiliar, apresenta dispositivos, como ganchinhos, para a fixação de tais folhas de papel stencil, cujo cabeçalho não possui construção própria para a fixação por meio de botões de pressão.

6 — Dispositivo para fixar, no trilho de fixação de aparelhos duplicadores e particularmente de aparelhos duplicadores rotativos, folhas de papel stencil, caracterizado pelo fato de ter os seus elementos construídos, dispostos e adaptados de modo a funcionarem como substancialmente ficou descrito no relatório com referência aos desenhos juntos e para os fins especificados.

Finalmente, a peticionária reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade dos correspondentes pedidos depositados na Repartição de Patentes da Alemanha sob o número G 92 119 XII/15 de 5 de fevereiro de 1936 e 12 de janeiro de 1937.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 56.859, de 3-1-38
S. A. Indústrias Reúidas F. Matarazzo — São Paulo

TRAGAMID

Classe 4 — Féculas, amidos e seus derivados.

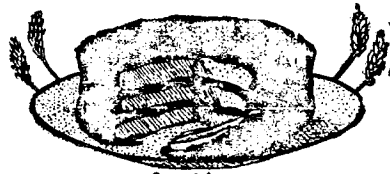
Térmo n. 56.860, de 3-1-38
S. A. Indústrias Reúidas F. Matarazzo — São Paulo



Classe 41 — Massas e farinhas alimentícias.

Térmo n. 56.861, de 3-1-38
S. A. Indústrias Reúidas F. Matarazzo — São Paulo

PRODUCTO
PETYBON



ESPECIALMENTE FABRICADO
PARA A PREPARAÇÃO DE BOLOS
DISPENSANDO O USO DO FERMENTO

S/A I.R.F.M.

Classe 41 — Massas e farinhas alimentícias.

Térmo n. 56.862, de 3-1-38
S. A. Indústrias Reúidas F. Matarazzo — São Paulo



Classe 41 — Massas e farinhas alimentícias.

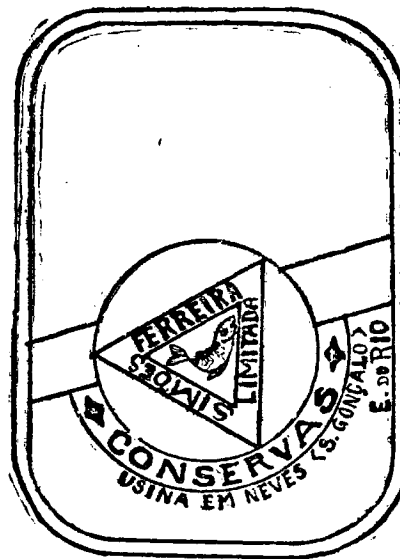
Térmo n. 56.863, de 3-1-38
S. A. Indústrias Reúidas F. Matarazzo — São Paulo



LILIZINHA

Classe 41 — Farinhas.

Térmo n. 56.864, de 3-1-38
Joaquim Simões Ferreira — Niterói — Estado do Rio



Classe 41 — Conservas de peixe.

Térmo n. 56.866, de 3-1-38
Elliott's Metal Company Limited — Londres — Inglaterra

NICRO

Classe 5 — Metais em bruto ou parcialmente trabalhados, usados na
manufatura, em folhas, vergas e barras.

Termo n. 56.867, de 3-1-38

Manuel Lavrador — Sorocaba — Estado de São Paulo

O POVO

DEUS, PÁTRIA E LIBERDADE

Classe 60 — Jornal e periódico.

Termo n. 56.868, de 3-1-38

Dr. Américo Batista — Capital Federal



Classe 60 — Livro impresso.

Termo n. 56.869, de 3-1-38

Instituto Brasileiro de Microbiologia S. A. — Capital Federal

GRIPSONINAINST. BRASILEIRO DE MICROBIOLOGIA
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia.

Termo n. 56.870, de 3-1-38

Instituto Brasileiro de Microbiologia S. A. — Capital Federal

OPSONINAINST. BRASILEIRO DE MICROBIOLOGIA
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia.

Termo n. 56-871 de 4-1-38

Silva, Costa & Comp. — Capital Federal



Classe 8 — Torneiras para agua, escarradeiras, bebedouros, caixas automáticas, válvulas de descarga e chuveiro.

Termo n. 56-872 de 4-1-38

Companhia Usinas Nacionais — Capital Federal

AURORA

Classe 42 — Bebidas alcoólicas

Termo n. 56.873 de 4-3-38

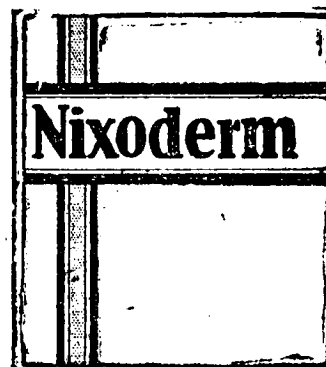
Guardian Electric Manufacturing Co., — Estados Unidos da America



Classe 8 — Equipamento de comando elétrico — a saber, dispositivos de proteção e sinalização, tais como avizadores de ladrões e incêndio, e anunciadores de gaz lacrimogênio, chamadas para enfermarias, comando de iluminação de fazendas, e sistemas de chamadas em carruagens, — relais de todos os tipos tais como relais de etapas, relais de manobras, de entrada em circuito, comando, e chaves multiplas tais como automáticas, mecânicas, manuais, e elétricas, — fusíveis, solenoides, contatos rotativos automáticos, discos rotativos, aparelho seletor e de algarismos para máquinas de jogo de pinos e esferas, unidades de retardamento de tempo, botões de contacto, receptáculo de péga (jacks), chaves de etapas, electromagnetos, interruptores de circuito, sinais luminosos intermitentes e receptáculos.

Termo n. 56.874 de 4-1-38

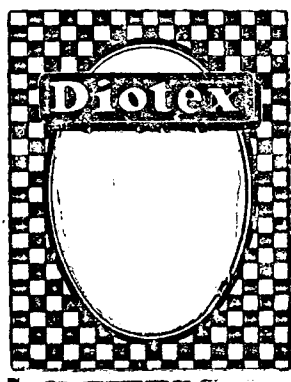
The Knox Company — Est Unidos da América



Classe 3 — Preparados farmacêuticos

Termo n. 56.875 de 4-1-38

The Knox Company — Est. Unidos da América



Classe 3 — Preparados farmacêuticos

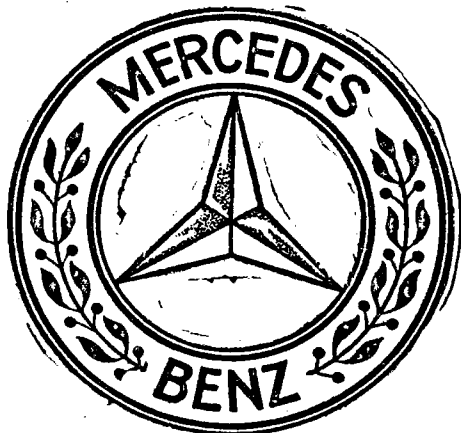
Termo n. 56.876 de 4-1-38

The Knox Company — Est. Unidos da América



Classe 3 — Preparados farmacêuticos

Termo n. 56.877 de 4-1-38

Daimler-Benz Aktiengesellschaft — Stuttgart, Uberturkheim,
Alemanha

Classe 21 — Veículos de terra, mar e ar; automóveis, bicicletas, acessórios para automóveis e bicicletas, partes de veículos, trenós a motor, carrocerias, motocicletas, partes e acessórios dos mesmos, trolleys de inspeção e suas partes, locomotivas a motor, locomotivas a vapor, lanchas a motor, rebocadores, carros de tração, carros para carga, carros regadores com e sem máquina de vapor, ônibus bem como as partes e acessórios dos mesmos, aeronaves, aeroplanos e balões e suas partes e carros para desinfecção, veículos de bombeiros, e partes e acessórios para todos esses artigos, locomóveis a vapor, suas partes

Termos ns. 56.867, 56.879 e 56.880 de 4-1-38

Republic Steel Corporation — Est. Unidos da América



Classe 17 — Fichários, armários e prateleiras de metal.

Classe 16 — Têtos internos de metal.

Classe 16 — Ripas de metal distendido, ripas de folha de ferro ou metal, filete boleados para cantos, blocos para embasamentos, molduras para bases, molduras para quadros, celhas para grades, chapas de esteio para paredes, tacos ou tarugos para paredes, barras acanaladas, laminadas a frio, prezzilhas para materiais de construção, caixilhos de aço, banquetas para janelas, rodapés (para proteger as paredes contra cadeiras), base de metal, enchimento para assoalhos, telhas de folha metálicas, tecto de aço, escoras de aço, vigas de aço, barrotes de aço, chapas de reforço, janelas de aço para porão, e portas de aço para carvoeiras.

Termo n. 56.881 de 4-1-38

United Aircraft Corporation — Est. Unidos da América



Classe 21 — Propulsores para aviões, suas partes e pertences.

Termo n. 56.882 de 4-1-38

F. Sampaio Companhia Limitada — Capital Federal



Classe 47 — Oleos lubrificantes e combustíveis; graxas; álcool carburante, gasolina e kerozene

Termo n. 56.883 de 4-1-38

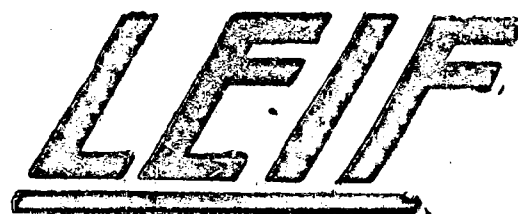
F. Sampaio & Companhia Limitada — Capital Federal



Classe 47 — Agua raz (sucedaneo de terebentina).

Termo n. 56.884, de 4-1-38

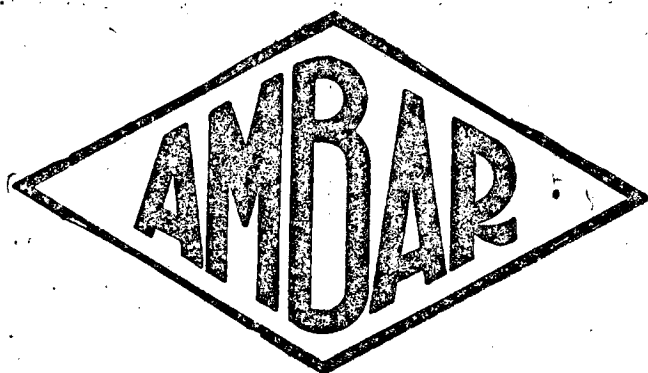
F. Sampaio & Companhia Limitada — Capital Federal



Classe 2 — Desinfetantes e inseticidas

Térmo n. 56.885, de 4-1-38

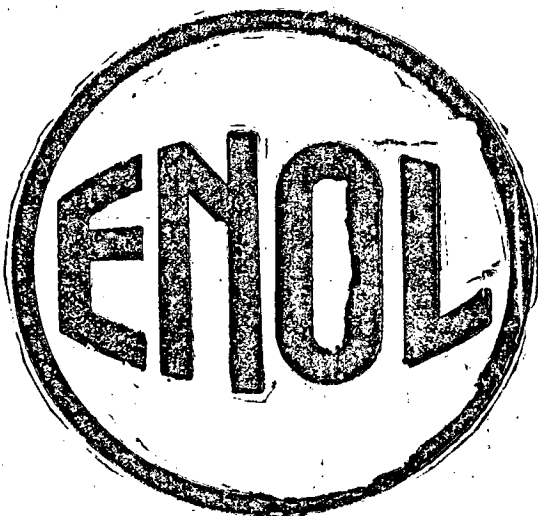
F. Sampaio & Companhia Limitada — Capital Federal



Classe 46 — Sabão comum e detergentes

Térmo n. 56.886, de 4-1-38

F. Sampaio & Companhia Limitada — Capital Federal



Classe 55 — Cera e preparados para conservar e polir soalhos e objetos, e para limpar metais

Térmo n. 56.887, de 4-1-38

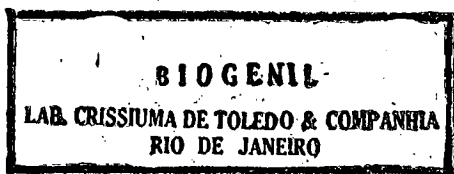
Dr. Giovanni Infante — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 56.888, de 4-1-38

Dr. Giovanni Infante — Capital Federal



Classe 3 — Produtos farmacêuticos

Térmo n. 56.889, de 4-1-38

Dr. Giovanni Infante — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 56.891, de 4-1-38

Feres Merhy — Curitiba — Estado do Paraná

FONTES DAS AGUAS MINERAES DE OURO FINO

(Município de Campo Largo (Estado do Paraná))

OURO FINO

APPROVADA E LICENCIADA PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SOB N. 4.008 de 26 de Julho de 1929

Classe 43 — Agua mineral natural

Térmo n. 56.893, de 4-1-38

Refinações de Milho, Brasil S. A. — São Paulo

TRIX

Classe 44 — Alimento para fermento

Térmos ns. 56.894, 56.895 e 56.896, de 4-1-38

Aços Roechling-Buderus do Brasil Limitada — Capital Federal

Roneusil

Classe 11 — Facas, garfos, canivetes, tesouras, foices, machados, serrote, serras, verrumas, puas, navalhas e lâminas para navalhas

Classe 12 — Chapas para vagões de estrada de ferro, agulhas para costura, trilhos, âncoras, correntes, esferas, arame, fios, telas, pinos, ganchos, cofres sem segredo, caixas, colheres e estribos

Térmo n. 56.897, de 4-1-38

Produtos Roche S. A. — Capital Federal

Cycliton

PRODUCTOS ROCHE S. A.

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 56.898, de 5-4-38
Dario Tito de Araújo — Capital Federal



Classe 48 — Creme para o embelezamento da pele

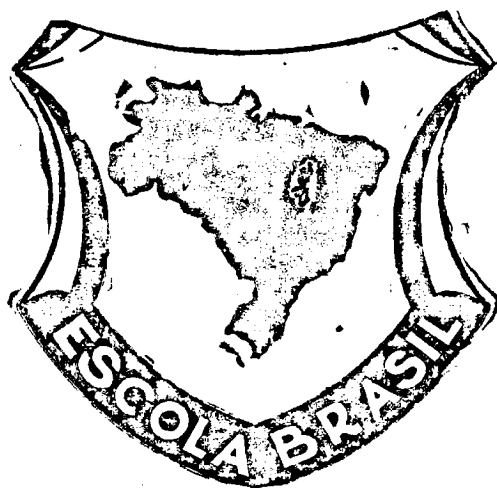
TITULOS DE ESTABELECIMENTOS

Térmo n. 56.890, de 4-1-38
Castilho & Rossi — Capital Federal



Classes: 11 — 12 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 —
29 — 30 — 31 — 32 — 33 — 36 — 37 — 48 — 50 — 51 — 52 —
53 — 54 — 55 — 56 — 57 — 58 — 59 — 60 — Título

Térmo n. 56.892, de 4-1-38
Dinah Guafba — Capital Federal



Classe 60 — Título

TERMOS ANTERIORES

Térmo n. 50.324, de 23-3-37
Companhia de Produtos Químicos "Fábrica Belém" — São Paulo



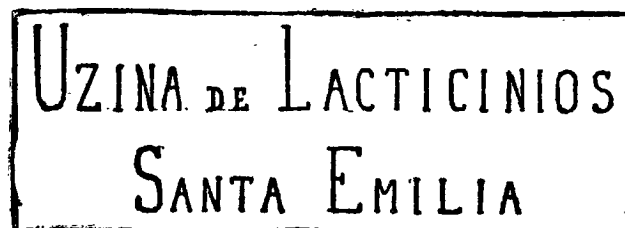
Classe 1 — Glicerina

Térmo n. 51.153, de 20-4-37
José de Sousa Gomes — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 56.475, de 13-12-37
Usina de Laticínios Santa Emília — Sebastião Lacerda — Estado do Rio



Classe 41 — Título de estabelecimento

Preço do número de hoje \$800

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANGORA — FONTE DO GALABOUÇO
